



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.500

João Pessoa, terça-feira, 09 de fevereiro de 2010

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 257/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear RODRIGO LEITE CAVALCANTI, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIS SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 258/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear LUANA MARIA LEITE MENDONÇA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIS SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 259/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear LAILA MARIA CABRAL RABAY, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIS SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 260/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear LILIAN MICHELLE CARNEIRO, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIS SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

ário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIS SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 261/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear BETHANIA MEDEIROS LOPES LEITE, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIS SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 269/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear ANGELA MARIA BATISTA DE SOUZA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIS SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 270/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear NOEL XAVIER BUSTORFF JÚNIOR, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIS SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 274/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 271667-4, resolve designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOARES**, para prestar serviços junto à Coordenadoria do Telejudiciário, com exercício junto ao Fórum da Comarca de Bayeux. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 283/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **GUSTAVO PESSOA TAVARES DE LYRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guarabira, para, a partir desta data e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular que se encontra em gozo de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 284/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 272.766-8, resolve designar a servidora **LUACY VERÔNICA PIMENTEL DA SILVA LINS**, Técnica Judiciária, matrícula nº 469.091-5, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para prestar serviços junto ao 1º Tribunal do Júri da mesma Unidade Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 285/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ MILTON BARROS DE ARAÚJO**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Piancó, para, no período de 10.02 a 09.03.2010, responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade Judiciária de Santana dos Garrotes, em virtude do afastamento justificado do titular que se encontra em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 286/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora **ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO**, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita, para, no período de 08.02 a 09.03.2010, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da mesma Unidade Judiciária em virtude do afastamento justificado da titular, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora **ANDRÉA GONÇALVES LOPES LINS**, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 287/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora **ÉRICA VIRGÍNIA PONTES DA COSTA E SILVA**, Juíza de Direito da Comarca de Belém, para, no período de 08 a 22.02.2010, responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade Judiciária de Caiçara, em virtude do afastamento justificado da titular que ingressou em gozo de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 291/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO EIMAR DE LIMA**, Juiz de Direito do 10º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, nesta data, responder, cumulativamente, pelo expediente da 7ª Vara de Família da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 292/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **AYLZIA FABIANA BORGES CARRILHO**, Juíza de Direito do 2º Juizado Substituto da Comarca de Campina Grande, para, no período de 17 a 19.02.2010, atuar, cumulativamente, como Juíza Auxiliar na 7ª Vara Criminal da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 293/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora **AYLZIA FABIANA BORGES CARRILHO**, Juíza de Direito do 2º Juizado Substituto da Comarca de Campina Grande, para, no período de 17 a 19.02.2010, atuar, cumulativamente, como Juíza Auxiliar na 7ª Vara Criminal da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 294/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **AYLZIA FABIANA BORGES CARRILHO**, Juíza de Direito do 2º Juizado Substituto da Comarca de Campina Grande, para, no período de 17 a 19.02.2010, atuar, cumulativamente, como Juíza Auxiliar na 7ª Vara Criminal da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2010. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior Vice-Presidente: Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Corregedor-Geral da Justiça: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos Secretário-Geral: Bel. Robson de Lima Cananéa PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL Des. José Di Lorenzo Serpa (Presidente) Des. Manoel Soares Monteiro	SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente) Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente) Des. Genésio Gomes Pereira Filho Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos	QUARTA CÂMARA CÍVEL Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente) Des. João Alves da Silva Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho CÂMARA CRIMINAL Des. João Benedito da Silva (Presidente) Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira Des. Leônicio Teixeira Câmara Des. Joás de Brito Pereira Filho Des. Arnóbio Alves Teodósio	CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente) Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Vice-Presidente) Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral) Des. Leônicio Teixeira Câmara Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque Des. Joás de Brito Pereira Filho SUPLENTES Des. José Di Lorenzo Serpa Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides Des. Arnóbio Alves Teodósio
---	--	---	---



resolve:designar o Excelentíssimo Senhor Doutor OSENIVAL DOS SANTOS COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Solânea, para, no período de 10.02 a 02.03.2010, responder, cucumulativamente, pelo expediente da Unidade Judiciária de Serraria, em virtude do afastamento justificado do titular que se encontra em gozo de férias, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ, Juíza de Direito, anteriormente designada.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2010.Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 295/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:dispensar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Bananeiras, de responder pelo expediente da Unidade Judiciária de Arara.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2010.Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente



ATOS DA SECRETARIA GERAL

PORTARIA SECGER Nº 008/2010 – O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora **SAYONARA DA SILVA SOUZA**, matrícula 476410-2, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Registro e Distribuição. GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010. ROBSON DE LIMA CANANÉASECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA SECGER Nº 009/2010 - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora **AGNELLY PALITOT GOMES**, matrícula 472463-1, para prestar serviços junto à Coordenadoria do Telejudiciário. GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010. ROBSON DE LIMA CANANÉA – SECRETÁRIO-GERAL

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 06/2010 - COMARCA DE BREJO DO CRUZ, DE 1ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Presidência deste Egrégio Tribunal e na forma do disposto nos arts. 114 e 115, caput e § 2º da Lei de Organização Judiciária do Estado - LOJE, torno público, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito de 1ª Entrância, que se encontra vaga a COMARCA DE BREJO DO CRUZ, de igual classificação. No prazo de dez dias, a contar da publi-

cação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Presidência do Tribunal de Justiça. Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, em segunda-feira, 08 de fevereiro de 2010. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Secretário-Geral

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 07/2010 - 1ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA, DE 2ª ENTRÂNCIA - REMOÇÃO POR MERECIMENTO. Cumprindo determinação da Presidência deste Egrégio Tribunal e na forma do disposto nos arts. 114 e 115, caput e § 2º da Lei de Organização Judiciária do Estado - LOJE, torno público, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito de 2ª Entrância, que se encontra vaga a 1ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA, de igual classificação. No prazo de dez dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em remoção, pelo critério de merecimento, devem efetuar sua inscrição junto à Presidência do Tribunal de Justiça. Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, em segunda-feira, 08 de fevereiro de 2010. ROBSON DE LIMA CANANÉA – Secretário-Geral

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo-Interessado: 272.842-7 Shirliane Conserva Jovito.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NÃO ADMITO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2008.000356-5/001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADORES: Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira e outros. RECORRIDO: Magnogledes Ribeiro Cardoso. ADVOGADOS: José Luciano Gadelha e outros.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 011.2007.000473-1/001. RECORRENTE: Município de Barra de São Miguel, representado por seu Prefeito. ADVOGADOS: Thélío Farias e outros. RECORRIDO: Hermes Lins da Silva Filho. ADVOGADOS: Giuseppe Fabiano do Monte Costa e outro.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2008.011851-2/001. RECORRENTES: Agamenon João de Araújo e outros. ADVOGADOS: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. RECORRIDO: PBPREV – Paraíba Previdência. ADVOGADOS: Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2005.030767-5/001. RECORRENTE: Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A. ADVOGADOS: João da Mata de Souza Filho e outros. RECORRIDO 01: Antônio Cariri dos Santos. ADVOGADOS: Rosa de Medeiros Cavalcante e outros. RECORRIDO 02: Postalís – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. ADVOGADOS: Anna Caroline Lopes Correia Lima e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2005.030767-5/001. RECORRENTE: Postalís – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. ADVOGADOS: Anna Caroline Lopes Correia Lima e outros. RECORRIDO 01: Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A. ADVOGADOS: João da Mata de Souza Filho e outros. RECORRIDO 02: Antônio Cariri dos Santos. ADVOGADOS: Rosa de Medeiros Cavalcante e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.010852-3/001. RECORRENTE: Banco ITAÚ S/A. ADVOGADOS: Josias Gomes dos Santos Neto e Lídia de Freitas Sousa de Albuquerque. RECORRIDO: João de Oliveira Sobrinho. ADVOGADOS: Silvino Crisanto Monteiro e Carmem Rachel Dantas Mayer.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.024585-3/001. RECORRENTE: Construtora OAS Ltda. ADVOGADO: Ricardo José Lucas Pragana Filho. RECORRIDO: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora, Mônica Nóbrega Figueiredo.

RECURSO ESPECIAL Nº 023.2001.001.152-8/002. RECORRENTE: Antonio Alberto Costa Batista. ADVOGADO: Em causa própria. 1º RECORRIDO: Rosa Eliza de Assis e outros. ADVOGADOS: Eriilson Cláudio Rodrigues e outro. 2º RECORRIDO: Eriilson Cláudio Rodrigues. ADVOGADO: Em causa própria.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 023.2001.001.152-8/002. RECORRENTE: Antonio Alberto Costa Batista. ADVOGADO: Em causa própria. 1º RECORRIDO: Rosa Eliza de Assis e outros. ADVOGADOS: Eriilson Cláudio Rodrigues e outro. 2º RECORRIDO: Eriilson Cláudio Rodrigues. ADVOGADO: Em causa própria.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2001.033705-9/001. RECORRENTE: FUNASA – Fundação SAEIPA de Seguridade Social. ADVOGADOS: Normando Araújo de Sá e outros. RECORRIDO: Maria Neide Silva. ADVOGADO: José Ferreira Marques.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.013158-2/001. RECORRENTES: Antenor Fidelis da Silva e outra. ADVOGADOS: Thélío Farias e outros. RECORRIDO: A União Superintendência de Imprensa e Editora. ADVOGADO: André Araújo Cavalcanti.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 052.2006.000738-3/001. RECORRENTE: Município de Mulungu. ADVOGADOS: Marcos Souto Maior Filho e outro. RECORRIDO: Maria de Fátima Ferreira. ADVOGADO: Aldaris Dawsley e Silva Júnior.

RECURSO ESPECIAL Nº 121.2008.000164-1/001. RECORRENTE: Ana Lúcia Bezerra da Silva. ADVOGADO: Tiago Felipe Azevedo Isidro. RECORRIDO: Município de Lucena, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Francisco Carlos Meira da Silva.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.756727-5/001. RECORRENTE: Banco Itaú S/A. ADVOGADOS: Lídia de Freitas S. Albuquerque e outros. RECORRIDO: José Umberto Paulo da Silva. ADVOGADOS: Américo Gomes de Almeida e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.748891-0/001. RECORRENTES: BCP S/A. ADVOGADOS: Débora Lins Cattoni e outros. RECORRIDO: Aleide Galvão Martinez. ADVOGADOS: Nadir Leopoldo Valengo e outros.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2008.032329-4/001. RECORRENTE: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADO: Sandro Targino de Souza Chaves, Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista e outros. RECORRIDO: Francinéia de Sousa Silvestre. ADVOGADOS: Cláudio Sérgio Régis de Menezes e Franciclaudio de França Rodrigues .

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.736364-2/001. RECORRENTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADOS: José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. RECORRIDO: Eduardo Francis Silva dos Santos. ADVOGADOS: Cícero Ricardo A. Alves Cordeiro e outro.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2007.736364-2/001. RECORRENTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADOS: José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. RECORRIDO: Eduardo Francis Silva dos Santos. ADVOGADOS: Cícero Ricardo A. Alves Cordeiro e outro.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2000.027347-0/002. RECORRENTE: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A ADVOGADOS: Dorgival Terceiro Neto e outros. RECORRIDO: Martina dos Santos Ferreira. ADVOGADO: Guilherme Rangel Ribeiro.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.752646-1/001. 1º RECORRENTE: Tadeu Sobreira Pinto. ADVOGADOS: Romero Carvalho Mendes e outra. 2º RECORRENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADOS: Tamara F. De Holanda Cavalcanti e outros. RECORRIDOS: Os mesmos.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.752646-1/001. 1º RECORRENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADOS: Tamara F. De Holanda Cavalcanti e outros. 2º RECORRENTE: Tadeu Sobreira Pinto. ADVOGADOS: Romero Carvalho Mendes e outra. RECORRIDOS: Os mesmos.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O RECURSO E REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.022029-2/001. RECORRENTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Hamanda Rafaela Leite Ferreira. RECORRIDO: Mário Ângelo Cahino Júnior. ADVOGADOS: Lilian Sena Cavalcanti e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 025.2007.001372-4/001. RECORRENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADO: Tamara de Holanda Cavalcanti. RECORRIDO: José Ferreira da Silva. ADVOGADO: Canuto Barreto.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.026004-1/001. RECORRENTE: VRG Linhas Aéreas S/A. ADVOGADO: Adilson de Queiroz Coutinho Filho. RECORRIDO: José Walter Forte Neto. ADVOGADOS: Robson Espínola Feitosa, Wilson Furtado Roberto e outros.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “FIQUE O RECURSO ESPECIAL RETIDO NOS AUTOS, ATÉ AFERIÇÃO DA DECISÃO FINAL”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.009251-7/001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Camila Amblard. RECORRIDO: Magna Coeli Cabral Duarte de Souza. ADVOGADOS: Lilian Sena Cavalcanti e outros.

RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 038.2004.001117-3/001. RECORRENTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio César Vieira Rocha e outros. RECORRIDO: Israel Cavalcante Melo. ADVOGADO: Francisco de Assis Máximo Silva.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO A SUSPENSÃO DO RECURSO ESPECIAL, ATÉ DECISÃO DEFINITIVA DO STJ ACERCA DA MATÉRIA EM DEBATE”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2007.021485-1/001. RECORRENTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADOS: José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. RECORRIDO: Marcos Roberto de Góes Belfort. ADVOGADOS: Enio Pereira de Araújo e Marcos Roberto Brandão Belfort.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O RECURSO ESPECIAL PELA ALÍNEA “A” DO ART. 105, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL PELA ALÍNEA “C” DO ARTIGO SUPRA CITADO”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2004.016234-5/005. RECORRENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVOGADO: DANILO DUARTE DE QUEIROZ E OUTROS. RECORRIDO: ADAIL BYRON PIMENTEL. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o pedido dos seguintes processos: Processo/Interessado – 254.181-5 José Ventura da Silva – Republicado por incorreção.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os pedidos dos seguintes processos: Processo-Interessado: 269.508-1 Daniel Avelino da Silva; 270.797-7 Daniel Avelino da Silva; 271.560-1 Josinei-de B. de Vasconcelos/outros.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DETERMINOU O ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: Processo-Interessado: 257.958-8 Maria do Socorro Vieira da Silva/outros; 261.717-0 Francisco Marinho Vieira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DECLAROU PREJUDICADO o pedido dos seguintes processos: Processo-Interessado: 270.716-1 e apenso 271.802-2 Matheus Roberto Ribeiro; 256.524-2 Henrique Jorge Jácome de Figueiredo; 267.389-4 José Célio de Lacerda Sá.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos:Processo/Interessado: 264.187-9 André da Silva Camilo 272.500-2 Rogério José Paes Barreto Tavares 272.499-5 Rogério José Paes Barreto Tavares



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO n.º 200.2009.043893-4/001. RELATOR: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVANTE: BPPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Victor Assis de O. Targino. AGRAVADO: Alvaro Grako Lira Melo de Albuquerque. ADVOGADO: José Vandalberto de Carvalho. DECISÃO: defiro o efeito suspensivo.

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 200.2010.000470-0 / 002 – Capital. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: José Ferreira de Souza-ME, nome de fantasia “Jonas Tur”. ADVOGADO: Hilton Souto Maior Neto. IMPETRADO: Desembargador relator do agravo de instrumento nº 2002010000470-0. DESPACHO: Vistos etc. Face ao exposto, indefiro a liminar almejada. Considerando, ainda, que o resultado deste mandamus afetará diretamente o DER-PB – que figura como agravante no Agravo de Instrumento nº 2002010000470-0, reconheço, de ofício, sua qualidade de litisconsorte passivo necessário, pelo que determino ao impetrante que providencie a respectiva citação, com fulcro no art. 47, parágrafo único do CPC.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 041.2009.001140-8 / 001 – Alhandra. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. EMBARGANTE: Izzi Fomento Mercantil Ltda. ADVOGADO: Paulo Henrique Mamede Ellery e outros. EMBARGADO: Ficamp



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1629
CEP: 58.013-902 - JOÃO PESSOA-PB
site: www.tjpb.jus.br
e-mail: diajustica@tjpb.jus.br

Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário
Cristiane Rodrigues
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO

Administração: José Targino Maranhão

SECRETARIADO ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - Km 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
NELSON COELHO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO LIRA MACHADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA

DIÁRIO DA JUSTIÇA

EDITOR: **WALTER DE SOUZA**

FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R\$ 400,00
SEMESTRAL: R\$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R\$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB

Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Agenor Nunes da Silva Junior	272.868-1	Técnico Judiciário	Bananeiras e Guarabira	03/02/2010 a 04/02/2010	Apoio administrativo a Coordenadoria de Engenharia
Andrea Carla Mendes Nunes Galdino	270.717-9	Juíza de Direito	João Pessoa	27/09/2009 a 28/09/2009	Participação na I Jornada Estratégica do Judiciário Paraibano
José Josimar Tolentino	272.938-5	Requisitado	Bonito de Santa Fé, Cabaceiras, Campina Grande, Gurinhém, Mari, Queimadas , S. João do Cariri, Sapé, Serra Branca e Sumétos	08/02/2010 a 12/02/2010	Instalação e manutenção de equipamen-de informática
Marcos Antonio de Lucena Alves	272.937-7	Programador Judiciário	Bonito de Santa Fé, Cabaceiras, Campina Grande, Gurinhém, Mari, Queimadas , S. João do Cariri, Sapé, Serra Branca e Sumétos	08/02/2010 a 12/02/2010	Instalação e manutenção de equipamen-de informática
Vilamar Batista da Nóbrega	272.939-3	Motorista	Bonito de Santa Fé, Cabaceiras, Campina Grande, Gurinhém, Mari, Queimadas , S. João do Cariri, Sapé, Serra Branca e Sumétos	08/02/2010 a 12/02/2010	Conduzir equipe da STI
Brancio Barreto Suassuna	272.947-4	Juiz de Direito	Soledade	04/02/2010 a 04/02/2010	Em substituição
Ronaldo Soares Gomes	272.867-2	Engenheiro	Cajazeiras e Malta	02/02/2010 a 03/02/2010	Visita técnica as obras de construção do Fórum e do Depósito Judicial nas referi-das Comarcas
Vania Paiva Martins	272.942-3	Engenheira	Cubati	04/02/2010 a 05/02/2010	Visita técnica as obras de construção do Fórum
Antonio Leobaldo Monteiro de Melo	272.953-9	Juiz de Direito	Aroeiras	26 e 28/01/2010; e 01 e 04/02/2010	Em substituição
Pablo Forlan de Souza Nobrega	273.031-6	Téc. Judiciário – Execução de Mandados	Barra de Santa rosa	08/02/2010 a 12/02/2010	Em cumprimento a Portaria GAPRE nº 1.799/2008
Francisco de Assis de Lima Araújo	273.014-6	Motorista	Guarabira	05/02/2010 a 05/02/2010	Conduzir equipe da COENGE
Geraldo Fonseca de Sousa	272.980-6	Motorista	Recife – PE	04/02/2010 a 04/02/2010	Conduzir equipe da Assessoria de Imprensa
Salatiel Eugenio de Sousa	272.973-3	Motorista	Catolé do Rocha e Sousa	26/02/2010 a 30/01/2010	Entregar material permanente
Savio de Albuquerque Loz	272.866-4	Engenheiro	Cajazeiras e Malta	02/02/2010 a 03/02/2010	Apoio administrativo a Coordenadoria de Engenharia
Francisco de Assis de Lima Araújo	272.864-8	Motorista	Cajazeiras e Malta	02/02/2010 a 03/02/2010	Conduzir equipe da COENGE
Ivna Mozart Bezerra Soares Moura	272.967-9	Juíza de Direito	Prata	27/01/2010 a 27/01/2010	Em substituição
Ivna Mozart Bezerra Soares Moura	272.963-6	Juíza de Direito	São João do Cariri	25/01/2010 a 25/01/2010	Em substituição
Max Nunes de Franca	272.983-1	Juiz de Direito	João Pessoa	05/02/2010 a 05/02/2010	Participação de reunião conjunta na co-missão de elaboração do Manual de Práti-cas Cartorárias
Rodolfo Raukin Figueiroa dos Santos	272.951-2	Téc. Judiciário – Execução de Mandados	Araçagi	26/01/2010 a 26/01/2010	Desempenhar atividades inerentes ao car-go conforme Portaria GAPRE nº 2.692/2009
Andressa Torquato Silva	272.982-2	Juíza de Direito	Cabaceiras	22/01/2010 a 22/01/2010	Em substituição
Robson de Lima Cananéa	273.021-9	Secretário-Geral	Malta e Igaracy	22/02/2010 a 23/02/2010	Visita as obras de Construção dos Fóruns nas referidas Comarcas
José Diniz Neto	273.029-4	Motorista	Malta e Igaracy	22/02/2010 a 23/02/2010	Conduzir o Secretário- Geral

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
José Jackson Guimarães	272.905-9	Juiz de Direito	Guarabira	25/01 a 28/01/2010	Em Substituição

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



ATO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 296/2010 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 14, de 13 de maio de 2009, do Egrégio Tribunal Pleno, resolve: estabelecer a escala de plantão nos dias úteis, referente ao mês de Março, de 2010, consoante tabela abaixo:

1ª REGIÃO – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELÔ e SANTA RITA

DIAS	COMARCA/VARA
01, 02 e 03	9º Vara Criminal da Capital
04, 08 e 09	1º Tribunal do Júri da Capital
10, 11 e 15	2º Tribunal do Júri da Capital
16, 17 e 18	Vara Militar da Capital
22, 23 e 24	1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital
25, 29 e 30	2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital
31, 05.04 e 06.04	3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital

2ª REGIÃO – ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE

01, 02 e 03	Pilar
04, 08 e 09	Rio Tinto
10, 11 e 15	1ª Vara de Sapé
16, 17 e 18	2ª Vara de Sapé
22, 23 e 24	Juizado Especial Cível e Criminal de Sapé
25, 29 e 30	Alhandra
31, 05.04 e 06.04	Caaporã

3ª REGIÃO – CAMPINA GRANDE

01, 02 e 03	1ª Vara Criminal
04, 08 e 09	2ª Vara Criminal
10, 11 e 15	3ª Vara Criminal
16, 17 e 18	4ª Vara Criminal
22, 23 e 24	5ª Vara Criminal
25, 29 e 30	6ª Vara Criminal
31, 05.04 e 06.04	7ª Vara Criminal

4ª REGIÃO – ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, PICUI, POCINHOS, REMÍGIO, e SOLEDADE

01, 02 e 03	2ª Vara de Cuité
04, 08 e 09	1ª Vara de Esperança
10, 11 e 15	2ª Vara de Esperança
16, 17 e 18	1ª Vara de Ingá
22, 23 e 24	2ª Vara de Ingá
25, 29 e 30	Picuí
31, 05.04 e 06.04	Pocinhos

5ª REGIÃO – AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, MONTEIRO, PRATA, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SUMÉ e UMBUZEIRO

01, 02 e 03	Boqueirão
04, 08 e 09	Cabaceiras
10, 11 e 15	1ª Vara de Monteiro
16, 17 e 18	2ª Vara de Monteiro
22, 23 e 24	Juizado Especial Cível e Criminal de Monteiro
25, 29 e 30	Prata
31, 05.04 e 06.04	1ª Vara de Queimadas

6ª REGIÃO – PATOS, ÁGUA BRANCA, CONCEIÇÃO, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA

01, 02 e 03	Santana dos Garrotes
04, 08 e 09	São Mamede
10, 11 e 15	Santa Luzia
16, 17 e 18	Taperoá
22, 23 e 24	Teixeira
25, 29 e 30	1ª Vara de Patos
31, 05.04 e 06.04	2ª Vara de Patos

7ª REGIÃO – SOUSA, BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS e UIRAÚNA

01, 02 e 03	São Bento
04, 08 e 09	1ª Vara de São João do Rio do Peixe
10, 11 e 15	2ª Vara de São João do Rio do Peixe
16, 17 e 18	São José de Piranhas
22, 23 e 24	Uiraúna
25, 29 e 30	1ª Vara de Sousa
31, 05.04 e 06.04	2ª Vara de Sousa

8ª REGIÃO – ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA

01, 02 e 03	Juizado Especial Cível e Criminal de Guarabira
04, 08 e 09	Mari
10, 11 e 15	Pilões
16, 17 e 18	Pirpirituba
22, 23 e 24	Serraria
25, 29 e 30	Solânea
31, 05.04 e 06.04	Alagoinha

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2010. **Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR** – Presidente.



S/A Indústria Textil. ADOVADO: Artur Felipe Costa Ferreira Neri e outros. DECISÃO: "ACOLHO OS EMBARGOS, PARCIALMENTE"

REMESSA OFICIAL Nº 013.2009.000904-7 / 001 – Cajazeiras. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Ministério Público Estadual. IMPETRADO: Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras, representado por seu titular. REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. DECISÃO: "DESPROVEJO A REMESSA"

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.019570-0 / 001 – Campina Grande. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Maria de Fátima Cunha Duarte Pires. ADOVADO: Aluisio de Carvalho Neto. AGRAVADO: Dibens Leasing S/A. ADOVADO: Maria Lucília Gomes e outro. DECISÃO: "NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE AGRAVO"

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000765-2 / 001. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Marcelo Santana de Lacerda. ADOVADO: Viviane Maria Costa Halule. IMPETRADO: Secretário da Receita do Estado da Paraíba. DECISÃO: "RECONHEÇO A DECADÊNCIA, PARA JULGAR EXTINTO O PRESENTE MANDAMUS"

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.000369-8 / 001 – Capital. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Banco Abn Amro Real S/A. ADOVADO: Bayara Chrystine Nóbrega e Bruno Souto da Franca. APELADO: Everaldo Pinheiro do Egito. ADOVADO: Marcos Flávio N. De Paiva, Nara de Araújo Viana e outro. DECISÃO: "NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO"

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.043710-0 / 001 – Capital. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: João Victor Andrade Nascimento Ramalho, representado por Hiana Andrade N. Ramalho. ADOVADO: Anne Fernandes de C. Saeger e outros. AGRAVADO: Felipe Sales Ramalho. DECISÃO: "NEGO SEGUIMENTO"

REMESSA OFICIAL Nº 200.2006.022423-1 / 001 – Capital. RELATORA: Des.^a Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Andressa Xavier Batista e Silva-ME. ADOVADO: Rogério Miranda de Campos. IMPETRADO: Secretário de Planejamento do Município de João Pessoa. REMETENTE: Juízo de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital. DECISÃO: "NEGO SEGUIMENTO A REMESSA OFICIAL"

Dr. Carlos Martins Beltrão Filho

MANDADO DE SEGURANÇA: 999.2010.000049-9 / 001. Relator: Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz convocado em substituição ao Desembargador Manoel Soares Monteiro). Impetrantes: Lusía Fernanda C. da Costa Carlos, Leonardo Castro Moreira e Mônica Leitão de Vasconcelos. Advogados: Walter de Agra Júnior e outros. Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, Secretário de Estado da Administração e Secretário de Estado da Receita. Vistos, etc. [...] Diante do exposto, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada. Notifique-se as autoridades indicadas como coatora do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem as informações. Cientifique-se o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito. Após, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2008.021165-7 / 001. Relator: Carlos Martins Beltrão Filho – Juiz-Convocado em substituição ao Des. Manoel Soares Monteiro. Agravante: Fabiano Medeiros Montenegro. Adv.: Celso Fernandes da Silva Júnior. Agravado: Ednadi Batista da Silva. Adv.: Thélío Farias. Vistos. (...). Com tais considerações, INDEFIRO A LIMINAR. Comunique-se ao Magistrado esta decisão, requisitando-lhe as informações. Após, intime-se para as Contra-razões. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2008.021165-7 / 001. Relator: Carlos Martins Beltrão Filho – Juiz-Convocado em substituição ao Des. Manoel Soares Monteiro. Agravante: Fabiano Medeiros Montenegro. Adv.: Celso Fernandes da Silva Júnior. Agravado: Ednadi Batista da Silva. Adv.: Thélío Farias. Vistos. (...). Com tais considerações, INDEFIRO A LIMINAR. Comunique-se ao Magistrado esta decisão, requisitando-lhe as informações. Após, intime-se para as Contra-razões. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.000.264-7 / 001 - RELATOR: DR. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (Juiz Convocado em substituição aio Des. Manoel Soares Monteiro) - AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador - AGRAVADA: Genilza Pereira da Silva - DEFENSORA: Rivalva A. de Oliveira Sousa - AGRAVO DE INSTRUMENTO – Fornecimento de medicamento - Concessão do pedido de tutela antecipada – Irresignação - Impossibilidade de acolhimento – Presença dos pressupostos previstos no art. 273, do CPC – Manifesta improcedência – Seguimento negado. - Presente nos autos a prova inequívoca, capaz de convencer o magistrado acerca da probabilidade de acerto da pretensão inicial, bem assim, sendo visível a possibilidade de dano irreversível à parte, é de se conceder a antecipação dos efeitos da tutela. - "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do

Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior." (Art. 557, CPC). Vistos, etc. (...) Por tais razões, diante da manifesta improcedência da irresignação, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2005.032.951-1 / 001. Relator: Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz convocado em substituição ao Desembargador Manoel Soares Monteiro). 1ª Apelante: CONSCIVEL Construções Civis Hidráulicas e Elétricas LTDA e outros. Advogado: Walter de Agra Júnior e Jackeline Alves Cartaxo. 2º Apelante: Osaka Importados LTDA. Advogado: Daniella Ronconi. Apelado: Marcos Luiz Lins. Advogado: Márcio C. Garcia. Origem: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Capital. PROCESSO CIVIL. Ação Ordinária de Anulação de Escritura Pública e Cancelamento de Transcrição. Sentença. Procedência do Pedido. Apelação. Transação após interposição do recurso. Desistência tácita. Não conhecimento. Desistem do recurso, ainda que implicitamente, os recorrentes que celebram transação extrajudicial após a interposição do apelo. Impõe-se, portanto, o não-conhecimento do recurso, com fulcro no art. 503, § único, do CPC. Vistos etc [...] Nesta senda, com fulcro nos arts. 503 do CPC c/c art. 127, XXX, do RITJ/PB, NEGO CONHECIMENTO ao recurso apelatório, julgando-o prejudicado em razão da desistência tácita dos recorrentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado da presente decisão, remetam-se os autos à Vara de origem, para a apreciação do pedido de homologação do acordo extrajudicial.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 098.1998.000125-3/001. Originário da Comarca de Queimadas. RELATOR: Carlos Martins Beltrão Filho – Juiz-Convocado em substituição ao Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno. APELADO: Mintrador Mineração do Nordeste Ltda. (Adv. Alexandre Soares de Melo). EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR. PRÉVIA INTIMAÇÃO PESSOAL. IRRESIGNAÇÃO. DESINTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO. OBSERVÂNCIA DO ART. 267, III e § 1º do CPC. SÚMULA 240 DO STJ. DESNECESSIDADE. EXECUÇÃO NÃO EMBARGADA. ART. 557, "CAPUT", DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - Art. 267 do CPC: Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º O juiz ordenará, nos casos dos ns. II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte, intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas. - Havendo a intimação pessoal do representante da Fazenda, para dar prosseguimento ao feito, permanecendo ele inerte, cabe ao juiz determinar a extinção do processo, sem julgamento de mérito, por abandono de causa. - O enunciado da Súmula 240, do STJ ("a extinção do processo, por abandono de causa pelo autor, depende de requerimento do réu"), não tem aplicação nas execuções fiscais não embargadas, por inexistir, em tais casos, a instauração do contraditório. Vistos. (...). Ante o exposto, nos termos do art. 557, "caput", do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO APELO, mantendo a sentença incólume.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.008.254-4/001. (Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital). RELATOR: Carlos Martins Beltrão Filho – Juiz Convocado em Substituição ao Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Guisleny Campos Cassimiro Queiroga . ADOVADO: Tony Márcio Leite Pegado e outro. APELADO: Companhia Brasileira de Distribuição – Extra Supermercado. ADOVADO: Marcus Antônio Dantas Carreiro e outros. PROCESSUAL CIVIL. Apelação prematura. Decisão dos Embargos Declaratórios. Intimação das partes. Posterior ratificação não realizada. Intempestividade. Seguimento negado. Decisão monocrática. - É extemporâneo o recurso interposto antes de publicada a decisão impugnada no órgão oficial, sem posterior ratificação. - A intempestividade é matéria de ordem pública, declarável de ofício pelo Tribunal. Vistos. (...). Ante o exposto, tendo por intempestivo o Apelo, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, fundamentado nos arts. 508 e 557 do CPC. Publique-se. Intimem-se.

Dr. Geraldo Emílio Porto

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.036189-8/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Relator: Dr. Geraldo Emílio Porto – Juiz Convocado em substituição ao Des. Márcio Murilo Da Cunha Ramos - Apelante/2º Impetrado: STTRANS - Superintendência de Transportes e Trânsito - Advogado: Lucas Fernandes Franca de Torres - 1º Impetrado: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito - Apelado/Impetrante: Josefa Mendes de Oliveira de Lima - Advogado: Sylvio Pelico Porto Filho (Defensor Público) – DECISÃO: Isto, posto, na conformidade do art. 557, § 1º, do CPC, nego seguimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL n.º 200.2008.014197-7/002- CAPITAL. - RELATOR: Geraldo Emílio Porto, juiz convocado em substituição ao Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. - APELANTE: Ministério Público Estadual. - APELADO: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - (Adv. Vital Borba de Araújo Jr.). - DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECLARO, DE OFÍCIO, A NULIDADE PROCESSUAL ABSOLUTA, A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O AUTOR DEVERIA TER SIDO INTIMADO A EMENDAR A INICIAL E REQUER A CITAÇÃO DOS DEMAIS ENVOLVIDOS E NÃO O FEZ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.2006.000475-8/001 – Cabaceiras. - RELATOR: Geraldo Emílio Porto (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) - APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Sebastião Florentino de Lucena. - APELADO: Associação Comunitária da localidade de Maniçoba. - DEFENSOR: Fernando Antônio Cavalcante. - DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA QUE ME FACULTA O ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 036.2006.000462-3/001 — Vara Única da Comarca de Serraria - RELATOR: Dr. Geraldo Emílio Porto, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos - APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A - ADOVADOS: Ana Maria Corrêa Nunes de Sousa Freitas e outros - APELADA: José Walter de Souza Carvalho - ADOVADOS: Manoel Sales Sobrinho e outros – DECISÃO: Ante o exposto, nos termos do art. 511 e 557, caput, do CPC, nego seguimento ao apelo, uma vez que não foi comprovado o recolhimento do preparo.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 024.1991.000679-0/001 Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Impetrante:Inácio Justino Maracajá—Advogado:Caius Marcellus e outros—Impetrados:Juiza de Direito em substituição na 1ª Vara da Comarca de Monteiro—Decisão: "Por tais razões, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO."

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.2008.000537-1/001 — Comarca de Cabaceiras—Relator : Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante : Sônia Maria da Silva Cunha—Advogados : Manoel Félix Neto e outros—01 Apelado: Município de Barra de São Miguel—Advogados: Thélío Farias e outros—02 Apelado: Banco do Brasil S/A—Advogado : Mércia Carlos de Souza—Decisão: "Por tais razões, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, mantendo, in totum, a sentença recorrida."

Dr. Antônio do Amaral

AÇÃO PENAL Nº 888.1997.000393-0/001 - RELATOR: Exmo. Dr. Antônio do Amaral, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. AUTOR: O representante do Ministério Público. RÉU: Naide Cabral Nóbrega, Ex-prefeita Constitucional do Município de Santa Terezinha, Termo Judiciário da Comarca de Patos – PB. ADOVADO: Felipe A. de Negreiros Deodato e outro. Vistos, etc. ... Todavia, retornando os autos, em razão do pedido para a Justiça Estadual, e tendo em vista a perda do foro privilegiado, DETERMINO A SUA REMESSA AO 1º GRAU, A FIM DE QUE O JUÍZO COMPETENTE NESTE MOMENTO PARA JULGAR A RÉ, SE PRONUNCIE, SE ASSIM ACHAR CABÍVEL, A RESPEITO DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO, conhecendo e julgando-o, ou aguardando o deslindar do feito na Corte Superior. Cumpra-se. Publique-se. João Pessoa (PB), 27 de janeiro de 2010. Dr. Antônio do Amaral (Juiz Convocado)-RELATOR.

Des. João Alves da Silva

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.011138-4/002 RELATOR: Des. João Alves da Silva APELANTE: PBPREV Paraíba Previdência (Adv. Euclides Dias de Sá Filho) APELADO: Andréa Soares de Castro Formiga (Adv. Fábio Barros Araújo) REMETENTE: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 557, E 475, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. O relator deverá negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível (CPC, art. 557), haja vista ser a tempestividade um pressuposto objetivo necessário à admissibilidade de qualquer recurso. "[...] Após a edição da Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2001, que incluiu o parágrafo 2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, não mais estão sujeitas ao reexame necessário as sentenças prolatadas contra a Fazenda Pública, em que o valor da condenação seja inferior a sessenta salários mínimos. 4. Este Superior Tribunal de Justiça firmou sua jurisprudência em que, quando o valor da condenação for ilíquido, deve-se utilizar como critério, para a incidência do reexame necessário, o valor da causa atualizado. 5. Agravo regimental improvido." [...] Diante dessas considerações e levando em conta a jurisprudência pacífica relacionada à matéria, nos termos do art. 557, caput, e art. 475, §2º, do Código de Processo Civil, nego seguimento à apelação e à remessa oficial, por serem manifestamente inadmissíveis.

APELAÇÃO CÍVEL N. 021.2009.000634-3/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Município de São José de Caiana, representado por seu Prefeito (Adv. Giordano Loureiro C. Grilo) APELADO: Maria de Fátima dos Santos Ramalho e outro (Adv. Jaleudo Alves Barbosa) EMBARGOS DO DEVEDOR. PAGAMENTO POR PRECATÓRIO/RPV. MATÉRIA ESTRANHA À NATUREZA DA AÇÃO. ART. 741 DO CPC. ROL TAXATIVO. NÃO OBSERVÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS. APELO. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE E EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DA CORTE SUPERIOR. SEGUIMENTO NEGADO. Os embargos à execução fundada em título judicial tem seu cabimento limitado às hipóteses expressamente previstas no art. 741 do CPC. A redação do artigo 741 do CPC, não

permite alargar a enumeração das matérias nele previstas para o cabimento de embargos à execução por título judicial, seja pela literalidade do dispositivo, seja porque a própria natureza do processo de execução veda a ressurreição dos temas já debatidos e decididos no processo de conhecimento, que sepultou as incertezas e conferiu à demanda a definitividade da jurisdição, operando-se sobre o direito os efeitos da coisa julgada. (EDcl no AgRg no Ag 556629/RS. Relator: Ministro Luiz Fux. Data de Julgamento: 28/09/2004. Data de Publicação no DJU: 25/10/2004, p. 226) [...] Destarte, nego seguimento ao recurso por ser manifestamente improcedente e em confronto com jurisprudência dominante da Corte Superior.

APELAÇÃO CÍVEL N. 060.2009.000778-6/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Ana Lúcia Gonçalves Domingos e outras (Adv. Laplace Guedes A. de Carvalho) AGRAVADO: Município de Belém, representado por seu Prefeito, Roberto Flávio Guedes Barbosa AGRAVO DE INSTRUMENTO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES (MOTIVOS) DE REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA. IMPOSSIBILIDADE DAANÁLISE DO MÉRITO DO PLEITO ANTECIPATÓRIO INDEFERIDO. ARGUMENTAÇÃO QUE NÃO TRAZ QUALQUER POSSIBILIDADE DE RESULTADO PRÁTICO AO RECURSO. AGRAVO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. [...] Isso posto, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso por ser manifestamente improcedente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2008.034481-1/002 AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Camila Amblard AGRAVADA : Silvania Maria Gonçalves do Nascimento (Def. Marinézia Ribeiro Ferreira) PROCESSUAL CIVIL. TUTELA ANTECIPADA. OBRIGAÇÃO DO ESTADO FORNECER MEDICAMENTO NECESSÁRIO A TRATAMENTO DE SAÚDE. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. NÃO CONFIGURAÇÃO. SOLIDARIEDADE DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. POSSIBILIDADE DE DEMANDA CONTRA QUALQUER DESSES ENTES. "Sendo o Sistema Único de Saúde (SUS) composto pela União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, impõe-se o reconhecimento da responsabilidade solidária dos aludidos entes federativos, de modo que qualquer um deles tem legitimidade para figurar no pólo passivo das demandas que objetivam assegurar o acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros." PRELIMINAR DE NULIDADE. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. CONCESSÃO SEM OITIVA DA PARTE ADVERSA. INFRAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. AUSÊNCIA. REJEIÇÃO. - A antecipação da tutela antes da oitiva da parte contrária não constitui infração ao devido processo legal, desde que reste demonstrado que a demora poderá impor ao direito pleiteado dano irreparável ou de difícil reparação. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. ESGOTAMENTO DO OBJETO DA AÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI 9.494/97. MITIGAÇÃO. TUTELA DO DIREITO À VIDA. VALOR MAIOR. INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DA PARTE E ALTO CUSTO DO MEDICAMENTO. COMPROVAÇÃO. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO STJ. SEGUIMENTO NEGADO. ARTS. 527, I ART. 557, DO CPC. - "Ainda que o artigo 1º, § 3º, da Lei 8.437/92 vede a concessão de liminar contra atos do poder público no procedimento cautelar, que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação, há que se considerar que, tratando-se de aquisição de medicamento indispensável à sobrevivência da parte, impõe-se que seja assegurado o direito à vida da requerente". - "Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal premissa impõe ao Estado a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde" (REsp 828.140/MT, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 23.04.2007). 2 Agravo Regimental não provido." - Não há que se falar em ausência de prova do alto custo do medicamento quando os próprios órgãos do recorrente reconhecem documentalmente tal fato. Outrossim, restando comprovada a insuficiência de recursos da recorrida, é impositiva a obrigação do ente público de arcar com os custos do medicamento. Nos termos do art. Art. 527, I, do CPC, "recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator negar-lhe-á seguimento, liminarmente, nos casos do art. 557, que, por sua vez, determina que "o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." [...] Expostas essas razões e considerando que o recurso está em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, nego seguimento ao recurso, conforme autorizam os arts. 527, I, e 557, ambos do CPC.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 019.2008.000911-1/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Município de São Vicente de Seridó, representado por seu Prefeito Constitucional (Adv. Wanderley José Dantas e outros). Apelada: Maria do Socorro Pereira da Silva (Adv. Paulo Sérgio C. de Azevedo). PROCESSUAL CIVIL. Apelação Cível. Ação ordinária de cobrança. Servidora pública municipal. Preliminar de cerceamento de defesa. Inocorrência. Impossibilidade de produção de prova. Impertinência. Rejeição. Retenção de verbas salariais pretéritas. Provas satisfatórias. Presunção de veracidade não elidida pelo ente mu-



nicipal. Pagamento devido. Manutenção do decum. Recurso manifestamente improcedente. Inteligência do artigo 557, caput, do CPC. Seguimento negado. Não caracteriza cerceamento de defesa, o julgamento antecipado da lide com amparo no art. 330 do CPC, quando possuir, o julgador, elementos suficientes, para o seu convencimento, sendo ainda uma obrigação e não uma prerrogativa. A Edilidade não pode se negar ao pagamento de verbas salariais devidas à servidora sob a alegação de que ex-prefeito tenha se desfeito dos documentos que comprovariam o adimplemento. Hão de se ter por verídicas as alegações dispostas na exordial, quando o direito da autora se encontra devidamente demonstrado, não restando elidida pelo ente municipal a presunção de veracidade, apresentando provas que modificasse ou extinguisse o direito da promotente de receber verbas pretéritas não pagas. O Relator negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, para manter a decisão de primeiro grau em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por tratar-se de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 038.2007.002558-0/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: O Município de Itabaiana (Adv. Fabiana Maria F. Ismael da Costa e outra). Apelada: Maria do Carmo da Silva (Adv.: Débora Maroja Guedes Neta). APELAÇÃO CÍVEL. Embargos à execução de sentença. Intimação à Fazenda Pública Municipal, para antecipar diligência de Oficial de Justiça. Despesas de locomoção. Adiantamento. Necessidade. Incidência da Súmula 190, do STJ. Manutenção da sentença. Decisão Monocrática. Seguimento negado ao apelo. Tratando-se de embargos à execução de sentença, promovidos pela Fazenda Pública Municipal, tem-se necessário o adiantamento das despesas de locomoção do meirinho para citação da embargada, nos termos da Súmula 190, do STJ. Vistos. DECISÃO: Monocraticamente, NEGO SEGUIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 034.2008.000404-6/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Terezinha de Oliveira Gurjão (Adv. Thélío Farias e outros) Apelado: Estado da Paraíba, representada por seu Procurador José Edísio Souto. APELAÇÃO CÍVEL. Direito Administrativo. Ação Ordinária. Revisão de aposentadoria. Transposição de cargos. Retificação do ato. Impossibilidade. Prescrição do fundo de direito. Reconhecimento de ofício. Irresignação. Cinco anos. Lapso temporal consumado. Pacificação no STJ. Manutenção do decum. Decisão monocrática. Inteligência do art. 557, caput, do CPC. Seguimento negado ao recurso. De acordo com o Decreto nº 20.910/32, todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Pública, seja qual for a sua natureza, prescreve em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originou. O Relator negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso manifestamente improcedente. Vistos. DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, à luz do disposto no art. 557, caput, do referido Diploma Processual, por ser o presente recurso manifestamente inadmissível, mantendo-se, assim, a decisão recorrida em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.032044-7/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Martins Pereira de Araújo (Adv. João de Deus Monteiro). Agravado: Adalgisa Abrantes Gonçalves (Adv. Johnson G. De Abrantes). Vistos. DECISÃO: Por não estarem delineados os requisitos pertinentes, INDEFIRO a liminar requerida.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.001440-2/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Thyago Moreira Paes Barreto (Adv. Fauser Carneiro Garrido Palitot). Agravado: Estado da Paraíba. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Deficiência na instrumentalização. Ausência de peça necessária à compreensão da controvérsia. Impossibilidade de se avaliar a existência da ilegalidade afirmada pelo recorrente. Infração ao art. 525, II, do CPC. Indeferimento do recurso. Ao tratar das peças que devem instruir o agravo, o legislador contemplou a juntada de peças que o agravante consideraria úteis, entendendo-se por estas, aquelas necessárias à exata compreensão da controvérsia, na falta das quais também não se viabiliza o julgamento. “Caso não seja possível ao tribunal compreender a controvérsia, por ausência de peça de juntada facultativa, o agravo não deverá ser conhecido por irregularidade formal (Nery, Recursos, 3.4.1.5 p. 387/390). Vistos. DECISÃO: Não há, portanto, como conhecer do recurso, vez que os elementos anexados aos autos não permitem a análise da controvérsia. Postos tais fundamentos, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2007.005257-4/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: José de Anchieta Melo Filho (Adv. Péricles de Moraes Gomes). Agravada: Maria José Araújo de Oliveira (Adv. Tânio Abílio de Albuquerque Viana). Vistos. Decisão: Comprovada a intempestividade da apelação, razão pela qual nego seguimento ao recurso, consoante autoriza o art 557, caput, do Código de Processo Civil.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.1997.002.348-3/001 – Comarca de João Pessoa. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. APELANTE:

Estação Rodoviária de João Pessoa. ADVOGADO: Sérgio Marcelino N. de Castro. APELADO: Aelson Pereira da Silva. ADVOGADO: Antônio Freire Bastos. Dessa forma, INDEFIRO o pedido de assistência judiciária pretendido pela parte apelante, por ausência de provas da hipossuficiência. INTIME-SE a parte recorrente para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher os valores das custas processuais, sob pena de ser negado seguimento ao recurso, diante da deserção. Providências necessárias. CUMPRA-SE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 098.2009.001.649-8/001 – QUEIMADAS. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Arthur da Gama Franca. AGRAVADO: Arnaldo Marques Pereira. ADVOGADO: Marconi Leal Eulálio e outros. Ante o exposto, ausentes os requisitos da relevância do fundamento invocado, bem como da possibilidade de prejuízo iminente ou de difícil reparação, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo. Notifique-se, à eminente Juíza de Direito responsável pela decisão impugnada, para que adote todas as providências que se fizerem necessárias para o inteiro e fiel cumprimento da presente decisão. Em seguida, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil. Materializadas as providências anteriores, conceda-se vistas à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2003.038187-1/002. Relator: Miguel de Britto Lyra Filho. APELANTE: José Antônio Borges de Souza. ADVOGADA: Manuela Zaccara Sabino. APELADO: Rádio FM Correio de João Pessoa. ADVOGADO: Agostinho Albério Fernandes Duarte. VISTOS. Entretanto, apesar de o apelante ter efetivamente oferecido o imóvel por ocasião do ajuizamento da apelação (fls. 320/341), não há nos autos qualquer determinação judicial de penhora do referido bem como garantia do depósito prévio deste apelo, razão pela qual entendo que o presente pleito carece de necessidade ou utilidade. Intimações necessárias. Cumpra-se.



ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ERRATA – NA PORTARIA SECADMI Nº 40/2010, publicada no Diário da Justiça, edição de 28 de janeiro de 2010, - onde se lê: Muria Gomes Formiga Barros, Período, 10.02 a 11.03.10, Exercício 2010, leia-se: Muria Gomes Formiga Barros, Período, 10.02 a 11.03.10, Exercício 2009 - João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010. Aurélio Osório Aquino de Gusmão - Secretário Administrativo.

PORTARIA SECADMI Nº 67/2010 - O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias aos servidores indicados, conforme tabela abaixo: **Matrícula, Servidor, Período, Exercício;** 476.608-3, Severino Soares de Oliveira, 01 a 30.03.2010, 2009. 473.026-7, José Amaral dos Santos Júnior, 01 a 30.03.2010, 2009. 469.877-1, José Maurício Santos, 01 a 30.03.2010, 2010. 60.983-8, Edson Ribeiro Ramos, 01 a 30.03.2010, 2009. 473.142-5, Nadja Dolores Braga Leite, 01 a 30.03.2010, 2009. 475.619-3, José Edgar de Souza, 01 a 30.03.2010, 2009. 476.498-6, Danyelle Caetano Ramalho, 22.02 a 23.03.2010, 2009. 476.347-5, Josemar Rodrigues da Silva, 01 a 30.03.2010, 2009. 476.349-1, Wilma Pereira da Costa, 2009. 476.350-5, Ana Valquíria Perouse Pontes, 01 a 30.03.2010, 2009. 475.749-1, Juciana Carla Brasileiro Palitot Remígio, 28.02 a 29.03.2010, 2009. 468.807-4, Helen Sonali de Castro Cruz, 11.03 a 09.04.2010, 2008. GABINETE DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010. AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA SECADMI Nº 68/2010 - O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder gozo de férias ao servidor indicado, conforme tabela abaixo: **Nº / MATRÍCULA / SERVIDOR / PERÍODO / EXERC.** **I DOC. SUSP. / 1** - 469.172-5 - Hilma Lopes Silva - 03.03 a 01.04.10 - 2008 - PA 251.658-6; **2** - 476.048-4 - Rildo Pontes da Silva - 01 a 30.03.10 - 2008 - PA 274.163-9; **3** - 476.048-4 - Rildo Pontes da Silva - 06.04 a 05.05.10 - 2009 - PA 259.308-4; **4** - 476.258-4 - Arcênio Mangueira Segundo Neto - 01 a 30.03.10 - 2009 - PA 257.555-8; **5** - 472.2311 - Valdeci Fernandes Dantas Souto - 22.03 a 20.04.10 - 2008 - PA 267.455-6; **6** - 70.910-7 - Antônio Fernando de Oliveira - 01 a 30.03.10 - 2007 - PA 238.103-6; **7** - 473.450-5 - Haroldo Faustino Diniz - 22.03 a 20.04.10 - 2007 - PA 268.992-8; **8** - 473.825-0 - Givanildo Virgolino da Silva - 11.03 a 09.04.10 - 2007 - PA 233.566-2. Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010. Aurélio Osório Aquino de Gusmão - Secretário Administrativo

PORTARIA SECADMI Nº 69/2010-O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias aos servidores indicados, conforme tabela abaixo: **Nº / MATRÍCULA / SERVIDOR / PERÍODO / EXERCÍCIO / 1** - 476.260-6 - Hilton Costa da Silva - 05.04 a 04.05.10 - 2008; **2** - 476.214-2 - Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho - 16.11 a 15.12.10 - 2010; **3** - 473.450-5 - Haroldo Faustino Diniz - 12.04 a 11.05.10 - 2010; **4** - 474.593-1 - Cinthia de Sousa Facundo - 16.11 a 15.12.10 - 2010; **5** - 476.688-1 - Maria de Fátima Soares - 01 a

30.06.10 - 2010; **6** - 473.610-9 - Katiene Souza do Nascimento - 01 a 30.07.10 - 2009; **7** - 473.025-9 - Shirleide Victor Araújo Landim - 18.06 a 17.07.10 - 2009; **8** - 474.020-3 - Carla Guimarães Lago - 12.04 a 11.05.10 - 2009; **9** - 470.849-1 - Cláudia Germana Cardoso Fernandes Soares do Rego - 01 a 30.03.10 - 2009; **10** - 472.910-2 - Andre Augusto Lins da Costa Almeida - 10.05 a 08.06.10 - 2008; **11** - 475.519-7 - Fábio Querino de Sá - 01 a 30.03.10 - 2009; **12** - 470.687-1 - Sérgio Spencer de Andrade - 02 a 31.03.10 - 2009; **13** - 472.071-7 - Rosimar Figueiredo Moraes - 01 a 30.03.10 - 2008. Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010. Aurélio Osório Aquino de Gusmão - Secretário Administrativo.

ERRATA – No processo 269.259-7, publicada no Diário da Justiça, edição de 25 de novembro de 2009, o exercício é referente a 2006 e não 2007 João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010. Aurélio Osório Aquino de Gusmão - Secretário Administrativo.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO N.º 888.1999.002518-6/001. Credor: LUIZ ALBERTO MOUSINHO DE BRITO E OUTRO. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, procurador-geral do devedor, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do petítório de fls. 373/374. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.013590-9/001. Credor: ERNANI MESQUITA CAVALCANTI. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, procurador-geral do devedor, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 373/374. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2010.

PRECATÓRIO N.º 200.2004.001082-5/001. Credor: ERNANI MESQUITA CAVALCANTI. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, procurador-geral do devedor, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 58/72. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2001.010942-8/001. Credor: MARIA DE LOURDES LIMA LUCAS. Devedor: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Intimação ao Bel. SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO E OUTROS, procurador-geral e advogados do devedor, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca da petição e documentos de fls. 533/543. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.1988.000266-6/001. Credor: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA. Devedor: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Intimação aos BelS. GERMANO SOARES CAVALCANTI E OUTRO e ao bel. SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, respectivamente advogados do credor e procurador-geral do devedor, a fim de, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre a atualização dos cálculos de fls. 163/164. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2000.000951-2/001. Credor: SEVERINO ALVES DE SOUSA. Devedor: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA. Intimação ao Bel. FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, advogado do credor, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, informar se houve o adimplemento do acordo firmado entres as partes, sob pena de arquivamento. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2010.

PRECATÓRIO N.º 055.2005.000223-1/002. Credor: DALVA PEREIRA DE ARAÚJO. Devedor: MUNICÍPIO DE REMÍGIO. Intimação ao Bel. KARL MARX VALENTIM SANTOS, advogado do devedor, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 60/61. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2010.

PRECATÓRIO N.º 888.2002.014870-9/001. Credor: MARIA DE FÁTIMA SOUSA OLIVEIRA. Devedor: MUNICÍPIO DE CUITÉ. Intimação ao Bel. GENIVANDO DA COSTA ALVES E OUTRO, advogados do credor, a fim de, no prazo legal, tomar conhecimento do parecer ministerial e requerer o que entender de direito. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2010.

PRECATÓRIO N.º 200.2000.022182-6/002. Credor: LUIZ GUILHERME SUASSUNA FERREIRA. Devedor: ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao Bel. ORLANDO GONÇALVES LIMA, em cumprimento ao despacho de fls. 71/72, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se a respeito da petição de fls. 62/63 e 69. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2010.

PRECATÓRIO N.º 200.2007.729718-8/001. Credor: FRANCISCA SOLANGE GUEDES DA FRANCA. Devedor: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Intimação à BelA. FRANCISCA SOLANGE GUEDES DA FRANCA, advogada em causa própria, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2010.

PRECATÓRIO N.º 028.2003.001499-8/001. Credor: JACEMY MENDONÇA BESERRA. Devedor: MUNICÍPIO DE PILAR. Intimação à BelA. JACEMY MENDONÇA BESERRA, advogada em causa própria, a fim de, no prazo legal, informar a agência bancária e a conta corrente, a fim de que seja efetuado o depósito do valor do Requisitório de Pequeno Valor – RPV – em seu favor. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, 08 de fevereiro de 2010.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DESTES TRIBUNAL, EM VIRTUDE DE LEI ETC. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que tramita perante este Egrégio Tribunal, o Recurso Especial que adversou Acórdão dos integrantes da Segunda Câmara Cível desta Augusta Corte de Justiça, lançado no Recurso de Agravo nº 200.2007.003284-8/001, interposto pelo ESTADO DA PARAÍBA, contra decisão do Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Execução Fiscal de igual número, proposta contra ARMANDO SANTOS NUNES, e tendo em vista a certidão da escrivania da 4ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca da Capital, dando conta que decorreu o prazo da publicação do edital de citação sem manifestação do executado, de fls. 25 dos presentes. MANDA expedir este EDITAL, para que a ora Recorrida – ARMANDO SANTOS NUNES - através de advogada, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões aos termos do recurso acima identificado. Dado e passado na Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu., José Waldez Lins Rabelo, Analista Judiciário, o digitei, fiz imprimir e assino. Eu, Genésio Gomes Pereira Neto, Secretário Judiciário, o conferi e visei.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO Nº. 075.2007.000137-7/001. Recorrente(s). Lúcia Cavalcante de Brito e Arlindo Jorge Cabral. 1º Recorrido: Maria Madalena Xavier da Silva. 2º Recorrido: Aurélio Araújo Alves e Maria Evangelista da Silva. Intimação aos Be(is). JAILTON CHAVES DA SILVA, a fim de, na qualidade de Patrono do 2º Recorrido, no prazo legal, apresentar as Contrarrazões dos Recursos em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2006.006651-9/004 (STF). Agravante(s): Maria Nazareth Bezerra Nery. Agravado: Telemar Norte Leste S/A. Intimação ao(s) bel(is). CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA E OUTROS, a fim de, na qualidade de patronos do Agravado, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2005.021532-4/002 (STJ). Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A. Agravado: Isabel da Silva Araújo. Intimação ao(s) bel(is). ÉRICO DE LIMA NÓBREGA, a fim de, na qualidade de patrono do Agravado, no prazo legal, apresentar as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2005.054599-1/003 (STJ). Agravante(s): Ivanize Farias Wanderley. Agravado: Telemar Norte Leste S/A. Intimação ao(s) bel(is). CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA E OUTROS, a fim de, na qualidade de patronos do Agravado, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2005.054599-1/004 (STF). Agravante(s): Ivanize Farias Wanderley. Agravado: Telemar Norte Leste S/A. Intimação ao(s) bel(is). CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA E OUTROS, a fim de, na qualidade de patronos do Agravado, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2006.023590-8/002 (STJ). Agravante(s): Banco Santander Brasil S/A. Agravado: Antonio Guimarães Correia. Intimação ao(s) bel(is). PÉRICLES DE MORAES GOMES, a fim de, na qualidade de patrono do Agravado, no prazo legal, apresentar as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2004.047871-7/002 (STJ). Agravante(s): Funasa – Fundação Saelpa de Seguridade Social. Agravado: José Domingos dos Santos. Intimação ao(s) bel(is). FABIANO BARCIA DE ANDRADE, a fim de, na qualidade de patrono do Agravado, no prazo legal, apresentar as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.740523-7/002 (STJ). Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Agravado: Emmanuelle Batista Lira. Intimação ao(s) bel(is). LEOPOLDO VIANA BATISTA JÚNIOR E MAURÍCIO LUCENA BRITO, a fim de, na qualidade de patronos do Agravado, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões do Agravado em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 018.2007.003060-8/003 (STJ). Agravante(s): Antonio José de Souza. Agravado: Igreja Evangélica Assinbléia de Deus – Campo do Guarã – 8ª Região. Intimação ao(s) bel(is). JOSÉ ALBERTO EVARISTO DA SILVA E ODIMAR GUILHERME FERREIRA, a fim de, na qualidade de patronos do Agravado, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões do Agravado em referência.



AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2007.017805-6/002 (STJ). Agravante(s): Capécipa – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. Agravado: Luzimário Gomes Leite. Intimação ao(s) bel(is). FRANCISCO PEDRO DA SILVA, a fim de, na qualidade de patrono do Agravado, no prazo legal, apresentarem as Contrarrrazões do Agravado em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 028.2008.000838-7/001 – Recorrente(s): JOSÉ CÂNDIDO DO NASCIMENTO. Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S/A. Intimação ao(s) bel(is). MARIA SALETE DE MELO CUNHA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC). **(PUBLICADA EM 06.02.2010, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).**

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2007.735793-3/001 (3ºC). Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: IRAC BATISTA FLOR. Intimação ao Bel.(a). DIANA RANGEL PICCOLI, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – Nº 200.2009.000454-6/001 (3ºC). Recorrente: BANCO BRADESCO S/A. Recorrido: VÂNIA MARIA SOUTO MAIOR. Intimação ao Bel. ANDRÉ ARAÚJO PIRES, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contrarrrazões dos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – Nº 200.2006.021865-4/001 (3ºC). Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Intimação ao Bel. ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA e OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentarem as contrarrrazões dos recursos em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2008.008853-5/001 (3ºC). Recorrente: BANCO ITAÚ S/A. Recorrido: ROBERTO FERREIRA FARIAS. Intimação ao Bel.(a). JOSE LAECIO MENDONÇA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2006.029723-7/001 (3ºC). Recorrente: JOÃO FLAVIO BORGES MEDEIROS. Recorrido: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Intimação ao Bel.(a). LEIDSON FLAMARION T. MATOS e OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2007.009907-0/001 (3ºC). Recorrente: UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Recorrido: CLARISSE VIEIRA DE LUCENA - ME. Intimação ao Bel.(a). MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 035.2007.002991-9/001 (3ºC). Recorrente: UNIBANCO – SEGUROS S/A. Recorrido: NELSON FIRMINO. Intimação ao Bel.(a). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 037.2007.003583-9/001 (3ºC). Recorrente: BANCO SANTANDER S/A. Recorrido: RIVALDA PEREIRA DO NASCIMENTO DE SOUSA. Intimação ao Bel.(a). SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 037.2007.003479-0/001 (3ºC). Recorrente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Recorrido: LUIZ ABRANTES SOARES. Intimação ao Bel.(a). JOSEAN R. P. CIRQUEIRA e OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2008.016133-2/001 (3ºC). Recorrente: SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA S/A. Recorrido: SEVERINO AGUIAR DA COSTA. Intimação ao Bel.(a). MARIO FELIX DE MENEZES, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 036.2009.000111-0/001 (3ºC). Recorrente: JOSE DE ANCHIETA CHAVES. Recorrido: MUNICÍPIO DE SERRARIA. Intimação ao Bel.(a). IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 052.2006.000847-2/001 (3ºC). Recorrente: MUNICÍPIO DE MULUNGU. Recorrido: EDILENE DA SILVA. Intimação ao Bel.(a). ALDARIS DAWSELY E SILVA JUNIOR, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 052.2006.000908-2/001 (3ºC). Recorrente: MUNICÍPIO DE MULUNGU. Recorrido: IVANILDA DA SILVA ALMEIDA. Intimação ao Bel.(a). ALDARIS DAWSELY E SILVA JUNIOR, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 036.2009.000113-6/002 (3ºC). Recorrente: JOSE ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS. Recorrido: MUNICÍPIO DE SERRARIA. Intimação ao Bel.(a). IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2008.018633-7/001 (3ºC). Recorrente: MANAIRA ADMINISTRADORA DE BENS. Recorrido: VALERIA MARIA SIMÕES DA SILVA. Intimação ao Bel.(a). VENÂNCIO VIANA DE M. NETO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2005.031875-3/001 (3ºC). Recorrente: MANAIRA ADMINISTRADORA DE BENS. Recorrido: ALEX ALVES DA SILVA. Intimação ao Bel.(a). ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrrazões do recurso em referência (Art. 542, do CPC).

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2006.040304-1/001. Relator: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. 1º APELANTE: Nadja Ney de Arruda Manguiera. 2º APELANTE: Mário de Oliveira Fiúza Chaves. Intimação aos Beis. Annibal Peixoto Neto, Fabrício Beltrão de Brito e Paulo Américo Maia Peixoto, patronos do 2º apelante acima mencionado, que, conforme despacho de fls., deferiu o pedido pleiteado pelo 2º apelante, através da petição nº. 9992010P013351 para que, pelo prazo de 10(dez) dias, possa fazer carga dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 200.2002.370867-6/001. Relator: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Requerente: Geraldo de Sousa Cruz e Hepaminondas Ferraro de Sousa Cruz. Requeridp: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca da Capital. Interessado: Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Jocélio Jairo Vieira, patrono do requerente acima nominado, a fim de tomar ciência do despacho lançado às fls.41. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2003.032.497-0/005. Relator: Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Classic Viagens e Turismo Ltda - Me. Agravado: Cléa Penha Caldeira. Intimação aos Béis. IRIO DANTAS DA NÓBREGA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Capital, lançado nos autos da Ação de Indenização de igual número.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2009.002122-7/001. Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante (s) : Banco Bradesco S/A. Embargado: José George da Cunha Carneiro. Intimação ao Bel. Marcos Vinicius Silva Magalhães, advogado e procurador do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVEL Nº 200.2009.009.254-1/001. Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcante. Apelante: Banco do Basil S/A.Apelado: Wilson Medeiros dos Santos. Intimação à bela. Mércia Carlos de Souza e outros, a fim de obter vista dos autos. Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2010.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 200.2008.043133-7/001. Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante (s) : Banco Bradesco S/A. Embargado: Antônio Júlio de Melo Coelho. Intimação aos Béis. Luiz Fernando Pires Braga e Luiz Guedes da Luz Neto e outros, advogados e procuradores do embargado, acima nominado, a fim de, no prazo legal , impugnar os embargos declaratórios, interpostos pelo embargante.Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 050.2005.000277-8/001 Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Apelante: Braz da Silva Normando. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. José Araújo do Nascimento, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de São Mamede, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2008.040064-7/002 Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Apelante: Ivânildo Batista da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Paulo Roberto de Lacerda Siqueira,

a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 023.2006.000668-3/001 Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Apelante: Roberto Silva do Nascimento. Apelada: A Justiça Pública. Assistente de Acusação:Maria José dos Santos. Intimação ao Bel. Ricardo Cezar Ferreira de Lima, a fim de, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as contra-razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Mamanguape, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2005.558878-0/001 Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Apelante: Rildo de Lima Caldas. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Paulo Roberto de Lacerda Siqueira, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 5ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 075.1999.001961-6/001 Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Apelante: Valdeise Cavalcanti da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Antonio Carlos Monteiro, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Bayeux, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2007.027142-2/001 Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Apelante: Edmar de Melo Lima. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Gilvan Fernandes, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito do 1º Tribunal do júri da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2006.024752-1/002 Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Apelante: Marcos Tadeu Medeiros de Albuquerque. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Alexandre Soares de Melo, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 9ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2004.027479-3/002 Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Apelante: Antonio Leonardo Freitas Cesar Pereira. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. José Alves Cardoso, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 6ª vara Criminal da comarca da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2008.027606-2/001 Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Apelante: Aleksandre Avelino da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Gilson de Brito Lira, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.008457-9/002. Relator: Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro. APELANTE: Edilson Xavier de Oliveira. APELADO: Banco do Brasil S/a. Intimação a Bela. Mércia Carlos de Souza e outros, advogada do apelante acima mencionado, que conforme despacho exarado no rosto da petição nº 9992009P128300, deferiu o pedido pleiteado pelo apelante, afim de que possa fazer carga dos autos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.752110-8/001. Relator: O Exmo. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. Apelante: FATIMA MARIA ARAUJO CABRAL DE MELO e ORIOL CABRAL DE MELO JUNIOR. Apelado: UNIBANCO S/A. Intimação aos Béis. ODILON DE LIMA FERNANDES e MARIA KETIANE DA SILVA, para no prazo de 05 **(CINCO) dias**, trazer, aos autos, instrumento procuratório/substabelecimento lhes conferindo poderes para atuar no presente processo em nome do apelado, sob pena de não conhecimento das contrarrrazões recurso. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 011.2008.000.541-3/001. Relator: Exmo Dr. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, Juiz de direito convocado para substituir o Des. MANOEL SOARES MONTEIRO. Apelante: VERA LÚCIA DO Ô SILVA. 01 Apelado: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. 02 Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Intimação à Bela. MÉRICA CARLOS DE SOUZA e OUTROS, advogada do 2 apelado, a fim de, no prazo legal, fazer vista dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.mçjr

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2008.026641-0/002 Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Apelante: Washington Herberth B. da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. José Alves Cardoso, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 8ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2004.005396-5/002 Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Apelante: José Maria Fontinele. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Felipe Negreiros, a fim de, no prazo legal,

apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito do 2º Tribunal do Júri da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 051.2004.000345-4/002 Relator: Dr. José Guedes Cavalcanti Neto-Juiz convocado para substituir o Des. Leônicio Teixeira Câmara. Apelante: Jailson Jairo Ramalho Ribeiro. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Walter Campos Coutinho, a fim de, comparecer a esta Coordenadoria Judiciária para os fins requeridos na petição protocolizada neste Tribunal sob o n.9992009p118756.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2008.023236-4/001. Relator: Dr. José Guedes Cavalcanti Neto-Juiz convocado para substituir o Des. Leônicio Teixeira Câmara. Apelante: Gerailton dos Santos Lira. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Antonio Bruno Costa Saback, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2006.041609-2/002. Relator: Dr. José Guedes Cavalcanti Neto-Juiz convocado para substituir o Des. Leônicio Teixeira Câmara. Apelantes: Sammy Gomes da Silva e Valmir Gomes da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Aluizio Nunes de Lucena, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito do 2º Tribunal do Júri da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 034.2007.000334-6/002. Relator: Dr. José Guedes Cavalcanti Neto-Juiz convocado para substituir o Des. Leônicio Teixeira Câmara. Apelante: Edmundo Araújo da Silva Junior. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Antonio Bruno Costa Saback, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de São João do Cariri, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 046.2005.000537-3/001. Relator: Dr. José Guedes Cavalcanti Neto-Juiz convocado para substituir o Des. Leônicio Teixeira Câmara. Apelantes: Cláudio Azevedo da Silva e Marcelo da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Edmundo dos Santos Costa e Joacildo Guedes dos Santos, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Solânea, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2009.008309-6/001. Relator: Dr. José Guedes Cavalcanti Neto-Juiz convocado para substituir o Des. Leônicio Teixeira Câmara. Apelante: Anderson Silva de Lima. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Gildasio Alcântara Moraes, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 001.2007.035148-9/002 Relator: Dr. José Guedes Cavalcanti Neto-Juiz convocado para substitui o Des. Leônicio Teixeira Câmara. Embargante: Antonio Lima da Cunha. Embargada : A Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Intimação ao Bel. Paulo de Tarso G. de Medeiros, a fim de, no prazo de 48(quarenta e oito) horas apresentar instrumento procuratório, sob pena de não conhecimento do recurso manejado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.001695-1/001- Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa Agravante: Jair Terêncio Bezerra (Adv. Giuseppe Fabiano do Monte Costa) Agravada: O Estado da Paraíba. Decisão: Por todo o exposto, com fundamento no art. 527, inciso I, c/c o art 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso por ser manifestamente inadmissível, diante da ausência de peça essencial.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2010.000733-1/001. Relator: Desembargador José Di Lorenzo Serpa. Agravante: Djalma Roczga Reis Junior. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Intimando o Bel. José Edisio Simões Souto, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/ 2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 9ª Vara da Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 026.2009.001661-4/001- Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa Agravante: Joval Mendonça costa e Outros (Adv. Geraldo Margela Madruga e Outros) Agravada: Raulino Batista e Outros. Decisão: Por todo o exposto, com fundamento no art. 527, inciso I, o Código de Processo Civil, c/c o art 557, caput, também do CPC, nego seguimento ao recurso.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.044019-5/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Emmanuel Araújo dos Santos Furtado. Intimando os Béis. BRUNO LOPES DE ARAÚJO E EDWARD JOHNSON GONÇAL-



VES DE ABRANTES, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançado nos autos do Mandado de Segurança de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.040.476-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Fundação Universidade de Brasília - FUB. Agravado: Ozinaldo Melo de Oliveira. Intimando o Bel. KADNO WANDERLEY NUNES E OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançado nos autos da Ação Ordinária de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2001.028494-7/002 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: William Jorge Monteiro Marques. Apelada: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Hedler de Jesus Andrade e outro, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 006.2003.001879-7/001 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: O Representante do Ministério Público. Apelado: Wilson Antonio Lucas da Silva. Intimação a Bela. Josenete Dantas Pereira, a fim de, no prazo de 08(oito) dias, apresentar as contra-razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Araruna, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 011.2003.000980-4/003 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Pedro Pinto da Costa. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer a esta Coordenadoria Judiciária para os fins requeridos na petição protocolizada neste Tribunal sob o n.9992009p125827.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2009.002798-6/001 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Daniel Tancredo Nascimento da Rocha. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Gildasio Alcântara Moraes, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 025.2008.005004-7/002 Relator: Dr. Antonio do Amaral - Juiz convocado para substituir o Des.Arnóbio Alves Teodosio. Apelante: Silberto Pereira Moraes. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Gilberto Aureliano de Lima, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Patos, lançada nos autos da Ação Penal de igual número

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 024.2006.000688-9/001 Relator: Dr. Antonio do Amaral - Juiz convocado para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodosio. Apelante: Adeilson Arcilio da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Silvano César Oliveira da Silva e Gláucio Fernandes da Silva Soares, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Monteiro, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 017.2006.001234-5/001 Relator: Dr.Antonio do Amaral - Juiz convocado para substituir o Des.Arnóbio Alves Teodosio. Apelante: Juarez Francisco Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Patrícia Dias Rocha e Paulo de Tarso, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Esperança, lançada nos autos da Ação Penal de igual número

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 017.2008.000987-5/002 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Helder Guimarães Ramos. Apelada: A Justiça Pública. Intimação a Bla. Maria de Lourdes Silva Nascimento, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Esperança, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 038.2003.001339-5/001 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Aristóteles Euflausino Ferreira. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. em causa própria, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Itabaiana, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2008.015521-9/003 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Alberto Jorge da Costa Soares. Apelada: A Justiça

Pública. Intimação ao Bel. Moises Tavares de Moraes, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 4ª vara criminal da comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 076.2004.000245-3/002 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Cândido da Silva Nóbrega. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Emerson Davis Leônidas Gomes, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Gurinhém, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.2007.000433-5/001. Relator: Exmo. Des. Frederico Martinho da Nobrega Coutinho. Apelante: Maria do Socorro Santos Silva. Apelados: Banco do Brasil S/A e outro. Intimação ao Bela. Mércia Carlos de Souza,para no prazo de 5(cinco) dias,atender aos fins requeridos no documento petiitório protocolizado neste Tribunal sob o nº 9992009P112346.

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 200.2005.055.268-2/001. Relator: Exmo Dr. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, Juiz de direito convocado para substituir o Des. MARCOS A SOUTO MAIOR. Apelante: MÁRIO VILAR TRIGUEIRO. Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Intimação à Bela. MÉRCIA CARLOS DE SOUZA e OUTROS, advogada do apelado, a fim de, no prazo legal, fazer vista dos autos. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.mcjr

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.1997.002348-3/001, Relator: O Exmo. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. APELANTE: ESTAÇÃO RODOVIARIA DE JOÃO PESSOA. APELADO: AELSON PEREIRA DA SILVA. Intimação a parte APELANTE acima identificada, para no prazo de 10(dez) dias, recolher os valores das Custas Processuais, sob pena de ser negado seguimento ao recurso em referência, tendo em vista o indeferimento do pedido de assistência judiciária. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 053.2009.000552-0/001. Relator: Doutor Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado para compor a 1ª Câmara Cível. Agravante: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Agravado: Município de Condado, representado por seu Prefeito Constitucional. Intimando o Bel. Gustavo Nunes de Aquino, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 9ª Vara da Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2006.052750-0/004. Relator: Doutor Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado para compor a 1ª Câmara Cível. Embargante: Sintesp/PB Sindicato dos Trabalhadorees em Ensino Superior da Paraíba. Embargado: Marcos dos Anjos Pires Bezerrra e Outra. Intimação aos Beis. Marcos dos Anjos Pires e Outra, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. João Benedito da Silva

NOTÍCIA CRIME Nº. 999.2008.000566-6/001 - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Noticiante: Ministério Público do Estado de Pernambuco - Noticiado: José Severiano de Paulo Bezerra Silva, Prefeito do Município de Tavares - Advogado: Walter de Agra Júnior e Outros - NOTICIA CRIME. Prefeito Municipal. Crime, em tese, de Porte Ilegal de Munição. Art. 14 da Lei 10.826/03. Estatuto do Desarmamento. Alegação de atipicidade do delito. Inocorrência. Crime de mera conduta. Atipicidade penal não configurada de plano. Aplicação do princípio de bagatela e/ou ofensividade. Impossibilidade. Suplica pela rejeição da denúncia. Resposta escrita que não elide, de plano, a proposição acusatória. Preenchimento dos requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal. Recebimento da denuncia. (art. 6º da Lei nº 8.038/90). Estando a denúncia ministerial perfeitamente ajustada aos pressupostos do art. 41 do Código de Processo Penal, descrevendo a prática de delito de porte ilegal de munição, em tese, praticado por Prefeito Municipal, cuja defesa preambular não logrou elidir de plano as imputações formuladas pelo órgão de acusação, o seu recebimento é medida que se impõe. Explicitando a peça acusatória, satisfatoriamente, fatos que configuram, em tese, infração penal, estando a mesma instruída com documentos que atribuem ao acusado indícios da autoria e considerando, ainda, que, em sua defesa preambular, o noticiado não conseguiu provar prima facie a improcedência da acusação, é de se receber a denúncia. ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, rejeitar a preliminar de incompetência do Tribunal para apreciar e julgar a matéria, contra os votos dos Desembargadores Nilo Luís Ramalho Vieira e Manoel Soares Monteiro que acolhiam a preliminar para determinar a

remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Em seguida, recebeu-se a denúncia, por unanimidade, nos termos do voto do relator. (Publicado no diário da justiça do dia 02/02/10 – Republicado por incorreção)



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2004.049888-9/002 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva EMBARGANTE: Maria Carmésia Targino Maranhão Leite e Geraldo Ferreira Leite (Adv. Ednaldo de Lima) EMBARGADO : Ivan Soares da Silva e outros (Adv. Adriano Paulo Almeida de Melo e outros) PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade ou contradição no julgado, não são cabíveis os embargos de declaração, mesmo que tenham finalidade específica de prequestionamento.[...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 211.

AGRAVO INTERNO N. 001.2009.003531-0/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Ana Karla Gomes Ribeiro Correia Lima (Adv. Luatom Bezerra Adelino de Lima) AGRAVADO: Bartolomeu Correia Lima Filho (Adv. Alexei Ramos de Amorim) AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE LHE NEGA SEGUIMENTO POR FALTA DE JUNTADA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. INEXISTÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO CERTIFICADANOS AUTOS. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. Não merece reforma a decisão monocrática que nega seguimento a agravo de instrumento mal instruído, se não há qualquer documento nos autos que comprove o cumprimento do art. 525, I, do CPC. Em verdade, existe certidão atestando o contrário. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 99.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 073.2001.001681-1/001 RELATOR : Des. João Alves da Silva EMBARGANTE : Ciga Construções e Incorporações Ltda. (Adv. Danilo de Sousa Mota) EMBARGADOS: Condomínio Solar de Intermares II. (Adv. Elmiro Farias Neto e outros)PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE APRECIÇÃO QUANTO AO LAPSO TEMPORAL DE INCIDÊNCIA DA ASTREINTE E LIMITE DE VALOR. INEXISTÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade ou contradição no julgado, não são cabíveis os embargos de declaração, mesmo que tenham finalidade específica de prequestionamento. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 328.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 013.2009.000454-3/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva EMBARGANTE : A.S. Ind. Textil Com. Exterior Ltda. (Adv. Geralda Queiroga da Silva) EMBARGADO: Município de Cajazeiras, representado por seu Procurador Geral, Dr. Pedro Bernardo da Silva Neto PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade ou contradição no julgado, não são cabíveis os embargos de declaração, mesmo que tenham finalidade específica de prequestionamento.[...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 332.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 003.2007.001122-0/001 RELATOR:Desembargador João Alves da Silva APELANTE:Eliete Guerra de Almeida (Adv. Humberto Trocoli Neto) APELADO: Município de Alagoa Grande, Representado por seu Prefeito Constitucional. (Adv. Manoel Sales Sobrinho e outras).APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. SERVIDOR MUNICIPAL. EXONERAÇÃO A PEDIDO. REINTEGRAÇÃO NO CARGO. VÍCIO DE CONSENTIMENTO. NULIDADE DO ATO. NÃO COMPROVAÇÃO. ATO JURÍDICO PERFEITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. DESPROVIMENTO DO RECURSO QUE SE IMPÕE. Não há como regressar ao serviço público quando interessado apresenta pedido exoneratório e não comprova de forma contundente que houve vício de consentimento ou nulidade no seu gesto. O ato administrativo exoneratório consubstanciar-se em ato jurídico perfeito, consoante disciplina e leciona nossa Carta Magna em seu artigo 37. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 74.

AGRAVO INTERNO N. 052.2007.000670-6/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Município de Mulungu, representado por seu

Prefeito. (Adv. Henrique Souto Maior e outro) AGRAVADO:Marlene Salviano de Melo. (Adv. Noaldo Belo de Meireles e outro) AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO A APELAÇÃO CÍVEL. DECISÃO AGRAVADA EM HARMONIA COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. Não merece reforma a decisão monocrática que nega seguimento a agravo de instrumento interposto em confronto evidente com a jurisprudência dos Tribunais Superiores. [...] ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 91.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2005.030657-8/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Maria de Fátima Silva Feliciano (Adv.s.: José Dinard Freire Lima e Miriam de Sousa Lima). Apelada: Clínica Santa Clara (Adv. Alexei Ramos de Amorim e outros). CIVIL E CONSUMERISTA. Ação de ressarcimento por danos moral e material. Improcedência do pedido. Preliminar arguida pela recorrida. Ofensa ao princípio da dialeticidade. Observância em sede recursal. Não configuração. Rejeição. Mérito. Sublevação da autora. Infecção hospitalar. Responsabilidade objetiva do nosocômio. Inteligência do art. 14, caput, do Código de Defesa do Consumidor. Conduta e dano evidenciados. Nexo causal existente. Ausência de excludente de ilicitude. Dano moral configurado. Dever de indenizar. Quantum indenizatório moral proporcional ao infortúnio experimentado. Dano material não comprovado. Provimento parcial do apelo. A responsabilidade do hospital é objetiva, fundada no Código de Defesa do Consumidor, respondendo quando demonstrada a prestação defeituosa do serviço. A contaminação por infecção hospitalar caracteriza-se como falha na prestação do serviço, independente da existência de culpa, a teor do que dispõe o art. 14, caput, do Código de Defesa do Consumidor. Comprovada lesão, cumulada aos demais pressupostos da responsabilidade civil, ressoa como indispensável a reparação, visto ser essa a única forma de compensar o intenso sofrimento cominado à ofendida. O dano moral se projeta com maior nitidez e intensidade no âmbito das pessoas, prescindindo, assim, de rigorosa demonstração probatória. Desse modo, provada a ilicitude do fato, necessária a indenização. Não há que se falar em dano material quando o autor não fizer prova cabal dos prejuízos sofridos, capazes, por si só, de representarem o quantum devido. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de admissibilidade e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, para desacolher o pedido de indenização por danos materiais, por falta de comprovação, condenar à apelada ao pagamento de indenização por danos morais, fixados R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), acrescido de ônus da sucumbência e verba advocatícia em 20% sobre o valor da condenação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2002.391.356-5/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Condomínio do edifício Residencial Ana Bela (Adv. Yanko Cyrillo Filho). Apelados: Severino Alves de Sousa (Adv. Paulo de Assis Ferreira da Luz) e NB Engenharia LTDA. (Ana Rafaela Moreira B. De Carvalho). APELAÇÃO CÍVEL. Ação declaratória de existência de relação jurídica patrimonial. Bem imóvel dado como forma de parte de pagamento de unidade autônoma do condomínio autor. Comercialização a preço inferior, àqueles apartamentos imediatamente abaixo. Circunstâncias que denotam que havia uma complementação a ser levada a efeito. Relevância do que comumente acontece. Procuração dando poderes ilimitados referentes ao bem. Duas peças sobre os mesmo fato, com conteúdos distintos. Perícia. Constatções inseguras e defeituosas. Laudo insatisfatório. Livro de Tabelionato que pode ser facilmente manuseado. Insegurança Jurídica. Contrato no qual há o bem como forma de pagamento. Declarações da Receita, na qual a indicação do bem desaparece nos anos que se seguiram à avença. Sede da construtora que se instala, exatamente no imóvel da querela. Comportamento contraditório. Proibição do venire contra factum próprio. Quebra da confiança. Provimento do apelo. - "O juiz não pode desprezar as regras da experiência comum ao proferir a sentença. Vale dizer, o juiz deve valorizar e apreciar as provas dos autos, mas ao fazê-lo pode e deve servir-se da sua experiência e do que comumente acontece." (JTA 121/391). - O fato de livro de Tabelião ser encadernado do tipo escarcela, em que as folhas podem ser removidas, por si só, derruba qualquer espécie de confiança que se poderia esperar, gerando uma verdadeira insegurança jurídica, notadamente quando inicialmente fora divulgada uma Procuração, sem ressalvas e, posteriormente, aquela com a ressalva da perda de objeto. - Não se pode ignorar que falta ao Magistrado o conhecimento técnico dos peritos, fato esse que imprime grande importância ao laudo pericial. Entrementes, é bem verdade que o Juiz não se encontra adido ao laudo pericial, podendo formar a sua convicção a partir de outras provas insertas nos autos, razão pela qual, somente deve ser desconsiderado no caso de equívocos flagrantes em seu bojo ou, ainda, se destoante dos demais elementos probatórios insertos nos autos, o que, a toda evidência, verifica-se no caso sub exame. - Há absoluta quebra da confiança e da lealdade, quando o apelado, após formalizar contrato, expressa a expectativa de adimpli-lo com bem imóvel, que vem a fazer parte do acervo da incorporação, permite que a construtora



se instale no bem, criando a aparência de legítima proprietária, passa-se uma procuração pública refere ao bem, da qual terceiros tomam conhecimento e sem qualquer ressalvas e, agora, cria obstáculos injustificáveis, diante das provas dos autos, para que o imóvel realmente, passe a constar no acervo do condomínio autor. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2000.017907-5/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Serasa S/A (Adv. Alessandra Miyuki Dok). Apelado: Imobiliária LS Ltda. (Adv. David Farias Diniz Sousa). **APELAÇÃO CÍVEL.** Ação de Indenização. Execução. Inscrição do nome do devedor no órgão de proteção ao crédito. Exercício regular do direito. Acordo homologado entre as partes. Extinção da execução. Solicitação de exclusão. Inexistência. Ausência de obrigação de indenizar. Recurso provido. Para que se condene alguém ao pagamento de indenização por dano moral, é preciso que se configurem os pressupostos ou requisitos da responsabilidade civil, que são o dano, a culpa do agente, em caso de responsabilização subjetiva, e o nexo de causalidade entre a atuação deste e o prejuízo. O exercício regular de direito, em virtude de se tratar de excludente de responsabilidade civil, afasta a ilicitude da conduta que interfere na esfera jurídica alheia. Constitui exercício regular de direito a restrição creditícia promovida por credor, quando demonstrada a existência de seu crédito. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2003.031025-0/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Herculano Paulino da Silva (Adv. Marcos Firmino de Queiroz – OAB/PB 10.044). Apelados: Eleonora Gomes, Pedro Gomes de Araújo e Gabriel Gomes de Araújo (Adv. Ozael da Costa Fernandes – OAB/PB 5.510). **APELAÇÃO CÍVEL.** Ação Declaratória de Nulidade. Alegação de prática de simulação e fraude contra credor. Insuficiência de prova. Inteligência do art. 333, I, do Código de Processo Civil. Sentença de improcedência mantida. Juiz prolator distinto daquele que concluiu a audiência de instrução. Alegação de nulidade. Atos instrutórios realizados após a audiência de instrução. Multiplicidade de juízes oficientes no feito. Flexibilização do princípio da identidade física do juiz, art. 132 do CPC. Prejuízo não evidenciado. Nulidade da sentença não configurada. Recurso conhecido e desprovido. O ônus da prova cabe ao autor quanto a fato constitutivo de seu direito, devendo este provar o que alega, uma vez não comprovada a alegação, deve arcar com as consequências de sua omissão. Não caracterizado prejuízo para qualquer das partes, o princípio do juiz natural pode ser flexibilizado, a fim de conferir efetividade ao Judiciário. Precedentes do STJ. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de violação ao princípio da identidade física do juiz e, no mérito, negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2004.005279-3/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Valdemiro Souza Santana (Adv. Petrus Rodovalho Alencar Rolim e outros). Apelado: Metalúrgica Rocha Ltda. (Adv. Sílvio Roberto M. Cassimiro e outros). **APELAÇÃO CÍVEL.** Ação de reparação de danos com pedido de obrigação de fazer. Intempestividade suscitada. Interposição na pendência de embargos declaratórios. Ausência de violação ao princípio da unirrecorribilidade. Protesto. Cheque. Alegação de falsidade. Perícia em fotocópia. Indeferimento judicial. Inocorrência de cerceamento de defesa. Possibilidade de realização de exame no documento original. Inércia da parte. Inaplicabilidade da inversão do ônus probandi. Relação de consumo não caracterizada. Arcabouço probatório insuficiente, a respeito da ilegalidade ou abuso de direito. Sentença mantida. Desprovemento do apelo. Inexiste extemporaneidade quando a apelação é interposta na pendência dos embargos declaratórios, mormente quando os últimos são rejeitados pelo sentenciante, não havendo que se falar em violação à singularidade recursal. Se o juízo monocrático defere a realização do exame grafotécnico pretendido, mas impõe a exibição da documentação original para a segurança da prova, não há cerceamento de defesa, já que a perícia, neste caso, não fora indiscriminadamente rechaçada, apenas houve a exigência de condição para sua realização eficiente, devendo-se ter em consideração, também, a conformação da parte interessada, que jamais impugnou a interlocutória na qual se deliberou sobre o tema. O juiz exerce sua iniciativa probatória no processo civil em caráter excepcional, com cautela para evitar mácula à imparcialidade, quando presentes razões de ordem pública, em estado de perplexidade ou ao verificar desproporção econômica ou sócio-cultural entre os litigantes, não devendo, porém, assumir os ônus das partes, as quais devem suportar as consequências processuais da própria desídia. VISTOS, relatados e discutidos os presente autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, rejeitar a preliminar de intempestividade e, no mérito, desprover o apelo, à unanimidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 003.1998.000.225-1/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Espólio de Fausto Teotônio de Melo, representado por seu inventariante – (Advogado Roberto Venâncio da Silva). Apelado: Município de Alagôa Grande, representado por seu Prefeito Constitucional - (Advogados Manoel Sales Sobrinho e Wilma

dos Santos Sales). **AÇÃO INDENIZACÃO.** Servidão administrativa. Prescrição quinquenal. Construção de estrada. Prova pericial. Inocorrência. Imprescindibilidade. Desapropriação indireta. Alegação do Parquet. Prescrição Vintenária. Nulidade da sentença. Acolhimento. Provimento da apelação. Em assuntos técnicos, a prova pericial assume um papel de grande relevância na solução de uma demanda. “A ação de desapropriação prescreve em vinte anos.” – Súmula 119 do STJ. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição e acolher arguição de nulidade do processo, feita pelo Ministério Público, pelo cerceamento de provas, anulando-se o processo a partir do despacho saneador.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 014.2005.002319-2/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. (Adv. Marcos Firmino de Queiroz – OAB/PB 10.044). Apelada: Maria Vieira Neta – ME. (Adv. Ozael da Costa Fernandes – OAB/PB 5.510). **APELAÇÃO CÍVEL.** Ação Anulatória de Arrematação. Meio idôneo a promover a pretensão de invalidar o ato de arrematação. Cerceamento de defesa suscitado. Não ocorrência. Julgamento antecipado da lide. Obediência à norma disposta no art. 330, I, do Código de Processo Civil. Bem arrematado por menos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado. Avaliação judicial procedida na Execução. Desnecessidade de novo ato avaliatório. Inviabilidade de realização de nova avaliação no contexto de uma Ação Anulatória de Arrematação. Preço vil caracterizado. Nulidade do ato. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Apelação. Desprovemento. A Ação Declaratória de Nulidade constitui meio adequado à invalidação da arrematação, ato este que não depende de sentença e, por isso, pode ser rescindida como os atos jurídicos em geral, através de ação declaratória de nulidade. Não há que se falar em cerceamento de defesa se o Juízo a quo age em obediência ao comando normativo do art. 330, I, do Código de Processo Civil, julgando antecipadamente a lide. Caracteriza-se o preço vil quando o valor da arrematação for inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem. Precedentes do STJ. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares de impropriedade da via eleita e cerceamento de defesa e, no mérito, negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 073.2004.000793-9/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante Município de Cabedelo representado por seu procurador Pedro Adolfo Moreno (Adv. Viviane M. Teixeira Gouvea e outros). Apelado: Docas PB – Companhia Docas da Paraíba (Adv. Carlos Pessoa de Aquino). Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. **PROCESSUAL CIVIL.** Ação anulatória de débito fiscal. Procedência. Verba de sucumbência. Fixação em percentual sobre o valor da causa. Observância do critério de equidade. Possibilidade. Precedentes do STJ. Desprovemento do recurso. Na linha de precedentes do Superior Tribunal de Justiça, é possível, nas causas elencadas no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, fixar os honorários de sucumbência em percentual sobre o valor da causa. Fixação que, no caso concreto, observou os critérios elencados no §3º, do mesmo dispositivo, e evita o aviltamento do trabalho profissional. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, desprover o apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2005.019491-7/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Ladjane Pereira de Melo. (Adv. Daniel Dalônio Vilar Filho e outros). Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S.A (Adv. Dalliana Walesca Fernandes de Pinho e outros). **APELAÇÃO CÍVEL.** Ação de Revisão Contratual e Apuração de Débito Real. Prova pericial requerida. Proposta de honorários oferecida. Intimação pessoal da parte autora para apresentar manifestação. Mudança de endereço não informada nos autos. Presunção de validade da intimação. Inteligência do art. 238, parágrafo único, da Lei Instrumental Civil. Contumácia quanto a ato não indispensável ao julgamento do mérito da causa. Impossibilidade de extinção do processo com base no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Apelo provido. A atualização do endereço para intimação dos atos processuais nos autos é dever das partes, cujo descumprimento culmina na pena de presunção de validade das comunicações e intimações dirigidas ao antigo endereço. A inércia quanto à prática de ato ou diligência não indispensável ao julgamento da causa não é apta à configuração do abandono e, portanto, à extinção do feito sem resolução do mérito com fulcro no art. 267, inciso III, da Lei Adjetiva Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento no sentido de cassar a sentença de extinção sem apreciação do mérito, de forma a ser dado seguimento ao feito.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 039.2001.000.710-0/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Margareth Marcelino de Holanda (Adv. Francisco de Assis Remígio II). Apelada: Davene – Laboratório Sardalima Ltda. (Adv. Núbia Soares de Lima Góes e outros). Responsabilidade Civil. Indenização. Danos de ordem moral e material. Uso de produto de higiene pessoal cuja marca pertence à empresa ré. Lesões epidérmicas. Nexo de causalidade. Laudo pericial. Não evidenciado. Ausência de uma

dos elementos configuradores do dano. Manutenção do decisum. Desprovemento da apelação. “Na apuração da responsabilidade civil a obrigação de reparação de danos morais e ou materiais, tem como pressuposto o nexo de causalidade entre a ação ou omissão voluntária e o ato lesivo. Cabe ao autor provar o nexo causal que constitui a obrigação indenizatória, ou seja, a relação de causalidade entre o dano e o comportamento do agente, sob pena de, afastado esse pressuposto, não se conhecer dos demais elementos caracterizadores da responsabilidade civil, quais sejam, a culpa e o dano(...)” (TJBA – AC 33.971-0/2002 – (26.170) – 1ª C.Cív. – Rel. Des. Raimundo Antônio de Queiroz – J. 05.02.2003). Em assuntos técnicos, a prova pericial assume um papel de grande relevância na solução de uma demanda. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de violação ao princípio da identidade física do juiz e, no mérito, negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.065338-1/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Marco Antônio Miranda Júnior (Adv. Almir Alves Dionísio) Apelada: Skina 12 Comissária de Veículos (Adv. Rogério Miranda de Campos) . **APELAÇÃO CÍVEL.** Ação de Indenização por Dano Moral c/c Ato Ilícito. Compra de veículo usado. Não realização de vistoria pelo adquirente, antes da aquisição. Vício oculto. Prazo decadencial. 90 dias. Art. 26, do CDC. Deito apresentado dentro do limite estabelecido. Dever de reparação. Assistência Judiciária. Declaração de hipossuficiência. Concessão do benefício. Preliminar de inadmissibilidade recursal arguida nas contra-razões recursais. Rejeição. Dano Moral. Meros aborrecimentos. Indenização não devida. Provimento parcial do recurso. A parte que requer os benefícios da assistência judiciária não precisa demonstrar a sua necessidade, bastando para o deferimento, a declaração de hipossuficiência, a qual é presumida verdadeira, e, logo, elidida apenas pela prova em sentido contrário, a cargo da parte adversa. Se o recurso atacou os fundamentos da sentença, não há falar em sua inadmissibilidade, por descumprimento do art. 514, II, do CPC. É dever do fornecedor ressarcir as despesas havidas à título de reparo do defeito do veículo adquirido. A aquisição do veículo, que apresentou problemas, não tem o condão de acarretar danos morais. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de inadmissibilidade do recurso e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo, para condenar a apelada a indenizar a apelante de forma a ressarcir os gastos, com a recuperação do motor, no limite da comprovação feita nos autos, desproverendo-se o pedido de indenização por danos morais.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.033954-4/002. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Flávio da Silva Ribeiro (Adv. Roberto Vasconcelos Alves). Apelante: Companhia Usina São João (Adv. Leopoldo Wagner A. da Silveira). Apelados: Os mesmos. **APELAÇÃO CÍVEL.** Recurso do autor. Honorários Advocatícios. Afronta aos princípios da dignidade da pessoa humana e da razoabilidade. Apreciação equitativa. Avaliação da natureza e importância da causa. Tempo de serviço utilizado. Redução da quantia fixada. Recurso provido. Em embargos à execução, os honorários devem ser arbitrados de acordo com apreciação equitativa do Juiz, observados o grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço e a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. **APELAÇÃO CÍVEL.** Recurso do réu. Embargos à Execução. Penhora realizada sobre bem imóvel de interveniente garante. Co-propriedade de pessoas casadas, sob o regime da comunhão universal de bens. Garantia prestada por cônjuge-varoa. Inexistência de outorga conjugal. Cônjuge-varão que não participa do ato. Inteligência do art. 1.647, do Código Civil. Invalidez. Preliminares de inadequação da via eleita e de feito de representação. Rejeição. Conhecimento e improvemento do recurso manejado pela Companhia São João. Inválida a garantia prestada pelo cônjuge em uma anuência expressa do outro, conforme preceituado pelo art. 1.647, do Código Civil. Ônus da prova cabe ao demandado quanto a fato modificativo do direito do autor, devendo este provar o que alega. Uma vez não comprovada a alegação, deve arcar com as consequências de sua omissão. Possuem legitimidade ativa nos embargos à execução o devedor e aqueles cujo patrimônio pode ser afetado por atos executivos, como os responsáveis patrimoniais. Não há que se falar em de feito de representação por incapacidade da parte se alegada e não provada a causa da incapacidade. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, conhecer e prover o 1º apelo, para fixar os honorários de sucumbência em 10% (dez por cento), calculados sobre o valor dos embargos e conhecer o 2º apelo, rejeitando-se as preliminares de inadequação da via dos embargos do devedor para a defesa do apelado, e de de feito de representação, quanto a outorga de poderes ao advogado e, no mérito, negar provimento ao recurso.



JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

HABEAS CORPUS Nº 025.2009.004206-7/002 - RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRANTE: Geraldo Carlos Ferreira e outra - PACIENTE: Fabrício Macário de Oliveira - HABEAS CORPUS – ALEGADO CONSTRANGIMENTO POR EXCESSO DE

PAZO - SUPERVENIÊNCIA DE DECISÃO DO JUÍZO A QUO QUE CONCEDEU AO PACIENTE LIBERDADE PROVISÓRIA – FUNDAMENTOS SUPERADOS – PEDIDO JULGADO PREJUDICADO. - Evidenciado que a Magistrada apontada como autoridade coatora concedeu liberdade provisória ao paciente, resta superada eventual coação ilegal- Aplicação do art. 257 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Habeas Corpus, acima identificados, ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em julgar prejudicada a ordem, unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 016.2004.000.800-1 / 002 - RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - APELANTE: SEBASTIÃO AZEVEDO DE SOUTO, VULGO “BASIM” - ADVOGADA: MARIA DA VITÓRIA PEREIRA CABRAL - APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA - APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPÇÃO QUALIFICADA. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. SUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. ÉDITO CONDENATÓRIO. ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. REDUÇÃO DA PENA E DISPENSA DA MULTA. SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. PENALIDADE FAVORÁVEL AO RÉU. RECURSO DENEGADO. Certa a condenação do réu pelo crime de recepção qualificada, posto que tinha consciência da procedência ilícita das motocicletas, não há como conceder qualquer benefício ao apelante em sede recursal, posto que o magistrado já fixou a pena-base no seu mínimo legal, estabelecendo o regime aberto para cumprimento, e, ainda, substituindo a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal, ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em negar provimento ao apelo, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 061.2004.000171-3 / 002 - RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - APELANTE: JOSE BARBOSA DA SILVA – ADVOGADO: JOSE ALVES CARDOSO - APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA - APELAÇÃO CRIMINAL – ESTELIONATO – SAQUE INDEVIDO EM CONTA CORRENTE MEDIANTE CARTÃO DE TERCEIRO – CONCURSO DE PESSOAS – AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS – CONDENACÃO – IRRESIGNAÇÃO – PRELIMINARES: INOBSERVÂNCIA DO CRITÉRIO TRIFÁSICO E CERCEAMENTO DE DEFESA – REJEIÇÃO – MÉRITO – EXACERBAÇÃO DA PENA – RECONHECIMENTO DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA - PROVIMENTO PARCIAL AO APELO. Uma vez constatado que não ocorreu inobservância do critério trifásico e cerceamento de defesa, é de se rejeitar as preliminares; no mérito, com o reconhecimento da atenuante da confissão espontânea, dá-se provimento parcial ao apelo, reduzindo a reprimenda. Vistos, relatados e discutidos os autos identificados em epígrafe. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, rejeitar as preliminares e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo. Julgamento unânime em harmonia parcial com o parecer.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 055.2008.000.287-0 / 001 - RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - APELANTE: FRANIO MARCIO PEREIRA VULGO “MARCIO” ADVOGADOS : JOÃO BARBOZA MEIRA E JOÃO BARBOZA MEIRA FILHO APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA - APELAÇÃO CRIMINAL. CONDENACÃO POR POR POSSE ILEGAL DE ARMA E FURTO SIMPLES. RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO. ABOLITIO CRIMINIS. CONCESSÃO DE HABEAS CORPUS DE OFÍCIO ANTE A CONDENACÃO POR FATO ATÍPICO. O termo de apelação atravessado intempestivamente inviabiliza o conhecimento do recurso. De outra banda, irrefutável a abolitio criminis, há que se conceder Habeas Corpus de ofício, a fim de extirpar a condenação por posse ilegal de arma de fogo, posto que patente a coação ilegal sofrida pelo réu ante a reprimenda por fato considerado atípico. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal, ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em não conhecer da apelação pela intempestividade e, de ofício, afastar a condenação por posse ilegal de arma, como HC, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime.

AGRAVO CRIMINAL Nº 052.2006.000023-0/002 - RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA – AGRAVANTE: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA – Progressão do regime fechado para o semi-aberto. Indeferimento. Réu que responde a outras ações penais. Irrelevância. Requisito subjetivo preenchido pela certidão de bom comportamento carcerário. Provimento do agravo. O Juiz sentenciante não levou em consideração o mérito do condenado no curso da execução da pena, mas apenas o fato de o mesmo responder ações penais em curso. O atestado de conduta carcerária elucida ter sido bom o comportamento carcerário do apenado, o que basta para preenchimento do requisito subjetivo. Vistos, relados e discutidos estes autos de agravo em execução, acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, dar provimento ao recurso, em consonância com o Parecer e de forma unânime.

Dr. Antônio do Amaral

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2006.000.256-5/001 - Comarca de Arara - RELATOR: Exmo. Dr. Antônio do Amaral, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Maria Pereira dos Santos, vulgo “Maria Peba” - ADVOGADO: Edmundo dos Santos Costa - APELADO: Ministério Pú-



blico Estadual. PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO. CASA DE PROSTITUIÇÃO. ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. SITUAÇÃO INOCORRENTE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS QUANTUM SATIS. CON-FISSÃO DA ACUSADA NA FASE INQUISITORIAL CORROBORADA PELO CONTINGENTE PROBA-TÓRIO, MÁXIME PELA PROVA TESTEMUNHAL. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. Caracteriza o crime de manutenção de casa de prostituição a propriedade de estabelecimento comercial destinado, entre outros fins, a encontros amorosos mediante pagamento. A confissão da acusada, ora apelante, perante a autoridade policial, somada à prova testemunhal, com depoimentos coerentes entre si, é suficiente para embasar a condenação. Recurso conhecido e desprovido. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados: Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria de votos, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 200.2009.023271-7/002, 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital – PB - RELATOR: Exmo. Dr. Antônio do Amaral, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Aluizio Nunes de Lucena - PACIENTE: Wagner Medeiros Fernandes. HABEAS CORPUS. Roubo e formação de quadrilha (Artigos 157, caput e 288, caput, c/c o art. 69, todos do Código Penal). Excesso de prazo para formação da culpa. Não caracterizado. Instrução criminal encerrada, Aplicação da Súmula 52 do STJ. Prisão preventiva ausente de fundamentação. Inocorrência. Decisão que preencheu os requisitos do art. 312, do CPP. Paciente primário, possuidor de bons antecedentes, estudante, e com residência fixa. Motivos insuficientes para desconstituir a prisão em flagrante. Ausência de qualquer constrangimento ilegal. Ordem denegada. Constatando-se que o procedimento está na fase de alegações finais, superado está o alegado excesso de prazo, porque se encontra com instrução criminal finda, nos termos da Súmula 52 do STJ. O paciente pode até discordar dos motivos encontrados pelo Magistrado, mas daí concluir que a decisão prisional restou sem fundamentação é algo que não se ajusta à realidade do processo, tendo a decisão preenchido perfeitamente os requisitos do art. 312, do Digesto Processual Penal, deixando claro existirem indícios suficientes da autoria e materialidade, sendo que a liberdade do paciente coloca efetivamente em risco a ordem pública, em razão da evidente periculosidade na prática delituosa, consubstanciada notadamente no modo em que se desenvolveu a atividade delitiva. "As condições subjetivas favoráveis do paciente, tais como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e trabalho lícito, por si sós, não obstam a segregação cautelar, quando **preenchidos** seus pressupostos legais. **Habeas corpus** denegado, em conformidade com o parecer do MPF." (STJ - HC 75862/PB, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, j. 29.08.2007). Vistos, relatos e discutidos os autos do presente mandamus. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conforme o voto do Relator e a certidão de julgamento, às fls. 807, DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº. 006.2010.000055-0/001 – Araruna - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Aliza Noca de Medeiros - Paciente: Abraão Silva dos Santos e Oziel Silva dos Santos - HABEAS CORPUS. Instrução deficiente. Documentos necessários ao exame da causa. Não conhecimento (ART. 252, R.I.T.J.). Não tendo sido o pedido de habeas corpus instruído com nenhum documento necessário para o deslinde da causa, dele não se conhece (Intelecção do art. 252, do RITJPB). ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria de Justiça, não conhecer da impetração do Habeas Corpus. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 200.2009.041657-5/001 - 2ª Vara Distrital de Mangabeira - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Eduardo Frago dos Santos - Paciente: Edson Neves de Oliveira - HABEAS CORPUS. Crime, em tese, de roubo qualificado pelo concurso de agente e emprego de arma. Prisão em Flagrante. Relaxamento. Pedido indeferido. Ordem pública. Manutenção da custódia cautelar. Denegação da ordem. "Não há ilegalidade na manutenção da prisão em flagrante quando, existindo o receio de reiteração delitiva, houver elementos concretos a indicar a necessidade da medida para garantia da ordem pública" (STJ - HC 66076/MT, 6ª Turma, rel. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, j. 18/10/2007, DJ 26/11/2007 p. 251) No caso em julgamento, a periculosidade do agente, revelada pelas circunstâncias em que o crime de roubo com emprego de arma foi cometido, autoriza a prisão cautelar, de modo a se resguardar a ordem pública. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, denegar a ordem. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 075.2009.003877-1/001 – 4ª Vara da Comarca de Bayeux - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: José Belarmino de Souza - Paciente: Joelson Galdino dos Santos - HABEAS CORPUS. Crime, em tese, de porte ilegal de arma. Prisão em flagrante. Pedido de liberdade provisória. Alegação de excesso de prazo na instrução processual. Encarceramento há mais de 06 (seis) meses. Réu que não fora sequer citado

para oferecimento da defesa prévia. Excesso de prazo configurado. Constrangimento ilegal. Ordem concedida. O encarceramento do réu a mais de 06 (seis) meses sem que tenha sido ao menos citado para o oferecimento de sua defesa prévia configura constrangimento ilegal, o que autoriza a concessão da ordem de habeas corpus, se por outro motivo não estiver preso. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, conceder a ordem e expedir Alvará. Unânime.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº. 200.2007.729594-3/001 - 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Recorrente: Fábio Freire Coutinho (Advogado: Bruno Maia Bastos) - Recorrido: A Justiça Pública - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. Homicídio. Pronúncia. Júri. Prova eficiente da materialidade do fato delituoso e indícios suficientes da Autoria. In dúbio pro societate. Desprovemento do recurso. Evidentemente, para a pronúncia do réu, basta a comprovação da materialidade do fato, bem como indícios suficientes da autoria, possibilitando a submissão do réu ao julgamento popular perante o Tribunal do Júri. A decisão de pronúncia é de mero Juízo de admissibilidade, prevalecendo o princípio do "in dúbio pro societate", ou seja, na dúvida, esta deve ser dirimida pelo Conselho de Sentença, juízo natural da causa. (RT 729/545). A sentença de pronúncia, como decisão sobre admissibilidade da acusação constitui Juízo fundado de suspeita, não Juízo de certeza que se exige para condenação. (RT 583/352). ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, negar provimento ao recurso. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 091.2007.000103-6/002 – Comarca de Serra Branca/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Luiz Galdino de Barros (Def. Público: José de Oliveira Gangorra e Coriolano Dias de Sá) - Apelada: Justiça Pública - JÚRI. Homicídio duplamente qualificado. Concurso de agentes. Preliminar. Nulidade. Ausência de intimação pessoal para oferecimento das alegações finais. Nomeação de defensor pela magistrada que já atuou no feito. Inexistência de prejuízo à parte. Alegações apresentadas. Rejeição da preliminar. Desclassificação para lesão corporal. Tese rejeitada. Condenação. Irresignação defensiva. Inconformação com a Decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Não acolhimento. Veredito que encontra apoio no conjunto probatório. Súplica por novo julgamento. Impossibilidade. Soberania do Sinédrio Popular. Manutenção da sentença. Desprovemento do recurso. Apresentadas as alegações finais por defensor nomeado pela magistrada, e que já atuou no feito, não se há falar em nulidade processual, posto que não existe quaisquer prejuízos para a defesa. Precedentes dos Tribunais Superiores. Estando a sentença de acordo com a decisão dos jurados, não há como acolher a súplica por novo julgamento. A decisão do Tribunal do Júri que com supedâneo nos elementos do caderno processual, não pode ser anulada, sob a simples alegação de ser manifestamente contrária a prova dos autos, pois que, tal entendimento somente se justifica quando o "decisum" dos jurados se mostra arbitrária e totalmente divorciada do acervo probatório. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, rejeitar a preliminar de nulidade do processo por falta de alegações finais. Unânime. No mérito, negar provimento ao apelo. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2007.778591-9/001 - 6ª Vara Criminal de João Pessoa - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Fábio Mendonça de Carvalho (Defensoras: Mercília Maria Ramos Regis e Fernanda Ferreira Baltar) - Apelada: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Roubo qualificado. Prisão em flagrante logo após o delito. Restituição dos bens. Posse tranquila. Inexistência. Tentativa. Não-configuração. Bens subtraídos. Permanência fora da esfera de disponibilidade da vítima. Consumação. Jurisprudência sedimentada. Precedentes do STF e STJ. Pena-base. Fixação no mínimo legal. Alegação de excesso. Prejudicialidade. Reincidência. Exclusão. Alegação. Inconstitucionalidade. Interpretação "contra legem". Dissociação da jurisprudência nacional. Insustentabilidade. Aplicação correta. Autoria e materialidade comprovadas. Conjunto probatório harmônico. Manutenção da sentença. DESPROVIMENTO DO RECURSO. "É de se considerar consumado o roubo quando o agente, cessada a violência ou a grave ameaça, inverte a posse da coisa subtraída. Desnecessário que o bem objeto do delito saia da esfera de vigilância da vítima. O simples fato de a vítima comunicar imediatamente o ocorrido à polícia, com a respectiva captura do acusado nas proximidades do local do crime, não descaracteriza a consumação do delito." (RE 102.490) Quando a pena-base é fixada no mínimo legal, resta prejudicada a análise quanto a alegado excesso, ainda que a análise das circunstâncias judiciais tenha tom de severidade. "A não aplicação da agravante da reincidência evidencia a violação ao artigo 61, I, do Código Penal, pois inexistente a inconstitucionalidade do dispositivo que a prevê. O simples reconhecimento da reincidência não importa em bis in idem, porquanto tão-só visa reconhecer maior censurabilidade à conduta de quem reitera a prática infracional, após o trânsito em julgado da sentença em que anteriormente foi condenado." (AgRg no ResP 916657/RS ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, negar provimento ao recurso. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 037.2007.005327-9/001 – 2ª Vara da Comarca de Sousa - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: José Lopes de Sousa, vulgo "Dé" (Adv.: Eduardo Henrique Jácume e Silva) - Apelado: Ministério Público - APELAÇÃO CRIMINAL. Posse irregular de arma de fogo de uso permitido. Condenação. Recurso. Substituição da pena. Estatuto do Desarmamento (Lei nº. 10.826/2003). "Abolitio criminis" temporária. Atipicidade da conduta. Absolvção. Concessão de Habeas Corpus de ofício. Conforme estabelece a Lei nº 11.922/2009, última a prorrogar os prazos estabelecidos nos artigos 30 e 32 da Lei nº. 10.826/2003, os possuidores e proprietários de armas de fogo não-registradas estavam autorizados, até a data de 31 de dezembro de 2009, a entregá-las à Polícia Federal, restando atípica a conduta de posse ilegal de arma de fogo até a referida data, por força da "abolitio criminis" temporária. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, de ofício, absolver o apelante, com base no art. 386, III do Código de Processo Penal. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2009.003874-2/001 – 2ª Vara Distrital de Mangabeira - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: José Xavier Ferraz (Defensor: Bel.Dirceu Abimaél de Souza Lima) - Apelada: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Roubo qualificado. Concurso de agentes. Condenação. Irresignação. Súplica pela absolvição. Argumento da insuficiência de provas. Princípio do "in dúbio pro réo". Inaplicabilidade. Argumentos insubsistentes. Contundente acervo probatório a autorizar o decreto condenatório. Autoria e materialidade comprovadas. Participação efetiva para o resultado do delito. Manutenção da condenação. Recurso de ofício com habeas corpus, previsão no art. 654, § 2º do Código de Processo Penal. Reincidência. Bis in idem. Acolhimento. Constrangimento ilegal. Redução da reprimenda. Desprovemento do recurso. As declarações das testemunhas e a palavra da vítima são relevantes como provas para o caso concreto, eis que, nos crimes contra o patrimônio a palavra da vítima é de grande valia quando corroborada com as demais provas constantes no encarte processual. Tendo a prova coligida aos autos comprovado, inequivocamente, a participação do réu no evento delituoso, não há como ser acolhido o seu pleito absolutório. "A regra do § 2º do artigo 654 do Código de Processo Penal, segundo a qual os juízes e os tribunais têm competência para expedir de ofício ordem de habeas corpus, quando no curso de processo verificar que alguém sofre ou está na iminência de sofrer coação ilegal, aplica-se ao próprio processo de habeas corpus, descabendo sobrepor-se o aspecto formal ao conteúdo" (JSTF 197/318). Restando demonstrado nos autos que o magistrado ao aplicar a reprimenda considerou a reincidência tanto nas circunstâncias judiciais, quanto nas legais, ocorrendo o bis in idem, a exclusão de uma delas, é medida que se impõe. A C O R D A a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, rejeitar a preliminar. Unânime. No mérito, negar provimento ao apelo. Unânime. De ofício, determinar a redução da pena aplicada para expungir a agravante de reincidência.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 003.2007.001355-6/001 – Comarca de Alagoa Grande - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - 01Apelante: Marinaldo Caze da Silva, Vulgo "Dácio" (Adv. José Luis Menezes de Queiroz) - 02 apelante: João Ferreira da Silva, Vulgo "João Romão"(Adv. Antônio Trajano de Carvalho) - Apelado: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Crime de roubo qualificado. Emprego de arma de fogo. Art. 157, § 2º, inciso I do Código Penal. Condenações. Irresignações defensivas. Argumentação de insuficiência de provas para um decreto condenatório. Inocorrência. Acervo probatório que se afigura contundente. Palavra da vítima corroborada com as demais provas dos autos. Valor probante. Materialidade e autoria comprovadas. Redução da reprimenda. Impossibilidade. Pena bem aplicada e fundamentada. Obediência aos ditames legais, previstos nos arts. 59 e 68 ambos do CPB. Desprovemento dos apelos. Da análise do conjunto probatório dos autos, especialmente o depoimento da vítima, corroborado com as demais provas do caderno processual, onde se tratando de crimes contra o patrimônio onde geralmente, são cometidos sem a presença de outras pessoas, pode-se concluir que restaram comprovadas a autoria e a materialidade do delito. Restando demonstrado no caderno processual de que a reprimenda fora aplicada conforme os ditames legais previstos nos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal Brasileiro, não há o que se modificar na pena aplicada aos acusados. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, rejeitar a preliminar. Unânime. Negar provimento aos apelos. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 017.2008.001551-8/001 – 1ª Vara da Comarca de Esperança - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Edielson Tomaz Hermenegildo (Defensora Pública: Klébia Maira Ludgério Borba) - Apelada: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Crime de furto. Materialidade e autoria comprovadas. Condenação. Apelo que questiona a dosimetria da pena aplicada. Causa de diminuição e atenuante não reconhecidas no decreto condenatório. Arrependimento posterior. Inocorrência. Objetos entregues em decorrência da ação policial. Menoridade não reconhecida pelo juiz no momento da fixação da pena. Réu menor de 21 (vinte e um) anos na época do ilícito. Atenuante que deve ser reconhecida na sentença. Pena privativa de liberdade. Circunstâncias judiciais que desautorizam a substitui-

ção por uma restritiva de direitos. Recurso parcialmente provido. O fato de os objetos furtados haverem sido restituídos em decorrência da apreensão policial, exclui a voluntariedade exigida como requisito para o reconhecimento da causa de diminuição relativa ao arrependimento posterior, conforme preceitua o art. 16 do Código Penal. Não reconhecida pelo magistrado sentenciante a menoridade do réu à época do ilícito, imperiosa se mostra a correção pretendida pela via do apelo. Não preenchidos pelo recorrente os requisitos do art. 44, do Código Penal, incabível se revela a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos. A C O R D A a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, dar provimento parcial ao apelo. Unânime.



ATA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, realizada na "Sala de Sessões Desembargador Manoel da Fonseca Xavier de Andrade", em 04 (quatro) de dezembro de 2009 (dois mil e nove). Presidiu a sessão a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Vice-Presidente no exercício da Presidência). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral da Justiça), Marcos Cavalcanti de Albuquerque e Saulo Henriques de Sá e Beneditos (Segundo suplente em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Leônicio Teixeira Câmara. Representando o Ministério Público, a Excelentíssimo Senhor Dr. Nelson Antonio Cavalcante Lemos, Procurador-Geral da Justiça, em exercício. Funcionando na Secretaria o Bel. Robson de Lima Cananéa (Secretário Geral). Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) e havendo o número legal, foi aberta a sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Em seguida a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu à apreciação do Augusto Pretório a Pauta de Julgamento constante dos feitos adiante discriminados: 01- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2331091, Ofício nº.016/2009, do Excelentíssimo Senhor Eduardo José de Carvalho Soares, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente), referente ao processo executivo das custas não pagas promovidos pela Fazenda Pública Estadual. Decisão: "ADIADO, PELA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO PRESIDENTE". 02- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2644274, Encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente), referente ao Ofício nº.974/2009-2ªVara, do Excelentíssimo Senhor José Edvaldo Albuquerque de Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bayeux, que remete cópias extraídas dos autos da Ação de Guarda nº.075.2005.00984-4, com a finalidade de dirimir dúvidas quanto ao julgamento das Ações de Guarda naquela. Decisão: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO PRESIDENTE". 03- RELATÓRIO Nº.999.2008.000402/001, da Auditoria Processual realizada pela Corregedoria – Geral da Justiça, no mês de setembro de 2007, nas Comarcas de João Pessoa (Varas Cíveis), Campina Grande (Varas Cíveis), Itabaiana, Gurinhém, Ingá Areia, Remigio, Alagoa Nova, Pocinhos, Soledade, Barra de Santa Rosa, São João do Cariri, Serra Branca, Picuí, Sumé, Patos, Prata, Monteiro, Cuité, Pombal e Sousa, integrantes do Grupo I, daquele Órgão Fiscalizador. Decisão: "CONHECIDO E ARQUIVADO, POR UNANIMIDADE". Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 04- RELATÓRIO Nº.999.2008.000403-2/001, da inspeção realizada pela Corregedoria – Geral da Justiça, na Comarca de Ingá, no dia 15 de maio de 2007 e da sua revisão respectiva procedida no dia 2 de outubro de 2007. Decisão: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Leônicio Teixeira Câmara. 05- RELATÓRIO Nº.999.2008.000820-7/001, da Auditoria Processual realizada pela Corregedoria – Geral da Justiça, no mês de setembro de 2008, nas Comarcas de Bayeux, Alagoinha, Caiçara, Belém, Bananeiras, Solânea, Pilões, Serraria, Arara, Alagoa Grande, São Mamede, Malta, Coremas, Água Branca, Princesa Isabel, São João do Rio do Peixe, Cajazeiras, São José de Piranhas, João Pessoa (Varas da Fazenda e Varas da Infância e Juventude), Campina Grande (Varas da Fazenda e Varas da Infância e Juventude), integrantes do Grupo II, daquele Órgão Fiscalizador. Decisão: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Leônicio Teixeira Câmara. 06- EXPEDIENTE Nº. 999.2009.000820-5/001, originado do Ofício nº. 518/2009, subscrito pelo Bel. Fernando Brasilino Leite, Juiz de Direito da Comarca de Santa Luzia, solicitando a intercessão perante o Governo do Estado da Paraíba, para o aumento do contingente policial naquele município, bem como a manutenção e aumento das dependências físicas da cadeia pública local. Decisão: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Leônicio Teixeira Câmara. 07- EXPEDIENTE Nº.999.2009.000145-7/001, subscrito pelo Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, encaminhando solicitação no sentido de que a Corregedoria-Geral da Justiça suspenda os efeitos da decisão, proferida pelo Juízo da 2ª Vara, da Comarca de Sousa, que autorizou o preso Luiz Carlos Abrantes a frequentar o curso de formação de agente de segurança penitenciária. Decisão: "NÃO SE CONHECEU DO PEDIDO, POR UNANIMIDADE". Relator: Excelentis-



simo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 08- EXPEDIENTE Nº.999.2009.000800-7/001, subscrito pelo Bel. Wolfran da Cunha Ramos (Ofício 0757/2009), Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital, enviando cópia de termo de audiência, extraída da ação penal nº.200.2007.000825-1, a fim de que sejam tomadas providências relativas à ausência de Defensor Público em exercício naquela vara, o que vem acarretando prejuízos a efetiva prestação jurisdicional. Decisão: "CONHECIDO E ARQUIVADO, POR UNANIMIDADE". Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 09- RELATÓRIO Nº.999.2009.000300-8/001, encaminhado pelo Analista Judiciário Moisés Pergentino Madruga Filho (Ofício nº.199/2009) em exercício na 2ª Vara da Comarca de Sapé, em atenção ao Ofício Circular CGJ nº.08/2009, informando e justificando que o número de processos paralisados, existentes naquela unidade judiciária, se encontra, atualmente, próximo de 3.000 processos. Decisão: "CONHECIDO E ARQUIVADO, POR UNANIMIDADE". Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 10- RELATÓRIO Nº.999.2009.000304-0/001, de Inspeção e Revisão de Inspeção, realizada e encaminhada pelos Juizes Corregedores do Grupo I, na Comarca de Pocinhos, em 15 de outubro de 2008. Decisão: "CONHECIDO E ARQUIVADO, POR UNANIMIDADE". Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Nada mais ocorrendo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, às 12h00min (doze horas), da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior – Presidente. Robson de Lima Cananéa Secretário Geral.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 27/01/2010

Processo: 001.2004.011556-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Postalís Instituto Seguridade Social, Correios Telegrafos, Advogado: Luis Sobreira Soares E Outro, Apelados: Antonio Evaldo Lima, Advogado: Luiz Pinheiro Lima. **Processo:** 001. 2004.029852-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Banco Do Brasil S.A. Advogado: Alfredo Alessandro Linhares E Outros, Apelados: Gutemberg Rodrigues Da Silva, Advogado: Pedro Gonçalves Dias Neto, Gilvan Fernandes. **Processo:** 001. 2005. 020989-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, 01 Apelante: Hipercard Banco Multiplo S.A. Advogado: Tania Vainsencher, 02 Apelante: Eduardo Espinola Freire, Advogado: Francisco Sylas Machado Costa, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 001.2005.023972-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Superintendencia De Transito, E Transportes Publicos-Sttp, Advogado: Divanna Santos L.Carvalho, Apelados: Jose Wagner Nascimento Araujo. **Processo:** 001.2005.024010-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Sup De Trans. E Transp. Publicos, De Campina Grande, Advogado: Divanna Santos Lima Carvalho, Apelados: Luciano Vitorio Da Silva, Advogado: Valeria Machado De Melo. **Processo:** 001.2006.023590-8/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Santander Brasil S.A. Advogado: Antonio Braz Da Silva E Outros, Agravado: Antonio Guimaraes Correia, Advogado: Pericles De Moraes Gomes. **Processo:** 001.2007.009556-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Municipio De Massaranduba, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Giuseppe Fabiano Do Monte Costa, Apelados: Maria Do Socorro Ferreira De Lima, Advogado: Fabio Jose De Souza Arruda. **Processo:** 001.2007.021171-7/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho, Agravado: Janete Januario De Araujo, Advogado: Tania Abilio De Albuquerque Viana. **Processo:** 001.2007.024357-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Limaapelante: Edimar Pereira Lima, Advogado: Francisco Pedro Da Silva, Apelados: Tim Nordeste S.A, Advogado: Christianne Gomes Da Rocha. **Processo:** 001.2007.026835-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Apelante: Banco Do Brasil S.A, Advogado: Ana Brigida Xavier F. Siqueira, Vera Luce Da Silva Viana, Apelados: Allan Sarmento Vieira, Advogado: Charles Felix Layme. **Processo:** 001.2008.012508-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Unibanco Aig Seguros S.A. Advogado: Marília Albernaz, Apelados: Lai-sa Grisi E Outros, Advogado: Lauri Ferreira, Rossandro Farias Agra. **Processo:** 001.2008.016699-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Edglei De Sousa, Advogado: Saulo De Almeida Cavalcanti, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 001.2008.019197-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Real Previdencia E Seguros S.A. Advogado: Samuel Marques C. De Albuquerque, Apelados: Clovis Rafael Da Silva, Advogado: Mario Felix De Menezes. **Processo:** 001.2008.019957-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Real Previdencia E Seguros S/A E Segui, Radora Lider Dos Consorcios Do Seguro, Dpvt S/A, Advogado:

Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro, Apelados: Maria De Lourdes Nascimento Soares E, Ana Claudia Barbosa Soares, Advogado: Mario Felix De Menezes. **Processo:** 001.2008.020467-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Josefa De Barros Sousa E Outra, Advogado: Mariano Soares Da Cruz, Apelados: Banco Itaucard S.A. Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Lourenco. **Processo:** 001.2008.022558-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, 01 Apelante: Municipio De Campina Grande, Rep. Por Seu Procurador, Erika Gomes Da Nobrega Fragoso, 02 Apelante: Rossana Silva Leal, Advogado: Robergia Farias Araujo Da Nobrega, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 001.2008.022833-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Limaapelante: Marileide De Fatima Couto Da Silva, Advogado: Charles Felix Layme, Apelados: Sansao Berto Da Silva, Advogado: Paulo Jose De Mendonca Silva. **Processo:** 001.2009.002680-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Banco Do Brasil S.A, Advogado: Vera Luce Da S.Viana, Apelados: Alziria Costa Pinto, Advogado: Antonio Rodrigues De Araujo. **Processo:** 001.2009.012616-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Antonio Do Amaralapelante: Zenaide Cosme Da Silva, Advogado: Severino Eilson Ramos, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 001.2009.015774-2/001, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Antonio Do Amaral-suscitante: Juizo De Direito Do Juizado Especial, Criminal De Campina Grande, Suscitado: Juizo De Direito Da 5a.Vara Criminal, De Campina Grande, Autor: Justica Publica, Reu: Francisco Lourenco De Oliveira. **Processo:** 001.2009.025890-4/001, Pedido De Suspensao Liminar, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Pro-Reitoria De Recursos Humanos Da, Universidade Estadual Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Ebenezer Pernambuco, Requerido: Juizo De Direito Da 3a. Vara Da, Fazenda Publica De Campina Grande, Interessado: Thiago Silva Araujo, Advogado: William Wagner Da Silva. **Processo:** 003.2007.000867-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Estado Da Paraiba,Representado, Por Seu Procurador, Wladimir R. Neto, Apelados: Joao Otilio Bezerra, Advogado: Alba Lucia Diniz De Oliveira. **Processo:** 005.2003.001498-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Raimundo Franco Pereira Da Silva, Advogado: Eduardo Henrique J E Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 005.2009.000992-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Limaapelante: Municipio De Sao Joao Do, Rio Do Peixe, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Ailton G. De Abrantes E Outros, Apelado: Maria Marilene De Abreu Bandeira, Advogado: Arlan Martins Do Nascimento E Outro, Remetente: Juizo De Direito Fa 1a.Vara, De Sao Joao Do Rio Peixe. **Processo:** 005.2009.000994-4/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De S. J. Do Rio Do Peixe, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Ailton G. De Abrantes E Outros, Apelado: Jacqueline Braga De Abreu, Advogado: Arlan Martins Do Nascimento, Remetente: Juizo De Direito Da 1a Vara De, Sao Joao Do Rio Do Peixe. **Processo:** 008.2009.001246-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Agravante: Inss Instituto Nacional Do Seguro, Social, Advogado: Vera Lucia Pereira De Araujo, Agravado: Marcelo Candido Dos Santos, Representado, Por Sua Genitora Maria Do Livramento, Soares De Lima, Advogado: Joao Camilo Pereira. **Processo:** 011.2009.000096-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Rinaldo Da Silva Palmeira, Advogado: Manoel Felix Neto, 01 Apelados: Municipio De Barra De Sao Miguel, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Thelio Farias, 02 Apelados: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Luis Eduardo De Lima Ramos. **Processo:** 011.2009.000276-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Ricardo Santos Lima, Advogado: Leonildo Apolinario De Macedo, Apelados: Diretor Da Escola Estadual, Francisco Deodato Do Nascimento, Do Municipio De Sao Bento. **Processo:** 012.2008.000464-6/001, Acao Rescisorias, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima-autor: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Mioses De Souza Coelho Neto, Alex Wagner Alves Freire, Reu: Maria Lusirene Justino Da Silva. **Processo:** 013.2005.000701-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Apelante: Francisca Maria Bezerra, Advogado: Marcelo De Almeida Matias, Apelados: Cicera Maria Bezerra, Advogado: Marcelo De Almeida Matias. **Processo:** 014.2006.000014-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Marcos Firmino De Queiroz, Apelados: Antonio Ambrosio Filho, Advogado: Ezenildo Alves Da Silva. **Processo:** 014.2009.002156-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Jorge Jose Barbosa Da Silva, Paciente: Damiao Da Silva Oliveira. **Processo:** 015.2009.000351-6/003, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Netoimpetrante: Josue Diniz De Araujo Junior, Paciente: Fabiano Marcio Rodrigues. **Processo:** 018.2009.000327-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Antonio Do Amaralimpetrante: Iraponil Siqueira Sousa, Paciente: Sebastiao Elisbader Filho. **Processo:** 018.2009.003367-3/001, Habeas-

Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Gustavo Botto Barros Felix E Outros, Paciente: Jose Roberto Soares Vitorino. **Processo:** 019.2005.000443-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Soledade, Rep. Por Seu, Prefeito, Advogado: Antonio Michele Alves Lucena, Apelados: Jacqueline Fragoso Mamede, Advogado: Antonio Jose Araujo De Carvalho. **Processo:** 019.2007.000182-1/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Jose Luiz, Advogado: Wamberto Balbino Sales, Agravado: Itau Seguros S/A, Advogado: Alysso F. Carneiro L.Da Cruz E Outros. **Processo:** 019.2008.000097-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Josinalda Inocencio De Vasconcelos, Advogado: Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva, Apelados: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Por Seu Procurador, Marilu De Farias Silva. **Processo:** 023.2005.000559-6/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Josefa Joana Dos Santos Araujo, Advogado: Humberto Trocoli Neto, Devedor: Municipio De Itapororoca, Remetente: Juizo Da 1a. Vara Da Comarca De, Mamanguape. **Processo:** 023.2005.000560-4/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Joselma Maria Silva De Lima, Advogado: Humberto Trocoli Neto, Devedor: Municipio De Itapororoca, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara De, Mamanguape. **Processo:** 023.2005.001465-5/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Jose Felizardo Dos Santos, Advogado: Humberto Trocoli Neto, Devedor: Municipio De Itapororoca, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 1a. Vara Da, Comarca De Mamanguape. **Processo:** 023. 2006.001808-4/003, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Convencao Batista Paraibana, Advogado: Ianco Cordeiro, Agravado: Igreja Batista Em Mamanguape, Jenidael Epitacio De Almeida, Advogado: Amilton Jose Manoel. **Processo:** 023.2007.000001-5/001, Remessa Ex-Oficio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Maxx Plus Comercial De Alimentos Ltda, Advogado: George Jose Reis Freire, Impetrado: Chefe Das Coletorias Estadual De, Mamanguape, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Mamanguape. **Processo:** 023.2009.000760-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Mamanguape, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Rodrigo Dos Santos Lima, Apelados: Ednaldo Ribeiro Da Silva, Advogado: Em Causa Propria. **Processo:** 024.2008.001441-8/001, Acao Popular Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Monteiro, Advogado: Carlos Andre Bezerra, Apelados: Nielson Barros Mota, Advogado: Joelma Figueiredo P.Oliveira E Outros. **Processo:** 024.2008.002384-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Itau Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelados: Maria De Fatima Ferreira E Outros, Advogado: Jose Nildo Pedro De Oliveira. **Processo:** 024.2009.000596-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Apelante: Bento Tenorio De Sousa Filho, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelados: Prefeito Do Municipio De Monteiro, Advogado: Carlos Andre Bezerra. **Processo:** 025.1994.000407-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Netoapelante: Maria De Lourdes Da Silva, Advogado: Edvaldo Luna Ramos, Delmrio Gomes Da Silva Neto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 025.2006.007531-1/004, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Caio Cesar Vieira Rocha E Outros, Agravado: Ivanilda Macauba Padre, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza. **Processo:** 025.2008.000108-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Giordane De Alencar Figueiredo, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza, Apelados: Banco Do Brasil S.A, Advogado: Bivar Rufino De Alencar. **Processo:** 027.2007.000291-3/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Tarcisio Da Silva Pereira, Advogado: Wamberto Balbino Sales E Outros, Agravado: Itau Seguros S.A. Advogado: Alysso Filgueira C. L. Da Cruz E Outros. **Processo:** 027.2008.001366-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Itau Seguros S.A, Advogado: Samuel Marques E Outros, Apelados: Francisco De Assis Alves Dos Santos, Advogado: Nilo Trigueiro Dantas. **Processo:** 027.2008.001661-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Sul America Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques E Outros, Apelados: Eri-vanilson Silva Dos Santos, Rep. Por, Seu Genitor: Ivo Celestino Dos Santos, Advogado: Nilo Trigueiro Dantas. **Processo:** 027.2009.000302-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Limaapelante: Sul America Companhia De Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques E Outros, Apelados: Adriano Dos Santos De Lima, Advogado: Nilo Trigueiro Dantas. **Processo:** 032.2009.000470-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Thiago Jose De Figueiredo, Advogado: Isabela Carla C. Limeira E Outro, Apelados: Unibanco Aig Seguradora S.A, Advogado: Samuel Marques E Outros. **Processo:** 032.2009.001397-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Municipio Santa Luzia,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Semiramis De Cacia Lima, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:**

033.2007.002491-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Cia Itauleasing De Arrendamento, Mercantil Grupo Itau, Advogado: Janaina Rangel Monteiro E Outros, Apelados: Maria De Lourdes M De Souza. **Processo:** 033.2007.003271-0/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Netoapelante: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Alex Da Silva, Vulgo "Nego", Cassio De Andrade Silva, Vulgo "Fifa" E, Jefferson Herculano Dos Santos, Vulgo "Oinho", Defensor: Nei-de Luiza Vinagre Nobre. **Processo:** 035.2003.001151-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Municipio De Sape, Rep. Pelo Prefeito, Advogado: Fernando Antonio Lisboa Filho E Outros, Apelados: Neide Rosendo De Carvalho, Maria Rita Do Nascimento, Advogado: Josefa Inez De Souza. **Processo:** 038.2009.000461-5/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Reginaldo Alves Do Nascimento, Advogado: Luiz Dos Santos Lima, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 051.2009.000554-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Netoimpetrante: Luiz Antonio Teles Dos Santos, Paciente: Leonardo Lira Da Silva. **Processo:** 052.2007.000028-7/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Municipio De Mulungu, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Marcos Souto Maior Filho E Outros, Agravado: Leniria Lindolfo Da Silva, Advogado: Aldaris D. E Silva Junior. **Processo:** 054.2005.001571-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Pocinhos, Rep. Por Seu, Prefeito, Advogado: Walter Agra Junior, Apelados: Jose Martins, Advogado: Admilson Villarim Filho, Osanete Agra Villarim. **Processo:** 060. 2008.000422-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Ana Selma Pereira Guedes De Oliveira, Advogado: Laplace Guedes, Apelados: Justica Publica. **Processo:** 063.2006.000002-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Rizonete Alves Da Nobrega, Advogado: Fabio Coutinho Pereira, Apelados: Unibanco Aig Seguros S.A, Advogado: Samuel Marques C. De Albuquerque. **Processo:** 076.2004.000245-3/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Candido Da Silva Nobrega, Advogado: Emerson Davis Leonidas Gomes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 083.2006.001417-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Jose Nicolau Dos Santos, Advogado: Wamberto Balbino Sales, Apelados: Unibanco Aig Seguros, Advogado: Ros-tand Inacio Dos Santos E Outros. **Processo:** 083.2007.001772-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Apelante: Sulina Seguradora S/A, Advogado: Nay Cordeiro E Outros, Apelados: Cicera Venancio Da Silva, Advogado: Jose Dutra Da R. Filho. **Processo:** 083. 2008.000118-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Itau Seguros S/A, Advogado: Manuel Cabral De Andrade Neto, Apelados: Roberta Trajano De Oliveira, Advogado: Wamberto Balbino Sales. **Processo:** 200. 2002.361097-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Luis Cesar Gabriel Macedo, Advogado: Walter De Melo, 01 Apelados: Municipio De Joao Pessoa, Rep. Por Sua, Procuradora Viviane Moura Teixeira, 02 Apelados: Sstrans/Pb Superintendencia De Transportes, Tes E Transito De Joao Pessoa, Advogado: Ricardo De Novaes Gomes, 03 Apelados: Detran/Pb-Departamento Estadual De Transito Da Paraiba, Advogado: Manoel Nouzinho Da Silva. **Processo:** 200.2003.801679-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Antonio Do Amaralapelante: Representante Do Ministerio Publico, 01 Apelado: Manoel Messias Dias Pereira, Defensor: Paula Frassinette Henriques Da Nobrega, Alvaro Henriques David Neto, 02 Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200. 2004.004550-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Clovis Antonio Dos Santos Silva, Defensor: Francisco De Assis Coelho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2004.021813-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Manoel Sales Sobrinho, Advogado: Em Causa Propria, Apelados: Cehap-Cia Estadual De Hab. Popular, Advogado: Flavio Henrique Monteiro Leal. **Processo:** 200.2004.024520-7/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Francisco Eryl De Souza Araujo, Advogado: Sheyner Asfora, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200. 2004.047871-7/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Funasa Fundacao Saelpa De Seguridade, Social, Advogado: Normando Araujo De Sa, Normando Araujo De Sa Junior, Agravado: Jose Domingos Dos Santos E Outros, Advogado: Fabiano Barcia De Andrade. **Processo:** 200.2005.016723-4/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Hime De Oliveira Sousa, Advogado: Darcio Galvao De Andrade, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2005.018949-3/003, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: F C J P Diversoes E Entretenimentos, Ltda, Advogado: Walter Neukranz, Agravado: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Yuri Oliveira Aragao E Outros. **Processo:** 200.2005.046260-1/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Antonio Do Amaralapelante: Luiz Tomaz De Melo, Vulgo "Luizinho", Advogado: Carlos Antonio Da Silva, Sebastiao De Sousa Lima, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2005.050513-6/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente,



Agravante: Buggyshopping Auto Pecas E Equipamentos, Ltda-Me, Advogado: Jose Paulo De Oliveira E Outro, Agravado: Jose Luis Matos Ferreira Da Silva, Advogado: Anatlilde Eleonore Teixeira. **Processo:** 200.2005.064388-7/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Funasa Fundacao Saelpa De Seguridade Social, Advogado: Normando Araujo De Sa Junior, Agravado: Everaldo Soares De Carvalho, Carlos Roberto Bezerra, Advogado: Fabiano Barcia De Andrade. **Processo:** 200.2007.740488-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Pedro Rogerio Alves Miranda Da Rocha, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelados: Banco Bradesco S.A, Advogado: Jose Edgard Da C. B. Filho E Outros. **Processo:** 200.2007.740523-7/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho, Agravado: Emmanuelle Batista Lira, Advogado: Leopoldo Viana Batista Junior, Mauricio Lucena Brito. **Processo:** 200.2007.747261-7/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Bradesco S.A, Advogado: Jose Edgard Da C.Bueno Filho E Outros, Agravado: Heron Leite De Freitas, Advogado: Magaly Agnes Oliveira De A Almeida. **Processo:** 200.2007.782317-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Previ Caixa Previdenciaria Dos, Funcionarios Do Banco Do Brasil, Advogado: Urbano Vitalino De M. Neto E Outros, Apelados: Otavio Azevedo Lins, Advogado: Heitor Cabral Da Silva E Outros. **Processo:** 200.2009.017581-7/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Benedito Jose Da Nobrega Vasconcelos, Agravado: Em Causa Propria, Agravado: Municipio De Joao Pessoa, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Giuliana Mariz Maia V. Batista. **Processo:** 999.2010.000025-9/001, Agravado Em Execuciao, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Agravante: Leandro Costa Silva, Defensor: Maria Divani Oliveira Pinto De Mene, Agravado: Justica Publica. **Processo:** 999.2010.000033-3/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Antonio Vinicius Santos De Oliveira, Advogado: Joseli Mendes De Oliveira, Impetrado: Secretario De Estado Da Seguranca E De, Defesa Social Da Paraiba. **Processo:** 999.2010.000035-8/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Impetrante: Oracle Do Brasil Sistemas Ltda, Advogado: Coriolano Dias De Sa, Mario De Almeida Nobrega Martins, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba, E Outros. **Processo:** 999.2010.000037-4/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Impetrante: Sena-Seguranca Inteligente E Transporte, De Valores Ltda, Advogado: Victor Figueiredo Gondim, Impetrado: Secretario De Educacao Do Estado Da Pa-, Raiba. **Processo:** 999.2010.000039-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Impetrante: Sindicato Dos Trabalhadores, Em Educacao Da Paraiba-Sintep-Pb, Advogado: Jose Vandalberto De Carvalho E Outros, Impetrado: Secretario De Estado Da Administracao, Da Paraiba. **Processo:** 999.2010.000041-6/001, Relatorio Das Atividades Forenses, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Suplente: Des. Jose Di Lorenzo Serpahistorico: Relatorio Das Atividades Forenses Desenvolvidas P/, Juizo De Direito Do 1o. Juizado Especial Cível Da, Capital, Referente Ao Exercicio De 2009.

DIA: 28/01/2010

Processo: 001.1999.004629-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Estado Da Paraiba,Representado, Por Seu Procurador, Sebastiao Florentino De Lucena, Apelados: Municipio De Campina Grande, Representado Por Seu Procurador, Cicero Gutemberg Rodembuch. **Processo:** 001.2002.005888-7/001, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Daimlerchrysler Leasing Arrendamento, Mercantil, Advogado: Carlos Fabio Ismael Dos Santos Lima E Outros, Agravado: Espolio De, Leonardo Augusto Barbosa, Advogado: Thelio Farias E Outros. **Processo:** 001.2002.023784-6/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Olivia Izidro Da Costa, Advogado: Thelio Farias, Apelados: Srt Servicos Em Rede De Tel. Ltda, Advogado: Alexander Jeronimo Rodrigues Leite. **Processo:** 001.2005.006363-3/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Manuel Pereira Da Silva, Advogado: Thelio Farias E Outros, Agravado: Jose Carlos Pereira Da Silva E Outra, Advogado: Antonio Magno Da Silva. **Processo:** 001.2005.017762-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Energisa Borborema, Distribuidora De Energia S/A, Advogado: Samuel Marques, Apelados: Aureliano Bezerra De Oliveira Neto, Advogado: Jose Carlos Nunes Da Silva. **Processo:** 001.2006.000316-5/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Carlos Alberto De Souza Barros, Advogado: Vital Bezerra Lopes, Luciana Tavares Lopes, Agravado: Banco Itau S/A, Advogado: Lidia De Freitas S De Albuquerque, Josias Gomes Dos Santos Neto E Outros. **Processo:** 001.2006.008786-1/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Aureliano Bezerra De Oliveira Neto, Advogado: Jose Carlos Nunes Da Silva, Apelados: Energisa Borborema-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Samuel Marques. **Processo:** 001. 2007. 018200-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Limaapelante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Seu Procurador, Apelados: Flavio Ribeiro Da Silva, Advogado: Elibia Afonso De Sousa. **Processo:** 001.2007.021098-

2/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Santander (Brasil)S/A, Sucessor Por Incorporacao, Do Banco Abn Amro Real S/A, Agravado: Luzia Porto De Araujo, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva E Outros. **Processo:** 001.2007.026194-4/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Elizanilda Ramalho Do Rego, Advogado: Thelio Farias, Luciano Araujo Ramos E Outros, Agravado: Brasil Transportes Intermodal Ltda, Advogado: Daniela Riane Bruno E Outros. **Processo:** 001.2007.028764-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Sebastiao Alexandrino De Melo E Outros, Advogado: Marcos William Guedes De Arruda, Apelados: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A, Advogado: Severino Vera Cruz Seguradora S.A. **Processo:** 001. 2008. 007461-8/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Leticia Rangel Mayer Chaves, Advogado: Thelio Farias, Leidson Farias E Outros, Agravado: Uepb- Universidade Estadual Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Advogado: Ebenezer Pernambucano. **Processo:** 001.2008.013916-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Lucia Marilac Viana De Andrade, Advogado: Jose Alexandre Soares Da Silva, Apelados: Sabemi Seguradora S/A, Advogado: Sergio Bruscky, Homero Bellini Junior. **Processo:** 001. 2008. 018944-0/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Hapvida-Assistencia Medica Ltda, Advogado: George Alexandre Ribeiro De Oliveira, Apelados: Richard Dos Anjos Pequeno, Defensor: Marize Pimentel De Figueiredo Lima. **Processo:** 001.2009.006097-9/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Itau Seguros S/A, Advogado: Maria Amelia Vieira Segunda E Outros, Agravado: Simone Silva Lima, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva E Outros. **Processo:** 008.2005.000410-3/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Alencar Pedro De Lima, Advogado: Fabio Meireles Fernandes Da Costa, Devedor: Municipio De Borborema Representado, Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca, De Bananeiras. **Processo:** 010. 2008. 000051-5/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Benedito Gomes De Lira, Advogado: Wamberto Balbino Sales, Agravado: Unibanco Aig Seguros S.A. Advogado: Samuel Marques. **Processo:** 013.1975.000001-3/003, Medida Cautelar Inominada, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Jose Antonio De Oliveira, Advogado: Maria Guedes De Figueiredo, Requerido: Municipio De Cajazeiras, Representado Por Seu Prefeito. **Processo:** 013.2009.002613-2/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Raimundo De Oliveira, Advogado: Jose Joacy Beserra Junior, Agravado: Aymore Credito Financiamento E, Investimento S/A. **Processo:** 014.2006.002215-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Inss Instituto Nacional Do, Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Apelados: Erivan De Sousa Barreto, Advogado: Jose Weliton De Melo. **Processo:** 024.2009.000598-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelante: Luciana Torres Romao, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelados: Municipio De Monteiro,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Carlos Andre Bezerra. **Processo:** 032.2009.001386-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Apelados: Maria De Fatima Santos Da Nobrega, Advogado: Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001565-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Apelados: Inacia Nogueira De Araujo, Advogado: Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001595-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Apelados: Irai Coutinho Lira, Advogado: Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 037.2008.001371-9/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Washington Lanstone Teodoro Moreira, Advogado: Heitor Estrela Gadelha, Impetrado: Municipio De Marizopolis, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Laurindo Da Silva Segundo, Remetente: Juizo De Direito Da 5a. Vara De Sousa. **Processo:** 042.2008.000160-7/001, Noticia Crime, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Noticiante: Justica Publica, Noticiado: Erivan Dias Guarita, Prefeito Do Municipio De Monte Horebe. **Processo:** 051.2006.000660-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Edite Jeronimo Da Costa, Advogado: Maria Glaucia De Souza Teixeira, Humberto De Sousa Felix, Devedor: Municipio De Pirpirituba, Representado Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca, De Pirpirituba. **Processo:** 051.2007.000090-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Jose Valdir De Paula, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Apelados: Municipio De Duas Estradas, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Iraponil Siqueira Sousa. **Processo:** 068.2009.000000-8/003, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Camara Municipal De Prata, Rep.

Por Seu Presidente, Advogado: Josedeo Saraiva De Souza, Apelados: Joao Bosco Neri E Outros, Advogado: Emerson Dario Correia Lima. **Processo:** 116.2004.000131-9/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Severina Ana Da Silva, Advogado: Jose Paulo Filho, Devedor: Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De, Santana Dos Garrotes. **Processo:** 200. 2003. 050897-8/001, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Municipio De Joao Pessoa,Representado, Por Seu Procurador, Sandro Targino De S. Chaves, Advogado: Giuliana Mariz Maia V. Batista, Apelados: Banco Do Brasil S.A, Advogado: Mercia Carlos De Souza. **Processo:** 200.2003.515284-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Maria Selma Eduardo Da Silva, Advogado: Joao Camilo Pereira, Apelados: Estado Da Paraiba, Representado Por, Seu Procurador Carlos Arthur De A. Batista Ferreira Pereira. **Processo:** 200. 2004. 031745-1/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Jose Vandalberto De Carvalho, Agravado: Luiz Emanuel Costa, Jose Manoel Dos Santos, Geraldo Jose Da Silva, Advogado: Ananias Lucena De Araujo Neto. **Processo:** 200. 2004.047812-1/004, Agravado, Red Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Fundacao Sistel De Seguridade Social, Advogado: Rodrigo Ribas Valenca, Roberto Trigueiro Fontes, Agravado: Renaldo Barbosa Oliveira, Advogado: Nemesio Almeida Soares Junior. **Processo:** 200. 2004. 059641-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Apelante: Francisco Junho Nobrega Do Nascimento, Advogado: Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro, Apelados: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Bruno Gomes Benigno Sobral. **Processo:** 200.2005.019794-2/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Granfinancal Servicos Financeiros, Consultoria E Gerencia De Negocios Ltda, Advogado: Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Felipe Ribeiro Coutinho E Outros, Agravado: Bolivar Severino Do Ramo, Andreia Fabiano Araujo Ramos, Advogado: Francis Fredie Camelo. **Processo:** 200.2006.053434-0/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Bompreco Supermercados Do Nordeste S/A, Advogado: Ademar Teotonio Filho E Outros, Agravado: Guisleny Campos Cassimiro Queiroga, Advogado: Carlos Eduardo Dos Santos Farias. **Processo:** 200.2006.057609-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Procurador, Bruno Gomes Benigno, Apelados: Maria Do Socorro Martins Correia, Advogado: Paulo Sergio Cunha De Azevedo. **Processo:** 200.2006.062781-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Antonio Do Amara Impetrante: Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro, Paciente: Alessandro Damiao Costa. **Processo:** 200. 2007. 001945-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Williams Joaquim Da Silva, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200. 2007.735937-6/003, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Santander (Brasil) Sucessor Por, Incorporacao Do Banco Abn Amro Real S/A, Advogado: Bruno Souto Da Franca E Outros, Agravado: Carlos Antonio Gomes Da Silva, Advogado: Luciana Pereira Almeida Diniz E Outros. **Processo:** 200.2007.735937-6/004, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A- Sucessor Por, Incorporacao Do Banco Abn Amro Real S/A, Advogado: Bruno Souto Da Franca E Outros, Agravado: Carlos Antonio Gomes Da Silva, Advogado: Luciana Pereira Almeida Diniz E Outros. **Processo:** 200.2007.735981-4/002, Apelacao Cível, Red. Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Limaapelante: Unibanco-Uniao De Bancos Brasileiros, Advogado: Antonio Braz Da Silva E Outro, Apelados: Orlando Ferreira De Araujo, Advogado: Martinho Faustino Xavier Junior E Outro. **Processo:** 200.2007.736200-8/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva E Outros, Agravado: Luiz Gonzaga De Almeida Junior, Advogado: Jose Valdemir Da Silva Segundo, Jose Valdemir Da Silva. **Processo:** 200.2007.756956-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Limaapelante: Elziz Finizola Costa Junior E, Juliana Regis Finizola, Representados, Por Sua Genitora Ines Regis V Finizola, Advogado: Manoel Felizardo Neto, Adriene Caline De A. Felizardo, 01 Apelado: Estado Da Paraiba,Representado Por Seu, Procurador Marcos De Assis H. Madruga, 02 Apelado: Pbprev Paraiba Previdencia, Advogado: Otaviano Henrique S. Barbosa E Outros. **Processo:** 200. 2007. 771182-4/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Santander (Brasil)S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva E Outros, Agravado: Joabe Bonfim Da Silva, Advogado: Claudio Freire Madruga, Analia Vieira Xavier E Outro. **Processo:** 200.2007.800462-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Condominio Do Edif. Res. Cezzane, Advogado: Jose Augusto Nobre Filho, Apelados: Antonia Lucia Navarro Braga, Advogado: Antonio Navarro Ribeiro. **Processo:** 200.2008.024546-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Luis Nicomedes De Figueiredo Neto, Advogado: Ana Grazielle Araujo Batista, Luana M. Souza Benjamin, Apelados: Pbprev Paraiba Previdencia, Rep. Por Seu Procurador, Advogado: Otaviano Henrique Silva Barbosa. **Processo:** 200. 2009.036358-7/001, Habeas-Corpus, Automatica,

Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Vital Borba De Araujo Junior E Outros, Paciente: Nadilson Souza Da Silva. **Processo:** 200.2009.036794-3/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoagravante: Valquiria Santos Da Silva, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Agravado: Banco Real Leasing S/A. **Processo:** 200.2009.042777-0/001, Agravado, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Estado Da Paraiba, Representado, Pela Sua Procuradora, Agravado: Reginaldo Silvestre Da Silva, Defensor: Rivalva Amorim De Oliveira. **Processo:** 200.2009.043487-5/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Agravante: Gracenilda Assuncao Amorim De Castro, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Agravado: Banco Santander Banespa S/A. **Processo:** 200.2009.043501-3/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Shyrley Nayanny De Oliveira Porto, Defensor: Maria Fatima Leite Ferreira, Agravado: Diretor Superintendente, Da Pbprev. **Processo:** 200. 2009. 044538-4/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Estado Da Paraiba, Representado, Pela Procuradora, Camila Amblard, Agravado: Felina De Araujo Silva, Defensor: Angela Maria Dantas L. De Abrantes. **Processo:** 200.2009.046994-7/001, Agravado, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Agravante: Estado Da Paraiba, Advogado: Antonio Gabinio Neto, Agravado: Claudio Alves De Souza, Advogado: Jacqueline Rodrigues Chaves. **Processo:** 200.2009.047594-4/001, Agravado, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Limaagravante: Construtora Hema Ltda, Advogado: Danilo De Sousa Mota, Agravado: Fernando Farias Da Fonseca, Advogado: Eduardo Dantas. **Processo:** 200. 2009.047610-8/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Estado Da Paraiba, Advogado: Antonio Gabinio Neto, Agravado: Hellen Cavalcanti De Araujo, Advogado: Myrna Tavares F Tenorio De Oliveira. **Processo:** 200.2010.000364-5/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Joseane Costa Dos Santos, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Agravado: Banco Real Leasing S/A. **Processo:** 999.2010.000027-5/001, Agravado Em Execuciao, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Netoagravante: Adalberto Francisco Da Silva, Advogado: Maria De Lourdes Silva Nascimento, Antonia Hernesto De Araujo, Agravado: Justica Publica. **Processo:** 999.2010.000031-7/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Impetrante: Ana Carolina Fernandes Quixaba, Advogado: Ana Carolina Fernandes Quixaba, Impetrado: Secretario De Seguranca E Defesa, Social Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2010.000043-2/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Impetrante: Francisca Lucia Pereira Wanderley, Advogado: Itallo Jose A. Bonifacio E Outros, Impetrado: Secretario De Estado Da Administracao, Do Governo Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2010.000090-3/001, Relatorio Das Atividades Forenses, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Suplente: Des. Jose Di Lorenzo Serpahistorico: Relatorio De Atividades Forenses Desenvolvidas Pe-, Lo Juizo De Direito Da Comarca De Bananeiras, Refe, Rente Ao Exercicio De 2009. **Processo:** 999.2010.000092-9/001, Relatorio Das Atividades Forenses, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Historico: Relatorio Das Atividades Forenses Desenvolvidas P/, Juizo De Direito Da 5a. Vara De Familia De Campina, Grande Referente Ao Exercicio De 2009. **Processo:** 999.2010.000094-5/001, Carta Precatoria De Diligencia Criminal, Ao Presidente, Relator: Presidente, Deprecante: Tribunal De Justica Do Rio Grande Do, Norte, 01 Deprecado: Tribunal De Justica Da Paraiba, 02 Deprecado: Justica Publica.

DIA: 29/01/2010

Processo: 001.1995.002391-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Marques Silva Limaapelante: Banco Do Brasil S.A, Advogado: Adriana Bezerra De Oliveira, Apelados: Escolastica Gomes Aragao E Outros, Advogado: Adriana Ribeiro Barboza Gomes. **Processo:** 001.2000.000275-6/001, Revisao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Requerente: Sergio Massatoshi Tahara, Advogado: Eduardo Ferrari Gerales, Rogerio Cezaerio. **Processo:** 001.2004.009396-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Eucelio Alves De Souza, Advogado: Francisco Syllas Machado Costa, Apelados: Banco Do Brasil S.A, Advogado: Adriana Bezerra De Oliveira. **Processo:** 001.2005.021532-4/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Telemar Norte Leste S.A, Advogado: Caio Cesar V. Rocha E Outros, Agravado: Isabel Da Silva Rauijo, Advogado: Erico De L. Nobrega. **Processo:** 001.2005.031820-1/002, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Raquel Samara Nogueira Agra, Advogado: Francisco Pedro Da Silva, Apelados: Municipio De Massaranduba, , Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva. **Processo:** 001.2006.007462-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Severino Eilson Ramos, Paciente: Ednaldo Soares De Araujo. **Processo:** 001.2007.003658-5/003, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Unimed Campina Grande, , Cooperativa De Trabalho Medico, Advogado: Giovanni Bosco D.De Medeiros E Outros, Agravado: Afonso Torres De Oliveira E Outro, Advogado: Valterluciana Almeida De Moraes. **Processo:** 001.2007.017805-6/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente,



Relator: Presidente, Agravante: Cagepa Companhia De Agua, E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Paulo Wanderley Camara, Agravado: Luzimario Gomes Leite, Advogado: Francisco Pedro Da Silva. **Processo:** 001.2007.021229-3/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Santander(Brasil)S.A-Sucessor, , Por Incorporacao Do Banco Abn Amro Real S.A, Advogado: Bruno S. Da Franca E Outros, Agravado: Luzia P. De Araujo, Advogado: Marcos Antonio I.Da Silva E Outros. **Processo:** 001.2007.028183-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoape-lante: Jose Salviano Oliveira Paiva, Advogado: Francisco Eudo Brasileiro, Apelados: Municipio De Campina Grande, Representado Por Seu Procurador, Cicero Gutemberg Rodembusch. **Processo:** 001. 2008. 019 571-0/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Impetrante: Suelena Gil De Farias, Defensor: Dulce Almeida De Andrade, Impetrado: Secretaria De Saude Do Municipio De, Campina Grande, Representado, Por Sua Procuradora, , Hannelise S.Garcia Da Costa, Remetente: Juizo De Direito Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 001.2009.012309-0/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Anna Julia De Araujo Vilar, Rep. Por Sua Genitora, Fluvia Maria Peixoto De Araujo, Advogado: Daniel Dalonio Vilar Filho E Outros, Agravado: Abraao Vilar Dos Santos, Advogado: Afonso Jose Vilar Dos Santos. **Processo:** 001.2009.019570-0/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Maria De Fatima Cunha Duarte Pires, Advogado: Aluisio De Carvalho Neto, Agravado: Dibens Leasing S/A, Advogado: Maria Lucilia Gomes E Outros. **Processo:** 001.2009.027063-6/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Maria Do Ceu Paula Maciel, Advogado: Floriano De Paula Mendes Brito Jr, Agravado: Gerente 3 Regiao De Ensino Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 005.2009.000604-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Municipio De Sao Joao Do, Do Rio Do Peixe, Advogado: Jose Ailton G. De Abrantes, Apelados: Ana Maria De Abreu, Advogado: Arlan Martins Do Nascimento. **Processo:** 009.2003.001340-4/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Do Socorro Ribeiro Queiroz, Advogado: Katia De Monteiro E Silva, Devedor: Municipio De Taperoa, Representado, Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca, De Taperoa. **Processo:** 013.2008.003231-4/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Ronaldo De Souza Abreu, Advogado: Joao De Deus Quirino Filho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 013.2009.000534-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Raimundo Gomes, Advogado: Rogerio Bezerra Gomes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 013.2009.002190-1/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Impetrante: Camara Municipal De Cajazeiras, Rep. Por Seu Presidente, Advogado: Joao Mendes De Melo, Impetrado: Municipio De Cajazeiras, Rep. Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 4a Vara Da, Comarca De Cajazeiras. **Processo:** 017.2008.000698-8/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Antonio Do Amaralapelante: Paulo Jose Patricio, Advogado: Francisco Pinto De Oliveira Neto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 018.2009.003828-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Antonio Do Amaralimpetrante: Tonielle Lucena De Moraes E Outro, Paciente: Jose Roberto Batista De Oliveira. **Processo:** 020.2006.000081-5/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Netorecorrente: Severino Marcolino De Lima, Vulgo "Biu De Oliva", Advogado: Jose Luis Meneses De Queiroz, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 027.2008.001741-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Itau Seguro S.A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelados: Antonio Valde-nor Da Silva Rodrigues, Advogado: Nilo Trigueiro Dantas. **Processo:** 027.2009.001238-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Luis Agripino Ramos, Paciente: Carlos Alberto Santos Nobrega. **Processo:** 030.1998.000797-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Klayton Sinhorini Dos Santos, Advogado: Maria Tereza Alves De Oliveira, Apelados: Auto Molas Pernambucanas, Advogado: Janio Luis De Freitas. **Processo:** 030.2006.000987-2/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Rodrigo Ramos Gomes, Advogado: Jaques Ramos Wanderley, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 030.2007.000900-3/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Gabriel Joao De Almeida Neto, Defensor: Jose Willami De Souza, Apelado: Justica Publica, Assist.Acusacao: Maria Aparecida Alves Siqueira, Advogado: Jaques Ramos Wanderley. **Processo:** 032.2009.001331-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Apelados: Adalgisa Silva Dos Santos, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001540-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Rep. Por Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Apelados: Jacinto Bezerra Cabral, Advogado: Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001628-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Municipio Santa Luzia, , Representado Por

Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Apelados: Luzia Araujo Da Silva, Advogado: Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 060.2003.000478-6/001, Apelacao Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Netoapelante: Ivanilson Dos Anjos Rose-no, Advogado: Jose Carlos Soares De Sousa, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 075.2008.003879-9/001, Apelacao Cível E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Rocha Pedrosa Ltda, Advogado: Anne Mary Gadelha De Sa Fontes, Apelado: Q Pecas E Servicos Ltda, Advogado: Jose Walter Lins De Albuquerque, Recorrente: Q Pecas E Servicos Ltda, Advogado: Jose Walter Lins De Albuquerque, Recorrido: Rocha Pedrosa Ltda, Advogado: Anne Mary Gadelha De Sa Fontes. **Processo:** 088.2001.000426-0/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Apelante: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Edgar Fernandes Garcia, Vulgo "Gazim", Advogado: Artur Araujo Filho. **Processo:** 120.2009.000608-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Tonielle Lucena De Moraes, Paciente: Julio Cesar Jacinto Da Silva. **Processo:** 200.1998.001315-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Manoel Pereira De Alencar, Advogado: Antonio Inacio Neto, Devedor: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador Geral, Jose Edisio Simoes Souto, Remetente: Juizo De Direito Da 2a. Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200. 2003. 037511-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Vera Lucia De Macedo Farias, Advogado: Jean Camara De Oliveira, Apelados: Cagepa-Compahia De Agua E Esgotos Da, Paraiba, Advogado: Fernanda Alves Rabelo. **Processo:** 200.2005.000429-6/002, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, 01 Apelante: Maria Glau-cia De Vasconcelos Costa, Advogado: Caius Marcellus Lacerda, 02 Apelante: Silvana Aranha Trigueiro, Advogado: Mauricio Lucena Brito, Apelados: Os Mes-mos. **Processo:** 200.2005.004132-2/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presi-dente, Agravante: Antonio De Oliveira Jatoba, Advoga-do: Lilian Sena Cavalcanti, Agravado: Carlos Alberto Lins De Albuquerque, Advogado: Catarina M.De Figueiredo Porto. **Processo:** 200.2007.016469-0/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, 01 Agravado: Telemar Norte Leste S.A, Advogado: Caio Cesar V. Rocha E Outros, 02 Agravado: Control-Construcoes Ltda., Advogado: Wilson F. Roberto E Outros. **Processo:** 200. 2007. 736328-7/003, Agravado De Instrumento Cível, Ao Pre-sidente, Relator: Presidente, Agravante: Unibanco-Uniao Dos Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Bruno Souto Da Franca E Outros, Agravado: Lindinalva Santana Da Silva, Defensor: Maria Das Gracas Lacerda. **Processo:** 200.2007.740510-4/002, Agravado De Ins-trumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Banco Santander (Brasil) S.A, Advogado: Antonio Braz Da Silva E Outros, Agravado: Marcio Augusto B.Lopes E Outra, Advogado: Gustavo B. Lopes, Fabio Romero De Carvalho. **Processo:** 200.2007.787147-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Banco Mercantil Do Brasil S.A, Advogado: Anastacia D.A.Gondim C.De Vasconcelos, Apelados: Joao Antonio De Souza, Advogado: George Aragao De Almeida. **Processo:** 200.2007.792328-8/001, Ape-lacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Ne-ves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Rodrigo Mar-ques Silva Limaapelante: Luciano Mendonca Caval-canti, Advogado: Em Causa Propria, Apelados: Def-ensoria Publica Do Estado Da Paraiba, Rep. Por Seu Defensor Publico Geral. **Processo:** 200.2008.019424-0/002, Remessa De Officio, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Autor: Joselia Mafalda Pereira Soares, Advogado: Rizalva Amorim De Oliveira, Reu: Estado Da Paraiba, Repre-sentado Por Seu Procurador, Leonardo Avelar Da Fonte, Remetente: Juizo De Direito Da 4a. Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200. 2008. 027907-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelados: Severino Ramos De Souza, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto. **Processo:** 200.2009.036753-9/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoape-lante: Pedro Augusto Amaral Pontes, Advogado: Romulo B. Gonzaga, Apelados: Estado Da Paraiba, Representado, Por Sua Procuradora, , Daniele Cristi-na V. Cesario. **Processo:** 200.2009.038197-7/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoagravante: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva E Outros, Agravado: Michelle Vaz Cavalcante, Advogado: Eriberto Da Costa Ne-ves. **Processo:** 200.2009.040132-0/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Agravante: Inacio Roberto De Souza Pereira, Advoga-do: Edgar Smith Neto E Outro, Agravado: Banco Abn Amro Real S.A.. **Processo:** 200.2009.043710-0/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Agravante: Joao Victor An-drade Nascimento Ramalho, , Rep. Por Hiana Andra-de N. Ramalho, Advogado: Anne Fernandes De C. Saeger E Outros, Agravado: Felipe Sales Ramalho. **Processo:** 200.2009.044509-5/001, Agravado, Automa-tica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Agravante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Sua Procuradora, , Hamanda Rafaela L. Ferreira, Agrava-do: Severina Alves Inacio, Defensor: Angela Maria D.L.De Abrantes. **Processo:** 200.2010.000918-8/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Sindicato Dos Policiais Rodoviarios, Federais Do Estado Da Paraiba-Sinprf/ Pb, Advogado: Rogerio Silva Oliveira E Outros, Agra-

vado: Teotonio Jorge B.Araujo E Outros, Advogado: Adair Borges C. Neto E Outros. **Processo:** 200.2010.001366-9/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Alan Dilessandro O. De Souza, Advogado: Francisco De Assis Vasconcelos, Agravado: Presidente Da Co-missao Do Concurso, Publico, Para A Secretaria De, Seguranca Da Defesa Social. **Processo:** 999. 2010. 000086-1/001, Mandado De Seguranca, Por Preven-cao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Antonio Vinicius Santos De Oliveira, Advoga-do: Joseli Mendes De Oliveira, Impetrado: Sec. De Estado Da Seguranca E Da, Defesa Social.



INDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O INDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abel Augusto Do Rego Costa Junior 008871 - Pb • 373; Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 274; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb • 899; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 607, 608, 609, 610; Adair Borges Coutinho Neto 012441 - Pb • 31, 98; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 164; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 116, 224; Adenildo De Assis Lira 011321 - Pb • 327; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 98; Admar Cassio Ferreira Neto 012101 - Pb • 430; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 858, 864; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 686, 688, 691; Adriana Bezerra De Oliveira 009587 - Pb • 377; Adriana Da Silva Andrade 018683 - Ba • 80; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 12, 101; Adriana Lins De Oliveira 008373 - Pb • 378; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 950, 951; Adriano Paulo A De Melo 011561 - Pb • 224; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 782; Adryana Carla De Lima 010236 - Pb • 167; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 352; Agame-non Viera Da Silva 003202 - Pb • 294; Agnes Pauli 010273 - Pb • 179, 180; Ailton Gomes De Oliveira 009546 - Pb • 515; Ailton De Albuquerque Do O 003454 - Pb • 779; Alana Lima De Oliveira 012036 - Pb • 408; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 927; Alane Cristina Pinto Queiroga 012038 - Pb • 497; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 835, 841, 847, 851, 853, 854; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 128, 147; Alberto Da Silva Rodrigues 013662 - Pb • 933; Alberto De Sa E Benevides 010469 - Pb • 716; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - A • 188; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - Pe • 388; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 607, 608, 609, 610, 871; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 441; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 338; Aldaris Junior 010581 - Pb • 824; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 83; Alessandra Cristina Moura 161979 - Sp • 211; Alessandrar Maciel Bartolo 187286 - Sp • 47; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 417; Alexandre Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 169, 214, 216; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 278; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798 - Pb • 421, 422, 423, 424; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 153, 154, 155, 296; Alexandre Castro Teixeira Pinto 016332 - Pe • 380; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969 - Pb • 108; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 20; Alexandre Magno Mesquita Melo 006753 - Pb • 307; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 785, 789, 796; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 357, 385, 398; Alfredo Alessandro C. L. Pordeus 010804 - Pb • 373; Aline Cintia Souto Soares 012592 - Pb • 357; Aline Lopes Da Nobrega Cavalcanti 014452 - Pb • 192; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 575; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 158, 159; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 784; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 342; Alysson Filgueira Carneiro L Da Cru 011370 - Pb • 401; Amanda Assis Saraiva 012867 - Pb • 272; Amanda Lee Cotrim 123992 - RJ • 630; Amanda Luna Torres 009992 - E • 90, 157; Amanda Vieira Carvalho 011965 - Pb • 173; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 266; Amaury Fernandes Sobrinho 003968 - Ba • 168; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 190, 191, 199, 243, 600, 601, 602, 605, 606, 744, 745, 746, 901; Ana Camila Oliveira 013270 - Pb • 138, 145, 351, 352; Ana Carolina Catao 013629 - Pb • 410; Ana Carolina De A Pereira 014643 - Pb • 55; Ana Claudia Nobrega Viana 010951 - Pb • 18, 105; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 531; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 184, 221, 225, 347, 597; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 107, 363; Ana Raquel Azevedo Regis 013811 - Pb • 116; Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral 006917 - Pb • 134; Anaximandro De Albuquerque Siqueira 013312 - Pb • 555; Anderson Amaral Beserra 013306 - Pb • 731; Andre Araujo Martins Dos Santos 020982 - Ba • 433; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 645, 655; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 114; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 192; Andre Henriques Meira De Menezes 013923 - Pb • 94; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 82, 89; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 593; Andre Luiz De Farias Costa 010808 - Pb • 117; Andre Luiz Pessoa De Carvalho 002229 - Pb • 327; Andre Matos Goncalves De Medeiros 013722 - Pb • 207; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 414; Andrea Fialho Pessoa 010947 - Pb • 573; Andressa Relica Leite Rocha Da Fons 012019 - Pb • 100; Anilson Navarro Xavier 008221 - Pb • 326; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 637; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972 - Pb • 175, 178; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971 - Pb • 637; Annibal Peixoto Filho 000811 - Pb • 1; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 240; Antoniel Maximo Da Silva 008466 - Pb • 182; Anto-

nio Alves De Sousa 007479 - Pb • 53; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 247, 902; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 799, 800; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 231; Antonio Carlos Chaves Ventura 002005 - Pb • 920; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 428; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 844, 861, 869; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 849; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 569; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 591, 592; Antonio Fernando Caldas Espinola 002695 - Pb • 284; Antonio Gomes De Melo 005858 - Pb • 16; Antonio Ivan Pedrosa 002435 - Pb • 32; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 447, 448, 452; Antonio Klenio Marques Moura 008268 - Ce • 525; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 715; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 470; Antonio Olimpio Maia De Vasconcelos 008847 - Pb • 71; Antonio Pereira Dos Anjos 006419 - Pb • 651, 654; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 642, 830; Arabela De Cassia Silva 011835 - Pb • 360; Ariosvaldo Adelino De Melo Filho 013626 - Pb • 410; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 685, 690; Armando Lemos Wallach 021669 - Pe • 877; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 571; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 848; Arnobio Augusto Pinto Quidute 025042 - Pe • 218; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 281, 572; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 933; Astrogildo Matias 007859 - Pb • 464; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 798; Augusto Quidute 014524 - Pe • 218; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 98, 442; Auri Alves Cavalcanti 007251 - B • 110; Avany Benicio Maia 000178 - Pb • 583; Belio Luis De Araujo 009593 - Pb • 882; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 134, 366; Bernardo Franca Erasto De Araujo 014700 - Pb • 139, 141; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 781, 795, 842, 844, 845, 861, 863, 866; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 21, 25, 91; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105 - Pb • 944; Bruna Raphaella De Toledo Coura 014158 - Pb • 417; Bruno Antonio De Oliveira Raulino 009594 - Pb • 569; Bruno Bastos De Oliveira 013445 - Pb • 207; Bruno Cesar Brito Mendes 012639 - Pb • 772, 773; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 472; Bruno Da Nobrega Carvalho 013148 - Pb • 793; Bruno Faro Eloy Dunda 010235 - Pb • 587; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466 - Pb • 369; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 87; Bruno Romero Pedrosa Monteiro 011338 - Pb • 144; Bruno Romero Pedrosa Monteiro 011338 - Pe • 144; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 145; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 205, 209, 456; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 900; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Pb • 220, 615; Caio De Oliveira Cavalcanti 014199 - Pb • 333; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 156, 228, 229, 565; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 751; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 785; Carla Carvalho De Andrade 012590 - Pb • 418; Carlisson Djanylo Da Fonseca Figuei 012828 - Pb • 182; Carlos Alberto Galdino 001839 - Pb • 886; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 708, 834; Carlos Almir De Farias Junior 009251 - Pb • 727; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 97, 262; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 102, 713; Carlos Arthur De Almeida Baptista F 022222 - Pe • 312; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 755; Carlos Eduard Toscano L. Ferreira 011772 - Pb • 615; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776 - Pb • 1, 2, 3; Carlos Frederico 012985 - Pb • 873; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 160, 162, 163, 837, 874; Carlos Magno Dos Santos 002214 - Rn • 345; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 526; Carlos Nazareno Pereira De Oliveira 011794 - Pb • 172; Carlos Roberto Barbosa 002754 - Pb • 465; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017 - Pb • 653, 657; Carlos Roberto Pinheiro Coelho 006092 - Pb • 469; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - Pb • 134; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 430, 616; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 252; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 357, 385, 398; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb • 177; Ceres Rabelo Da Cunha Lima 013152 - Pb • 512; Cesar Augusto Cesconetto 003475 - Pb • 898; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 355, 416, 446; Charles Gomes Pereira 003258 - Pb • 41; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 374; Christiane Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 152; Christiane Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 97; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 54; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb • 436, 438, 439, 440, 443; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 670, 671; Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro 011390 - Pb • 220; Claudio Antonio Pereira M De Assis 007315 - Pb • 774; Claudio Cesar De Andrade 003705 - Pe • 222; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 709, 710, 711; Claudio Marques Picolli 011681 - Pb • 172; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 934; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 291; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 607, 608, 609, 610, 871; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 324; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 341; Clemmhir Queiroga De Oliveira 010022 - Pb • 259; Clenio Pacheco Franco Junior 004876 - Al • 332; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 567; Clovis Fernandes 009627 - Pb • 937; Cristiano Henrique S Souto 012235 - Pb • 337; Cristina De Almeida Correia 010820 - Pb • 714, 718; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 351; Dagbaldo Nazareno Cordeiro De Vasco 012044 - Pb • 816; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 868; Dalton Cavalcanti Molina Belo 007191 - Pb • 635; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 117, 596, 713; Daniel Gustavo Guedes P De Albuquerque 010586 - Pb • 899; Daniel Lucena Brito 012194 - Pb • 100; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 213;



Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 384; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 119, 618; Danielle De Lucena Nobrega 010554 - Pb • 473; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 750, 753, 754; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 776; Darciano Barros Dos Santos 008399 - Pb • 890; Darcilio Galvao De Andrade 002389 - Pb • 626; Dario Sandro De Castro Souza 011942 - Pb • 97; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 55; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb • 164, 362, 534; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 517; Dejesus Ozo-rio Da Rocha 013670 - Pb • 435; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 799; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 952, 953, 954, 955, 956; Denize Cruz Cabral 012363 - Pb • 838; Diana Rangel Piccoli 002204 - Pb • 53; Diego Correa Rodri-gues 022937 - Ba • 94; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 234; Dinaldo De Queiroz Lima 002619 - Pb • 514; Djafer Pinto Pereira 011244 - Df • 178; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 148, 149, 150, 151; Domingos Laurindo Pereira 005053 - Pb • 343; Donato Henrique Da Silva 010130 - Pb • 136; Donelson De Oliveira Macedo 001484 - Pb • 171; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 47; Dou-glas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 399, 521; Dra Elaine Cristina G. Nascimento 013335 - Pb • 213; Edgar Smith Neto 008223 - A • 200; Edgley De Brito Bastos 009556 - Pb • 330; Edinardo Jose Diniz 008583 - Pb • 556, 557, 558, 560; Edisio Souto Neto 012719 - Pb • 106; Edivaldo Clemente Da Costa 007811 - Pb • 748; Ednaldo De Lima 006005 - Pb • 95; Ednilda Jandira Costa Holanda 009895 - Pb • 61; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 487; Edson Carvalho Vidigal Filho 010361 - Pb • 630; Eduardo Clossio Do N Barros 006780 - Pb • 265; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 45, 242; Eduardo De Farias Loyd 021701 - Pe • 57; Eduardo Frago-so Dos Santos 012447 - Pb • 52, 77; Eduardo Henri-que Farias Da Costa 012190 - Pb • 106; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 929; Eduardo Portugal Rodrigues 057434 - RJ • 174; Edvaldo Leite Caldas Junior 008494 - Pb • 341; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827 - Pb • 848; Elenice Josefa Da Silva 017781 - Pe • 815; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 93, 96; Eliane De Sousa Pacote 006454 - Pb • 467; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 447, 448; Eliza Fernanda Bezerra De Queiroz 013835 - Pb • 249; Elmar No-brega De Araujo 005601 - Pb • 477, 479, 490, 495, 505; Elson Pessoa De Carvalho 003873 - Pb • 1, 2, 3; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 258; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 77; Elza Zirpoli 012394 - Pb • 333; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 672, 673; Emanuella Kelly Franca De Mendonca 014659 - Pb • 112; Emerson Charles De A Alves 012648 - Pb • 713; Emerson Moreira De Oliveira 003365 - Pb • 232; Emerson Nobrega De Medeiros 010196 - Pb • 193, 194, 195; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 425, 432; Emiliania Cartaxo Bauermann Lummerz 012999 - Pb • 713; Emilson De Lucena Formiga 004917 - A • 354; Eneas Flavio Soares De Moraes Segun 014318 - Pb • 228, 229; Enio Pereria De Araujo 010111 - Pb • 402; Eriberto Da Costa Neves 012010 - Pb • 292; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 444; Erica Da Rocha Von Sohsten 011597 - Pb • 176; Erick Macedo 010033 - Pb • 232; Erivaldo Leite Carneiro 010545 - Pb • 578, 579; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 34; Eugenio Eudes De Sousa 000917 - A • 571; Eunesimo Cardoso Monteiro 007500 - Pb • 839, 840; Evandro Chrockati De Sa Masques 013848 - Pb • 227; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 937; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 58; Eveline Bezerra Paiva 011507 - Pb • 52; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191 - Pb • 611; Fabi-ana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 815; Fabiano Mendes Lyra 008999 - Pb • 66; Fabio Anter-io Fernandes 010202 - Pb • 805; Fabio Bezerra Dos Santos 012174 - Pb • 797, 812; Fabio Henri-ques Thoma 008334 - Pb • 436, 438, 439, 440, 443, 444; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 527, 530; Fabio Mesquita Ribeiro 071812 - Sp • 713; Fabio Montenegro 012806 - Pb • 91; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 710, 711; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 52, 804; Fabio Severiano Do Nascimento 010510 - Pb • 375; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 683; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 219; Fa-bricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 934; Fa-bricio Alves Borba 009856 - Pb • 903; Felipe Cri-santo Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 633; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 82, 89, 108, 633; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 467, 692, 693; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 467, 692, 693; Fernando Antonio Cavalcante 002272 - Pb • 467; Fernando Antonio E Silva Machado 003214 - Pb • 156; Fer-nando Antonio Pequeno Tejo 013005 - Pb • 269, 418; Fernando Barbosa De Vasconcelos 002234 - Pb • 93; Fernando Eneas De Sousa 003446 - Pb • 268, 271; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pe • 382; Filipe Braga De Brito Maia 012808 - Pb • 152; Flamareon Carlos Honorio Ricarte 012084 - Pb • 732, 735, 736, 737, 738; Flavia Andres Caram Catal-do 101414 - Mg • 361; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 599; Flavia De Paiva Medeiros De Oliveir 010432 - Pb • 572; Flavia Galvao Paiva 013756 - Pb • 85; Flavia Marques Portela Coelho 014127 - B • 114; Flavia Torres De Miranda Freire 012003 - Pb • 224; Flavio Da Silva Rodrigues 009473 - Pb • 828, 829; Floriano Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 937; Francilaudio De F Rodrigues 012118 - Pb • 291; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 656, 914, 915; Francinaldo Da Costa Dias 012960 - B • 22; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 917; Francisca Cleonide Rabelo Diniz 009735 - Ce • 253; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 949; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 13, 24, 101, 141, 153, 154, 155, 170; Francisca Maria Andrade Vieira 008069 - Pb • 843; Francisca Mendes Goncalves 005922 - Pb •

258; Francisco Ari De Oliveira 003366 - Pb • 59; Francisco Assis Fidelis De Oliveira 014839 - Pb • 193; Francisco Ataide De Melo 002504 - Pb • 160, 161, 162, 163; Francisco Da Silva Lima Neto 005767 - Pb • 790; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 27; Francisco Das Chagas Nunes 004021 - Pb • 574; Francisco Das Chagas Sarmen-to 012442 - Pb • 270; Francisco David Veras Rocha 019892 - Ce • 61; Francisco De Assis Batista 006382 - Pb • 932; Francisco De Assis Camboim 003998 - Pb • 775; Francisco De Assis Coelho 005377 - Pb • 756; Francisco De Assis Feitosa 008349 - Pb • 300, 302, 305, 306; Francisco De Assis Moreira Nobre-ga 005520 - Pb • 187; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 695, 697, 699, 702, 715; Fran-cisco De Assis Silva 010433 - Pb • 376; Francisco De Paula Leite Sobrinho 011688 - Pb • 107; Fran-cisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 835, 851, 853, 869; Francisco Eudo Brasileiro 006583 - Pb • 724; Francisco Helio Bezerra Lavor 011201 - Pb • 277, 894; Francisco Helio Ribeiro Maia 009112 - Pb • 804; Francisco Luiz Macedo Porto 010831 - Pb • 122, 146; Francisco Octavio De Rezende Goncal 030258 - RJ • 361; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 450; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 242, 299; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 420; Francisco Raldis Ricarte Moesia 006262 - Pb • 835, 853; Francisco Vieira Medeiros Filho 002410 - Pb • 340; Francisco Wan-deson Pinto De Azevedo 013977 - Pb • 704; Fran-cisco Xavier Da Silva 005962 - Pb • 559; Gabriela Roveri Fernandes 127329 - Sp • 381; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 323, 325, 326, 327, 328, 329, 332, 333, 334, 335, 337, 338, 339; Genival Ferreira Caju Filho 007696 - Pb • 299; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 683; Geogilvan De Sousa Mar-tins 003765 - Pb • 411; George Alexanddre R De Oliveira 012871 - Pb • 138; George Lucena Barbo-sa De Lima 009326 - Pb • 205; George Nobrega Coutinho 013333 - Pb • 288; George S. Ramalho Junior 011576 - Pb • 395; George Ventura De Mo-rais 011504 - Pb • 265, 317; Georgiana Waniuska Araujo Lucena 008500 - Pb • 287; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 948; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 185; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 316, 457, 462; Gilberto Goes De Mendonca 012544 - Pb • 109, 623; Gildasio Alcantara Morais 006571 - Pb • 458; Gilson De Bri-to Lira 007830 - Pb • 266; Gilvania Maciel Silva 009328 - Pb • 884, 885; Gilza Betania Cavalcanti De Souza 009562 - Pb • 887; Gisele Fernandes P. De Lucena 012768 - Pb • 112; Giselle Padilha Villar Barreto 012401 - Pb • 472; Gislaiane Lins De Olivei-ra 011135 - Pb • 916; Giuseppe Fabioano Do Monte Costa 009861 - Pb • 316, 322, 444, 451, 728; Gizelda Chaves Da Silveira 002859 - Pb • 92; Glauber Gus-mao Costa 010463 - Pb • 269, 898; Glaucel Maria Nogueira De Galiza 012546 - Pb • 939; Glaucio De Sales Barbosa 010973 - Pb • 288; Glaucio Coutinho Marques 009329 - Pb • 707; Gabriella Nunes Luce-na 012311 - Pb • 178; Guerreire Arco De Melo 012274 - Pb • 294; Guerrison Araujo Pereira De Andrade 009785 - Pb • 581; Guilherme Fontes De Medeiros 014063 - Pb • 222, 223; Guilherme Rangel Ribeiro 007361 - Pb • 125; Gustavo Botto Barros Felix 011593 - Pb • 265; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 703, 705, 706; Gustavo Guedes Targi-no 014935 - Pb • 466; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 794; Gutemberg Ventura Farias 005562 - Pb • 376; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596 - Pb • 455; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 780; Hans Barreto Melo 011579 - Pb • 78; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 787, 791; Heitor Gois Romeiro 009246 - Pb • 391; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 54, 117; Helena Cou-tinho De Sales Soares 002854 - Pb • 248; Helio Almeida Diniz 006962 - Pb • 257; Henrique Do Couto Correa 023818 - Pe • 571; Henrique Gadelha Chaves 011524 - Pb • 23; Henrique Souto Maior Nunes De Albuq 013017 - Pb • 637; Henriqueta Ylia Alencar Ferreira Ca 027806 - Pe • 307; Hercio Leite Nobrega Filho 007455 - Pb • 296; Hermano Jose Brandao Rocha 001595 - Pb • 437, 461; Heron Martins Fernandes 006878 - Pb • 207; Hidnary Su-ellen De Andrade Paula 013753 - Pb • 118; Hilde-mar Guedes Maciel 003135 - Pb • 607, 608, 609, 610; Hilton Souto Maior Neto 013533 - B • 193, 194, 195; Holdermes Bezerra Chaves Filho 012705 - Pb • 153, 154, 155, 293; Homero Da Silva Satiro 007418 - Pb • 722; Houseman Rocha 013534 - Pb • 714; Hugo Pires Torres Jeronimo Leite 011580 - Pb • 265; Hugo Ribeiro Braga 010987 - Pb • 177; Hum-berto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 786; Humberto Luiz Teixeira 001077 - A • 867; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 190, 893, 905; Humberto Luiz Texeira 157875 - Pb • 905; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 825; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 100, 126, 185; Idalgo Souto 001821 - Pb • 921, 922; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 66; Inacia Loiola Dias De Franca 005563 - Pb • 211, 308; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290 - Pb • 127; Iracilda De Vasconcelos 002145 - Pb • 337; Iram Marcelo De Sousa 007741 - Pb • 396; Iraponil Si-queira Sousa 005059 - Pb • 708, 825, 826; Irenaldo Ribeiro Dos Santos 005519 - Pb • 607, 608, 609, 610; Irenaldo Virginio De Araujo 005362 - Pb • 129; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 208, 227, 444; Isabel Ximenes Carneiro Da Cunha 011071 - Pb • 421, 422, 423, 424; Isabella De Andrade Perei-ra 013019 - Pb • 137; Isabelle Coutinho Dantas 010837 - Pb • 18, 97; Isabelle Machado Araujo Drumond 021155 - Ba • 386; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 386, 720; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 594; Isadora Albu-querque Leite Guedes 014711 - Pb • 77, 137, 193, 194, 195; Ismalia Regis Marinho 009989 - Pb • 397; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 409; Israel Emidio Do Nascimento 014141 - Pb • 68; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb • 106, 213; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200 - Pb • 285,

286; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 39, 69, 70, 72, 73, 75, 79, 81, 84, 198, 237, 250, 348, 365, 390, 619, 743, 932; Ivone Eiko Kurahara 136019 - Sp • 44; Ivys Paulo De Medeiros 009866 - Pb • 897; Izabele De Carvalho Troccoli 010467 - Pb • 260; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 712, 831; Jail-ton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 239, 244, 245, 612; Jaime Augusto Marques 009446 - Ba • 173; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 732, 738; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591 - Pb • 46, 162, 837, 874; James Renato Monteiro Ferreira 012417 - Pb • 15; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 69, 70, 72, 73, 75, 79, 81, 84, 198, 237, 250, 390, 743; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 879, 881, 886, 888, 889; Jaques Ramos Wander-ley 011984 - Pb • 678, 852, 855, 856, 862, 865; Jaros-lau Fernando Dias 008870 - Pb • 133; Jean Camara De Oliveira 011144 - Pb • 259; Jeferson Fernandes Filho 002113 - Pb • 850; Jeferson Fernandes Perei-ra 011419 - Pb • 169; Joacil De Brito Pereira 000343 - Pb • 98; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 142, 143, 573; Joao Batista Bastos 001597 - Pb • 702; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 811; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 317; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078 - Pb • 683; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 649, 652, 661, 668; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 282; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 639, 640, 641; Joao Francisco Da Silva 002131 - Pb • 488; Joao Marcelo Furtado 009843 - E • 236; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 929; Joao Nunes De Castro Neto 001362 - Pb • 59, 102, 121; Joao Paulo Soares Nobrega 012782 - Pb • 66; Joao Pinto Bar-bosa Neto 008916 - Pb • 943, 945; Joao Ricardo Coelho 045123 - A • 269; Joao Ricardo Coelho 045123 - Pb • 491, 877; Joao Victor Ribeiro Couti-nho Goncal 014479 - Pb • 717; Joaquim Cabral De Melo Neto 027112 - Pe • 713; Joaquim Candido Da Silva Filho 005586 - Pb • 839, 840; Joas De Brito Pereira Filho 004004 - Pb • 286, 528; Jocel Jander-lhei Alves De Freitas 003978 - Pb • 726; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 18, 97; Jodzta Moura Medeiros 006345 - Pb • 235; Joelson Albino Bulho-es 008958 - Pb • 717; Joeldes Martins De Paiva 002661 - Pb • 183; Johnson Goncalves De Abran-tes 001663 - Pb • 848, 942; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 723; Jolbeer Christian Borba Amorim 013971 - Pb • 410; Jonas Camelo De Souza Filho 014682 - Pb • 557, 558; Jonas De Oliveira Lima 007876 - Pb • 353; Jorge Dario Fer-reira Da Silva 013501 - Pe • 747; Jorge Ribeiro Coutinho G Da Silva 010914 - Pb • 142, 143; Jose Adamastor Moraes De Q Melo 002677 - Pb • 344; Jose Afonso De Moura Cruz 011450 - Pe • 240; Jose Airtom G Abrantes 009898 - Pb • 907, 908, 909; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 529, 828, 829; Jose Albreto Cartaxo Feitosa 009469 - Pb • 911; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 889; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 394; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 919; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 49; Jose Andre De Lucena Araujo 013364 - Pb • 113; Jose Arima-teista P De Albuquerque 007930 - Pb • 152; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568 - Pb • 328; Jose Augusto De Macedo Maia 012314 - B • 253; Jose Augusto Maciel 008733 - Pb • 663; Jose Bap-tista De Melo Neto 005949 - Pb • 726; Jose Braga De Lira Junior 006021 - Rn • 584; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 561, 924; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 630; Jose Carlos Scoretcci Hilst 008007 - Pb • 328, 334; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466 - Pe • 188, 388, 846; Jose Claudemy Tavares Soares 006593 - Pb • 312; Jose De Alencar Guimaraes 003402 - Pb • 378, 827; Jose De Paula Rego 002921 - Pb • 393, 418, 427; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 406, 454; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 562; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 175, 178, 211, 216, 217, 218; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 213, 286, 288, 289, 290, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 301, 303, 307, 313, 315, 316, 318, 319, 321, 322; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 900; Jose Eduardo Nogueira 007659 - Pb • 803; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 468, 875; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 346; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 778; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 921, 922; Jose Gervazio Junior 023556 - Df • 742; Jose Gomes De Lima Neto 010252 - Pb • 726; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 644, 909, 910, 912, 913; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 613; Jose Helio De Lucena 002161 - Pb • 625; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 851; Jose Hervasio G De Carvalho 002988 - Pb • 620; Jose Hilton Ferreira Da Silva 005649 - Pb • 586; Jose Holgagio Machado D Oliveira 001623 - Pb • 437; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 58, 78; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 680; Jose Inacio Dos Santos Filho 005926 - Pb • 798; Jose Inacio Pereira De Melo 005700 - Pb • 507; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 663; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 404, 876; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 674, 677; Jose Lira De Araujo 009222 - Pb • 301; Jose Luciano Gadelha 001346 - Pb • 299, 303; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 727, 820, 821, 822, 823; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 476, 490, 496; Jose Luiz De Oliveira Azevedo 017388 - Pe • 50, 51; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 198, 231, 238; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 208; Jose Maria De Almeida Bastos 000973 - Pb • 87; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 122, 269; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 45, 208, 444; Jose Nazareno De Azevedo 006357 - Pb • 743; Jose Neto Barreto Junior 010030 - Pb • 309; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 808; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 771; Jose Odiovio Lobo Maia 004497 - Pb • 582, 583, 585; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 42, 43, 131, 166; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - RJ • 254, 255;

Jose Paulo Filho 007476 - Pb • 739, 742; Jose Pereira Do Nascimento Filho 003278 - Pb • 311; Jose Ricardo Pereira 010599 - Pb • 358; Jose Ri-carte De Oliveira 001562 - Pb • 261; Jose Rocha Lucena 003288 - Pb • 172; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 856; Jose Saleme Caval-canti De Arruda 001838 - Pb • 203; Jose Severino Dias 019736 - Df • 797; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 8; Jose Valeriano Da Fon-seca 004115 - Pb • 740; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 704; Jose Washington Ma-chado 002179 - Pb • 429, 437; Jose Willami De Souza 004506 - Pb • 850; Josean Roberto Pires Cirqueira 011825 - Pb • 942; Joseane De Azevedo Oliveira 013821 - Pb • 638; Joseane Feliciano 013030 - Pb • 130; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 721; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 531; Jose-lisses Abel Ferreira 013820 - Pb • 430, 616; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 113, 369; Josildo Eduardo Pereira 006087 - Pb • 897; Josi-nete Rodrigues Da Silva 003159 - Pb • 64; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 777; Juliana Barbosa Lira Souza 013195 - Pb • 409; Juliana Bonfim 026996 - Ba • 80; Juliana Cabral De Lima 013370 - Pb • 1; Juliana Cavalcanti Santiago 011826 - Pb • 411, 456; Juliana Monteiro Portella 013196 - Pb • 63; Juliana Oliveira De Lima Rocha 018152 - A • 76; Juliana Vasconcelos Torres 013134 - Pb • 178; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 473; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 475, 481, 497, 504, 506, 509, 510, 511, 515, 559; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 126, 185; Jullyan-na Karla V Albino 014577 - Pb • 35, 718; Jurandi Pereira Do Nascimento Filho 008841 - Pb • 61; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 220; Kad-mo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 54; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 62, 145, 189; Kaline Gomes Barreto 002669 - Pb • 283; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 202; Kallinya Keylla Terroso Carneiro 014041 - Pb • 68; Karina Catao Da Cunha Cavalcante 013037 - Pb • 138, 145; Kari-na Leite De Almeida 012615 - Pb • 175; Karina Olinda Fernandes 019850 - Ce • 669; Karlisson Meira Silva 014173 - Pb • 171, 228, 229; Katia Vale-ria De O. Sitonio Borges 011042 - Pb • 638; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983 - Pb • 927; Keila Patricia Azevedo Cavalcante 014114 - Pb • 118; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583 - Pb • 403, 576; Kelly Cristina Nunes Barbosa 018971 - Pe • 178; Kilma Maisa De Lima Gondim 011457 - Pb • 314; Landsberg F. Do Nascimento. 010660 - Pb • 615; Larissa Onofre D De Moura Rezende 012522 - Pb • 28; Lauricea De Araujo Pereira 008965 - Pb • 923; Leandro Guerreiro C. Pinheiro 014436 - Pb • 104; Leandro M Costa Trajano 009996 - Pb • 165, 309; Leidsom F Torres Matos 013040 - Pb • 158; Leonard Henrique Miranda Viana 009265 - Pb • 378; Leonardo Carlos Benevides 011784 - Pb • 174; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - RJ • 379; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 276; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 858, 936; Leonidas Lima Bezerra 005309 - Pb • 57, 622; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 747; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919 - Pb • 113; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009 - Pb • 204; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 124; Lilian Santos Vital 009380 - Pb • 264, 267; Liliane Amorim De Lima 013124 - Pb • 148, 149, 150, 151; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 935; Lindinalva Magalhaes Moura 004443 - Pb • 310; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 109; Livieto Regis Filho 007799 - Pb • 101; Lutamom Bezerra Adelino De Lima 009818 - Pb • 391; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 98; Luce-lia Dias De Medeiros 011845 - Pb • 926; Lucenildo Felipe Da Silva 009444 - Pb • 522; Luciana Barbo-sa De Brito Pereira 014215 - Pb • 294; Luciana Emilia De Ctg Coutinho 005541 - Pb • 55; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385 - Pb • 215; Luciana Martins De Amorim Amaral 026751 - Pe • 159; Luciana Nobrega 009695 - Pb • 209, 473, 807; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 52; Luciana Pereira Almeida Diniz 011003 - Pb • 257; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 637; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb • 371; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 295; Luciano Jose Ribeiro De Vasconcelos 009326 - Pe • 512; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 696; Luis Agripino Ramos 002452 - Pb • 523; Luis Carlos Lau-rencia 016780 - Ba • 94; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 112, 132; Luis Ferreira De Sousa 011083 - Pb • 4, 5, 6, 7; Luiz Luando Vieira Dos Santos 011427 - Pb • 294; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb • 833; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592 - Pb • 82, 108, 633; Luiz Barbosa De Almeida 003971 - Pb • 719; Luiz Bezerra Ca-valcanti 001376 - Pb • 911; Luiz Carlos De Lira Alves 006465 - Pb • 389, 419; Luiz Da Silva Alves 006078 - Pb • 233; Luiz De Marillac Toscano Da Silva 004604 - Pb • 14; Luiz De Sousa Leite 009466 - Pb • 235; Luiz Dos Santos Lima 003037 - Pb • 74; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - Pb • 359; Luiz Fernando De Almeida Cabral 097096 - RJ • 255; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822 - Pb • 632; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 112, 132; Luiz Monteiro Varas 008662 - Pb • 219; Luiz Sergio De Oliveira 005302 - Pb • 287, 631; Luiz Soares Da Silva 001175 - Pb • 92; Luiza Rosa Oli-veira Lima 021025 - Ce • 350; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 65, 252; Luzineide Oli-veira De Melo 009747 - Pb • 85; Lyra Benjamim De Torres 001116 - Pb • 444; Manoel Arnobio De Sou-sa 010857 - Pb • 870; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 444; Manoel Gomes Da Silva 002057 - Pb • 324; Manoel Justino Da Cpsta 004955 - Pb • 60; Manoel Marleno B. Filho 012558 - Pb • 55; Manoel Marleno Barros 000921 - Pb • 370; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 670, 671; Manoel Nouzinho Da Silva 006080 - Pb • 96; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb • 489, 498, 518; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb



• 946, 947; Manuela Mota Moura 020397 - Pb • 57; Marçal Florentino 012848 - Pb • 249; Marcela Bethulia Casado E Silva 012058 - Pb • 404; Marcelo Alexandre Furtado Fialho 004454 - Pb • 684, 689, 693; Marcelo Bezerra Cavalcanti 008481 - Pb • 923; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 646, 647, 648, 650, 660, 662, 664; Marcelo Rayes 141541 - Sp • 98; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 899; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - Pb • 359; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb • 477, 478, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 489, 492, 493, 495, 503, 508, 513, 516; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 137, 193, 194, 195, 460; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666 - Pb • 928; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 122, 259; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 872, 879, 881, 887, 888; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013 - Pb • 156, 228, 229; Marco Aurelio Gomes Costa 003597 - Pb • 122; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 879, 881, 883, 884, 885, 887; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 204; Marcos Antonio De Andrade 005252 - Pb • 820, 823; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 80, 491, 535, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769; Marcos Antonio Maciel De Melo 004398 - Pb • 501; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 617; Marcos De Assis Holmes Madruga 001757 - Pb • 288; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 580, 842, 844, 845, 862; Marcos Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 116, 224; Marcos Luiz Ribeiro De Barros 005476 - Pb • 40; Marcos Roberto Brandao Belfort 010121 - Pb • 402; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 193, 194, 195; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 398; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb • 95, 321; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 105; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 103, 256; Maria Aparecida Amaral De Menezes 002545 - Pb • 196; Maria Da Gloria Oliveira 001769 - Pb • 88; Maria Da Penha Chacon 003732 - Pb • 896; Maria Das Dores Evangelista Barreto 005685 - Pb • 497, 502; Maria Das Gracias S De A Carneiro 005505 - Pb • 327; Maria De Fatima A. R. De Melo 005170 - Pb • 860; Maria De Fatima De Sousa Dantas 005141 - Pb • 318; Maria De Fatima Pessoa 004892 - Pb • 553; Maria De Lourdes Da Silva Leite 007209 - Pb • 431; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411 - Pb • 370; Maria Didia Batista De Medeiros 001143 - Pb • 266; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 352; Maria Do Carmo Agostinho Alves 003377 - Pb • 510; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 128; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 858, 864; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767 - Pb • 56; Maria Do Carmo Mauricio Da Silva 005303 - Pb • 275; Maria Do Rosario Arruda De Oliveira 011473 - Pb • 372; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702 - Pb • 30; Maria Do Socorro Lopes Benives 009830 - Pb • 48; Maria Do Socorro Rodrigues Lima 007924 - Pb • 324; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 408; Maria Dos Remedios Calado 006336 - Pb • 929; Maria Germana Rangel Gomes Pereira 005993 - Pb • 337; Maria Guedes De Figueiredo 004219 - Pb • 658; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 741; Maria Izabel De Melo Vieira 014503 - Pb • 836; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 948; Maria Leopoldina M Vasconcelos 009612 - Pb • 816; Maria Leuz De Figueiredo Valadares 005845 - Pb • 846; Maria Lucia Maranhao Moreira 012341 - Pb • 402; Maria Lucia Sarmiento Formiga 003838 - Pb • 210; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 115, 251; Maria Lucilia Gomes 084206 - Pb • 521; Maria Madalena Abrantes Silva 003546 - Pb • 210, 319; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 135; Maria Suely Queiroga Da Silva 012342 - Pb • 949; Maria Telma Rodrigues A Figueiredo 005793 - Pb • 182; Maria Valeria De Arruda Valerio 009037 - Pb • 329; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 407, 471; Marieme Vasconcelos Penigton 002968 - Pb • 5, 6; Mariene Vasconcelos Wasa Rodig 030604 - A • 5, 6; Mariilia Albernaz Pinheiro De Carval 009581 - E • 139; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 405, 563; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 285; Marise Pimentel Figueiredo 007203 - Pb • 433; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 133, 263; Marizete Pinheiro Da Silva 008298 - Pb • 311; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 124, 265; Martusung Alencar 010927 - Pb • 103; Marx Alves De Oliveira Lima 013389 - Pb • 408; Marx Igor Ferreira De Figueiredo 013060 - Pb • 304; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 373, 435; Mauricio Bezerra Alves Filho 023923 - Pe • 607, 608, 609, 610; Mauricio Do Carmo Tenorio 001480 - Pb • 816; Mauricio Jose Alves Pereira 010863 - Pb • 806; Mauro Rocha Guedes 012557 - Pb • 387; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 64, 207, 230, 360; Maynard Diogo Santo Panazzolo 010761 - B • 86; Micheline Meireles 011953 - Pb • 49; Miguel Douglas Dos Santos Ribeiro 009240 - Pb • 462; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 57, 102, 569, 717; Miriam Peron Pereira Curiati 104430 - Sp • 406; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 97, 103; Monica Lucia Gomes De Lima 016065 - Pb • 748; Moze-neide Vieira Lopes 006461 - B • 83; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 97; Nara Carvalho Vieira Da Cunha 013551 - Pb • 634; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 918; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 942; Nayanna Moraes Dias 000949 - B • 158; Nayanna Norais Dias 000949 - Pe • 159; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 140, 189, 409; Nayara R Carvalho Bezerra De Melo 020820 - Pe • 524; Nelson Azevedo Torres 011488 - Pb • 616; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 757; Nelson De Oliveira Soares 012162 - Pb • 52; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 931; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 938, 939; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403 - Pb • 201, 491; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 848; Neyla Tatyana Amaro Alencar Bezerra 011904 - Ce • 326; Nicholas Braga De Brito Maia

013806 - Pb • 152; Nildo Moreira Nunes 010762 - Pb • 66; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696 - Pb • 202; Nivea Maria Santos Freire 012582 - Pb • 873; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 824; Normando Araujo De Sa 005354 - Pb • 160, 161, 162, 163; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 473; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 104; Odilon De Lima Fernandes Filho 012636 - Pb • 9; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 624; Odilon Valdivio Lobo Maia 001730 - Pb • 53, 273; Odivio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 920; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 810; Olavo Machado 001178 - Pb • 329; Olindina Iona Da Costa Lima 011436 - Pb • 400; Onivaldo Da Rocha Mendes 007413 - Pb • 94; Orlando Villarim Meira 021766 - Pb • 362; Ornilo Joaquim Pessoa 007201 - Pb • 627; Oscar Adelino De Lima 000903 - Pb • 398; Oscar Stephano Gonçalves Coutinho 013552 - Pb • 87; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 360, 462, 630; Osmario Medeiros Ferreira 014149 - Pb • 412; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866 - Pb • 930; Oto De Oliveira Caju 011634 - Pb • 444; Otoni Costa De Medeiros 011443 - Pb • 783; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 643, 930, 936; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 99; Patricia Aparecida F. Boti Miranda 170819 - Sp • 47; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 367; Patricia Ellen M De A Pontes 010340 - Pb • 204; Patricia Figueiredo Couto 004347 - Pe • 50, 51; Patricia Valdevan Alves Da Silva 012073 - Pb • 378; Paula Frassinete M. A. De Brito 011266 - Pb • 51; Paula Rogulin Pupo Polo 011533 - Pb • 208; Paulo Americo Maia Peixoto 010539 - Pb • 240; Paulo Andrey Queiroga Maciel 013765 - Pb • 60, 95; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830 - Pb • 313; Paulo Antonio Cezar Guedes Filho 010781 - Pb • 325; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 77; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 732, 733, 734, 735; Paulo Cristovao Alves Freire 003006 - Pb • 60; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472 - Pb • 442; Paulo Goes 009939 - Pb • 392; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 858; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 186; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb • 368; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 352; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 698, 700, 701; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 667; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 725, 729, 730, 731; Paulo Sergio Lyra Pereira Da Silva 003524 - Pb • 757; Paulo Vital Souto Montenegro 011875 - Pb • 328; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 90, 159; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 568; Pedro Henrique Chianca Wanderley 023139 - Pe • 399; Pedro Henriques De Lima 005955 - Pb • 258; Pedro Ramos Cabral 011697 - Pb • 898; Pedro Roberto Bunn 014013 - Pb • 590, 595, 603; Pedro Teotônio Dos Santos 002748 - Pb • 374; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 730; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 211, 751, 752; Perivaldo Rocha Lopes 009383 - Pb • 330; Petronio Wanderley De Oliveira Lima 003969 - Pb • 46; Piedade Wanderley Buarque 011266 - Pe • 50; Rafael Bernardo De Lima 026430 - Pe • 604; Rafaela Pereira Toni 013770 - Pb • 55; Rafaelucio Gomes De Assis 003483 - Pb • 878; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 952, 954, 955, 956; Raimundo Da Cunha Filho 009615 - Pb • 882, 883; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 788, 800, 801; Raissa De Sena Xavier 011170 - Pb • 156; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 227; Raulino Maracaja Coutinho 007440 - Pb • 324; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 346, 566; Reginaldo Do Nascimento Rodrigues 006036 - Pb • 280; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb • 941; Renata Siqueira Alcantara 012370 - Pb • 89; Renata Uchoa De Melo 013232 - Pb • 123; Renatha Catharina Cavalcanti E Silv 022362 - Pe • 399; Renato Cabral Souto 005098 - Pb • 463; Renato Degani Lau 022108 - Rs • 137; Renato Tadeu Rondina Mandantili 115762 - Sp • 133; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352 - Pb • 907, 908; Rhafaelly Araujo Palmeira 012484 - Pb • 873; Ricardo Alex Almeida Lins 010221 - Pb • 10; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 134, 136, 295; Ricardo Cantalice Da Silva Moreira 008169 - Pb • 11; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842 - Pb • 212, 354; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 230, 718; Ricardo Dutra Pessoa 003818 - Pb • 37; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pe • 382; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 120, 137, 174, 181, 212; Ricdardo Leite De Melo 014250 - Pb • 838; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 570, 577, 880; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 76, 94, 120, 157, 213; Rivaldo Antonio De Araujo Filho 008056 - Pb • 326; Rivalva Amorim De Oliveira 002971 - Pb • 315; Roberio Marques Duarte 007802 - Pb • 532, 925; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 331, 494; Roberto Costa De Luna Freire 000723 - Pb • 923; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 44; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 206; Roberto Leonardo Da Silva Ramos 013779 - Pb • 713; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 477, 478, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 489, 492, 493, 495, 499, 513, 516; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 29; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 676; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 949; Robson De Paula Maia 003450 - Pb • 895, 896; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 123; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 857; Robson Renato Alves De Albuquerque 011619 - Pb • 395; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296 - Pb • 395; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 467; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 383; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 45; Rodrigo Ferraz Quidute 023696 - Pe • 218; Rodrigo Henrique Tocantins 079391 - RJ • 636; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 160, 162, 163, 837, 874; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 817, 818, 819; Rodrigo

Porpino De Lucena Lima 014795 - Pb • 234; Rogério Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 659; Rogerio Magnus Varela Gonçalves 009359 - Pb • 357, 372; Romulo De Sousa Carneiro 010389 - Pb • 63; Romulo Sergio Silva Amarante 010482 - Pb • 859; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 337; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - RJ • 77; Roseana Vidal Moreira 012797 - Pb • 256; Roseneide Araujo Pinheiro 007701 - Pb • 343; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 564; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 226, 569, 717; Rui Barbosa De Oliveira Guedes 007235 - Pb • 533; Ruth Maria Lucas Fernandes 007769 - Pb • 519; Ryveka Campos Martins 002727 - Pb • 265; Samuel Marques 020111 - A • 111, 401, 716, 814; Samuel Marques 020111 - Pe • 404; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 563; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 19, 33, 36, 135; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741 - Pb • 111; Sandro Targino De Souza Chaves 009847 - Pb • 328, 332, 333, 334, 335, 337, 338, 339; Saorjean Lucena Araujo De Lima 012740 - Pb • 287; Saskia Araujo Sobreira 012796 - Pb • 410, 411; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 617; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 26, 369; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 426; Sebastiao Alves Carreiro 002371 - Pb • 204; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 696, 697, 698, 699, 700, 701; Sebastiao De Souza Lima 006480 - Pb • 97; Sebastiao Florentino De Lucena 005644 - Pb • 442; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 17; Sergio Araujo Ribeiro 008923 - Pb • 572; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 299; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 57; Sergio Marino De Melo Dantas 010879 - Pb • 434; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 770; Severino Batista De Sousa 006411 - Pb • 368; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 413; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 396; Sheyla Christyenne G. S. De Lucena 012321 - Pb • 208; Sheyla Cristina Ferreira Dos Santos 013085 - Pb • 289; Sibebe Sena Campelo 065112 - RJ • 222; Sidney Cirilo Feitosa 013809 - Pb • 621; Silvana Bezerra De Lima Silva 006049 - Pb • 891, 892; Silvano Alberto De Vasconcelos 011063 - Pb • 687; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 336; Silvio Cesar Queiroz E Silva 018657 - Pe • 176; Simone Peres Chiavegato 189101 - Sp • 406; Simone Telles De Menezes 017082 - Pe • 50, 51; Solange Maria Cavalcante Pontes 004525 - Pb • 588; Sonia Maria Patricio Porpino 004261 - Pb • 262; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 97; Stanley Marx Donato Tenorio 012660 - Pb • 76; Stenio Sergio De Xavier Tavares 010171 - Pb • 449; Suely De Fatima Lemos Da Rocha 009160 - Pb • 630; Sulamita E.Nobrega M.Batista 011087 - Pb • 589; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 204; Sylvio Silomar Da Silva Filho 010116 - E • 234; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 67, 320, 678, 679, 777, 792; Taina De Freitas 012737 - Pb • 1, 2, 3; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 99; Tania Bezerra Adelino De Lima 010529 - Pb • 391; Tania Gomes Da Silva 011381 - Pb • 940; Tasso Roberto Cavalcante Maia 005973 - Pb • 378, 827; Tatiane Carneiro Lacet Porto 011389 - Pb • 111, 563, 906; Tatiane Silveira Maia 012105 - Pb • 583; Telson Luis Cavalcante Ferreira 011906 - Pb • 215; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 400; Thelio Farias 009162 - Pb • 355, 371; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 146; Thyago Luis Barreto Mendes Braga 011907 - Pb • 38; Tiburtino Teodulo Palitot 004024 - Pb • 739; Tobias Gustavo Borgmann 010146 - E • 209; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 830; Uliana Lucio Ribeiro De Lima 010214 - Pb • 554; Ulisses Figueiredo De Sousa 013953 - Pb • 809; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 117, 173, 596; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe • 134; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 459; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 90, 213, 336, 339; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb • 649; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 453; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 708, 834; Valeria Almeida Pereira 010671 - Pb • 614; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 749; Valesca Marques Cavalcanti 010541 - Pb • 694; Valter De Melo 007994 - Pb • 209; Valter Lucio Elis Fonseca 013838 - Pb • 752; Valter Menezes Matias Da Silva 006847 - Pb • 172; Valter Vandilson C. De Brito 008908 - Pb • 385; Vamberto Augusto Costa 000271 - Pb • 165; Vanderlano De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 666; Vanderly Pinto Santana 012207 - Pb • 732, 735, 736, 737, 738; Vanessa Almeida Fragoaso Vasconcelos 014528 - Pb • 665, 832, 904; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 77; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 123, 139, 153, 154, 155, 223, 230, 408; Vanildo Pereira Da Silva 002227 - Pb • 99; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 219; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 232; Venancio Viana De Medeiros Neto 013872 - Pb • 232; Ventura Alonso Pires 132321 - Sp • 634; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854 - Pb • 54; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 356, 357, 372, 404; Victor Hugo Soares Barreira 021205 - Ce • 241; Vinicius A Cavalcanti 014273 - Pb • 107, 184, 197, 225, 236, 246, 349, 364, 415, 598; Vinicius De Negreiros Calado 019454 - Pe • 77; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 76, 94, 339; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb • 802; Vivianina Clara Alves Santos 012851 - Pb • 489; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 111; Wagner S Brito 011963 - Pb • 329; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 474, 475, 481, 500, 504, 506, 509, 511, 515, 559; Waldir Carneiro Franca Junior 147456 - Sp • 137; Walter Alves De Lima Filho 009786 - E • 296; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 330; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 755; Walter Maia Santiago 002707 - Pe • 284; Walter Neukranz 017092 - Pe • 109;

Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 519, 520, 814; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 813, 817, 818, 819; Weliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 675, 681, 682; Wellington Alves De Andrade 008808 - Pb • 429; Wellyngton Jose Cavalcanti De Lima 009283 - Pb • 629; Wilma Alves De Luna 007249 - Pb • 445; Wilma Dos Santos Sales 012992 - Pb • 489, 498, 518; Wilson Belchior 017314 - A • 112, 114, 133, 148, 149, 150, 151, 411, 900; Wilson Belchior 017314 - Pb • 473, 614, 615, 807, 900; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 63, 123; Wilson Sanches Marconi 085657 - Sp • 371; Wilton Roveri 062397 - Sp • 381; Wladimir Romaniuc Neto 012816 - Pb • 301; Yuri Oliveira Aragao 010256 - Pb • 329; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 233; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 55, 65



NOTAS DE FORO

CAPITAL

- 5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 015/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00001** Processo: 2002001004371-5 - COMINATORIA AUTOR: MANOEL MARQUES DA NOBREGA ADV: ANNIBAL PEIXOTO FILHO, JULIANA CABRAL DE LIMA. REU: CONSTRUTORA MART LTDA ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA, ELSON PESSOA DE CARVALHO, TAINA DE FREITAS. Despacho: Pedido deferido para desconsiderar a personalidade jurídica e, via de consequencia, determinar a inclusao no polo passivo das pessoas nominadas... Mauro Bezerra, entao socio da empresa.(a autora providenciar as diligencias
- 00002** Processo: 2002001004371-5 - COMINATORIA AUTOR: MANOEL MARQUES DA NOBREGA-AUTOR: JOSE GILDO ALBUQUERQUEREU: CONSTRUTORA MART LTDA ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA, ELSON PESSOA DE CARVALHO, TAINA DE FREITAS. Despacho: Intime-se o senhor Mauro Bezerra para em 15 dias, cumprir a sentenca, sob pena de multa de 10% sobre o debito atualizado. Decorrido os 15 dias, entao, de logo fica determinado o bloqueio via Sisbacen...
- 00003** Processo: 2002001004371-5 - COMINATORIA AUTOR: MANOEL MARQUES DA NOBREGA-REU: CONSTRUTORA MART LTDA ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO, TAINA DE FREITAS. REU: MAURO BEZERRA DA SILVA ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA, ELSON PESSOA DE CARVALHO, TAINA DE FREITAS. Despacho: Intime-se o senhor Mauro Bezerra para em 15 dias, cumprir a sentenca, sob pena de multa de 10% sobre o debito atualizado. Decorrido os 15 dias, entao, de logo fica determinado o bloqueio via Sisbacen...
- 00004** Processo: 2002006058565-6 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE LUIZ DA SILVA NETO ADV: LUIS FERREIRA DE SOUSA. REU: ESPOLIO DE PAULO MIRANDA D OLIVEIRA Despacho: Intime-se Acolho a quota ministerial de fls. 35. Desta forma, intime-se a parte autora para em 5 dias esclarecer a situacao contida no parecer do ministerio publico de fls. 325.
- 00005** Processo: 2002008005359-4 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ERWIN HANS LUDWIG LOIBL ADV: MARIENE VASCONCELOS WASA RODIG, MARIEME VASCONCELOS PENIGTON. REU: JOSE LUIZ DA SILVA ADV: LUIS FERREIRA DE SOUSA. REU: JOSEVALDO VIEIRA DE MELO Despacho: Intime-se O reu Jose Luiz da Silva Neto, como bem se verifica das fls. 101/102, habilitou-se nos autos , no entanto nao ofereceu contestacao. Ja o suplicado Josivaldo Vieira..apesar de citado por edital nao compareceu
- 00006** Processo: 2002008005359-4 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ERWIN HANS LUDWIG LOIBL ADV: MARIENE VASCONCELOS WASA RODIG, MARIEME VASCONCELOS PENIGTON. REU: JOSE LUIZ DA SILVA ADV: LUIS FERREIRA DE SOUSA. REU: JOSEVALDO VIEIRA DE MELO Despacho: Intime-se cont.despacho (assim nomeio o defensor para funcionar na defesa do referido promovido, devendo, no prazo de 5 dias prestar compromisso...
- 00007** Processo: 2002008038773-7 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: JOSE LUIZ DA SILVA NETO ADV: LUIS FERREIRA DE SOUSA. REU: GRIGORIO PEREIRA DE MOURA NETOREU: FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIORREU: ERWIN HANS LUDWIG LOIBL Despacho: A impugnacao, no prazo legal. isto como relacao a contestacao de fls. 85/94.

- 6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 006/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00008** Processo: 2001987000074-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: JOSE VALDEMIR DA SILVA ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO. REU: MARIA DE LOURDES BARBOSA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00009** Processo: 2001988001865-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES FILHO. REU: ATLANTICA IMOBILIARIA LTDAREU: MANOEL ANTONIO NOGUEIRAREU: AUTA TAVARES NOGUEIRA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado



- a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00010** Processo: 2001995000381-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: EDVALDO SANTOS DA SILVA **ADV: RICARDO ALEX ALMEIDA LINS.** REU: LEONIDIO PEDRO NASCIMENTO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00011** Processo: 2001995003457-5 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: JOSE WELLINGTON BENE-DITO GUEDES **ADV: RICARDO CANTALICE DA SILVA MOREIRA.** REU: EMANOEL PAULINO DA SILVA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00012** Processo: 2001998000691-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: FAZENDA MARINHA OCEAN STATION MANEJO E COM LTDA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00013** Processo: 2001998015285-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO AMERICA DO SUL S/A **ADV: FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** REU: OLIMPIO AZEVEDO PIMENTA-REU: JORGE ELIAS DA SILVA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00014** Processo: 2001998025309-6 - RECONHEC.SOC.DE FATO AUTOR: MARIA IRIS CRUZREU: ANTONIO NOGUEIRA CAMPOS **ADV: LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00015** Processo: 2001999034006-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO VINA DEL MAR **ADV: JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA.** REU: FLAVIANO RIBEIRO COUTINHO NETO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00016** Processo: 2002000026510-4 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA ALVES COSTA **ADV: ANTONIO GOMES DE MELO.** REU: SEVERINO GOMES DE MELO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00017** Processo: 2002001004255-0 - ORDINARIA AUTOR: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA **ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** REU: EMITOL EMPRESA DE MINERACAO TORRES LTDA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00018** Processo: 2002002010016-6 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: SINJEP SINDICATO DOS SERVID DO PODER JUDICIARIO DO EST PB **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, ANA CLAUDIA NOBREGA VIANA, ISABELLE COUTINHO DANTAS.** REU: INTEGRANTES DA ANTIGA DIRETORIA DO SINJEP Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00019** Processo: 2002004006432-7 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOANA FIGUEIREDO ALENCAR LEITE **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** REU: ALCIDES ONOFRE DA COSTALEITE Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00020** Processo: 2002005000245-6 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: NEKI CONFECÇOES LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** AUTOR: NEOCIR DAL RI **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: LADJANE PEREIRA DE MELO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.

- 00021** Processo: 2002005002714-9 - DESPEJO AUTOR: ANTONIO FABIO BONAVIDES MARIZ MAIA **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: GEORGE DE LAPASREU: MARIA LUIZA BREGANTIM Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00022** Processo: 2002005003028-3 - INVENTARIO AUTOR: RICARDO DE SOUZA CAVALCANTI **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** REU: REGINALDO FLORENCIO CAVALCANTI Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00023** Processo: 2002005017574-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: TABAJARA PRODUTOS CERAMICOS LTDA **ADV: HENRIQUE GADELHA CHAVES.** REU: SANDRA MARIA DINIZ Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00024** Processo: 2002005073120-3 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ABATEDOURO DE ALVES SAO JOAO LTDAREU: BANCO REAL S/A **ADV: FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00025** Processo: 2002006001941-7 - CARTADE SENTENCA AUTOR: ANTONIO FABIO BONAVIDES MARIZ MAIA **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: GEORGE DE LAPASREU: MARIA LUIZA BREGANTIM Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00026** Processo: 2002006057851-1 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: GIULEIDE DE LOURDES CESAR MARQUESREU: BANCO ITAU S/A **ADV: SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00027** Processo: 2002007003050-3 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SERGIO FLAVIO CAVALCANTI FAGUNDES **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTALEITE.** REU: JOAQUIM DE OLIVEIRA FAGUNDES Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00028** Processo: 2002007736041-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CARLOS HENRIQUE FREITAS DE BRITO **ADV: LARISSA ONOFRE D DE MOURA REZENDE.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00029** Processo: 2002007739225-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE VICENTE FILHO **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00030** Processo: 2002007777871-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JERUSA DE FARIAS OLIVEIRAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00031** Processo: 2002007800495-5 - USUCAPIAO AUTOR: ANA CONCEICAO DELGADO FERREIRA **ADV: ADAIR BORGES COUTINHO NETO.** REU: MARIA DA PENHA TORRES GOMES Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00032** Processo: 2002008011462-8 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ANTONIO IVAN PEDROSA **ADV: ANTONIO IVAN PEDROSA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.

- sao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00033** Processo: 2002008024753-5 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: IMAGEM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** REU: L E NEW LISTAS TELEFONICAS E NEGOCIOS NA WEB LTDA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se em poder por tempo superior ao que permitido porLei.
- 00034** Processo: 2002008025792-2 - SOBREPARTILHA AUTOR: MERCIA MARIA CAVALCANTI **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESPOLIO DE JOAO TENORIO CAVALCANTI Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00035** Processo: 2002008041469-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELIANE VIEGAS ALBINO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** REU: BANCO REAL S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se em poder por tempo superior ao que permitido porLei.
- 00036** Processo: 2002009011589-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: IMAGEM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** REU: FABRICA DE PORTAS PINHALZINHO LTDA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00037** Processo: 2002009021226-3 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: EMMANUEL CORDULA DE ARAUJO LIMA **ADV: RICARDO DUTRA PESOA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00038** Processo: 2002009021906-0 - COMINATORIA AUTOR: JOSE EUDES PAULO **ADV: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se em poder por tempo superior ao que permitido porLei.
- 00039** Processo: 2002009027053-5 - EMBARGOS AUTOR: CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRAREU: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se em poder por tempo superior ao que permitido porLei.
- 00040** Processo: 2002009031197-4 - ORDINARIA AUTOR: DAURA ARAUJO DA SILVEIRA COSTA **ADV: MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS.** REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00041** Processo: 2002009033890-2 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: CHARLES GOMES PEREIRA **ADV: CHARLES GOMES PEREIRA.** REU: CONDOMINIO CABO BRANCO PRIVE Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00042** Processo: 2002009038050-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE RIVEL DAS NEVES **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: JOSE LEAO BEZERRA JUNIOR Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 00043** Processo: 2002009042853-9 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JOSE OLAVO CAVALCANTI RODRIGUES **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. Posto que encontra-se com os autos em seu poder por mais tempo do queo autorizado em Lei.
- 8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 017/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00044** Processo: 2002003038184-8 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOAO MIGUEL LISBOA RIBEIRO **ADV: ROBERTO FERNANDES VAS-**

- CONCELOS ALVES.** REU: SERASACENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: IVONE EIKO KURAHARA.** Despacho: Aguarde-se os autos por 30 dias
- 00045** Processo: 2002003050654-3 - MONITORIA AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES, EDUARDO DANTAS.** REU: POLIBANK BANCOS DE PAGAMENTOS E SERVICOS LTDA **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00046** Processo: 2002004022797-3 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: ROBERTO GOMES DE ARAUJO **ADV: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATaide JR.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00047** Processo: 2002005018162-3 - ANULATORIA AUTOR: LARAMAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: DEISE MARIA VIEGAS LARA **ADV: ALESSANDRAO MACIEL BARTOLO, PATRICIA APARECIDA F. BOTI MIRANDA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00048** Processo: 2002005019540-9 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: NEEMIAS FARIAS DE SOUZA **ADV: MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** AUTOR: CLEONICE BARBOSA FARIAS DE SOUZA **ADV: MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES.** Despacho: Vista ao autor prazo de para no prazo de 05 dias pagar as diligencias pertinentes bem como juntar copias da inicial em 05 dias
- 00049** Processo: 2002006021475-2 - NULIDADE AUTOR: IVONETE PORFIRIO MARTINS **ADV: JOSE ALVES FORMIGA, MICHELINE MEIRELES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00050** Processo: 2002006040145-8 - CAUTELAR CIVEL AUTOR: RR COM DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA **ADV: PIEDADE WANDERLEY BUARQUE, PATRICIA FIGUEIREDO COUTO, SIMONE TELLES DE MENEZES.** REU: SOCOMPONENTES COM VAREJISTA LTDA **ADV: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00051** Processo: 2002007004031-2 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: RR COM DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA **ADV: PAULA FRASSINETE M. A. DE BRITO, PATRICIA FIGUEIREDO COUTO, SIMONE TELLES DE MENEZES.** REU: SOCOMPONENTES COM VAREJISTA LTDA **ADV: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO.** Sentença: Pedido julgado
- 00052** Processo: 2002007016415-3 - RESCISAO AUTOR: COMBATE SEGURANCA DE VALORES LTDA **ADV: NELSON DE OLIVEIRA SOARES, FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, EVELINE BEZERRA PAIVA.** REU: BSE S/A CLARO **ADV: LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00053** Processo: 2002007024304-9 - INDENIZACAO AUTOR: CORSEGE CORRETORA SEGUROS VIDA E PREVIDENCIA PRIVADA LTDA **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** REU: ROBSON MONTEIRO DA SILVA **ADV: ODILON VALDIVIO LOBO MAIA.** REU: GILDIVAN CANDIDO BATISTA **ADV: DIANA RANGEL PICCOLI.** Despacho: Intime-se o primeiro promovido para dizer no prazo de 10 dias se pretende produzir provas em 10 dias
- 00054** Processo: 2002007746369-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ISMENIA MARIA CAVALCANTE AZAMBUJA **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, CICERO GUEDES RODRIGUES, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias falar sobre a peticao e docs de fls 92/96
- 00055** Processo: 2002007747637-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: IVO MARQUES DE MEDEIROS **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, LUCIANA EMILIA DE CTG COUTINHO.** AUTOR: CLAUDIA GERMANA LEAL DE MEDEIROS **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, LUCIANA EMILIA DE CTG COUTINHO.** REU: PLANC PLANEJAMENTO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA **ADV: MANOEL MARLENO B. FILHO, RAFAELA PEREIRA TONI, ANA CAROLINA DE A PEREIRA.** REU: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA BATISTARAMOS **ADV: DAVI TAVARES VIANA, ANA CAROLINA DE A PEREIRA.** REU: CLOVIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO-REU: CONSTANTINO CARTAXO JUNIOR Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 00056** Processo: 2002007753118-0 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINA SOLANGE DE MELO SILVA **ADV: MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO.** INTERESSADO: NIVALDO FREIRE NEIVA Despacho: Vista ao autor prazo de para em 10 dias informar o endereco dos confinantes e ...
- 00057** Processo: 2002008035249-1 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES DE BRITO **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA.** REU: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A **ADV: MANUELA MOTA MOURA, EDUARDO DE FARIAS LOYD, MILENA NEVES AUGUSTO.** REU: DOMINGOS CORRETOR DE SEGUROS LTDA **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA CONCILIATORIA DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2010 AS 14:00 HORASINTIMEM-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS.



00058 Processo: 2002008037780-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: TAMARA DUARTE HELOU ADV: **EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE HUMBERTO CASSIANO.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado da autora para fornecer o endereço de sua constituinte no prazo de 10 dias. Decorridos sem manifestação, aguarde-se pelo prazo de trinta dias. Renata da Camara Pires Belmont. Juiza de Direi

00059 Processo: 2002008038060-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA GORETTI DE MEDEIROS RAMALHO ADV: **JOAO NUNES DE CASTRO NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Vista ao autor prazo de para em 05 dias falar sobre a petição e docs de fls 38/52

00060 Processo: 2002008040634-7 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: **PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MANOEL JUSTINO DA CPSTA, PAULO ANDREY QUEIROGA MACIEL.** Despacho: Intime-se pedido deferido, vistas dos autos fora cartório, prazo cinco dias.

00061 Processo: 2002008042500-8 - ORDINARIA AUTOR: THALISSA LORENNIA SANTOS ARNAUD ADV: **JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO.** REU: TNL PCS S/A ADV: **EDNILDA JANDIRA COSTA HOLANDA, FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** Despacho: Vista ao autor prazo de em 05 dias falar sobre os documentos de fls 78/79

00062 Processo: 2002008043442-2 - ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO S/A ADV: **KALINE DE MELO DUARTE.** Despacho: Intime-se A parte promovida para dizer sobre os termos dos documentos de fls. 77/81, em 05 dias. J. Pessoa, 28022010. Renata da Camara Pires Belmont. Juiza de Direito.

00063 Processo: 2002008044631-9 - INDENIZACAO AUTOR: ADRIANO ARAUJO CARDOSO ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO, JULIANA MONTEIRO PORTELLA.** REU: BANCO CACIQUE S/A ADV: **ROMULO DE SOUSA CARNEIRO.** Despacho: Intime-se o causidico do promovente para em 05 dias assinar a petição de fls. 42/44 sob pena de ser determinado o desentranhamento da mesma

00064 Processo: 2002009003147-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDWARD CICERO SALES TOLEDO ADV: **JOSINETE RODRIGUES DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00065 Processo: 2002009008840-8 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARINALDO DUARTE DA SILVA ADV: **LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Vista ao autor prazo de a parte autora para requerer o que de direito em 10 dias

00066 Processo: 2002009028791-9 - INDENIZACAO AUTOR: J CARNEIRO COM E REPRESENTACOES LTDA ADV: **NILDO MOREIRA NUNES, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FABIANO MENDES LYRA.** REU: DAMPECAS LTDA ADV: **JOAO PAULO SOARES NOBREGA.** Despacho: Pedido deferido parcialmente de fls 105 concedendo a Dampecas Ltda a devolução do prazo remanescente para manifestação quanto aos docs de fls 54/100

00067 Processo: 2002009031171-9 - ANULAT ATO JURIDICO AUTOR: JOSE ANTONIO MENESES ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: JOSE AUGUSTO MENESES DA SILVA ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL Despacho: Aguarde-se os autos por 30 dias

00068 Processo: 2002009032373-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: RAIFF VEICULOS LTDA ADV: **ISRAEL EMIDIO DO NASCIMENTO, KALLYNA KEYLLA TERROSO CARNEIRO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00069 Processo: 2002009039434-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se em razão do contido no provimento 07/2007 da cgj publicado no DJ em 29112007 bem como do teor do art 160 da Lei 6015/73 concedo ao autor o prazo de 30 dias para proceder a notificação da parte devedora através

00070 Processo: 2002009039434-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se de Oficial de Registro de títulos e Documentos da Comarca de domicílio do destinatário sob pena de extinção do presente feito. Intime-se. Cumpra-se. J. Pessoa, 18/01/2010. Renata da C. Pires Belmont. Juiza de Di

00071 Processo: 2002009041014-9 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: LUIS GABRIEL DO NASCIMENTO ADV: **ANTONIO OLIMPIO MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias fazer incluir os demais herdeiros no polo ativo da presente demanda...

00072 Processo: 2002009041559-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se Em razão do contido no provimento 07/2007, da CGJ, publicado no DJ em 29112007 bem como do teor do art 160 da Lei 6015/73 concedo ao autor prazo de 30 dias para proceder a notificação da parte devedora através

00073 Processo: 2002009041559-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se s de Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de domicílio do destinatário, sob pena de extinção do presente feito. P.I. Joao Pessoa, 18/01/2010. Renata da Camara Pires Belmont. Juiza de Direito.

00074 Processo: 2002009045705-8 - TESTAMENTO PUBLICO AUTOR: CARLOS HENRIQUE BORBA CRUZ GOUVEIA ADV: **LUIZ DOS SANTOS LIMA.** REU: NARCISA BORBA GOUVEIA Despacho: Vista ao autor prazo de para falar sobre a certidão de fls 54 em 10 dias

00075 Processo: 2002009046013-6 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se concedo ao autor prazo de trinta dias, para proceder notificação partedevedora através de Oficial Registro de Títulos , Documentos da Comarca de domicílio destinatário, sob pena extinção presente feito.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 017/11 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00076 Processo: 2002007011788-8 - ORDINARIA AUTOR: ALEXANDRE CESAR DE BRITO GUERRA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR, STANLEY MARX DONATO TENORIO.** REU: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **JULIANA OLIVEIRA DE LIMA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 007/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00077 Processo: 2002005050253-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: EDSON CHAVES ADV: **PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO ADV: **VINICIUS DE NEGREIROS CALADO, ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **ROSANGELA DIAS GUERREIRO, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente nos termos da sentença de fls. 379/391

00078 Processo: 2002005073061-9 - DESPEJO AUTOR: MARIA DO SOCORRO MAHON ADV: **HANS BARRETO MELO.** REU: JORGE VIEGAS ADV: **JOSE HUMBERTO CASSIANO.** Despacho: Intime-se a parte demandante a dizer sobre os termos da certidão/petição de fls.128 em cinco dias.

00079 Processo: 2002007017025-9 - DEPOSITO REU: ONOFRE SOUSA DOS SANTOSAUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte demandante a dizer sobre os termos da certidão/petição de fls.075 em cinco dias.

00080 Processo: 2002007735875-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA LOPES ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: JOSE LUCIANO DE ALMEIDA LOPES ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO ECONOMICO S/A ADV: **ADRIANA DA SILVA ANDRADE, JULIANA BONFIM.** Despacho: Intime-se as partes a se pronunciarem sobre os cálculos preventivos da contabilidade judicial

00081 Processo: 2002007748161-8 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: MARIA DA CONCEICAO VIRGINIO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte demandante a dizer sobre os termos da certidão/petição de fls.79 vs em cinco dias.

00082 Processo: 2002007793407-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA ADV: **FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM.** REU: CICERA DE OMENA OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte demandante a dizer sobre os termos da certidão/petição de fls.027 em cinco dias.

00083 Processo: 2002008035504-9 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MOZENEIDE VIEIRA LOPES ADV: **MOZENEIDE VIEIRA LOPES.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Processo extinto. nos termos da sentença de fls. 68/69

00084 Processo: 2002009002193-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: WASHINGTON PEREIRA DE LIMA Sentença: Pedido julgado procedente nos termos da sentença de fls. 52/53.

00085 Processo: 2002009011668-8 - MONITORIA AUTOR: CARAVAN MULTIMARCAS DE VEICULOS LTDA ADV: **LUIZINEIDE OLIVEIRA DE MELO.** REU: VICTOR GALVAO PAIVA ADV: **FLAVIA GALVAO PAIVA.** Despacho: Audiência designada de instrução para dia 12/08/2010, as 14: 30 hs. intime-se a parte interessada a providenciar o pagamento das diligências

00086 Processo: 2002009025689-8 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: WANDA SOARES BOTELHO CAVALCANTE ADV: **MAYNARD DIOGO SANTO PANAZZOLO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-REU: MARIA DALVA CARDOSO DA COSTA

PEREIRA Despacho: Intime-se a impugnação em dez dias

00087 Processo: 2002009025896-9 - EXECUCAO - CV AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JUNIOR ADV: **BRUNO MAIA BASTOS, JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** REU: JOSE GARCIA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidão de fls. 28 vs em 05 dias.

00088 Processo: 2002009027476-8 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: RAFAELLA BASTOS DE LIMA ADV: **MARIA DA GLORIA OLIVEIRA.** REU: ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a parte demandada a dizer sobre os termos da certidão/petição de fls.39 em cinco dias.

00089 Processo: 2002009028442-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: UNIDADE ENGENHARIALTDA ADV: **RENATA SIQUEIRA ALCANTARA.** REU: MARIA JOSE DE SOUZA BEZERRA LEIROS ADV: **FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se a parte autora para que informe sobre a desocupação do imóvel pela demandada em dez dias.

00090 Processo: 2002009030860-8 - ORDINARIA AUTOR: GISELY LACERDA GOMES ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, AMANDA LUNA TORRES.** AUTOR: RODRIGO LACERDA GOMESAUTOR: SALDEGILDO ALVES GOMES ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** REU: BRASILGAS ADV: **PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Audiência designada preliminar dia 28/04/2010, as 16:00 hs.intime-se as partes

00091 Processo: 2002009032331-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCELO ANTONIO DA COSTA BARACUHY ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA ADV: **FABIO MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se a parte adversa a se pronunciar sobre o agravo retido.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 008/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00092 Processo: 2001996008356-2 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: VALDETE BARBOSA DA SILVA ADV: **GIZELDA CHAVES DA SILVEIRA, LUIZ SOARES DA SILVA.** REU: LUIZ EUGENIO DA SILVAAUTOR: LUIZ AUGUSTO MARTINS PEIXOTO ADV: **LUIZ SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência preliminar, designada para o dia 14/04/2010, pelas 16: 15h, na sala de audiências deste juízo.

00093 Processo: 2001997051403-6 - DESPEJO FALTAPAGAM AUTOR: LAURINDO DA SILVA DOMINGUES ADV: **FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS, ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA ADV: **FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS, ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: ALDAMI DE FATIMA SALES FALCAOREU: DEMOSTENES SANTOS DE CARVALHO Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender oportuno, no prazo de dez dias.

00094 Processo: 2001997120769-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A ADV: **DIEGO CORREA RODRIGUES, LUIS CARLOS LAURENCO.** REU: ONALDO JOSE DA ROCHA MENDES ADV: **ONIVALDO DA ROCHA MENDES, ANDRE HENRIQUES MEIRA DE MENEZES.** REU: DINAURA CABRAL BARRETO ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: NILSON MELO LOMONACO FILHO Despacho: Intime-se os executados através de seus advogados, para que indiquem bens a penhora no prazo de quinze dias.

00095 Processo: 2001999035618-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: **MARCUS PAULO FREIRE, PAULO ANDREY QUEIROGA MACIEL.** REU: VICENTINA CARVALHO BATISTA ADV: **EDNALDO DE LIMA.** Despacho: Pedido deferido vistas, pelo prazo legal

00096 Processo: 2002001124314-0 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MANOEL NOUZINHO DA SILVA ADV: **MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** REU: LAURINDO DA SILVA DOMINGUES ADV: **ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Despacho: Intime-se o exequente mais uma vez, para dar andamento ao processo

00097 Processo: 2002002000665-2 - ANULAT ATO JURIDICO AUTOR: MARIO ASBESTAS ADV: **DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, SOSTHENES MARTINHO COSTA.** REU: ROLAND ALEXANDER DEJA ADV: **JOCELIO JAIRO VIEIRA, ISABELLE COUTINHO DANTAS, NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** REU: WILLY ERNEST DEJAREU: GUILHERME COSTA CAMARA ADV: **MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: NINA MYRRIAM PFEFFER CAMARAREU: 10 OFICIO DE NOTAS CARTORIO DECARLINTO ADV: **NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** REU: ANA PAULA DE ALMEIDA DEJA ADV: **CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência de instrução e julgamento, designada para dia 27/05/2010, pelas 14: 30h, na sala de audiências deste juízo.

00098 Processo: 2002003517643-3 - INDENIZACAO AUTOR: DISLEITE DISTRIBUICAO E COM DE ALIMENTOS LTDA ADV: **LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, JOACIL DE BRITO PEREIRA, AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** REU: PARMALAT BRASIL S/A IND ALIMENTOS ADV: **MARCELO RAYES, ADAIR**

BORGES COUTINHO NETO, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO. Despacho: Intime-se as partes para a audiência preliminar, designada para o dia 14/04/2010, pelas 16: 45h, na sala de audiências deste juízo.

00099 Processo: 2002004521096-6 - DECLARATORIA AUTOR: PEDRO JORGE COUTINHO GUERRA ADV: **VANILDO PEREIRA DA SILVA.** REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o reu para juntar aos autos o projeto original de financiamento, bem como de todas as vistorias técnicas realizadas no imóvel do autor, no prazo de dez dias

00100 Processo: 2002005003724-7 - DECLARATORIA REU: HOSPITAL DE OLHOS DA PARAIBA DR ANTONIO MEDEIROS ADV: **DANIEL LUCENA BRITO.** REU: LABORATORIO OFTVISION ADV: **ANDRESSA RELICA LEITE ROCHA DA FONS.** AUTOR: MARIA ELINETE COSTA BARBOSA ADV: **IANCO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se o laboratório oft vision, para em dez dias especificar provas que pretende produzir em instrução

00101 Processo: 2002005050225-7 - INDENIZACAO AUTOR: TATIANA CARVALHO ALMEIDA ADV: **LIVIE TO REGIS FILHO.** REU: VALOR CAPITALIZACAO S/A ADV: **ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Sentença: Pedido julgado procedente

00102 Processo: 2002006030533-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: UIRASSU FAYE COSTA ADV: **JOAO NUNES DE CASTRO NETO.** REU: CIMENTO POTY PARAIBA S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que endeter de direito

00103 Processo: 2002007003324-2 - INDENIZACAO AUTOR: CLAUDIA ARRUDA CABRAL ADV: **MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, MARTSUNG ALENCAR.** REU: LAURO ARAUJO SILVA ADV: **MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência de instrução, designada para o dia 20/05/2010, pelas 14: 30h, na sala de audiências deste juízo.

00104 Processo: 2002007741424-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MIGUEL GALLY ANDRADE ADV: **ODILON DE LIMA FERNANDES, LEANDRO GUERREIRO C. PINHEIRO.** REU: ESCOLA PARQUEREPRESENTANTE LEGAL: MARCELO CARRILHO TORRESREU: FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR-REU: ANA FLAVIA VELLOSO BORGES PEREIRA DE FREITAS Despacho: Intime-se a parte autora para que diligencie, no sentido de informar os atuais endereços dos promovidos.

00105 Processo: 2002007759350-3 - USUCAPIAO AUTOR: ROSA PEREIRA RAMALHO ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** AUTOR: FRANCISCA PEREIRA RIBEIRO ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** AUTOR: CRISTINA RIBEIRO DE LACERDA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** INTERESSADO: WALTER NOBREGA ADV: **ANA CLAUDIA NOBREGA VIANA.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência de instrução, designada para o dia 29/04/2010, pelas 14: 30h, na sala de audiências deste juízo.

00106 Processo: 2002007797535-3 - ADJUDICACAO COMPULS. REU: CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA ADV: **ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, EDISIO SOUTO NETO, EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte demandada acerca do deferimento requerido as fls. 176 dos autos.

00107 Processo: 2002008013411-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: MANOEL LIMA DE ARAUJO ADV: **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00108 Processo: 2002008013773-6 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA ADV: **LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO.** REU: TALITA SILVEIRA Despacho: Pedido deferido de suspensão pelo prazo de 60 dias

00109 Processo: 2002008036035-3 - INDENIZACAO AUTOR: WAGNER ALEXSANDRO NASCIMENTO COSTA ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: ASIA MOTOS ADV: **GILBERTO GOES DE MENDONCA.** REU: STARS MOTOS ADV: **WALTER NEUKRANZ.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência de instrução, designada para o dia 29/04/2010, pelas 15: 30h, na sala de audiências deste juízo.

00110 Processo: 2002008041455-6 - ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: SEVERINA DO RAMO VICENTE DA SILVA ADV: **AURI ALVES CAVALCANTI.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o advogado da autora para tomar ciência da perícia designada para o dia 02/03/2010, as 12h 20min

00111 Processo: 2002008042211-2 - RESSARCIMENTO AUTOR: ABELARDO ANTONIO MACHADO TORRES ADV: **SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES, TATIANE CARNEIRO LACET PORTO.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência prelimi-



nar designada para o dia 14/04/2010, pelas 16: 30h, na sala das audiências deste juízo.

00112 Processo: 2002008043140-2 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: WALDIR BATISTA DO-MINGUES DA SILVA ADV: **LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA.** AUTOR: PETRONILA LUZ DA SILVA ADV: **LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, EMANUELLA KELLY FRANCA DE MENDONCA PONTES.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência preliminar, designada para o dia 28/04/2010, pelas 14: 30h, na sala de audiências deste juízo.

00113 Processo: 2002008044724-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA NAZARETH ABATH COUTINHO LIRA ADV: **JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência preliminar, designada para o dia 07/04/2010, pelas 17: 00h, na sala de audiências deste juízo. Intime-se, ainda, a parte autora para o pagamento das diligências necessárias.

00114 Processo: 2002008044745-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE MANGUEIRA RAMALHO ADV: **ANDRE FERRAZ DE MOURA.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida sobre a petição de f.113, no tocante ao pleito relativo ao plano bresser, em dez dias.

00115 Processo: 2002009002563-2 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos dos ofícios de fls. 50 a 52 dos autos, em 05 dias.

00116 Processo: 2002009008989-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADELMAR VINAGRE REGIS ADV: **ADELMAR AZEVEDO REGIS, ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** Despacho: A impugnação, no prazo legal. 10 dias.

00117 Processo: 2002009017147-7 - ORDINARIA AUTOR: EDLEUSA DE OLIVEIRA GOUVEIA LINS ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA.** REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL ADV: **DANIEL ARUDA DE FARIAS, URBANO VITALINO DE MELO NETO.** Despacho: Vista ao autor prazo de 10 dias para impugnação

00118 Processo: 2002009018312-6 - DESPEJO AUTOR: TERESINHA PEREIRA DOS SANTOS ADV: **KEILA PATRICIA AZEVEDO CAVALCANTE, HIDNARY SUELLEN DE ANDRADE PAULA.** REU: JOAO AVELINO FILHOREPRESENTANTE LEGAL: MICHELLE SHYRLEY MELLO AVELINO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00119 Processo: 2002009022781-6 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CARVALHO E FILHOS LTDA ADV: **DANIELLA RONCONI.** REU: LUIZ PAULO SILVA NETO Despacho: Pedido deferido de fl.42, devendo a parte autora efetuar pagamento de diligência

00120 Processo: 2002009025390-3 - INDENIZACAO AUTOR: POLLYANNA EMILIA ALBUQUERQUE BRITO DE MELO ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** AUTOR: DANIEL AUGUSTO LINS DE BRITO ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: LANCHONETE ROCKABILLY ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para a audiência preliminar, designada para o dia 03/03/2010, pelas 15: 30h, na sala das audiências deste juízo.

00121 Processo: 2002009031150-3 - INVENTARIO AUTOR: EDNALVA BERNARDO DO NASCIMENTO ADV: **JOAO NUNES DE CASTRO NETO.** REU: ANTONIA FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se o inventariante para apresentar as últimas declarações, na qual podera emendar, aditar ou complementar as primeiras declarações, bem como o esboço de partilha.

00122 Processo: 2002009034078-3 - INDENIZACAO AUTOR: UNIQUE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** AUTOR: VICTOR GALVAO TAVARES DE AMORIM ADV: **MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA ADV: **FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO, JOSE MARIO PORTO JUNIOR, MARCO AURELIO GOMES COSTA.** REU: FERNANDO ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO Despacho: Intime-se as partes para a audiência preliminar, designada para o dia 03/03/2010, pelas 15: 15h, na sala de audiências deste juízo.

00123 Processo: 2002009036591-3 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: CRISTIANE DE MACEDO FERNANDES ADV: **RENATA UCHOA DE MELO, WILSON FURTADO ROBERTO, ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se pretendem produzir provas, especificando-as, no prazo de 10 dias.

00124 Processo: 2002009038109-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS ADV: **MARTINHO CUNHA MELO FILHO, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se as partes para a audiência de conciliação, designada para o dia 03/03/

2010, pelas 16: 00h, na sala de audiências deste juízo.

00125 Processo: 2002009040710-3 - INDENIZACAO AUTOR: GERALDO FERREIRA CLAUDINO ADV: **GUILHERME RANGEL RIBEIRO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: Intime-se as partes para a audiência de conciliação designada para o dia 07/04/2010, pelas 16: 45h, na sala das audiências deste juízo.

00126 Processo: 2002009041084-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: IGREJA EVANGELICA BATISTA DO JARDIM VENEZA ADV: **IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: ECP LETISTEL SERVICOS E CATALAGOS TELEFONICOS LTDA Despacho: Intime-se as partes para a audiência de conciliação, designada para o dia 07/04/2010, pelas 16: 30h, na sala de audiências deste juízo.

00127 Processo: 2002009041106-3 - DESPEJO FALTA PAGAMAUTOR: CONDOMINIO GOLDEN FLAT ADV: **INALDO CESAR DANTAS DA COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO JOSE DE S QUEIROGAREU: SEVERINO JOSE PEREIRA AMARO DA SILVA Despacho: Intime-se as partes para a audiência de conciliação, designada para o dia 03/03/2010, pelas 16: 15h, na sala de audiências deste juízo.

00128 Processo: 2002009041138-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARILENE SOBRAL DE MEDEIROS ADV: **ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Pedido indeferido de tutela antecipada

00129 Processo: 2002009043935-3 - REDIBITORIA AUTOR: LUSIMAR DOS SANTOS LIMA ADV: **IRENALDO VIRGINIO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidão de fls. 33v dos autos, em 05 dias.

00130 Processo: 2002009044607-7 - INDENIZACAO AUTOR: EDNALDO MARCOS DA SILVA ADV: **JOSEANE FELICIANO.** REU: RR COM DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA Despacho: Vista ao autor prazo de 05 dias, sobre a certidão de fl.15 verso

00131 Processo: 2002010000822-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL EPITACIO PESSOA ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: FRANCISCO DE SALES PEREIRA Despacho: Intime-se as partes para a audiência de conciliação, designada para o dia 03/03/2010, pelas 15: 45h, na sala de audiências deste juízo.

00132 Processo: 2002010000900-6 - INVENTARIO AUTOR: MARILENE VELOSO GOUVEIA DE MEDEIROS ADV: **LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO.** Despacho: Intime-se a inventariante para, dentro de cinco dias, prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 011/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00133 Processo: 2002002370711-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUCIA MARIA DOS SANTOS ADV: **JAROSLAU FERNANDO DIAS, MARIZETE BATISTA MARTINS.** REU: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: **RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Despacho: Intime-se com a resposta digam as partes em 05 dias...

00134 Processo: 2002002372912-8 - ORDINARIA AUTOR: GENILDA MARIA DE ARAUJO ADV: **ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: **RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, BERILO RAMOS BORBA, URBANO VITALINO DE MELO NETO.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL ADV: **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-se concedo o prazo de 15 dias ao reu...

00135 Processo: 2002003032210-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: COLEGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES ADV: **MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** REU: TEREZINHA MARIA LOPES ALMEIDAAUTOR: COLEGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES ADV: **MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** Despacho: Intime-se o o pedido de f. 105, suspendam-se os autos por 30 dias.

00136 Processo: 2002004045839-6 - EXECUC.QUANTIA CERTAAUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** REU: DONATO HENRIQUE DA SILVA ADV: **DONATO HENRIQUE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o devedor para no prazo de 15 dias cumprir a obrigação, caso nao cumprido, sujeito as sanções do art. 475-j do cpc.

00137 Processo: 2002006047968-6 - INDENIZACAO AUTOR: JOAQUIM JOSE DA COSTA ADV: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A ADV: **WALDIR CARNEIRO FRANCA JUNIOR.** REU: LOJAS COLOMBO S/A COM DE UTILIDADES DOMESTICAS ADV: **ISABELLA DE ANDRADE PEREIRA, MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** REU: LOJAS COLOMBO SA ADV: **RENATO DEGANI LAU, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-se indefiro-o pedido de f. 327-328. intime-se o promovente para em 10 dias, requerer o que de direito...

00138 Processo: 2002007752691-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MATHEUS GABRIEL SILVA DE ANDRADE ADV: **ANA CAMILA OLIVEIRA, KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** AUTOR: PRISCILA MARIA GOMES DA SILVA ADV: **ANA CAMILA OLIVEIRA, KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** REU: SMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE ADV: **GEORGE ALEXANDRE R DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o pedido retro encontra-se prejudicado... intime-se o devedor por seupatrono para oferecer impugnação no prazo de 15 dias, conforme art. 475-j, paragrafo 1...

00139 Processo: 2002009011805-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** REU: JOELMAR BRASILEIRO DE FIGUEIREDO ADV: **BERNARDO FRANCA ERASTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado que subcreve a petição de f. 42-59, para distribui-la junto ao setor competente por se trata de embargos a execução, em 10 dias...

00140 Processo: 2002009012390-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: **NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: LUIZ RICARDO CARNEIRO BENEVIDES Despacho: Intime-se suspendam-se os autos pelo prazo requerido.

00141 Processo: 2002009020980-6 - EMBARGOS AUTOR: JOELMAR BRASILEIRO DE FIGUEIREDO ADV: **BERNARDO FRANCA ERASTO DE ARAUJO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-se recebo a paelacao em ambos efeitos, as contra-razões em 15 dias.

00142 Processo: 2002009022286-6 - INDENIZACAO AUTOR: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA ADV: **JORGE RIBEIRO COUTINHO G DA SILVA.** REU: SAO BRAZ IND E COM DE ALIMENTOS S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se aguarde-se a publicação da decisão de f. 118-119,...

00143 Processo: 2002009022286-6 - INDENIZACAO AUTOR: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA ADV: **JORGE RIBEIRO COUTINHO G DA SILVA.** REU: SAO BRAZ IND E COM DE ALIMENTOS S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentença: Intime-se rejeito os embargos declaratórios opostos, mantendo os termos da sentença...

00144 Processo: 2002009022998-6 - ORDINARIA AUTOR: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A ADV: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO.** AUTOR: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A ADV: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO.** AUTOR: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA ADV: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO.** Despacho: Intime-se intemem-se as partes para especificarem provas em 05 dias.

00145 Processo: 2002009027873-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR ADV: **ANA CAMILA OLIVEIRA, KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **KALINE DE MELO DUARTE, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação em ambos efeitos. as contra-razões em 15 dias.

00146 Processo: 2002009032128-8 - NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MAURO ANTONIO DA SILVA LEAL ADV: **THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** AUTOR: CLAUDIANA MARIA DA SILVA LEAL ADV: **THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** REU: CONSTRUTORA VERTICAL ENGENHARIA LTDA ADV: **FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO.** Despacho: Intime-se o promovente para impugnar a contestação em 10 dias...

00147 Processo: 2002009032618-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO ANTONIO ALVES ADV: **ALBERTO DA FRANCA PEREIRA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A Despacho: Intime-se sobre a contestação fale o autor em 10 dias.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 016/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00148 Processo: 2002008013329-7 - DECLARATORIA AUTOR: ANJOS TRANSPORTES LTDA ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIENE DOS SANTOS SOUZA ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REU: RODOBORGES EXPRESS E LOGISTICA INTEGRADA LTDA ADV: **LILIANE AMORIM DE LIMA.** REU: BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se do despacho a seguir: Diante da inércia da primeira promovida em regularizar sua representação, conforme determinado em audiência, considero-a como ausente ao ato supra e, por consequência... continua

00149 Processo: 2002008013329-7 - DECLARATORIA AUTOR: ANJOS TRANSPORTES LTDA ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIENE DOS SANTOS SOUZA ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REU: RODOBORGES EXPRESS E LOGISTICA INTEGRADA LTDA ADV: **LILIANE AMORIM DE LIMA.** REU: BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se continuacao... inexistente o seu pedido de juntada de documentos. Igualmente, nao tendo a segunda promovida juntado o contra-

to, como requerido e deferido em audiência(fls.96)... continua

00150 Processo: 2002008013329-7 - DECLARATORIA AUTOR: ANJOS TRANSPORTES LTDA ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIENE DOS SANTOS SOUZA ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REU: RODOBORGES EXPRESS E LOGISTICA INTEGRADA LTDA ADV: **LILIANE AMORIM DE LIMA.** REU: BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se continuacao... resta somente a designação de audiência de instrução para a oitiva de testemunhas, devendo a parte interessada depositar o rol no prazo de vinte dias... continua

00151 Processo: 2002008013329-7 - DECLARATORIA AUTOR: ANJOS TRANSPORTES LTDA ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIENE DOS SANTOS SOUZA ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REU: RODOBORGES EXPRESS E LOGISTICA INTEGRADA LTDA ADV: **LILIANE AMORIM DE LIMA.** REU: BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se continuacao... Assim, designo audiência de instrução para o dia 18/03 de 2010, as 14: 30 horas, no Forum local. Silmary Alves de Queiroga Vita. Juiza de Direito.

00152 Processo: 2002008013938-5 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: ASDNER ASSOCIACAO DOS SERVIDORES FEDERAIS EM TRANSPORTES ADV: **NICHOLAS BRAGA DE BRITO MAIA, FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA, JOSE ARIMATEIA P DE ALBUQUERQUE.** REPRESENTANTE LEGAL: NILZA AVILA RIBEIRO ADV: **FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA, NICHOLAS BRAGA DE BRITO MAIA, JOSE ARIMATEIA P DE ALBUQUERQUE.** REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANTONIO MARTINS ADV: **FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA, NICHOLAS BRAGA DE BRITO MAIA, JOSE ARIMATEIA P DE ALBUQUERQUE.** REU: CONECTIM ADV: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17/03/2010, as 15horas, neste Juízo, devendo a parte autora pagar as diligências necessários para intimação do reu, cujo depoimento pessoal requereu, e para a testemunha arrolada as fls. 453.

00153 Processo: 2002008035322-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: HOLDERMES BEZERRA CHAVES ADV: **HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se do despacho a seguir: Somente a parte autora especificou provas, pugnando pelo seu proprio depoimento pessoal, que desde ja indefiro, na forma do art. 343 do CPC, bem como na oitiva... continua

00154 Processo: 2002008035322-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: HOLDERMES BEZERRA CHAVES ADV: **HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se do despacho a seguir: Somente a parte autora especificou provas, pugnando pelo seu proprio depoimento pessoal, que desde ja indefiro, na forma do art. 343 do CPC, bem como na oitiva... continua

00155 Processo: 2002008035322-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: HOLDERMES BEZERRA CHAVES ADV: **HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se continuacao... de testemunha ja arrolada a fls. 143, tendo inclusiveinformado que esta comparecera independentemente de intimacao. Assim, designo audiencia de instrução e julgamento para... continua

00156 Processo: 2002008035740-9 - INDENIZACAO REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA VALE-RIA SANTOS FERREIRA ADV: **FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, RAISSA DE SENA XAVIER, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** AUTOR: VICTORIA MARIA SANTOS FERREIRA ADV: **FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 24/03/2010, as 15: 30 horas, no Forum local, para coleta dos depoimentos pessoais das partes, sob as penas do art. 343, do CPC.

00157 Processo: 2002009014012-6 - INDENIZACAO AUTOR: ANA PAULA LOPES DA SILVA FLORENCIO ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, AMANDA LUNA TORRES.** Despacho: Intime-se para tomar da certidão de fls. 152v, dando conta da não intimação datestemunhas Marcia Batista Vieira, requerendo o que de direito.

00158 Processo: 2002009019105-3 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: ERALDO FELIX DIAS ADV: **ALUISIO DE CARVALHO NETO, NAYANA MORAIS DIAS.** REU: ELETROSHOPPING ADV: **LEIDSON F TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) das partes para comparecerem a audiência de instrução, designada para o dia 11/03/2010, as 14: 30hs, neste Juízo, intimando ainda o(s) advogado(s) da parte re para pagar as diligências para (...)



00159 Processo: 2002009019105-3 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: ERALDO FELIX DIAS **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO, NAYANA NORAIS DIAS.** REU: ELETROSHOPPING **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL.** Despacho: Intime-se (...) intimacao da testemunha arrolada, sob pena da prova testemunhal ser havida como dispensada. (bairro rangel)

00160 Processo: 2002009022007-6 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: PHYDIAS DA SILVA ALENCAR **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** LITISCONSORTE: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA.** REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/03/2010, as 15 horas, no forum local, para depoimento das partes e testemunhas, que deverao ser arroladas, em vinte dias, ocasiao em que devem ser juntadas as diligencias necessarias...(continua)

00161 Processo: 2002009022007-6 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: PHYDIAS DA SILVA ALENCAR **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** LITISCONSORTE: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA.** REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA.** Despacho: Intime-se continuacao... ou informe que elas comparecerao independente de intimacoes. Quanto ao autor, este devera trazer suas testemunhas independente de intimacao, como requerido as fls. 218... (continua)

00162 Processo: 2002009022007-6 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: PHYDIAS DA SILVA ALENCAR **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** LITISCONSORTE: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA.** REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA.** Despacho: Intime-se continuacao... a promovida SAELPA/ENERGISA para providenciar o pagamento da diligencia de intimacao do autor, tendo em vista o requerimento as fls. 221, item 3.

00163 Processo: 2002009022007-6 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: PHYDIAS DA SILVA ALENCAR **ADV: FRANCISCO ATAIDE DE MELO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** LITISCONSORTE: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA.** REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA.** Despacho: Intime-se continuacao... ou informe que elas comparecerao independente de intimacoes. Quanto ao autor, este devera trazer suas testemunhas independente de intimacao, como requerido as fls. 218... (continua)

00164 Processo: 2002009026054-4 - INDENIZACAO AUTOR: MARCUS TULLIUS SEIXAS DE ARAUJO **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** REU: INACIO RAMOS BORBA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/03/2010, as 14: 30 horas, neste Juizo.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 011/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00165 Processo: 2001995004394-9 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: RAYMUNDO JOSE VINAGRE MENDES **ADV: VAMBERTO AUGUSTO COSTA, LEANDRO M COSTA TRAJANO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00166 Processo: 2002002369826-5 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: VALERIA DE ANDRADE MAIA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00167 Processo: 2002002370906-2 - MONITORIA REU: JOSE GILVAN SOUTO **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00168 Processo: 2002003052082-5 - INDENIZACAO AUTOR: LYDIA SORRENTINO COSENTINO **ADV: AMAURY FERNANDES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00169 Processo: 2002007739524-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE DE ARAUJO MADEIRO **ADV: JEFERSON FERNANDES PEREIRA, ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00170 Processo: 2002007791432-9 - EXIBICAO DOCUMENTOS REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 016/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00171 Processo: 2002006021075-0 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ADAURIO ALMEIDA **ADV: DONELSON DE OLIVEIRA MACEDO, KARLISSON MEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se O INVENTARIANTE PARA NO PRAZO DE VINTE DIAS, PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARACOES DA SOBREPARTILHA OU APRESENTE OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA O TRAMITE DO PRESENTE FEITO COMO ARROLAMENTO

00172 Processo: 2002006031081-6 - DESPEJO AUTOR: MARINALDO GONCALVES DE MELO **ADV: CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSE ROCHA LUCENA, CLAUDIO MARQUES PICOLLI.** REPRESENTANTE LEGAL: IVAN RAFAEL RIBEIRO **ADV: CLAUDIO MARQUES PICOLLI, CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSE ROCHA LUCENA.** REU: MARIA LUCIA ELIZIARIO DOS SANTOS **ADV: VALTER MENEZES MATIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se de que Rejeito a presente Impugnacao, determinando a continuidade do cumprimento da sentenca nos termos ja requeridos.

00173 Processo: 2002006039063-6 - INDENIZACAO AUTOR: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: JAIME AUGUSTO MARQUES, URBANO VITALINO DE MELO NETO, AMANDA VIEIRA CARVALHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para juntar aos autos memoria atualizada do debito, inclusive debatendo os valores ja bloqueados, se for do seu interesse, no prazo de dez dias.

00174 Processo: 2002006039319-2 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ZELIO LIMA DE BRITO **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: PECULIO UNIAO **ADV: EDUARDO PORTUGAL RODRIGUES.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00175 Processo: 2002007734768-6 - ACAO DE COBRANCA REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: KARINA LEITE DE ALMEIDA, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte executada para cumprir voluntariamente a obrigacao imposta nos autos no prazo de cinco dias, sob pena de penhora on line.

00176 Processo: 2002007735299-1 - DECLARATORIA AUTOR: PRO CONCURSO DE PERNAMBUCO LTDA **ADV: SILVIO CESAR QUEIROZ E SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO POMPEU PIFANO **ADV: SILVIO CESAR QUEIROZ E SILVA.** REU: CENTRAL PRO CONCURSOS LTDA **ADV: ERICA DA ROCHA VON SOHSTEN.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00177 Processo: 2002007736159-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GLICERIO GREGORIO DE LACERDA **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, HUGO RIBEIRO BRAGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a peticao e documentos de fl.134/139, no prazo de cinco dias.

00178 Processo: 2002007763697-1 - INDENIZACAO AUTOR: RUDNEY PINTO DE FIGUEIREDO **ADV: KELLY CRISTINA NUNES BARBOSA, GRABRIELA NUNES LUCENA, DJAFER PINTO PEREIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, JULIANA VASCONCELOS TORRES.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00179 Processo: 2002007770049-6 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: RODRIGO OTAVIO DE MOURA MACHADO FREIRE **ADV: AGNES PAULI.** AUTOR: BENEDITO DOS SANTOS **ADV: AGNES PAULI.** AUTOR: MARIANA DE MOURA CABRAL **ADV: AGNES PAULI.** REU: ETELVINA MARLI DE MOURA Despacho: Intime-se de que o documento de fl.34/35, nao preenche as condicoes legais para valer como testamento, conforme os argumentos bem colocados no parecer, sem prejuizo da possibilidade de serem aceitas as , continuacao....

00180 Processo: 2002007770049-6 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: RODRIGO OTAVIO DE MOURA MACHADO FREIRE **ADV: AGNES PAULI.** AUTOR: BENEDITO DOS SANTOS **ADV: AGNES PAULI.** AUTOR: MARIANA DE MOURA CABRAL **ADV: AGNES PAULI.** REU: ETELVINA MARLI DE MOURA Despacho: Intime-se continuacao.... disposicoes ali contidas, para efeito de partilha amigavel, ja que todos os herdeiros sao maiores e capazes.Antes no entanto, de deliberar acerca da partilha, renove-se o oficio de fl. 20.

00181 Processo: 2002007798307-6 - INDENIZACAO AUTOR: MILTON REGO PEREIRA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que for do seu interesse no prazo de cinco dias.

00182 Processo: 2002008017851-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: SHIRLENE COUTINHO ALVES **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI, MARIA TELMA RODRIGUES A FIGUEIREDO.** REU: MARIA IVONE DO NASCIMENTO ALVES **ADV: ANTONIEL MAXIMO DA SILVA.** REU: CLEITON DO NASCIMENTO

ALVES **ADV: ANTONIEL MAXIMO DA SILVA.** Despacho: Intime-se de que Rejeito a Exeçcao de Pre-Executividade interposta pelos executados .

00183 Processo: 2002008021872-6 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: LIELMA HELENA DE PAIVA SANTOS **ADV: JOEUEDES MARTINS DE PAIVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls. 47/48, no prazo de cinco dias.

00184 Processo: 2002008036944-6 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se de que suspendo o feito pelo prazo de 90 dias.

00185 Processo: 2002008045279-6 - INDENIZACAO AUTOR: CLOVIS ALVES DO NASCIMENTO **ADV: IANCO CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias.

00186 Processo: 2002009000171-6 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora par requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias.

00187 Processo: 2002009009107-1 - ORDINARIA AUTOR: SEVERINA RAMO DE ARAGAO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00188 Processo: 2002009011101-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inciso VIII do CPC.

00189 Processo: 2002009011398-2 - EXECUCAO - CV AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para manifestar-se sobre o documento de fls. 70, noprazo de DEZ DIAS.

00190 Processo: 2002009018798-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SILVINO DOS SANTOS TO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesse na producao de provas, especificando-as e justificando-as se for o caso no prazo comum de cinco dias.

00191 Processo: 2002009022194-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCIA ANGELICA SOARES GOMES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTORIO E RECEBER OS DOCUMENTOS DEFLS. 43/44 E 97/115, MEDIANTE RECIBO, VISTO QUE FOI DETERMINADO O DESENTRANHAMENTO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS DOS AUTOS.

00192 Processo: 2002009022279-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: WORLD TOUR VIAGENS TURISMO LTDA **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO, ALINE LOPES DA NOBREGA CAVALCANTI.** REPRESENTANTE LEGAL: VALTECIR DOS SANTOS GALVAO JUNIOR **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO, ALINE LOPES DA NOBREGA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA COMPROVAR A HIPOSSUFICIENCIA ECONOMICO FINANCEIRA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

00193 Processo: 2002009023115-6 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOUVEIA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: JORGE LUIZ DE SOUZA PEREZ **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA ANDRADE DE LIMA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: JOSE GLAUCIO DE ALMEIDA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AU-TOR: DILVA FERREIRA DE PONTES **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesse na producao de novas provas, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de cinco dias.

00194 Processo: 2002009023115-6 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JOSE ALMEIDA LIMA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: LUSIA FERREIRA FORTE **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AU-TOR: GEANCARLA SANTANA DE LIMA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: IDELAUZI FERNANDES DE LUNA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: IDELAUZI FERNANDES DE LUNA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AU-TOR: DAGOBERTO ANTONIO MARQUES

NETO **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesse na producao de novas provas, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de cinco dias.

00195 Processo: 2002009023115-6 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: LUSIA FERREIRA FORTE **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: GEANCARLA SANTANA DE LIMA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: MARIA DE LOURDES CAVALCANTE BEZERRA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** AUTOR: JOANA DARC BARBOSA DE FREITAS DE SOUTO **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesse na producao de novas provas, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de cinco dias.

00196 Processo: 2002009027258-0 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JANEIDE MARIA DOS SANTOS **ADV: MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC inciso VIII do CPC.

00197 Processo: 2002009029440-2 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a certidao de fls. 38v, no prazo de DEZ DIAS.

00198 Processo: 2002009031530-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DACILENE DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interesse na producao de provas, especificando-as e justificando-as se for o caso, no prazo comum de cinco dias.

00199 Processo: 2002009036783-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANA CLAUDIA DE VASCONCELOS MAIA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00200 Processo: 2002009037403-0 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: FRANCISCO MARINHO FILHO **ADV: EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se O AGRAVADO PARA TER VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, PAR. 2, DO CPC.

00201 Processo: 2002009040657-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LAURIANA DE OLIVEIRA LIMA **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00202 Processo: 2002009045723-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 27V NO PRAZO DE CINCO DIAS.

17A VARA CIVEL NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00203 Processo: 2001988002002-5 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ANTONIA MARIA CANDIDO **ADV: JOSE SALEME CAVALCANTI DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se E feito da Meta 2. De-se vista ao Representante do Ministerio Publico, intimando-o com vista dos autos.

00204 Processo: 2002004022453-3 - ORDINARIA AUTOR: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER SUL **ADV: LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS, SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES.** REU: TP CONSTRUCOES S/A **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA **ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO.** Sentenca: Intime-se Assim, embora recebendo o recurso em virtude de sua tempestividadedelhe nego provimento, devendo a sentenca permanecer como lancada.

00205 Processo: 2002004058335-9 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: ELIZABETH ALMEIDA DE MENDONCA MENDES **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se determino que os autos sejam efetivamente arquivados

00206 Processo: 2002005017620-1 - MONITORIA AUTOR: FEITOSA COM DE COMBUSTIVEIS E REPRESENTACOES LTDA **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se o requerente de fls. 196, a fim de que providencie o recolhimento das custas relativas a certidao que requereu, prazo de 05 dias.

00207 Processo: 2002005031815-9 - DESPEJO FALTA PAGAMA AUTOR: EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, MAX F SAEGER GALVAO FILHO,**



ANDRE MATOS GONCALVES DE MEDEIROS. REU: AMARILIS REBUA DE MATTOS **ADV: HERON MARTINS FERNANDES.** Sentença: Excecao rejeitada assim, por entender que as questoes levantadas pela excipiente nao comporta julgamento no ambito estreito da excecao de pre executividade, rejeito-a e determino o prosseguimento da execucao.

00208 Processo: 2002005069402-1 - INDENIZACAO AUTOR: LUCIANO CABRAL DANTAS **ADV: PAULA ROGULIN PUPO POLO, SHEYLA CHRISTYANNE G. S. DE LUCENA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, JOSE MOREIRA DE MENEZES, IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se as partes para que digam sobre o contido as fls. 235/236.prazo de 10 dias.

00209 Processo: 2002006000790-9 - DECLARATORIA AUTOR: MANOEL DA SEBASTIAO DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: TOBIAS GUSTAVO BORGSMANN, LUCIANA NOBREGA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se diante da informacao de haver sido considerado prejudicado o recurso pelo stf, determino a intimacao das partes para que requeiram no prazo de 10 dias, oque for a bem de seus direitos;

00210 Processo: 2002006029402-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ROMULO DE SOUZA SANTOS **ADV: MARIA LUCIA SARMENTO FORMIGA, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** Despacho: Intime-se determino a intimacao da parte vencedora para, querendo, promover a execucao do julgado, em 10 dias.nada requerido, ao arquivo, independentemente de outro despacho.

00211 Processo: 2002006035123-2 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA CONCEICAO FARIAS BRONZEADO **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA.** AUTOR: ANA PAULA FARIAS BRONZEADO **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA.** REU: LOJAS MARCHAND LTDA **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** LITISCONSORTE: BANCO SANTANDER BANESPA S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ALESSANDRA CRISTINA Mouro.** Despacho: Intime-se solicitado bloqueio on line.intimem-se as partes.

00212 Processo: 2002006047937-1 - MONITORIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: ANTONIO PADILHA DA COSTA **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se solicito bloqueio on line.intimem-se as partes.

00213 Processo: 2002007010989-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZ HENRIQUES DE SOUZA **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, DRA ELAINE CRISTINA G. NASCIMENTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA.** Sentença: Intime-se Diante do exposto, tem-se como parcialmente PROCEDENTE o pedido formulado, determinando a aplicacao do ipc apenas em relacao ao saldo dejulho de 1987 (26, 06%), sendo improcedente em relacao as demais period

00214 Processo: 2002007011045-3 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: IORAN AMARAL ROLIM **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Despacho: Intime-se Vistos, etc. Despachei nos autos principais.

00215 Processo: 2002007017264-4 - RESCISAO AUTOR: CONSTRUTORA EARLEN LTDA **ADV: TELSON LUIS CAVALCANTE FERREIRA.** REU: MANOEL CRUZ DE MEIRELES **ADV: LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO.** Despacho: Intime-se Determino a escrivania que faca a juntada das pecas anexadas a capa dos autos e ja despachadas, em seguida conclusos os autos em maos do juizo.

00216 Processo: 2002007736110-9 - DECLARATORIA AUTOR: IORAN AMARAL ROLIM **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se Chamo o feito a ordem para determinar a expedicao de mandado de citacao do banco mencionado, para oferecer defesa a tempo e modo, sob pena de revelia e confissao, prazo de 15 dias.

00217 Processo: 2002007746758-3 - ORDINARIA COBRANCA REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se o banco demandado para, em 10 dias, dizer sobre a peticao de fls 247 e documentos a ela anexadas.

00218 Processo: 2002007767916-1 - SUSTACAO DE PROTESTO AUTOR: EPP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS PARAIBANA **ADV: AUGUSTO QUIDUTE, RODRIGO FERRAZ QUIDUTE, ARNOBIO AUGUSTO PINTO QUIDUTE.** REU: BANCO SANTANDER BANESPA **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se revogo o despacho de fls. 76 e determino sejam os autos conclusos para sentença

00219 Processo: 2002007791309-9 - INDENIZACAO REU: SEVERINO DO RAMO DE PAIVA **ADV: LUIZ MONTEIRO VARAS, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** REU: AMLL SERVICOS COM E REPRESENTACAO LTDA **ADV: LUIZ MONTEIRO VARAS, VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte exe-

quente para que traga os calculos atualizados do valor da condenacao, em 05 dias.

00220 Processo: 2002008014342-9 - DECLARATORIA AUTOR: MARIA INES RODRIGUES DA SILVA **ADV: CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO, JURANDIR PEREIRA DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se razao assiste a autora por ser a mesma beneficiaria da gratuidade judcial.por tal razao revogo o despacho de fls. 438 e determino que os autos sejam arquivados.

00221 Processo: 2002008033844-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: JOSE GONCALVES DA SILVA Despacho: Intime-se ao arquivo com baixa.

00222 Processo: 2002008034338-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDIVANDO GOMES DANTAS **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS.** AUTOR: MARIA JOSE GOMES **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIO CESAR DE ANDRADE, SIBELE SENA CAMPELO.** Despacho: Intime-se as partes para que digam sobre os calculos apresentados pela contadoria, em 10 dias.

00223 Processo: 2002008037376-0 - IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: EDIVANDO GOMES DANTAS **ADV: GUILHERME FONTES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se Ao arquivo com baixa.

00224 Processo: 2002008043413-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ABELARDO TAVARES WANDERLEY **ADV: ADRIANO PAULO A DE MELO, FLAVIA TORRES DE MIRANDA FREIRE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** Sentença: Intime-se Assim, provada a existencia das contas poupanca em nome do autor, nos periodos mencionados, conforme se verifica das informacoes juntadas a inicial, e ate porque tais informacoes nao foram objetos de contes

00225 Processo: 2002009011167-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o autor para que diga sobre a certidao de fls. 38v e auto de reintegracao de fls. 39.prazo de 10 dias.

00226 Processo: 2002009013146-3 - ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Recebo a presente apelacao em seu efeito duplo. Intime-se a parte recorrida para contrarrazor, em 15 dias.

00227 Processo: 2002009013422-8 - DESPEJO AUTOR: ROBERTO SERGIO DE MENEZES SA **ADV: EVANDRO CHROCKATI DE SA MASQUES, RAMON PESSOA DE MORAIS.** AUTOR: ELISABETH BARBOSA DE MENEZES SA **ADV: EVANDRO CHROCKATI DE SA MASQUES, RAMON PESSOA DE MORAIS.** REU: ADRIANO VASCONCELOS **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA.** REU: AGENOR VASCONCELOS **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se intimem-se as partes para que, no prazo comum de 10 dias, requeiram oque for a bem de seus direitos.

00228 Processo: 2002009013564-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: TEREZA MONICA SOLANO MACEDO DE BRITO **ADV: ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, KARLISSON MEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se tenho as partes c/legitimas e bem repres.e fixo c/ponto controverso aobrig.da demandada em autoriz.e custear os serv.medicos pretend.pela autora na sua peca exordial.considero o feito apto a ser julg.nos termo

00229 Processo: 2002009013564-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: TEREZA MONICA SOLANO MACEDO DE BRITO **ADV: ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, KARLISSON MEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se considero estar o feito apto a ser julgado nos termos do art. 330, I, CPC, razao pela qual determino que os mesmos sejam conclusos.

00230 Processo: 2002009017535-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERLANE DE BRITO NASCIMENTO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** AUTOR: ALBERTINO JOSE DO NASCIMENTO FILHO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** AUTOR: ANA MARIA DE BRITO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** AUTOR: JULIANA DE BRITO NASCIMENTO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** AUTOR: JOSE GIL DO NASCIMENTO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** REU: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentença: Intime-se Diante do exposto e considerando o mais que dos autos consta, tenho como PROCEDENTE o pedido.

00231 Processo: 2002009026182-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA JOSE CARNEIRO DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Fica redesignada

audiencia de conciliacao para o dia 14/04/2010 as14: 15 horas.

00232 Processo: 2002009029024-4 - DECLARATORIA AUTOR: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS NETO.** REU: ENERSIGA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: ERICK MACEDO.** Despacho: Intime-se Fica redesignada a audiencia de conciliacao para o dia 14/04/2010, as 14:00 horas.

00233 Processo: 2002009030772-5 - INDENIZACAO AUTOR: MARTA DE FREITAS CERQUEIRA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: MARIVALDO LEITE MONTEIRO JUNIOR **ADV: LUIZ DA SILVA ALVES.** REU: MARCIARAFAEL MONTEIRO **ADV: LUIZ DA SILVA ALVES.** Despacho: Intime-se Fica redesignada audiencia de conciliacao para o dia 14/04/2010 as14: 30 horas.

00234 Processo: 2002009033583-3 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: VALDENICE ELVIRADOS SANTOS **ADV: RODRIGO PORPINO DE LUCENA LIMA, DIEGO DE SOUSA DUTRA, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO.** Sentença: Intime-se Julgo o presente feito extinto sem apreciacao do merito, nos moldes do art. 267, VIII do CPC.

00235 Processo: 2002009033781-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JODZA MOURA MEDEIROS, LUIZ DE SOUSA LEITE.** Sentença: Intime-se Diante do contido nos autos, e nao havendo sido encartadao o documento determinado, INDEFIRO a inicial (CPC, art 284, par. unico), extinguindo o feito sem resolucão do merito.

00236 Processo: 2002009034083-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/ A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, JOAO MARCELO FURTADO.** Sentença: Intime-se Diante do contido nos autos e, nao havendo atendimento a determinacao judicial, INDEFIRO a inicial, CPC, art 284, paragrafo unico, extinguindo o feito sem resolucão do merito.

00237 Processo: 2002009034280-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Intime-se julgo o processo extinto com resolucão do merito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

00238 Processo: 2002009034375-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LUIZ DE SOUSA DINIZ **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se o autor para que ofereca impugnacao a contestacao, em prazo de 10dias.

00239 Processo: 2002009037135-8 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: ZENAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 34 e 35 julgada PROCEDENTE.

00240 Processo: 2002009038663-8 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MC CONSTRUTORA LTDA **ADV: PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO, ANNIBAL PEIXOTO NETO.** REU: ROBSON MONTEIRO DE SOUZA **ADV: JOSE AFONSO DE MOURA CRUZ.** REU: LUCIANA MARQUES MONTEIRO **ADV: JOSE AFONSO DE MOURA CRUZ.** Despacho: Intime-se chamo o feito a ordem para revogar o despacho de fls. 59 onde foi ordenada a desocupacao do imovel pelos autores.

00241 Processo: 2002009039860-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE LEONARDO DA SILVA SANTANA **ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA.** Despacho: Intime-se o autor para que proceda com o pagamento dos valores complementares das custas processuais.prazo de 10 dias, bem como trazer aos autos a devida comprovacao de que seu nome foi negativamente junto ao spc/serasa...

00242 Processo: 2002009040248-4 - INDENIZACAO AUTOR: NILDA ALVES DE OLIVEIRA **ADV: EDUARDO DANTAS.** REU: BANCO IBI S/A **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Sentença: Intime-se decreto o processo extinto com apreciacao do merito, nos termos do art 269, III do CPC.

00243 Processo: 2002009040648-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos do agravo retido e impugnar a contestacao, tudo no prazo unico de 10 dias.

00244 Processo: 2002009043467-7 - COBRANCA HONORARIOS AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** AUTOR: CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se diante de uma leitura mais atenta do pedido exordial, provid.que parece necessaria autores, deverao os mesmos, se assim desejarem, promover as necessarias alteracoes em sua peti.ou ate mesmo, se assim entenderem

00245 Processo: 2002009043467-7 - COBRANCA HONORARIOS AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** AUTOR: CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se promover as nec.alteracoes em sua peticao ou ate mesmo, se assim entenderem uma vez que seriam os detentores do dir.material por acaso existente, req.a desist.do feito, tudo prazo de 10 dias, sob pena de indef.inic

00246 Processo: 2002009043598-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING

S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o autor para que promova a notificacao extrajudicial de fls. 21, via edital, com prazo de 20 dias.

00247 Processo: 2002010000287-8 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: ALEXANDRE CARNEIRO DE MENDONCA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se determino a intimacao do autor para que traga aos autos a sua derradeira copia da declaracao de imposto de renda ou efetue o preparo dos autos, em prazo de 10 dias.

00248 Processo: 2002010001507-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ANNE SHIRLEY COSTA **ADV: HELENA COUTINHO DE SALES SOARES.** Despacho: Intime-se tenho este juizo como incompetente para o processo e julgamento do feito, e determino que o mesmo seja redistribuido.

00249 Processo: 2002010012472-2 - DECLARATORIA AUTOR: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA **ADV: MARCAL FLORENTINO, ELIZA FERNANDA BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o autor no sentido de que traga aos autos copia legivel dos documentos de fls. 21, 22, 23.prazo de 10 dias.

00250 Processo: 2002010012841-8 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se determino a intimacao do autor para, no prazo de 10 dias sanar as irregularidades, sob pena de indeferimento da inicial.

00251 Processo: 2002010013087-7 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se determino a intim. da parte autora para que, no prazo de 10 dias, traga aos autos certidao de notificacao feita ao devedor por oficial do RTD desta Comarca, sob pena de indeferimento da inicial.

17A VARA CIVEL NF 171/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00252 Processo: 2002008013666-2 - IMPUG A PENHORA AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** REU: ROSINETE MARIA COELHO DE PONTES **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o devedor(embargado) para pagar, em 15 dias.

18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 013/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00253 Processo: 2002005014464-7 - USUCAPIAO AUTOR: BERNADETE MARIA DA CONCEICAO **ADV: JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA, FRANCISCA CLEONEIDE RABELO DINIZ.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Sentença: Intime-se processo julgado extinto sem julamento do merito, art. 267 III CPC

00254 Processo: 2002009005210-7 - COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: ANTONIA DE ANDRADE ROCHA ARAUJO **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** AUTOR: SEBASTIAO ALVES DE ARAUJO **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se AIMPUGNACAO.

00255 Processo: 2002009005211-5 - EXCEC.I.NCOMPET-CIVEL AUTOR: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CABRAL.** REU: ANTONIA DE ANDRADE ROCHA ARAUJO **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** REU: SEBASTIAO ALVES DE ARAUJO **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se assiste razao ao requerimento de fls. 19/24 dos autos.Assim, chamo o feito a ordem para decretar nulo o despacho de fls. 16, dos autos.Arquive-se, com as cautelas legais, dando baixa na distribuicao.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 152/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00256 Processo: 2002009039833-6 - ALIMENTOS AUTOR: L. F. R. **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, ROSEANA VIDAL MOREIRA.** Despacho: Audiencia designada 09/02/2010, pelas 14: 10hs

00257 Processo: 2002009043532-8 - ALIMENTOS AUTOR: S. B. S. **ADV: HELIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ.** Despacho: Intime-se a advogada da autora para se manifestar sobre a contestacao e documentos, bem como fica de logo intimada para o dia 24/02/2010, pelas 15: 20horas para continuacao da audiencia de instrucao e julgamento.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 013/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00258 Processo: 2002008042615-4 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. S. M. **ADV: FRANCISCA MENDES GONCALVES, ELZA DA COSTA BANDEIRA.** AUTOR: J. W. R. S. F. **ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA, ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se O Bel para devolver os autos ao cartorio em 48 horas sob as penas da lei

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 009/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00259 Processo: 2002009008005-8 - ORDINARIA AUTOR: G. Q. O. **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA, CLEMMIR QUEIROGA DE OLIVEIRA.** REU: J. B. C. O. **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01 DE MARCO DE 2010, PELAS 14: 00HS, NA SALA DE AUDIENCIA DO JUIZO.



6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 002/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00260 Processo: 2002001013951-3 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. B. S. **ADV: IZABELE DE CARVALHO TROCCOLI**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00261 Processo: 2002002365788-1 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: R. A. S. **ADV: JOSE RICARTE DE OLIVEIRA**. AUTOR: R. S. **ADV: JOSE RICARTE DE OLIVEIRA**. Sentença: Sentença julgada procedente

00262 Processo: 2002002368961-1 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. A. V. **ADV: SONIA MARIA PATRICIO PORPINO, CARLOS ANTONIO DA SILVA**. AUTOR: E. F. A. **ADV: SONIA MARIA PATRICIO PORPINO**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00263 Processo: 2002002375263-3 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: A. S. S. **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00264 Processo: 2002003026305-3 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: G. B. S. **ADV: LILIAN SANTOS VITAL**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00265 Processo: 2002004018321-8 - RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: M. L. S. **ADV: RYVEKA CAMPOS MARTINS, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX, GEORGE VENTURA DE MORAIS**. REU: M. G. N. **ADV: HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE**. REU: F. S. **ADV: EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS**. Sentença: Pedido julgado procedente

00266 Processo: 2002004027359-7 - NEGAT.DE PATERNIDADE AUTOR: S. R. M. **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, GILSON DE BRITO LIRA, MARIA DIDIA BATISTA DE MEDEIROS**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00267 Processo: 2002005014245-0 - ALIMENTOS AUTOR: D. S. S. **ADV: LILIAN SANTOS VITAL**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00268 Processo: 2002005014798-8 - CURATELA/INTERDICAÇÃO AUTOR: MARLENE RIBEIRO GOMES **ADV: FERNANDO ENES DE SOUSA**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00269 Processo: 2002005042259-7 - ORDINARIA AUTOR: CLAUDIA CRISTINA GOMES HARDMAN **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, FERNANDO ANTONIO PEQUENO TEJO**. AUTOR: RIVANILDA PATRICIA GOMES HARDMAN **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. REU: MANUELINA ALVES HARDMAN **ADV: GLAUBER GUSMAO COSTA, JOSE MARIO PORTO JUNIOR**. REU: RITA ALVES HARDMAN **ADV: JOAO RICARDO COELHO**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00270 Processo: 2002005054743-5 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. P. **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00271 Processo: 2002006005190-7 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: GRACIONE DANIELE DIAS **ADV: FERNANDO ENES DE SOUSA**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00272 Processo: 2002007008070-6 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSE FELIPE DA SILVA **ADV: AMANDA ASSIS SARAIVA**. Sentença: Pedido julgado procedente

00273 Processo: 2002007754860-6 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. C. C. **ADV: ODILON VALDIVIO LOBO MAIA**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00274 Processo: 2002007792573-9 - EXECUCAO DE SENTENÇA AUTOR: E. W. **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA**. AUTOR: D. W. **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA**. Despacho: Processo extinto Art 267 CPC

00275 Processo: 2002008011780-3 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: A. B. **ADV: MARIA DO CARMO MAURICIO DA SILVA**. Sentença: Sentença julgada improcedente

00276 Processo: 2002008034193-2 - ALIMENTOS AUTOR: I. A. T. L. **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA**. AUTOR: C. S. A. T. **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00277 Processo: 2002009004899-8 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. P. S. **ADV: FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR**. Sentença: Sentença julgada procedente

00278 Processo: 2002009005191-9 - DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: V. F. T. **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO**. Despacho: Processo extinto Art 267 CPC

00279 Processo: 2002009009100-6 - ALIMENTOS REU: E. S. A. J. Sentença: Sentença julgada procedente

00280 Processo: 2002009014650-3 - INTERDICAÇÃO AUTOR: L. M. M. A. **ADV: REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES**. Sentença: Sentença julgada procedente

00281 Processo: 2002009017724-3 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. A. M. M. B. **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00282 Processo: 2002009025435-6 - INTERDICAÇÃO AUTOR: G. A. P. **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00283 Processo: 2002009031091-9 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: I. S. **ADV: KALINE GOMES BARRETO**. Despacho: Intime-se A PATRONA DA PARTE AUTORA ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 42

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00284 Processo: 2001986000334-8 - DESAPROPRIACAO REU: INCA ENGENHARIA LTDA **ADV: WALTER MAIA SANTIAGO, ANTONIO FERNANDO CALDAS ESPINOLA**. Despacho: In-

time-se PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS. 167/168 E A DOCUMENTACAO DE FLS. 177/178, NO PZO DE CINCO DIAS

00285 Processo: 2002004057421-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIELIA DO NASCIMENTO PAIVA **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO, MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR**. Despacho: Intime-se PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

00286 Processo: 2002005042918-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DIRSON BARBOSA JUNIOR **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se DE SE BAIXA NA DISTRIBUICAO E ARQUIVE SE

00287 Processo: 2002006020048-8 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE MARCELINO DOS SANTOS **ADV: LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA**. Despacho: Intime-se INTIMAR A AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO

00288 Processo: 2002007747289-8 - INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS PAIVA DA SILVA **ADV: GLAUCIO DE SALES BARBOSA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GEORGE NOBREGA COUTINHO, MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 18/03/10, PELAS 14 HORAS, NO FORUM CIVEL DA CAPITAL

00289 Processo: 2002007781688-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: TOMIRES FREITAS LEMOS **ADV: SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**. AUTOR: TEREZINHA DE JESUS SILVA **ADV: SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se EM SENDO A PBPREV A PROVOVIDA, DECRETO A SUA REVELIA, SEM QUE SE OPEREMOS SEUS EFEITOS, FACE A INDISPONIBILIDADE DO DIREITO

00290 Processo: 2002008035972-8 - OBRIGACAO DE FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se DIANTE DA CITACAO JA EFETIVADA, FALE A RE SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 35, NO PRAZO DE CINCO DIAS

00291 Processo: 2002008041652-8 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: FABIO GOMES DA SILVA **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES**. Despacho: Intime-se SOBRE A DOCUMENTACAO DE FLS. 101 E SS, NO PZO DE CINCO DIAS

00292 Processo: 2002009002225-8 - PETICAO DE HERANCA AUTOR: PAULO WALKER CAVALCANTI **ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES**. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO

00293 Processo: 2002009008939-8 - DECLARATORIA AUTOR: MERCIA DA COSTA VELOSO **ADV: HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/04/10, PELAS 14 HORAS, NO FORUM CIVEL DA CAPITAL

00294 Processo: 2002009013441-8 - ORDINARIA AUTOR: SINDSAUDE/PB SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE NO ESTADO **ADV: AGAMENON VIERA DA SILVA, LUIS LUANDO VIEIRA DOS SANTOS, GUERREIRE ARCO DE MELO**. REPRESENTANTE LEGAL: WANDA CELI CAVALCANTI **ADV: AGAMENON VIERA DA SILVA, LUIS LUANDO VIEIRA DOS SANTOS, GUERREIRE ARCO DE MELO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUCIANA BARBOSA DE BRITO PEREIRA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se A ESPECIFICACAO DE PROVAS

00295 Processo: 2002009026976-8 - ORDINARIA AUTOR: ANDRE LUIZ LINO DE OLIVEIRA **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA**. AUTOR: SERGIO RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00296 Processo: 2002009027042-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CYNARA RAFAELA OLIVEIRA PINHEIRO **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, WALTER ALVES DE LIMA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: HERCIO LEITE NOBREGA FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se A ESPECIFICACAO DE PROVAS

00297 Processo: 2002009040199-9 - OBRIGACAO DE FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00298 Processo: 2002009041599-9 - OBRIGACAO DE FAZER REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentença: Julgo procedente a presente demanda

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00299 Processo: 2002002396326-3 - EMBARGOS REU: GENIVAL FERREIRA CAJU **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA**. REU: GENIVAL FERREIRA CAJU FILHO **ADV: GENIVAL FERREIRA CAJU FILHO**. REU: NAHYA MARIA LYRA CAJU **ADV: GENIVAL FERREIRA CAJU FILHO**. Despacho: Intime-se o vencedor para

executar os honorarios advocatícios fixados as fls.231, em 20 (vinte) dias.

00300 Processo: 2002008008005-0 - EMBARGOS REU: JOAO AZEVEDO LINS FILHO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. Despacho: Intime-se o vencedor para executar os honorarios advocatícios fixados as fls.25, em 20 (vinte) dias.

00301 Processo: 2002008008660-2 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: WLADIMIR ROMANIUC NETO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. REU: JOSE FERREIRA DE CARVALHO **ADV: JOSE LIRA DE ARAUJO**. Sentença: Processo extinto.

00302 Processo: 2002008025453-1 - EMBARGOS REU: STELLITA MEDEIROS MAUL LIRA RIBEIRO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. Despacho: Intime-se o vencedor para executar o s honorarios advocatícios fixados as fls.22, em 20 (vinte) dias.

00303 Processo: 2002008034325-0 - EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. REU: JOSE XAVIER DE OLIVEIRA **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA**. Sentença: Sentença julgada procedente

00304 Processo: 2002008040503-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: SOJEP SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se INDEFIRO OS PEDIDOS DE EXECUCAO FORMULADOS NOS ANEXOS I, II, III, IV e v, determinando, com efeito, o desentranhamento e devolucao daquelas pecas aos seus subscritores, a fim de adotarem a medida pertinente.P.I.

00305 Processo: 2002008042775-6 - EMBARGOS REU: REGINALDO COELHO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. Despacho: Intime-se o vencedor para executar os honorarios advocatícios fixados as fls.25, em 20 (vinte) dias.

00307 Processo: 2002009014009-2 - EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ALEXANDRE MAGNO MESQUITA MELO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. REU: ED QUEIROGA GOMES **ADV: HENRIQUETA YLIA ALENCAR FERREIRA CAVALCANTI**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00308 Processo: 2002010000162-3 - INDENIZACAO AUTOR: CARMEM DE FATIMA BERNARDO DA FONSECA **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA**. AUTOR: KARLA BERNARDO DA FONSECA **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA**. Despacho: Intime-se CONCEDO A ANTECIPACAO DE TUTELA...

00309 Processo: 2002010001613-4 - ORDINARIA AUTOR: ROMAO ANTONIO DA SILVA **ADV: JOSE NETO BARRETO JUNIOR, LEANDRO M COSTA TRAJANO**. Despacho: Intime-se INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA. De-se conhecimento ao promovente...

00310 Processo: 2002010001807-2 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: WEBBER MAGALHAES MOURA **ADV: LINDINALVA MAGALHAES MOURA**. Despacho: Intime-se declino de nossa competencia para conhecer desta acao, em favor da Justica Federal desta Capital...

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 010/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00311 Processo: 2002009014327-8 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: IRACEMA BATISTA CRUZ **ADV: MARIZETE PINHEIRO DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**. Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 012/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00312 Processo: 2002009033689-8 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BATISTA FERREIRA PEREIRA**. REU: GILVACY RIBEIRO DA SILVA **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES**. Sentença: Embargos rejeitados e procedente a execucao

00313 Processo: 2002010001270-3 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: MARCOS ANTONIO VIEIRA LINS **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES**. REU: PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSO PUBLICO PARA A SECRETARIA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. REPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA ALENCAR DE LIRA Despacho: Intime-se concedo aliminar requerida

00314 Processo: 2002010001514-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ALBERTO PEREIRA DA SILVA **ADV: KILMA MAISA DE LIMA GONDIM**. Despacho: Intime-se o promovente para emendar a inicial adequando o polo passivo

00315 Processo: 2002010001649-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se concedo a liminar

00316 Processo: 2002010001705-8 - ANULATORIA AUTOR: EDILSA FERREIRA DE SOUZA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. REU: COMISSAO DO CONCURSO PARA SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA REPRESENTANTE

LEGAL: MARIA ZELIA PEREIRA FERNANDES LITISCONSORTE: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se concedo aliminar requerida

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 013/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00317 Processo: 2002006030996-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: FRIGORIFICO BERNARDO LTDA **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO, GEORGE VENTURA DE MORAIS**. REU: JOAO B DE ALBUQUERQUE FILHO- REU: LUIZ MANOEL B DE ALBUQUERQUE Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO DE FLS.29 NA FORMA REQUERIDA.INTIME-SE O ADVOGADO DA EXECUTADA.

00318 Processo: 2002008045090-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: KATIA REGINA GOMES VIEIRA **ADV: MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentença: Intime-se ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATORIOS.

00319 Processo: 2002009032544-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANDERSON ABRANTES MESQUITA **ADV: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE O PEDIDO.

00320 Processo: 2002009047668-6 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: JOZENILTON MEIRA DA SILVA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: JOSE JAILDO PEREIRA DE MORAIS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: DANIEL MARQUES DOS SANTOS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: PRESIDENTA DA COMISSAO DO CONCURSO DA SECRETARIA DE SEGURANCA Despacho: Intime-se CONCEDO A LIMINAR REQUERIDA.

00321 Processo: 2002010001240-6 - ORDINARIA AUTOR: MARILIA GABRIELA PEDROZA **ADV: MARCUS PAULO FREIRE**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO ANTECIPACAO DE TUTELA.

00322 Processo: 2002010001876-7 - ANULATORIA AUTOR: VALERIA CRISTINA DA COSTA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. REU: COMISSAO DO CONCURSO PARA SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA- REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ZELIA PEREIRA FERNANDES REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. Despacho: Intime-se CONCEDO A LIMINAR REQUERIDA.

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 014/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00323 Processo: 2001999043260-7 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO**. Despacho: Intime-se o municipio para no prazo de de 05 dias informar sobre o cumprimentodo termo de ajustamento de conduta

00324 Processo: 2002000001847-9 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: RD INCORPORACOES LTDA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, RAULINO MARACAJA COUTINHO**. REU: JOAO BATISTA PINTO DE CARVALHO **ADV: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA, MANOEL GOMES DA SILVA**. REU: GLAUCEMAR RAMOS DE CARVALHO **ADV: MANOEL GOMES DA SILVA**. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre os documentos de fls 133/134

00325 Processo: 2002001043962-4 - ACAO POPULAR AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA **ADV: PAULO ANTONIO CEZAR GUEDES FILHO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO**. REU: PRESIDENTE DA COMISSAO CENTRAL PERMANENTE DE LICITACAO COPEL **ADV: GENE SOARES PEIXOTO**. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias

00326 Processo: 2002003051341-6 - DECLARATORIA AUTOR: OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO **ADV: ANILSON NAVARRO XAVIER, RIVALDO ANTONIO DE ARAUJO FILHO, NEYLA TATYANA AMARO ALENCAR BEZERRA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO**. Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de arquivamento

00327 Processo: 2002003515217-8 - INDENIZACAO AUTOR: PAULA STEFANNY MOREIRA DANTAS **ADV: ADENILDO DE ASSIS LIRA, MARIA DAS GRACAS S DE A CARNEIRO, ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO**. AUTOR: IVANILDA MOREIRA DA SILVA **ADV: ADENILDO DE ASSIS LIRA**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO**. Despacho: Intime-se as partes para falar sobre os calculos

00328 Processo: 2002004030196-8 - DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO**. REU: RICARDO DE CASTRO MADRUGA **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST**. REU: VICTOR HUGO DELIVERY LTDA **ADV: PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO**. REU: EGIDIO SILVA MADRUGA Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contra razoes

00329 Processo: 2002004045809-9 - DECLARATORIA AUTOR: LUPPA LABORATORIOS UNIDOS DE PATOLOGIA DA PARAIBA LTDA **ADV:**



OLAVO MACHADO, MARIA VALERIA DE AR-RUDA VALERIO, WAGNER S BRITO. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: YURI OLIVEIRA ARAGAO, GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se as partes para falar sobre os calculos.

00330 Processo: 2002004519724-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR.** REU: INST DE P C DR ELY CHAVES LTDA **ADV: ED- GLEY DE BRITO BASTOS, PERIVALDO RO- CHA LOPES.** REU: ELY CHAVESREU: LIA- NE DE MENDONCA WANDERLEY CHAVES Despacho: Intime-se a parte vencedora para, querendo, requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias

00331 Processo: 2002008038260-5 - ACAO POPU- LAR AUTOR: MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. O AUTOR

00332 Processo: 2002008046244-9 - ORDINARIA AUTOR: ERONIV ASSESSORIA E REPRE- SENTACAO LTDA **ADV: CLENIO PACHECO FRANCO JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se digam as partes, por seus procuradores, se pertendem produzir outras provas em audiencia de Instrucao e Julga- mento, no prazo de 10(dez) dias

00333 Processo: 2002009022794-9 - CAUTELAR INO- MINADA AUTOR: MANABIB S ALIMENTOS LTDA **ADV: ELZA ZIRPOLI, CAIO DE OLIVEI- RA CAVALCANTI.** REU: PREFEITURA MUNI- CIPAL DE JOAO PESSOA **ADV: SANDRO TAR- GINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO.** REPRESENTANTE LEGAL: WA- TEAU RODRIGUES **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte recor- rida para oferecer suas contra razoes

00334 Processo: 2002009025323-4 - DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA CE- CILIA GROSSI **ADV: JOSE CARLOS SCOR- TECCI HILST.** Despacho: Intime-se digam as partes, pos seus procuradores, se pretendem produzir outras provas em audiencias de In- strucao e Julgamento, no prazo de 10(dez) dias

00335 Processo: 2002009025445-5 - DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO WIL- SON ANDRADE DUARTE Despacho: Intime- se defiro o pedido de fls 22, conforme requerido

00336 Processo: 2002009025723-5 - ORDINARIA AUTOR: ABIGAIL EVANGELISTA TOME DA SILVA **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** AUTOR: ANTONIO FIGUEIREDO DE ALEN- CAR **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** REU: MU- NICIPIO DE JOAO PESSOA/PBREU: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICI- PIO DE JOAO PESSOA/PB Despacho: Inti- me-se as partes do indeferimento do pedido indeferido do desmembramento deautores

00337 Processo: 2002009033666-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CARLOS ALBERTO GOMES DINIZ **ADV: IRACILDA DE VASCON- CELOS.** REU: IPAM INSTITUTO DE PREVI- DENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO **ADV: CRISTIANO HENRIQUE S SOUTO, RONILTON PEREIRA LINS, MARIA GERMA- NA RANGEL GOMES PEREIRA.** REU: MUNI- CPIO DE JOAO PESSOA **ADV: SANDRO TAR- GINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a impugna- cao, no prazo legal

00338 Processo: 20020090336806-5 - RECLAMAT TRA- BALHISTA AUTOR: ANA DO CARMO SOA- RES **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES, GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime- se digam as partes, pos seus procuradores, se pretendem produzir outras provas em audi- encia de Instrucao e Julgamento, no prazo de 10(dez) dias

00339 Processo: 2002009041193-1 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE CANDIDO DA SILVA FILHO **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FI- LH0, VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: PRE- FEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/ PB **ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHA- VES, GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se digam as partes, por seus procura- dores, se pretendem produzir outras provas em audiencia de Instrucao e Julgamento, no prazo de 10(dez) dias, especificando-as e jus- tificando a sua necessidade

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 009/ 10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda- cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00340 Processo: 2001996903029-1 - HOMICIDIO SIM- PLES REU: JOSE FRANCISCO DE ASSIS **ADV: FRANCISCO VIEIRA MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-se intimado para tomar ci- encia dos documentos aportados nos autos

00341 Processo: 2002004025071-0 - TENTATIVA HO- MICIDIO REU: FABIO FERREIRA PINHEI- RO DO NASCIMENTO **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, EDVALDO LEITE CAL- DAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se Deferido o pedido de habilitacao

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 012/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda- cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00342 Processo: 2002005015419-0 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: MANOEL MESSIAS DA SILVA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despa- cho: Intime-se a defesa para comparecer a audiencia de inquiricao de testemunhas dade- fesa, no dia 23.02.2010, as 13: 30h, na 1 vara criminal de jaboataodos guararapes/PE.

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 021/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00343 Processo: 2002008023949-0 - RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: M. J. S. A. **ADV: ROSENEIDE ARAUJO PINHEIRO.** REU: E. L. A. S.REU: D. A. A. A. **ADV: DOMINGOS LAURINDO PEREIRA.** REU: D. A. A.REU: T. H. A. A. Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao: 25/03/2010, as 14: 30 horas.

00344 Processo: 2002008024151-2 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. W. A. M. **ADV: JOSE ADAMASTOR MORAIS DE Q MELO.** Despacho: Intime-se Os Bels. Jose Urtiga de s junior e Her- val Ribeiro, OAB/PI2.67795, 421304, para com- parecer audiencia designada para o dia 22/02/ 2010 pelas13: 10hs. na 2a vara de mangabeira.

00345 Processo: 2002009034851-3 - DIVORCIO CON- SENSUAL AUTOR: M. M. S. **ADV: CARLOS MAGNO DOS SANTOS.** AUTOR: M. S. N. M. Sentenca: Pedido julgado procedente

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 019/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00346 Processo: 2002005010783-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINO DA SILVA LIMA **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** REU: EDNA DE ARAUJO FARIAS **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se desp. requeira o autor e reu o que entender de direito em 30 dias

00347 Processo: 2002009011053-3 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Des- pacto: Intime-se sobre a execcao de pre exe- cutividade fale a exequente, no prazo de 10dias

00348 Processo: 2002009039487-1 - BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Des- pacto: Intime-se da liminar deferida

00349 Processo: 2002009041527-0 - REINTEGRA- CAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despa- cho: Intime-se da liminar deferida

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 017/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00350 Processo: 2002008006768-5 - LEI 11343/06- TOXICOS REU: JAIR DANIEL DE SOUSA **ADV: LUIZA ROSA OLIVEIRA LIMA.** REU: ERDE- SON MEDEIROS DA SILVA **ADV: LUIZA ROSA OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Intime-se intime se advogada subscritora das peticos fls.470/ 477 e 479/484 p juntar aos autos procuracao no prazo de cinco dias sob pena de desentra- nhamento das pecas referidas ja que os reus possuem outros advogados.

00351 Processo: 2002008033285-7 - LEI 11343/06- TOXICOS REU: IGOR GUIMARAES LIMA **ADV: ANA CAMILA OLIVEIRA, CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o reu para comparecer a audiencia de instru- cao e julgamento, designada para o dia 02/03/ 2010, as 15: 30 horas, na sala de audiencia da 8a vara criminal. Comparecer acompanhado de testemunhas.

00352 Processo: 2002008033445-7 - LEI 11343/06- TOXICOS REU: JANUBIO PEREIRA FERRAZ **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** REU: MARIO KLEBER BERNARDO DO NASCIMENTO **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** REU: REINALDO PEREIRA FERRAZ **ADV: MARIA DIVANI OLI- VEIRA PINTO DE MENE.** REU: JOSENILDO DIAS DE ARAUJO **ADV: ANA CAMILA OLI- VEIRA.** REU: ERIVERTO TORRES DE OLI- VEIRA JUNIOR **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-se os reus Mario Kleber, Janubio e Reinaldo do des- pacto recebendo os apelos manejados, BEM COMO para a defesa dos reus Janubio e Rei- naldo ter vista dos autos para oferecer as razoes do recurso, no prazo de 8 dias.

00353 Processo: 2002009035724-1 - HABEAS COR- PUS -CRIME REU: EDMILSON DOS SAN- TOS **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA.** REU: EDMILSON MANOEL SEVERINO DOS SAN- TOS **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA.** Des- pacto: Intime-se advogado constituído nos atos da sentenca julgada prejudicada a orde- mimpetrada. Juntas aos autos principais, dan- do-se baixa.

00354 Processo: 2002009035909-8 - LEI 11343/06- TOXICOS REU: THIAGO RIBEIRO DA CU- NHA **ADV: EMILSON DE LUCENA FORMI- GA.** REU: THIAGO BEZERRA DE SOUSA **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se advogados constituídos para no prazo de cinco dias oferecerem alega- coes finais dos reus

CAMPINA GRANDE

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 010/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00355 Processo: 0012000018446-3 - EXECUCAO - CVAUTOR: CLOVIS ARAUJO DA SILVA **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** REU: DVAILDO BARTOLOMEU DE LIMA **ADV: THELIO FARI-**

AS. Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls.Suspendo o curso da execucao, ate 30/05/ 2010, ateor do art.792 do CPC.

00356 Processo: 0012006017389-3 - INDENIZACAO REU: DIARIO DA BORBOREMA S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se Pedido de fls.294/295 deferido.

00357 Processo: 0012006027044-2 - INDENIZACAO AUTOR: ALEXEI RAMOS DE AMORIM **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GON- CALVES VIEIRA.** REU: DIARIO DA BORBO- REMA S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVAL- CANTE, ROGERIO MAGNUS VARELA GON- CALVES.** REU: SEVERINO LOPES **ADV: ALI- NE CINTIA SOUTO SOARES.** Sentenca: Pedi- do julgado procedente

00358 Processo: 0012007023115-2 - ORDINARIA REU: VIVO PARTICIPACOES S/A **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o executado para, em quinze dias, oferecer im- pugnacao, querendo, independentemente da lavratura de qualquer termo.

00359 Processo: 0012008004516-2 - EXECUC. QUAN- TIA CERTA AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime- se o exequente para indicar outros bens passi- veis de penhora, em quinze dias, sob pena de arquivamento.

00360 Processo: 0012008008816-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANTONIO ANDRADE DE FARIAS **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA, OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: CASSI **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmen- te procedente

00361 Processo: 0012008026325-2 - ORDINARIA COBRANCA REU: REFER FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: FRANCISCO OCTAVIO DE REZENDE GONCALVES, FLAVIA ANDRES CARAM CATALDO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido.junte a suplicada aos autos os extratos reclamados, no prazo de quinze dias, sob as cominacoes do art.359 do CPC.

00362 Processo: 00120090033605-2 - DESPEJO AU- TOR: IMOBILIARIALS LTDA **ADV: DAVID FA- RIAS DINIZ SOUSA.** REU: DINILVON DINIZ DE FRANCA **ADV: ORLANDO VILLARIM MEIRA.** Despacho: Intime-se tutela antecipa- da deferida.

00363 Processo: 0012009004845-3 - BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Des- pacto: Intime-se requeira o autor em trinta dias, o que entender de direito.

00364 Processo: 0012009004902-2 - REINTEGRA- CAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despa- cho: Intime-se diga o autor em quinze dias, sobre o andamento do feito, requerendo omais que entender de direito, sob pena de extincao e arquivamento.

00365 Processo: 0012009006821-2 - REINTEGRA- CAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANI- LE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se diga o autor em dez dias, sobre a peticao de fls.51/52 e documentos que a ins- truam, bem como certidao de fls.50v, reque- rendo o mais que entender de direito.

00366 Processo: 0012009011097-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: UNAVIDA UNIVERSIDADE ABERTA VIDA LTDA **ADV: BERILO RAMOS BORBA.** REU: SERVICO NOTARIAL 7 CAR- TORIO Sentenca: Pedido julgado parcialmen- te procedente

00367 Processo: 0012009024971-3 - INDENIZACAO AUTOR: BRUNO CLAUDIO DUARTE COR- REIA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Des- pacto: Intime-se a impugnacao, em dez dias.

00368 Processo: 0012010000210-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MANOEL DANTAS DA SILVA **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA, SEVERINO BATISTA DE SOUSA.** Des- pacto: Intime-se recebo a peticao inicial, au- torizando o deposito do valor consignado, de- vidamente corrigido, no prazo de cinco dias, bem como das prestacoes que se vencerem no curso da demanda.

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 009/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00369 Processo: 0011982000383-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO ITAU DE INVESTIMEN- TOS S/A **ADV: BRUNO LUCENA DE ANDRA- DE GOMES, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** REU: EDVAL MENDES DOS SANTOSREU: ANTONIA MENDES DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar co- nhecimento do contido no DESPACHO/DECI- SAO de (fls. 199), no prazo de (10) dias.

00370 Processo: 0011995002335-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO BANORTE S/A **ADV: MANOEL MARLENO BARROS, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** REU: CARLOS CLAUDINO DE QUEIROZREU: WELLINGTON BEZERRA ALEXANDRE Des- pacto: Intime-se a parte promovente para to- mar conhecimento do contido no DESPACHO de fls. 121 e 123 dos autos, no prazo de (10) dez dias. Na pessoa do Bel.MANOEL MARLE- NO BARROS E MARIA DE LOURDES SOU- SA VIEIRA (habilitados).

00371 Processo: 0012000017563-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WIL- SON SANCHES MARCONI.** REU: COM DE CARNES CAMPINENSE LTDA **ADV: THELIO**

FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS. REU: GILBERTO PORTO Despacho: Intime-se a parte EXEQUENTE para tomar conhecimento do con- tido no DESPACHO/DECISAO de fls. 193 (AR- QUIVE-SE PROVISORIAMENTE os presentes autos executorios sine die). Deferido o pedido de habilitacao de (fls. 191/192).

00372 Processo: 0012001023172-6 - MONITORIA AUTOR: SOCIEDADE ANONIMA O NORTE **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, RO- GERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, MA- RIA DO ROSARIO ARRUDA DE OLIVEIRA.** REU: ILOBRAS IND DE LENTES OFTALMI- CAS DO BRASIL S/AREPRESENTANTE LE- GAL: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA Des- pacto: Intime-se ou da certidao de (fls. 182v), FALE a parte exequente em (10) dez dias e ainda no mesmo prazo, se manifestar sobre o contido no DESPACHO de fls. 183 dos autos.

00373 Processo: 0012004008880-7 - INDENIZACAO AUTOR: FELIPE DE ALMEIDA FRANCA **ADV: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR, ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** AUTOR: GERALDO LUIZ DE FRANCA FILHO- REU: BRITO E BARBOSA LTDA **ADV: MARX- SUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Senten- ca: Pedido julgado parcialmente procedente

00374 Processo: 0012005019590-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: LUBRACO COMERCIAL DISTRI- BUIDORA LTDA **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA, PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS.** REU: CERAMICA ESPIRITO SANTO Despa- cho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento do contido no DESPACHO/DE- CISAO de (fls. 114) no prazo de (05) dias.

00375 Processo: 0012006001363-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: J C ROCHA COM DE MATERI- AIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: FABIO SEVERIANO DO NASCIMENTO.** REU: MA- RIA DAS GRACAS CAVALCANTE SILVA Des- pacto: Intime-se a parte promovente para que em (05) dias, ATENDA a solicitacao de fls. 81 dos autos.

00376 Processo: 0012006014167-6 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JOAQUIM MARTINS DA COSTA **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARI- AS, FRANCISCO DE ASSIS SILVA.** REU: BAN- CO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime- se a parte promovente para tomar conheci- mento do contido no DESPACHO/DECISAO de (fls. 127), no prazo da lei.

00377 Processo: 0012006017136-8 - ORDINARIA AUTOR: INDUSTRIAL CIRNE LTDAREPRE- SENTANTE LEGAL: JOSE ALBEGIO RODRI- GUES DE LIMAREU: BANCO DO BRASIL S/ A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se ou para efetiva conclu- saao do trabalho PERICIAL, INTIME-SE a insti- tuicao promovida (BANCO DO BRASIL) para que, em (30) trinta dias, apresente copias dos DOCUMENTOS REQUERIDOS pelo Sr. peri- to, as fls. 1087/1089.

00378 Processo: 0012006025175-6 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA, TASSO ROBERTO CAVALCANTE MAIA, JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: BAN- CO RURAL S/A **ADV: LEONARD HENRIQUE MIRANDA VIANA, ADRIANA LINS DE OLIVEI- RA.** Sentenca: Processo extinto.

00379 Processo: 0012007022637-6 - BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** REU: EDNALDO BRAZ DE OLIVEIRA Despa- cho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento do contido no DESPACHO de fls. 46 e ainda sobre decurso do prazo da SUS- PENSAO (90 dias), impulsionando o feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito.

00380 Processo: 0012008004492-6 - BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CRE- DITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ALEXANDRE CASTRO TEIXEIRA PIN- TO.** REU: JOSE ALEXANDRE PEREIRA Des- pacto: Intime-se a parte autora para se mani- festar sobre a DILIGENCIA NEGATIVA do ofi- cial de justica (fls. dos autos) e pelo prosse- guimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

00381 Processo: 0012008009776-7 - EXECUC. QUAN- TIA CERTA AUTOR: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A **ADV: GABRIELA ROVERI FERNANDES, WILTON ROVERI.** REU: MAG- NA JANE GOMES DA SILVA Despacho: Inti- me-se a parte promovente para tomar conhe- cimento do contido no DESPACHO/DECISAO de (fls. 34), no prazo de (10) dias.

00382 Processo: 0012008010049-6 - CAUTELAR - CI- VEL AUTOR: JOAO FELINTO DE ARAUJO- REU: BRADESCO SAUDE S/A **ADV: RICAR- DO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, FER- NANDO J. RIBEIRO LINS.** Despacho: Intime- se a parte promovida por seus patronos, sobre o DEFERIMENTO do pedido de fls. 240/241 dos autos (DEFERIDO O PRAZO SUPLEMENTAR DE (10) DEZ DIAS)como requerido.

00383 Processo: 0012008025851-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: MOTA FEITOSAE CIALTDA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** AUTOR: ERICO MOTA FEITOSAREU: GIANCARLO DANTAS ROMUALDOREU: ALANKARDEC CAVAL- CANTI DE MORAES Despacho: Intime-se a parte exequente para que em (05) cinco dias, FALE acerca das INFORMACOES de (fls. 27/ 47) dos autos.

00384 Processo: 0012009001133-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: BARCELO- NA VEICULOS LTDA REU: LUCIANO COSTA PEREIRA Despacho: Intime-se a parte autora



para se manifestar sobre a DILIGENCIA NEGATIVA do oficial de justiça (fls. dos autos) e pelo prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

00385 Processo: 0012009003472-7 - INDENIZACAO AUTOR: AVANY LUCIA DOS SANTOS **ADV: VALTER VANDILSON C DE BRITO, ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: SERASA S/A Sentença: Desistência homologada

00386 Processo: 0012009014673-7 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO ARAUJO DRUMOND, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR Sentença: Desistência homologada

00387 Processo: 0012009017441-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ROBERTO HEGIDRAS DE ARAUJO GUERRA **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** REU: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE UNESC FACULDADES Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00388 Processo: 0012009018529-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SANTANDER LEASING S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: FERNANDO BORGES DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a DILIGENCIA NEGATIVA do oficial de justiça (fls. dos autos) e pelo prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

00389 Processo: 0012009018898-6 - INDENIZACAO AUTOR: LUIZ EDUARDO ROCHA DE LIMA **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** REU: ZMAX IND E COM LTDA REU: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00390 Processo: 0012009020037-7 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: FRANCISCA ANDREA MOURA ROLIM Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a DILIGENCIA NEGATIVA do oficial de justiça (fls. dos autos) e pelo prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

00391 Processo: 0012009020976-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: BEATRIZ PEREIRA CAMPOS **ADV: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, HEBERT GOIS ROMEIRO, TANIA BEZERRA ADELINO DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: JANOELITON DA SILVA CAMPOS REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00392 Processo: 0012009023343-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JERRY ANDRE MONTEIRO DE MELO **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO PANAMERICANO Sentença: Desistência homologada

00393 Processo: 0012009024936-6 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: IRENALDO FREIRE DA SILVA **ADV: JOSE DE PAULA REGO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00394 Processo: 0012009025912-6 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento do contido no DESPACHO/DECISAO de (fls. 13) dos autos, no prazo de (10) dias.

00395 Processo: 0012009025926-6 - INDENIZACAO AUTOR: CARLOS MAGNO ARAGOA GOMES **ADV: RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA, GEORGE S. RAMALHO JUNIOR, ROBSON RENATO ALVES DE ALBUQUERQUE.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento do contido no DESPACHO/DECISAO de (fls. 44/45), no prazo de (10) dias. E EMENDANDO A INICIAL sobpena de indeferimento.

00396 Processo: 0012009026799-6 - DECLARATORIA AUTOR: ALLUSKA CRISTIENY JUSTINO MARQUES **ADV: IRAM MARCELO DE SOUSA, SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA Despacho: Intime-se a parte promoven-te para tomar conhecimento do contido no DESPACHO/DECISAO de (fls. 31); prazo de (10) dias.

00397 Processo: 0012010000590-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IVANILDO NASCIMENTO ALMEIDA **ADV: ISMALIA REGIS MARINHO.** REU: BANCO VOTORANTIM S/A Despacho: Intime-se a parte promovente por seu patrono, sobre o conteudo da DECISAO de (fls. 23/ 26) dos autos (pedido de TUTELA INDEFERIDO) e ainda dos demais itens do despacho/ decisao do MM. Juiz desta Vara. Prazo da lei.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 016/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00398 Processo: 0011997110392-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE ARNOBIO DE ARAUJO **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, OSCAR ADELINO DE LIMA.** REU: CLINICA SANTA CLARA LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, impugnar o laudo apresentado, em dez dias.

00399 Processo: 0012003013335-7 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: CRISOSTOMO BATISTA BRITO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: EMPRESA PROGRESSO **ADV:**

PEDRO HENRIQUE CHIANCA WANDERLEY, RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILV. Despacho: Intime-se as partes da decisao de f 257, que chamou o feito a ordem p declarar ineficaz a sentença de extincao de fl 245. Pros-siga-se a exequente na execucao de eventual saldo remanescente, querendo. Fixo honorari-os em 15%

00400 Processo: 0012005006364-1 - DANOS MORAIS AUTOR: RAQUEL AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** AUTOR: SAMIA SOBRAL DE SOUZA LIMA **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** Despacho: Intime-se as autoras para, no prazo de dez dias, requererem o que entender de direito, dando prosseguimento ao feito.

00401 Processo: 0012007001415-2 - ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU, SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se o promovido para falar sobre a peticao de fls135/ 143 no prazo de dez dias.

00402 Processo: 0012007026060-7 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSIVAN DOS SANTOS **ADV: MARIA LUCIA MARANHAO MOREIRA.** REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO ENGENHEIRO ROBERTO PALOMO **ADV: ENIO PERERIA DE ARAUJO, MARCOS ROBERTO BRANDAO BELFORT.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SILVA DA SILVEIRA **ADV: ENIO PERERIA DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ROBERTO DE GOES BELFORT **ADV: ENIO PERERIA DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: GLORIA AGRA GUIMARAES **ADV: ENIO PERERIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se do recebimento do apelo no efeito legal. Vista ao apelado (promovido) para as contrarrazoes.

00403 Processo: 0012007035790-8 - ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** AUTOR: EDNA LUCIA DIAS MARQUES **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00404 Processo: 0012008005672-2 - INDENIZACAO AUTOR: FABIOLA IZABELLA DE MEDEIROS OLIVEIRA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: SAMUEL MARQUES, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente

00405 Processo: 0012008005679-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL CORREIA NETO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito.

00406 Processo: 0012008014886-7 - INDENIZACAO AUTOR: NEUZA MARIA DA SILVA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: SIMONE PERES CHIAVEGATO, MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI.** Sentença: Sentença julgada procedente

00407 Processo: 0012008019501-7 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: WILLIAM FARIAS DE OLIVEIRA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Intime-se o arrolante para acostar aos autos o registro publico do unico imovel do espolio, para demonstrar a propriedade do falecido.

00408 Processo: 0012008022211-8 - INDENIZACAO AUTOR: LILLIAN LISSA WANDERLEY MONTEIRO DE ARAUJO SARMEN **ADV: MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA, ALANA LIMA DE OLIVEIRA.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, apresentarem quesitos e assistentes tecnicos no prazo legal.

00409 Processo: 0012008022522-8 - REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: INEZ CRISTINA MALAQUIAS PEREIRA **ADV: JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA.** AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA **ADV: JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00410 Processo: 0012008026587-7 - ACAO DE COBRANCA REPRESENTANTE LEGAL: JUNI ESTEVES DO NASCIMENTO **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM, ANA CAROLINA CATAO, ARIOSVALDO ADELINO DE MELO FILHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas.

00411 Processo: 0012008026771-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANUEL GARCIA DOS SANTOS **ADV: GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, SASKIA ARAUJO SOBREIRA, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00412 Processo: 0012008026817-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE LOURDES VEIGA CAVALCANTE **ADV: OSMARIO MEDEIROS FERREIRA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00413 Processo: 0012009000211-2 - ANULATORIA AUTOR: IND METALURGICA SILVANA S/A **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, dizer se tem interesse na producao de provas, especificando-as.

00414 Processo: 0012009010168-2 - INDENIZACAO AUTOR: INACIO JUSTINO FALCAO PEREIRA **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, especificar as provas que deseja produzir.

00415 Processo: 0012009014847-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Desistência homologada

00416 Processo: 0012009017624-7 - INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO INOCENCIO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 010/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00417 Processo: 0012006007701-1 - NEGAT.DE PATERNIDADE AUTOR: S. F. S. **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** REU: K. J. C. F. **ADV: BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00418 Processo: 0012006013655-1 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. V. C. B. **ADV: JOSE DE PAULA REGO, FERNANDO ANTONIO PEQUENO TEJO.** AUTOR: J. C. B. **ADV: JOSE DE PAULA REGO.** REU: A. B. G. **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE.** Sentença: Pedido julgado procedente

00419 Processo: 0012007017832-0 - ALIMENTOS AUTOR: L. C. A. **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00420 Processo: 0012007031509-6 - ALIMENTOS AUTOR: M. G. P. **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Sentença: Intime-se da decisao do recurso de agravo suspendo a decisao agravada no que se refere a agravante ate o julgamento final

00421 Processo: 0012007031509-6 - ALIMENTOS REU: P. P. R. J. **ADV: ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA, ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** REU: D. P. R. **ADV: ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA, ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** Sentença: Intime-se da decisao suspendo a decisao agravada no que se refere a agravante ate o julgamento final do recurso

00422 Processo: 0012007031509-6 - ALIMENTOS REU: D. P. R. **ADV: ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA, ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** Sentença: Intime-se da decisao suspendo a decisao agravada no que se refere a agravante ate o julgamento final do recurso

00423 Processo: 0012007031509-6 - ALIMENTOS REU: M. A. P. R. **ADV: ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA, ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** Sentença: Intime-se suspendo a decisao agravada, no que se refere a agravante, ate julgamento do recurso

00424 Processo: 0012007031509-6 - ALIMENTOS REU: W. P. R. **ADV: ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA, ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** Sentença: Intime-se da decisao suspendendo a decisao agravada no que se refere a agravantate julgamento final do recurso

00425 Processo: 0012008022677-0 - DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: H. A. B. L. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** AUTOR: C. V. M. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Sentença: Divorcio decretado

00426 Processo: 0012009015982-1 - REGULAMENT. DE VISITA AUTOR: G. A. S. **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Sentença: Desistência homologada

00427 Processo: 0012009018681-6 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. C. S. F. **ADV: JOSE DE PAULA REGO.** Despacho: Audiencia designada 10/03/2010 AS 15: 54 HORAS

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 009/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00428 Processo: 0012002004380-6 - DECLARATORIA AUTOR: JANIS CLEIDE SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Sentença: Apelacao julgada deserta

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 009/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00429 Processo: 0012004011004-9 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. G. A. **ADV: WELLINGTON ALVES DE ANDRADE.** REU: M. C. A. C. **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS. 209.

00430 Processo: 0012007005132-9 - PARTILHA REU: I. R. M. **ADV: JOSELISSES ABEL FERREIRA, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, ADMAR CASSIO FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA DO ESTADO.

00431 Processo: 0012009022785-9 - DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: L. S. B. **ADV: MARIA DE LOURDES DA SILVA LEITE.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS.10.

00432 Processo: 0012010002305-8 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: M. A. B. S. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS.10.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 019/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00433 Processo: 0012009009196-6 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. S. O. **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** REU: O. S. O. **ADV: ANDRE ARAUJO MARTINS DOS SANTOS.** Sentença: Sentença julgada procedente para

decretar o divorcio do casal. REPUBLICADA POR INCORRECAO

00434 Processo: 0012009021001-2 - INTERDICAO AUTOR: A. F. O. F. **ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** REU: A. F. O. **ADV: SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** Sentença: Sentença julgada procedente para decretar a interdicao do Promovido.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00435 Processo: 0012010002591-3 - ORDINARIA AUTOR: CARLOS ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, DEJESUS OZORIO DA ROCHA.** Despacho: Intime-se Da decisao de fls 105/107 dos autos que denegou o pedido de tutela an-tecipada

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 013/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00436 Processo: 0012003015794-3 - DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se a parte promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestarse acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

00437 Processo: 0012003035252-8 - DECLARATORIA AUTOR: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA, JOSE HOLGAGIO MACHADO DO OLIVEIRA, JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-se a parte promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestarse acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

00438 Processo: 0012006011510-0 - DEMOLITORIA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se a parte promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestarse acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

00439 Processo: 0012006011965-6 - DEMOLITORIA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se a parte promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestarse acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

00440 Processo: 0012006014665-9 - DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: CICERO GUTENBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA.** Despacho: Intime-se a parte promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestarse acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

00441 Processo: 0012006015956-1 - EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **ADV: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias requerer o quede direito.

00442 Processo: 0012006026648-1 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono para no prazo de 05 dias manifestarse acerca da certidao de fls 224v, requerendo o que de direito.

00443 Processo: 0012007021879-5 - NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, CICERO GUTENBERG RODENBUSH.** Despacho: Intime-se a parte promoven-te por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestarse acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

00444 Processo: 0012008019130-5 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE ADILSON VIEIRA SANTOS **ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, OTO DE OLIVEIRA CAJU.** REU: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A **ADV: LYRA BENJAMIM DE TORRES, IRIO DANTAS DA NOBREGA, JOSE MOREIRA DE MENEZES.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se as partes por seus patronos para querendo comparecerem a vistoria judicial a ser realizada pelo perito no dia 11 de fevereiro de 2010 as 9, 30 hs, para dirimir duvida que possa subsistir.

00445 Processo: 0012009016423-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINO MARCOS PEREIRA DE MEDEIROS **ADV: WILMA ALVES DE LUNA.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono para comparecer no 3 Nucleo Regional deSaude para recebimento do medicamento.

00446 Processo: 0012009019788-8 - ORDINARIA AUTOR: MARIA JOSE TARGINO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-se a promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da devolucao da carta citatoria, requerendo o que de direito.

00447 Processo: 0012009020371-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDVANIA FERNANDES DE SOUSA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: TEREZINHA ELVIRA DA COSTA MELO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MARIA CECILIADOS SANTOS SILVA **ADV: ANTONIO JOSE**



RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOU-SA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00448 Processo: 0012009020654-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA TEONE RIBEIRO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a promovente por seu patrono para no prazo de 05 dias falar sobre a peticao e documento de fls 15/17, requerendo o que de direito.

00449 Processo: 0012009021315-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA FAC **ADV: STENIO SERGIO DE XAVIER TAVARES.** Despacho: Intime-se a parte promovente por seu patrono para no prazo de 05 dias manifestarse acerca da certidao de fls 19v, requerendo o que de direito.

00450 Processo: 0012009022244-7 - ORDINARIA AUTOR: SEMIRAMES NOBREGA DE SA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00451 Processo: 0012010002417-1 - INDENIZACAO AUTOR: GILVAN MOURA DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono do despacho de fls 17 que deferiu o pedido de medida liminar, determinando ainda a citacao da parte promovida.

00452 Processo: 0012010002432-0 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FLAVIANO PEREIRA CAVALCANTI **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono do despacho de fls 19 que determinou a citacao da parte promovida, postergando a apreciacao do pedido de concessao de tutela antecipada apos a apresentacao das respostas dos reus.

00453 Processo: 0012010002607-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FABIO BATISTA MACIEL **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono do despacho de fls 29 que determinou a citacao da parte promovida, postergando a apreciacao do pedido de concessao da tutela antecipada apos a resposta da parte promovida.

00454 Processo: 0012010003012-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ABRAMO DONELI LTMA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Despacho: Intime-se ao promovido por seu patrono do despacho de fls 25/27 que concedeu a medida antecipatoria da tutela, determinando ainda a citacao da parte promovida.

6A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 008/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00455 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APELADO: JORGE BALBINO RICARTE **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Sentenca: Intime-se INTIMAR PARA TOMAR CIENCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DA PROGRESSAO DE REGIME PARA O REGIME SEMI-ABERTO.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00456 Processo: 0012004019037-1 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: DAMIAO DE SOUZAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a Telemar, par no prazo de 15 dias, providenciar o montante da divida, sob pena de multa de 10%, nos termos doa rt. 475-J p. 4. do CPC.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 011/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00457 Processo: 0012007028319-5 - CRIME C/ PROP.I MATER. INDICIADO: CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO RE DESIGNADA PARA O DIA 27.042010 AS 14:00 HORAS NO FORUM LOCAL DEVENDO CONDUZIR AS TESTEMUNHAS DEDEFESA

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 006/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00458 Processo: 0012008012072-6 - LESAO CORPORAL REU: JOSE MARCOS DA SILVA SOUSA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais no prazo de lei.

00459 Processo: 0012009022968-1 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANDRE BARROS DA SILVA **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho de fls. 165.

00460 Processo: 0012010002818-0 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: WAGNER PEREIRA BARROS **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho de fls. 53.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 011/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00461 Processo: 0012006006885-3 - CRIME C/COS-TUMES REU: NAPOLEAO FERREIRA DE LIMA **ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA.** Despacho: Intime-se para apresentar razoes, no prazo legal.

00462 Processo: 0012007004902-6 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: J. R. D. **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** REU: M. L. D.REU: J. C. D.VITIMA: A. M. L. **ADV: MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO, OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Sentenca: Sentenca condenatoria

00463 Processo: 0012010001017-0 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: VICENTE MENDES DOS SANTOS **ADV: RENATO CABRAL SOUTO.** Despacho: Pedido indeferido

00464 Processo: 0012010002578-0 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: JOSE EDGLERYSTON LUIZ DA SILVA **ADV: ASTROGILDO MATIAS.** Despacho: Pedido indeferido

00465 Processo: 0012010003137-4 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: CARLOS ANTONIO DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO BARBOSA.** Despacho: Intime-se para juntar certidao de antecedentes criminais; prova de ter ocupacaolitica e comprovante de residencia do indiciado.

00466 Processo: 0012010003527-6 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: KAINAN GARCIA LARANJEIRA **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Pedido deferido

7A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 014/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00467 Processo: 0012009016945-7 - LEI 4898/65 RESP ADM REU: ROMERO MATIAS DO NASCIMENTO **ADV: ELIANE DE SOUSA PACOTE, FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE.** REU: IVINY MEDEIROS DE BRITO CAVALCANTE **ADV: ELIANE DE SOUSA PACOTE, FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE.** REU: FABRICIO MATIAS DO NASCIMENTO **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: WALDSON WESCLEY FEITOSA SILVA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: EVANDRO INACIO DA SILVA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: JOSE COSME DA SILVA NETO **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** Despacho: Intime-se da decisao que denegou o pedido de revogacao de prisao preventiva.

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 011/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00468 Processo: 0012005017861-3 - LEI 6368/76 TOXICOS REU: ISAIAS DE MELO SANTANA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Extincao de punibilidade decretada

00469 Processo: 0012009017654-4 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: SEVERIANO AGRA AMORIM **ADV: CARLOS ROBERTO PINHEIRO COELHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/07/2010, pelas 16:00 horas, na primeira vara criminal, Campina Grande/PB

00470 Processo: 0012009017708-8 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/09/2010, pelas 14: 30 horas, na primeira vara criminal, Campina Grande/PB

00471 Processo: 0012009017857-3 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: CRISOSTOMO DOS SANTOS BARBOSA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/09/2010, pelas 14: 30 horas, na primeira vara criminal, Campina Grande/PB

00472 Processo: 0012009018063-7 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOSE HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELLE PADILHA VILLAR BARRETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/09/2010, pelas 14: 30 horas, na primeira vara criminal, Campina Grande/PB

ALAGOA GRANDE

1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 014/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00473 Processo: 0032004001006-2 - ORDINARIA AUTOR: LUZIA AGOSTINHO SOARES **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO, JULIANA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: DANIELLE DE LUCENA NOBREGA, WILSON BELCHIOR, LUCIANA NOBREGA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00474 Processo: 0032005000254-6 - INVENTARIO AUTOR: JUCELINA ALVES DE SOUZA FREITAS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Sentenca: Processo extinto.

00475 Processo: 0032006001055-4 - ADOCAO AUTOR: JAE LSON DE MELO VASCONCELOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** AUTOR: SEVERINA FRUTUOSO DA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/04/2010, as 10: 00h.

00476 Processo: 0032006001161-0 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: I. F. M. N. S. **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: S. P. S. **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/03/2010, as 09: 30h.

00477 Processo: 0032006001402-8 - GUARDA DE MENOR AUTOR: M. N. B. S. **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28/04/2010, as 08: 00h.

00478 Processo: 0032007000161-9 - ADOCAO AUTOR: S. S. **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28/04/2010, as 10: 00h.

00479 Processo: 0032007000166-8 - RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: MARIA EUNICE DOS SANTOS **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/04/2010, as 10: 00h.

00480 Processo: 0032007000325-0 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: BENEDITA DOMINGOS DA SILVA SANTOS **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28/04/2010, as 09: 00h.

00481 Processo: 0032007001360-6 - GUARDA DE MENOR AUTOR: JOSE MANUEL DO NASCIMENTO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: MARINALVA DOS SANTOS DO NASCIMENTO **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/04/2010, as 09: 00h.

00482 Processo: 0032008000644-2 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. M. R. S. **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/04/2010, as 08: 00h.

00483 Processo: 0032008000891-9 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. C. S. **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/04/2010, as 09: 00h.

00484 Processo: 0032008000993-3 - RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: SEVERINA FERREIRA DA SILVA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/01/2010, as 11: 00h.

00485 Processo: 0032008000994-1 - RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: CECILIA MARIA DA CONCEICAO **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/04/2010, as 08: 00h.

00486 Processo: 0032008001504-7 - REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: MARIA BETANIA DE ARAUJO PEREIRA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/04/2010, as 08: 00h.

00487 Processo: 0032008001563-3 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: GILVONETE BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00488 Processo: 0032009000004-7 - EXECUCAO ALIMENTOS REU: J. C. S. **ADV: JOAO FRANCISCO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para conhecimento que a juiza manteve a decisao agravada e prestou asinformacoes do agravo

00489 Processo: 0032009000012-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ARLUCE LIMA CRUZ DE MELO **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** REU: MUNICIPIO ALAGOA GRANDE PB **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA DOS SANTOS SALES, VIVIANNA CLARA ALVES SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/04/2010, as 11: 00h.

00491 Processo: 0032009000433-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO JUVINIANO SILVESTRE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO RICARDO COELHO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/07/2010, as 09: 00h.

00492 Processo: 0032009000535-0 - REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: RITA MALHEIROS **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/05/2010, as 08: 30h.

00493 Processo: 0032009000536-8 - REC.C/C DISSOL. SOC. AUTOR: VICENTE LOPES DA SILVA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/05/2010, as 09: 30h.

00494 Processo: 0032009000743-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA JOSE DE ASSIS **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 07/04/2010, as 08: 30 horas. Frustrada a conciliacao, a parte promovidadevera apresentar sua defesa

1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 014/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00495 Processo: 0032004000301-8 - LESAO CORPORAL REU: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, ELMAR NOBREGA DE ARAUJO, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

00496 Processo: 0032005001207-3 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOCELIO FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: JOAO CALISTO DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/05/2010, as 08: 00h.

00497 Processo: 0032005001451-7 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA **ADV: ALANE CRISTINA PINTO QUEIROGA, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ, MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em cinco (05) dias.

00498 Processo: 0032006000013-4 - LESAO CORPORAL REU: JOSE DE SOUZA **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA DOS SANTOS SALES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/04/2010, as 09: 00h.

00499 Processo: 0032006000108-2 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: JAILSON DA SILVA VASCONCELOS **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/04/2010, as 10: 00h.

00500 Processo: 0032006000131-4 - HOMICIDIO SIMPLES REU: DAVI CAVALCANTI **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/04/2010, as 09: 00h.

00501 Processo: 0032006000171-0 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: PEDRO LAURENTINO DA SILVA NETO **ADV: MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/04/2010, as 08: 00h.

00502 Processo: 00320060000645-3 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: AILTON CLEMENTINO DOS SANTOS **ADV: MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/04/2010, as 10: 00h.

00503 Processo: 0032006001026-5 - LEI 6368/76 TOXICOS REU: JOSE JANUARIO DA SILVA JUNIOR **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/05/2010, as 10: 00h.

00504 Processo: 0032006001168-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE LINDEMBERG DOS SANTOS HERCULANO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19/04/2010, as 08: 00h.

00505 Processo: 0032006001343-4 - LEI 6368/76 TOXICOS REU: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA **ADV: ELMAR NOBREGA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19/04/2010, as 10: 00h.

00506 Processo: 0032006001416-8 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: ARNALDO MARQUES PEREIRA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31/05/2010, as 08: 00h.

00507 Processo: 0032007000219-5 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: SEVERINO FRANCISCO PEREIRA **ADV: JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/07/2010, as 08: 00h.

00508 Processo: 0032007000382-1 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE CRISTIANO LINS **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/04/2010, as 08: 00h.

00509 Processo: 0032007001227-7 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: ANTONIO DE FREITAS SOUZA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/05/2010, as 10: 00h.

00510 Processo: 0032007001228-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOAO BRITO LEITE FILHO **ADV: MARIA DO CARMO AGOSTINHO ALVES, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20/04/2010, as 11: 00h.

00511 Processo: 0032007001320-0 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: LUIS FELINTO DE OLIVEIRA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26/05/2010, as 08: 00h.

00512 Processo: 0032007001700-3 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: CRISANTO PERNAMBUCO DE ALMEIDA **ADV: LUCIANO JOSE RIBEIRO DE VASCONCELOS, CERES RABELO DA CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do pedido de averbacao de suspeicao.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ALAGOA GRANDE NF 010/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00513 Processo: 0032009000248-0 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE RIVALDO ALVES DA SILVA **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o CNPJ da parte executada.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ALAGOA GRANDE NF 014/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00514 Processo: 0032005001298-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARCOLINO **ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de dez dias, requerer o que entender oportuno.



00515 Processo: 0032009000512-9 - INDENIZACAO AUTOR: WAGNES BARBOSA DE ARAUJO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: VALDINA LUNA **ADV: AILTON GOMES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para conhecimento que a juiza nao considerou o pedido de adiamento da audiencia e determinou certificar o transito em julgado da sentenca

00516 Processo: 0032009000732-3 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: VALDENEIDE GEMINIANO DE ALBUQUERQUE **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/02/2010, as 11: 00h.

00517 Processo: 0032009000767-9 - EXECUCAO - CV REU: DAYRIVAN DA COSTA PAULINO **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00518 Processo: 0032009000916-2 - INDENIZACAO REU: SEVERINO ANTONIO DA SILVA **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA DOS SANTOS SALES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/02/2010, as 08: 20h.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 014/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00519 Processo: 0042007000112-0 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO SILVINO DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, RUTH MARIA LUCAS FERNANDES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o Advogado do autor, para em trinta dias juntar aos autos o laudo pericial do autor.

00520 Processo: 0042008001431-1 - ACAA DE COBRANCAAUTOR: DAMIAO ALVES DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o Advogado do autor, para no prazo legal, apresentar contra razoes deapelacao.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00521 Processo: 0042009000313-0 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA LUCIA DE MELO SANTOS **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: DIBENS LEASING S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/04/ 2010, pelas 9: 30h., no Forum local.

00522 Processo: 0042009000768-5 - MONITORIA AUTOR: EMPRESAS VIACAO SAO JOSE LTDA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para depositar as diligencias do Oficial de Justicia, individualmente, no prazo de 10 dias, pena de extincao.

00523 Processo: 0042009000976-4 - DESTITUICAO AUTOR: L. S. S. B. **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS.** AUTOR: L. C. S. B. **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 31/03/2010, pelas 10: 30h., no Forum local.

00524 Processo: 0042010000069-6 - REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: SEVERINO AFONSO DE LIMA **ADV: NAYARA R CARVALHO BEZERRA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho datado de 02/2/2010, o qual deferiu a tutela antecipada requerida.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 006/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00525 Processo: 0412008000011-4 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: HERVAL SOARES DE MELO **ADV: ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 15 de abril de 2010, as 11: 30 horas, no Forum Local.

00526 Processo: 0412008000759-8 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: CELSO SILVA DO NASCIMENTO **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 15 de abril de 2010, as 11:00 horas, no Forum Local - instrucao e julgamento.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 010/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00527 Processo: 1202007000497-9 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: MARIA LICAR ANDRADE PEREIRA MONTEIRO **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia redesignada para o dia 15/02/2010, as 14:00 horas no forum da comarca de aracagi.

00528 Processo: 1202009000651-7 - INTERDICAO AUTOR: MARIA BRITO DA SILVA **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Despacho: Intime-se tutela antecipada deferida

00529 Processo: 1202009000705-1 - INTERDICAO AUTOR: G. R. S. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se tutela antecipada indeferida

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 010/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00530 Processo: 1202007000467-2 - IMPROBIDADE ADMINISTR REU: MARIA LICAR ANDRADE PEREIRA MONTEIRO **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia redesignada para o dia 25/02/2010, as 13:00 horas no forum da comarca de aracagi

ARARA

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00531 Processo: 0952009000376-5 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: LUZIA MARIA DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 25/03/ 2010, as 11: 20 horas, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 020/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00532 Processo: 0952009000364-1 - LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARLUCE DE SOUZA DA SILVA **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA Sentenca: Extincao de punibilidade decretada declaro extinta a punibilidade da re.

ARARUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 008/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00533 Processo: 0062006001058-1 - INDENIZACAO AUTOR: ALLAN PONTES NEPOMUCENO **ADV: RUI BARBOSA DE OLIVEIRA GUEDES.** Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, impugnar acontestacao.

00534 Processo: 0062009000734-2 - RENOVATORIA LOCACAO AUTOR: MANOEL SOARES DE OLIVEIRA FILHO **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os termos da contestacao, bem como sobre os documentos que a instruem.

00535 Processo: 0062009001236-7 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os termos da contestacao, bem como sobre os documentos que a instruem.

00536 Processo: 0062009001248-2 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTOR: MARIA JOSE NEVES DA SILVA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00537 Processo: 0062009001249-0 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTORA: JOSE WILSON MIGUEL DA SILVA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00538 Processo: 0062009001250-8 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTORA: FRANSSINALDO BRITO DA CRUZ **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00539 Processo: 0062009001251-6 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTOR: SEVERINO ALVES TORQUATO **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impuguinacao no prazo legal.

00540 Processo: 0062009001252-4 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTOR: FLAVIO FIRMINO DE SOUSA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00541 Processo: 0062009001253-2 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTORA: MARIA APARECIDA FERNANDES CAVALCANTE **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00542 Processo: 0062009001267-2 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTOR: RONALDO FELIX DE MOURA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00543 Processo: 0062009001268-0 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTOR: MANUEL NAZARENO MOREIRA DE ARAUJO **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00544 Processo: 0062009001269-8 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTORA: ROBERTO FERREIRA DE LIMA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impuguinacao no prazo legal.

00545 Processo: 0062009001270-6 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTOR: ROGERIO GOMES DOS SANTOS **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impuguinacao no prazo legal.

00546 Processo: 0062009001271-4 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTORA: LUCINEIDE ARAUJO MACEDO **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00547 Processo: 0062009001272-2 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTORA: EDMOSAILDO PAULINO DA SILVA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00548 Processo: 0062009001285-4 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTORA: MARIA VERONICA DOS SANTOS SOUZA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00549 Processo: 0062009001361-3 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTOR: ELIETE JACINTO DA CUNHA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os termos da contestacao, bem como sobre os documentos que a instruem.

00550 Processo: 0062009001362-1 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTORA: MARINALVA APRIGIO DA SILVA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os termos da contestacao, bem como sobre os documentos que a instruem.

00551 Processo: 0062009001363-9 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTORA: MARIA AURICELIA LIMA DA SILVA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os

termos da contestacao, bem como sobre os documentos que a instruem.

00552 Processo: 0062009001364-7 - RECLAMAT T RABALHISTA AUTOR: MARIA DE LOURDES ANDRE DE SOUZA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os termos da contestacao, bem como sobre os documentos que a instruem.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 008/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00553 Processo: 0062006000113-5 - IMPROBIDADE ADMINISTR AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA PB **ADV: MARIA DE FATIMA PESSOA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, diligenciar o andamento do feito, sob pena de arquivamento.

00554 Processo: 0062008000733-6 - HOMICIDIO DOLOSO REU: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA **ADV: ULIANA LUCIO RIBEIRO DE LIMA.** Despacho: Intime-se de-se vista ao novo causidico para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 008/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00555 Processo: 0062008000573-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: RIAUTO COMISSARIA COMER DE VEICULO E PECAS LTDA **ADV: ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 20(vinte)dias, manifestar-se sobre a certidao de fls. 53, requerendo, no mesmoprazo, o que for do seu interesse.

AREIA

1.CARTORIO DE AREIA NF 010/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00556 Processo: 0072007001125-4 - ESTELIONATO REU: ADRIANA CRISTINA FERREIRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: LETICIA SANTOS DE MELO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se as res, por seu advogado, para, no prazo de 48 horas requerer diligencias.

2.CARTORIO DE AREIA NF 014/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00557 Processo: 0072009001030-2 - ANULAT ATO JURIDICO AUTOR: EDILSON DOS SANTOS SOUZA **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, dia 18/02/2010as 11: 15h.

00558 Processo: 0072009001031-0 - ANULAT ATO JURIDICO AUTOR: GILMARA JULIANA DA SILVA SOUZA **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento, dia 18/02/2010as 09: 45h.

2.CARTORIO DE AREIA NF 014/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00559 Processo: 0072007000288-1 - CRIME C/COSTUMES REU: DAVI PAULINO DOS SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ, FRANCISCO XAVIER DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento, dia 11/ 05/2010 as 08: 00h.

00560 Processo: 0072009001327-2 - CRIME C/PESOA CULP REU: PEDRO MARCELINO DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento, dia 06/04/2010 as 08: 30h.

BANANEIRAS

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00561 Processo: 0082010000007-7 - ORDINARIA AUTOR: JOANA VICTOR **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Pedido indeferido de tutela antecipada

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 019/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00562 Processo: 0782007000276-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE DA SILVA CASADO NETOREU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00563 Processo: 0782008000738-4 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: JOSE ROBERTO SOARES BARBOSA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: TATIANE CARNEIRO LACET PORTO, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, querendo, formularem os quesitos para a pericia complementar.

00564 Processo: 0782008000770-7 - USUCAPIAO AUTOR: JOSINALDO CORREIA BATISTA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: SUELI GEAN DUARTE CHAVES BATISTA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se o patrono do autor para juntar, no prazo de 10 (dez) dias, a certidao requerida pelo Ministerio Publico.

BAYEUX

3A VARA DE BAYEUX NF 014/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00565 Processo: 0752002002933-8 - REPARACAO DE DANOS REU: VALDIRIA CARVALHO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se diga a parte promovida, que provas pretendem produzir em audiencia de instrucao e julgamento, no prazo de 05 dias, ou se deseja o julgamento antecipado da lide.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00566 Processo: 0602009000507-9 - INTERDICAO AUTOR: M. S. S. **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINCAO.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00567 Processo: 0422006000139-5 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE MARCO DE 2010, AS 16: 20 H, NO FORUM LOCAL.

00568 Processo: 0422009000532-5 - ORDINARIA AUTOR: JOSEFA MARIA DE SOUSA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para, em 10 (dez) dias, apresentar documento que comprove residir no ambito desta comarca, sob pena de extincao

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00569 Processo: 0742007000717-9 - ACAA DE COBRANCA REPRESENTANTE LEGAL: CELIA DE ANDRADE SILVA **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** AUTOR: MARTA MILENA COSTA SILVA **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO.** REU: MISAEL GLEYDSON SOUSA COSTA **ADV: BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO.** Sentenca: Acordo homologado

00570 Processo: 0742007001088-4 - CURATELA/INTERDICAO AUTOR: J. C. S. **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: C. A. S. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 020/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00571 Processo: 0742009000444-6 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANDERSON WENDELL DE OLIVEIRA **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR, EUGENIO EUDES DE SOUSA.** REU: ROBERTO DE SOUSA ESTEVAM **ADV: HENRIQUE DO Couto CORREA.** Despacho: Intime-se os defensores dos acusados, para compareceram a audiencia una, de instrucao, designada para o dia 25 de marco de 2010, as 09:00 horas, no forum de boqueirao-pb, nos autos acima

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 021/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00572 Processo: 0742004000379-5 - MONITORIA AUTOR: J HENRIQUES COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: SERGIO ARAUJO RIBEIRO, ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA **ADV: FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00573 Processo: 0742009001004-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA.** REU: MARIA LUZIA DE LIRA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00574 Processo: 0742009000388-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES.** REU: DACLE IND TEXTEIS LTDA Despacho: Intime-se sobre a certidao de fls. 24, manifeste-se o exequente em 20(vinte) dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 021/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00575 Processo: 0742006002672-6 - LEI 10826/03 PT ARMA VITIMA: A COMUNIDADE INDICIADO: FRANCISCO APRIGIO DA SILVA **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** INDICIADO: JOSE ROGERIO MEDEIROS Sentenca: Julgada extinta a punibilidade em decorrencia da morte do agente

00576 Processo: 0742008001064-3 - HOMICIDIO SIMPLS VITIMA: JOSE SEVERINO BARBOSA REU: VITAL SOARES BARBOSA **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 28 de abril de 2010, as 08: 30 horas, no forum local, para audiencia una.



00577 Processo: 0742009000407-3 - CRIME C/COS-TUMES VITIMA: HENRIQUE IGLESIAS DE MELOREU: MANOEL MARTINS DA SILVA LEITAO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 16 de marco de 2010, as 10:00 horas, para audi-encia una.

BREJO DO CRUZ

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 014/10 (IN-TIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00578 Processo: 0101999000228-8 - EXECUCAO FIS-CAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** REU: FRANCIMAR GOMES DE FARIAS Despacho: Intime-se a parte exequen-te do deferimento do pedido de suspensao por 30 dias.

00579 Processo: 0102000000531-3 - EXECUCAO - CV AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRE-JO DO CRUZ **ADV: ERIVALDO LEITE CAR-NEIRO.** REU: FRANCIMAR GOMES DE FARI-AS Despacho: Intime-se a parte exequente do deferimento do pedido de suspensao por 30 dias.

00580 Processo: 0102004000665-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: HILARIO LIRA DE OLIVEIRA Despa-cho: Intime-se da designacao da hasta publica para 02/03/2010, as 10h15, no Forum local. Nao havendo lance igual ou superior, fica a segunda praca para 16/03/2010. Intime-se o exequente para os termos do art. 687 cpc.

00581 Processo: 0102007000150-7 - INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO NILDO DA SILVA **ADV: GUERRISON ARAUJO PEREIRA DE ANDRA-DE.** AUTOR: VALDILENE BATISTA RODRI-GUES **ADV: GUERRISON ARAUJO PEREIRA DE ANDRADE.** REU: MUNICIPIO BREJO DO CRUZ PB Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls. 145/1.231, os quais foram apresentados pela parte demandada. Prazo de 05 dias.

00582 Processo: 0102008000402-0 - INTERDICA O AUTOR: TEREZA JANUARIA FERREIRA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** REU: FRAN-CISCO MARCELO JANUARIO ALVES Despa-cho: Intime-se do adiamento da audiencia de instruca o e julgamento para 25/03/2010, as 10h30 no Forum local.

00583 Processo: 0102009000317-8 - ALVARAAUTORI-ZACAO AUTOR: EUZANIRA TEIXEIRA BRA-GA ALVES **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA, AVANY BENICIO MAIA, TATIANE SILVEIRA MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls. 22/30.

00584 Processo: 0102010000039-6 - INVENTARIO AUTOR: NILSON DOS REIS FORTE **ADV: JOSE BRAGA DE LIRA JUNIOR.** REU: MA-RIA ZIZA DOS SANTOSREU: NILTON DOS REIS FORTE Despacho: Intime-se o inventa-riante nomeado para prestar compromisso em 05 dias, bem comopara apresentar as primei-ras declaracoes.

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 014/10 (Pa-ragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00585 Processo: 0102004000298-1 - HOMICIDIO SIM-PLES AUTOR: A JUSTICA PUBLICAREU: JOSE GONCALVES DUTRA FILHO **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para tomar ciencia da sen-tenca de pronuncia, bem como para informar o endereco do seu cliente.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 002/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00586 Processo: 0022003002487-7 - EXECUCAO FIS-CAL AUTOR: IBAMA INST BRAS DO MEIO ASMB E REC NATURAIS RENOVAVEIS **ADV: JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA.** Despa-cho: Intime-se Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre as respostas da-sinst financeiras no prazo de dez dias

00587 Processo: 0022005000810-7 - EXECUCAO FIS-CAL AUTOR: IBAMA **ADV: BRUNO FARO ELOY DUNDA.** Despacho: Intime-se Cumprir o ultimo despacho proferido nos autos

00588 Processo: 0022005001278-6 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: SOLANGE MARIA CAVAL-CANTE PONTES.** Despacho: Intime-se l a parte vencedora para requerer o que lhe e de direito no prazo legal

00589 Processo: 0022006000559-8 - REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: ISAIAS BERNARDO CAS-SIANO **ADV: SULAMITA E.NOBREGA M.BATISTA.** Despacho: Intime-se Julgo extin-to art 267 inc viii cpc

00590 Processo: 0022006000865-9 - MAND. SEGU-RANCA - CV AUTOR: JOSE SOARES TAVA-RES **ADV: PEDRO ROBERTO BUNN.** Despa-cho: Intime-se para no prazo de 48 horas, se manifestar sobre o prosseguimento da acao, sob pena de extincao do feito.

00591 Processo: 0022007000836-8 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: MUNICIPIO DE CAAPO-RA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDI-NO.** Despacho: Intime-se l a parte exequente p manifestar sobre a certidao e requer o que lhe e de direito no prazo legal

00592 Processo: 0022007000837-6 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: MUNICIPIO DE CAAPO-RA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDI-NO.** Despacho: Intime-se Em dez dias falar sobre a certidao de fls 29

00593 Processo: 0022008000095-9 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA TEREZA BENICIO DO NAS-CIMENTO **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GON-DIM.** AUTOR: MARINEUSA ALTINO DA SIL-VA **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** AU-TOR: MIRIAM DOMINGOS DA SILVA BARBO-SA **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** Des-pacho: Intime-se Manifestar interesse no feito em 48 horas pena de extincao

00594 Processo: 0022008000489-4 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ISABEL-LE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despa-cho: Intime-se para impulsionar o feito em 48 horas, pena de extincao, requerendo o que entender de direito e pertinente.

00595 Processo: 0022008000609-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELIAS NAZARIO DE OLIVEIRA FILHO **ADV: PEDRO ROBERTO BUNN.** Despacho: Intime-se para se mani-festa acerca do petitorio de fls. 37/38 e docu-mentos de 40/41, no prazo de 10 dias.

00596 Processo: 0022008000993-5 - DANOS MORAIS REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: URBA-NO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL AR-RUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se so-bre o pedido de desistencia da parte promo-vente, no prazo de 10 dias

00597 Processo: 0022009000794-5 - REINTEGRA-CAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIRE-D O.** Despacho: Intime-se para se manifestar acerca das fls. 43/68, no prazi de 10 dias.

00598 Processo: 0022009000799-4 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO SOFISA S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre o petitorio acos-tado aos autos, no prazo de 10 dias.

00599 Processo: 0022009000835-6 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Des-pacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre certidao de fl. 25v.

00600 Processo: 0022009000945-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JUCELIO GOMES DA CUNHA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEI-DA.** Despacho: Intime-se para comprovar nos autos em 10 dias o pagamento da taxa judicia-ria, sob pena do indeferimento da peticao inicial.

00601 Processo: 0022009001199-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ISRAEL BEZERRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se concedo o prazo de 10 dias para que comprove nos autos o paga-mento dataxa judiciaria, sob pena de indeferimen-to da peticao inicial.

00602 Processo: 0022009001304-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GILDO CORREIA VE-LOSO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para comprovar nos au-tos em 10 dias o pagamento da taxa judiciaria, sob pena do indeferimento da peticao inicial.

00603 Processo: 0022009001339-8 - REV.ALIMENTOS AUTOR: RENAN WINICIUS DO NASCIMEN-TO OLIVEIRA **ADV: PEDRO ROBERTO BUNN.** Despacho: Intime-se A impugnacao

00604 Processo: 0022010000021-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JERONIMO JOSE DE BRITO **ADV: RAFAEL BERNARDO DE LIMA.** Despacho: Intime-se Indefiro a justica gratui-ta prazo de dez dias para pagamento

00605 Processo: 0022010000070-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ANTAO BEZER-RA NETO **ADV: AMERICO GOMES DE AL-MEIDA.** Despacho: Intime-se para comprovar nos autos em 10 dias o pagamento da taxa judiciaria, sob pena do indeferimento da peti-ca o inicial.

00606 Processo: 0022010000070-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ANTAO BEZER-RA NETO **ADV: AMERICO GOMES DE AL-MEIDA.** Despacho: Intime-se para comprovar nos autos em 10 dias o pagamento da taxa judiciaria, sob pena do indeferimento da peti-ca o inicial.

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 002/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda-ca o da Lei 8.701 de 01-09-93).

00607 Processo: 0022009000127-8 - HOMICIDIO QUALIFICAD REU: FLAVIO INACIO PEREI-RA **ADV: IRENALDO RIBEIRO DOS SANTOS.** REU: JOSE DA SILVA MARTINS **ADV: ADAIL-TON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REU: SERGIO PAULO DA SILVA **ADV: HILDEMAR GUEDES MACIEL.** REU: JOSE NILSON BOR-GES **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FER-REIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** REU: CLAUDIO ROBERTO BORGES **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREI-RA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FI-LHO.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA **ADV: MAU-RICIO BEZERRA ALVES FILHO.** Despacho: Intime-se intimar os nobres causidicos com-parecerem a comarca de recife, forumthomaz de aquino cryllo, 4 vara do tribunal de juri, para audienciade inquiricao de testemunha dia 11/02/2010, as 13:00 horas.

00608 Processo: 0022009000127-8 - HOMICIDIO QUALIFICAD REU: FLAVIO INACIO PEREI-RA **ADV: IRENALDO RIBEIRO DOS SANTOS.** REU: JOSE DA SILVA MARTINS **ADV: ADAIL-TON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REU: SERGIO PAULO DA SILVA **ADV: HILDEMAR GUEDES MACIEL.** REU: JOSE NILSON BOR-GES **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FER-REIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** REU: CLAUDIO ROBERTO BORGES **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREI-RA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FI-**

LHO. AUTOR: JUSTICA PUBLICA **ADV: MAU-RICIO BEZERRA ALVES FILHO.** Despacho: Intime-se intimar os nobres causidicos com-parecerem ao forum da comarca deitabaiana para audiencia de inquiricao de testemunhas designadapara o dia 23 de fevereiro de 2010, as 11: 30 horas.

00609 Processo: 0022009000127-8 - HOMICIDIO QUALIFICAD REU: FLAVIO INACIO PEREI-RA **ADV: IRENALDO RIBEIRO DOS SANTOS.** REU: JOSE DA SILVA MARTINS **ADV: ADAIL-TON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REU: SERGIO PAULO DA SILVA **ADV: HILDEMAR GUEDES MACIEL.** REU: JOSE NILSON BOR-GES **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FER-REIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** REU: CLAUDIO ROBERTO BORGES **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREI-RA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FI-LHO.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA **ADV: MAU-RICIO BEZERRA ALVES FILHO.** Despacho: Intime-se intimar os nobres causidicos com-parecerem ao forum da comarca deserra ta-lhada/pe para audiencia de inquiricao de teste-munhas designadapara o dia 22 de fevereiro de 2010, as 11: 30 horas.

00610 Processo: 0022009000127-8 - HOMICIDIO QUALIFICAD REU: FLAVIO INACIO PEREI-RA **ADV: IRENALDO RIBEIRO DOS SAN-TOS.** REU: JOSE DA SILVA MARTINS **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REU: SERGIO PAULO DA SILVA **ADV: HIL-DEMAR GUEDES MACIEL.** REU: JOSE NIL-SON BORGES **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMIN-GOS GRISI FILHO.** REU: CLAUDIO ROBER-TO BORGES **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMIN-GOS GRISI FILHO.** AUTOR: JUSTICA PU-BLICA **ADV: MAURICIO BEZERRA ALVES FILHO.** Despacho: Intime-se intimar os no-bres causidicos comparecerem a comarca de joao pessoafortum criminal min. oswaldo tri-queiro de albuquerque, para audienciade in-quiricao de testemunha dia 18/03/2010, as 14:00 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 002/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00611 Processo: 0022006000776-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: EZILDO JOSE CESAR GADE-LHA FILHO **ADV: EZILDO JOSE CESAR GA-DELHA FILHO.** Despacho: Intime-se para se manifestar acerca das respostas das institui-coes financeiras, no prazo de 10 dias.

00612 Processo: 0022009001371-1 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: FABIO DA SILVA CARVA-LHO **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despa-cho: Intime-se Audiencia para o dia 09 de abril de 2010 as 10 45 horas trazer seu constituinte

CABEDELO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE CABEDELO NF 018/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00613 APENADO: EVALDO LIMA DAS NEVES **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** Sen-tenca: Extincao de punibilidade decretada DO APENADO EVALDO LIMA DAS NEVES ANTE O CUMPRIMENTO DA PENA.

1A. VARA DE CABEDELO NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00614 Processo: 0732008000532-2 - DECLAR. INE-XISTENCIA AUTOR: SEVERINA ILZA DO NASCIMENTO **ADV: VALERIA ALMEIDA PE-REIRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Inti-me-se Audiencia de Tentativa de Conciliacao designada para o dia 25/03/10, as14: 30 hs, no Froum local de Cabedelo-PB.

00615 Processo: 0732009000413-3 - INDENIZACAO AUTOR: EDUARDO HENRIQUE FERREIRA LIMA **ADV: LANDSBERG F. DO NASCIMEN-TO., CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FER-REIRA.** REU: TNL PSC S/A **ADV: CAIO CE-SAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se Audiencia de Tentativa de Conciliacao designada para o dia 25/03/ 2010, as 14:00 hs, no Forum local.

00616 Processo: 0732009000516-3 - ORDINARIA AUTOR: CRISTIANO DE SOUZA LEITE **ADV: CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, JOSE-LISSES ABEL FERREIRA.** REU: GUSTAVO HENRIQUE LOBO CORREA **ADV: NELSON AZEVEDO TORRES.** REU: HILDA MARIA LOBO LEITE DO NASCIMENTO **ADV: NEL-SON AZEVEDO TORRES.** Despacho: Intime-se Audiencia de Instrucao e Julgamento de-signada para o dia 23/03/2010, as14:00 hs, no Forum local de Cabedelo-PB.

00617 Processo: 0732009001084-1 - ORDINARIA AUTOR: JOSE MARQUES DE OLIVEIRA **ADV: SAUL BARROS BRITO.** REU: ALCIDES BA-TISTA DO CARMO **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: JERUZA FERREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-se Audiencia de Tentativa de Concilia-ca o redesignada para o dia 17/03/10, as 14:00 hs, no Forum local de Cabedelo-PB.

2A. VARA DE CABEDELO NF 019/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00618 Processo: 0732003014467-6 - INDENIZACAO REU: MARCELO CARLOS DE LUNA COUTI-NHO **ADV: DANIELLA RONCONI.** Despacho: Intime-se a parte promovida atraves do seu advogado para responder as razoes dorecurso adesivo apresentado pela parte autora

00619 Processo: 0732009002915-5 - REINTEGRA-CAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Des-pacho: Intime-se a parte autora atraves do seu advogado para falar sobre a peticao de fls 57/58

00620 Processo: 0732009003442-9 - PENSAO ALI-MENTICIA AUTOR: L. M. L. B. **ADV: JOSE HERVASIO G DE CARVALHO.** Despacho: In-time-se O ADVOGADO DA AUTODA DA DE-SIGNACAO DA AUDIENCIA DE CONCILIA-CAO INTSRUCAO E JULGAMENTO DESIG-NADA PARA O DIA 01/MARCO/2010 AS 15: 15 HORAS NO FORUM LOCAL

00621 Processo: 0732009004103-6 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: DALVANIRA DE FRAN-CA GADIELHA FONTES **ADV: SIDNEY CIRI-LO FEITOSA.** Despacho: Intime-se o advoga-do da parte autora para impugnar a contesta-ca o no prazo de 10(dez) dias

00622 Processo: 0732009004401-4 - ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: ADAMASTOR LINS FRAN-CA **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA.** Des-pacho: Intime-se a parte autora atraves dos eu advogado para impugnar a contestacao noprazo de 10 (dez) dias

00623 Processo: 0732009004647-2 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: FRAUDENE FIRMINO DE MACEDO **ADV: GILBERTO GOES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se a parte autora atraves do seu advogado do indeferi-mento do pedido de liminar determinandfo a citacao da parte promovida

00624 Processo: 0732010001240-7 - REINTEGRA-CAO POSSE AUTOR: CABEDELO CLUBE **ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNI-OR.** Despacho: Intime-se a parte autora atraves do seu advogado da decisao que determi-nou que oautor comprove seu estado de ne-cessidade para fins do beneficio da assisten-cia juridica gratuita, no prazo de ao dias, sob pena indeferimen

3A. VARA DE CABEDELO NF 019/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00625 Processo: 0732001000059-1 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: MARIA ODAYZA DA SILVA **ADV: JOSE HELIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte AUTORA para requerer o que de direito em 10(dez) dias.

00626 Processo: 0732002002456-5 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO VALENTIM DE BARROS **ADV: DARCILIO GALVAO DE ANDRADE.** Despa-cho: Intime-se a parte AUTORA, para espe-cificar as provas que pretende produzir. Prazo de 05(cinco) dias.

00627 Processo: 0732003012895-0 - EXECUCAO FIS-CAL REU: INTERMARES CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA **ADV: ORNILO JOAQUIM PESSOA.** Sentenca: Inti-me-se a parte executada da sentenca de ex-tincao com arrimo no art. 794, I, do CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais.

00628 Processo: 0732003013225-9 - COBR.RITO SUMARISSIM REU: MARIA DE FATIMA CA-LIXTO LEITE Despacho: Intime-se a parte PROMOVIDA para, requerer o requerer o que de direito, sobre apeticao juntada aos autos(fls.55), em 10(dez) dias.

00629 Processo: 0732005003057-3 - DANOS MORAIS AUTOR: MARIA NEUMA DA SILVA CAMILO **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendam pro-duzir, no prazo de 05(cinco) dias.

00630 Processo: 0732005003592-9 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **ADV: OSMAR TAVA-RES DOS SANTOS JUNIOR, EDSON CAR-VALHO VIDIGAL FILHO, JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: VARIGLOG LOGIS-TICA S/A **ADV: SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA, AMANDA LEE COTRIM.** Despa-cho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05(cinco) dias.

4A. VARA DE CABEDELO NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00631 Processo: 0731996000364-5 - EXECUCAO FIS-CAL REU: CIMEAL COM E IND DE MADEI-RAS ESQUADRIAS E ARTEFATOS LTDA **ADV: LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Inti-me-se a parte executada, por seu advogado, para tomar ciencia do despacho que indeferiu o pedido de suspensao do leilao designado para o dia 08/02/2010, pelas 16: 01 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 018/10 (IN-TIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00632 Processo: 0732000500024-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL ALFAMARES **ADV: LUIZ GONZAGA MEI-RELES DA SILVA FILH.** REU: CONSTRUTO-RA NUNES Despacho: Pedido deferido INTI-ME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA DI-ZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUI-MENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HO-RAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

00633 Processo: 0732005002529-2 - EXECUCAO - CV AUTOR: ALVARO MAGLIANO DE MORAIS **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** REU: FRANCISCO FERREIRA Despacho: Cumpra-se defiro o pedido da fl 21 dos autos, pelo prazo de 10 dias, assim descrita : requerimen-to de desarquivamento do presente feito.



00634 Processo: 0732007001311-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE FATIMA NOBREGADINIZ **ADV: NARA CARVALHO VIEIRA DA CUNHA.** REU: SIEMENS **ADV: VENTURA ALONSO PIRES.** Despacho: Pedido deferido defiro o pedido de fl 191 dos autos, pelo prazo de 5 dias.

00635 Processo: 0732009000140-2 - EXECUCAO - CV AUTOR: DALTON CAVALCANTI MOLINA BELO **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO.** REU: JOSE DORNELES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento.

00636 Processo: 0732009001556-8 - RESSARCIMENTO REU: WHIRPOLL S/A **ADV: RODRIGO HENRIQUE TOCANTINS.** Despacho: Intime-se o promovido, para pagar o valor da condenacao, no prazo de 15 (quinze)dias, sob pena de aplicacao da multa de 10% (dez por cento) previstano art. 475-j, caput, do cpc, c/c o art. 52, III, LJE.

00637 Processo: 0732009003319-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSEFA CANDIDO DA SILVA **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE.** REU: ATAVAREJO SUPERMERCADOS **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA.** REU: FINIVEST S/A **ADV: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 02/03/2010 as 14:00 horas, neste Juizo.

00638 Processo: 0732009003863-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: AURELIO DE MOURA CORREIA **ADV: KATIA VALERIA DE O. SITO-NIO BORGES.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: KATIA VALERIA DE O. SITO-NIO BORGES, JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA.** Sentenca: Processo extinto. com base no art. 269, inc. III, CPC, extingo o processo com resolucaodo merito.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 012/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00639 Processo: 0832009000810-9 - ALIMENTOS AUTOR: C. C. N. O. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: M. F. D. N. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. No que diz respeito ao nome da representante legal da menor.

00640 Processo: 0832009000883-6 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: MOISES SEVERINO DO NASCIMENTO **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Intime-se o requerente, por seu advogado, para que instrua devidamente o pedidoinicial com documentos habeis a comprovarem as alegacoes no mesmo formuladas.

00641 Processo: 0832009000951-1 - TUTELA AUTOR: GILMARA DA SILVA SANTOS **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: Intime-se a promovente, por seu advogado, para que informe a este Juizo sobreser vivo ou morto o pai da menor, e se vivo qual o seu endereco.

00642 Processo: 0832010000052-6 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: MARIA SUENIA COELHO DE FREITAS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: ADRIANA PEDRO DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: GILMAR LUIZ ARAUJO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: ISABEL CRISTINA FERREIRA SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: CRISLANDIA ALCANTARA DE SOUSA PEIXOTO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: MARIA SILVA DE MELO LIMA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: JUCIANA ALMEIDA MATIAS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: ROSINALVA NUNES DA SILVA MACEDO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se os im-petrantes, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias cumprir o art. 6 da Lei 12016/09, sob pena de indeferimento da inicial.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 006/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00643 Processo: 0132009002841-9 - PREC. INTIMACAO-CRIME REU: FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Audiencia designada nova data para o dia 06 de abril as 09 30 horas neste juizo

00644 Processo: 0132009002850-0 - PREC. INTIMACAO-CRIME REU: JUDIVAN PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Des-pacho: Audiencia designada nova data para o dia 06 de abril de 2010 pelas 08: 30 horas

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 013/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00645 Processo: 0132006003534-5 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DIAS DE SOUZA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designa-da para o dia 16 de marco de 2010, as 10:00 horas, no forum local

00646 Processo: 0132006004240-8 - ORDINARIA AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17 de marco de 2010, as 08: 30 horas

00647 Processo: 0132007004172-1 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA CRUZ **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designa-da para o dia 24 de marco de 2010, as 10:00 horas, no forum local

00648 Processo: 0132007004445-1 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DIAS COSTA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Des-pacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31 de marco de 2010, as 09: 30 horas, no forum local

00649 Processo: 0132008000094-9 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA **ADV: VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO, JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamen-to designada para o dia 31 de marco de 2010, as 09:00 horas

00650 Processo: 0132008000432-1 - ORDINARIA AUTOR: GERALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designa-da para o dia 31 de marco de 2010, as 10:00 horas, no forum local

00651 Processo: 01320080002084-8 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA RODRIGUES ALVES **ADV: ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS.** Des-pacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de marco de 2010, as 09: 30 horas

00652 Processo: 0132008002138-2 - ORDINARIA AUTOR: WESLEY FERREIRA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08 de marco de 2010, as 08:00 horas, no forum local

00653 Processo: 0132008002262-0 - ORDINARIA AUTOR: JOSE DA COSTA **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designa-da para o dia 16 de marco de 2010, as 08: 30 horas, no forum local

00654 Processo: 0132008002344-6 - ORDINARIA AUTOR: JOSEFA QUERINO DE SOUZA **ADV: ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS.** Des-pacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17 de marco de 2010, as 09:00 horas

00655 Processo: 0132008002420-4 - ORDINARIA AUTOR: RAIMUNDO MACIEL DE SOUZA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** Des-pacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17 de marco de 2010, as 08:00 horas, no forum local

00656 Processo: 0132008002594-6 - ORDINARIA AUTOR: JOSEFA IVONEIDE DA SILVA TAVARES **ADV: FRANCELANDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de marco de 2010, as 09:00 horas

00657 Processo: 0132008002784-3 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA JOCILDA SANTANA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de marco de 2010, as 08:00 horas, no forum local

00658 Processo: 0132008003265-2 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA DIONISIO DE JESUS **ADV: MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamen-to designada para o dia 31 de marco de 2010, as 10: 30 horas, no forum local

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 013/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00659 Processo: 0132009000966-6 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: RENATO RODRIGUES FERREIRA **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o reu para apre-sentar as alegacoes finais em cinco (05) dias

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00660 Processo: 0132009000254-7 - ORDINARIA AUTOR: GERALDA NASCIMENTO DE LIRA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Des-pacho: A impugnacao, no prazo legal.

00661 Processo: 0132009002780-9 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. E. S. N. **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: J. S. S. **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Audiencia designada 06.04.10, pelas 08.15 horas

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 021/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00662 Processo: 0132004005463-0 - ORDINARIA AUTOR: ROSA PEDRO DE SOUSA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-AL Despacho: Intime-se pagamento requisita-do por RPV.

00663 Processo: 0132006001902-6 - ORDINARIA AUTOR: LUCIANO LACERDA DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL, JOSE AUGUSTO MACIEL.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se pagamento re-quisitado por RPV.

00664 Processo: 0132007004016-0 - ORDINARIA AUTOR: VALDELICE GOMES PIRES **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-AL Sentenca: Processo extinto.

00665 Processo: 0132009001148-0 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** REU: CICERO PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para, em 48 horas,

suprir a falta e realizar os atos que lhe compete, sob pena de extincao (CPC, art. 267, III).

00666 Processo: 0132009001569-7 - EMBARGOS REU: MARCILON GOMES MOREIRA **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** AU-TOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SE-GURO SOCIAL Sentenca: Sentenca julgada procedente

00667 Processo: 0132009001698-4 - INTERD. PROI-BITORIO AUTOR: EDSON ANTONIO FARI-AS **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Sentenca: Pe-dido julgado improcedente

00668 Processo: 0132009002538-1 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOSREU: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FI-LHO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00669 Processo: 0132009002887-2 - EXIBICAO DO-CUMENTOS AUTOR: JANIERE MACIEL MEN-DES **ADV: KARINA OLINDA FERNANDES.** REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Senten-ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 016/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00670 Processo: 0152009001332-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA XAVIER DOS SANTOS **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00671 Processo: 0152009001359-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA LEITE **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: A impugna-cao, no prazo legal.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00672 Processo: 0152007001981-3 - ORDINARIA AUTOR: EDNALDA GOMES DA SILVA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: In-time-se a autora, via patrono, para indicar as-sistente e apresentar quesitos, para pericia a ser marcada posteriormente.

00673 Processo: 0152008000193-4 - ORDINARIA AU-TOR: AURICELIA LEITE DE SOUSA **ADV: EL-ZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente com fulcro no art. 39.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 021/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00674 Processo: 0562005000423-5 - INVENTARIO AUTOR: EGILVAN RODRIGUES DE ANDRA-DE **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: MARIA DE LOURDES SOARESREU: JOAO SOARES DE ANDRADE Sentenca: In-time-se da sentenca de extincao de ff. 29/30.

00675 Processo: 0562009000331-2 - JUSTIFICACAO AUTOR: FRANCISCA CARMO DA CONCEI-CAO **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 11 de marco de 2010, as 09: 20 horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 021/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com re-dacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00676 Processo: 0562006000002-5 - LEI 9437/97 PT. ARMA REU: EDNALDO LOPES DE SOUSA-VITIMA: RICARDO FERREIRA DANTAS **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** Despacho: Intime-se do despacho de f. 143, como sendo remessa de copias a fazenda estadualpara fim de inscricao da divida ativa e arquivamento dos presentes au-tos.

00677 Processo: 0562007000124-5 - CRIME C/ ECON.POPULAR INDICIADO: JUVENAL GREGORIO DE ANDRADE **ADV: JOSE LAE-DSO ANDRADE SILVA.** Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao da punibilidade.

00678 Processo: 0562009001401-2 - CARTAPRECA-TORIA CR TEST. PRECATORIA: JOSE ERI-VALDO DE ANDRADE **ADV: TACIANO FON-TES DE FREITAS, JAQUES RAMOS WANDER-LEY.** TEST. PRECATORIA: COSMO JERONI-MO DE ANDRADE **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS, JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: FRANCISCO DAMIAO DE ANDRADE Despacho: Intime-se para comparecimento a audiencia designada para o dia 22 de julho de 2010, as 08 horas, no forum local.

00679 Processo: 0562009001450-9 - RELAXAMENTO PRISAO AUTOR: EDMILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA **ADV: TACIANO FONTES DE FREI-TAS.** Despacho: Intime-se da decisao que inde-feriu o pedido de relaxamento de prisao e alta-damente concessao de liberdade provisoria ou revogacao de prisao temporariado acusado.

00680 Processo: 0562009001453-3 - REVOGACAO DE PRISAO AUTOR: EDMILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA **ADV: JOSE HUMBERTO SIM-PLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu os pedidos de relaxa-mento de prisao e alternativamente conces-sao de liberdade provisoria ou revogacao de prisao temporaria.

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 021/10 (IN-TIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00681 Processo: 0562005000749-3 - ACAO DE COBRAN-CA AUTOR: DEILTON MONTEIRO DA SILVA **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: JOAO INACIO Despacho: Intime-se a parte exe-quente para se manifestar acerca da certidao

retro, requerendo o que entender de direito, sob pena de extincao.Prazo: 10 (dez) dias.

00682 Processo: 0562009000640-6 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: WELITON CARDOSO OLIVEIRA **ADV: WELITON CARDOSO OLI-VEIRA.** REU: CICERO MANOEL DA SILVA Sentenca: Processo extinto.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 013/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00683 Processo: 0162004000168-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA APARECIDA SILVA DINIZ **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: FABIO VE-NANCIO DOS SANTOS, JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO.** Despacho: Intime-se Digam as partes sobre os calculos de fls. 158/159.

00684 Processo: 0162004000838-1 - INVENTARIO AUTOR: MAURILIO FURTADO FIALHO **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO.** AUTOR: IRACI DA SILVA FURTADO FIA-LHOAUTOR: MARCELIO ALEXANDRE FUR-TADO FIALHO Despacho: Intime-se Intime-se o inventariante para apresentacao do plano de partilha.

00685 Processo: 0162009000148-4 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: FRANCISCO FREI-RES DOS SANTOS **ADV: ARISTOTELES SAN-TOS PESSOA FURTADO.** Despacho: Embar-gos Cite-se o embargado. Suspendo o curso da execucao.

00686 Processo: 0162009001044-4 - ALVARAAUTO-RIZACAO AUTOR: MARIA VALDEMIRA DE MEDEIROS SIMAO **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: LUIS GONZA-GA DA SILVA Despacho: Intime-se Concedo a gratuidade judicial. Defiro o requerimento de prazo para apresentacao do instrumento publi-co de renuncia.

00687 Processo: 0162010000143-3 - MAND. SEGU-RANCA - CV AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS.** Despacho: Intime-se liimi-nar deferida

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 013/10 (Para-grafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00688 Processo: 0162009000389-4 - CRIME C/PES-SOA VITIMA: FRANCIMAR PEREIRA DA SIL-VAINDICIADO: JOSE BARBOSA DOS SAN-TOS SOBRINHOAUTOR: JUSTICA PUBLICA **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZE-VEDO.** Sentenca: Sentenca condenatoria Jul-go procedente a denuncia para condenar Jose Barbosa dos Santos Sobrinho a uma pena de tres meses de detencao a ser cumprida no regime aberto.

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 014/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00689 Processo: 0162009000716-8 - ALVARAAUTO-RIZACAO REU: JOSEFA MARIA DA CON-CEICAOAUTOR: JOSEFA MARIA DA CUNHA **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FI-ALHO.** Despacho: Intime-se Os filhos do her-deiro pre morto Manoel Cassino da Cunha nao assinaramo termo de renuncia, apesar de te-rem o direito de representar o pai na sucessao da avo. Intime-se para juntar o termo de renuncia.Prazo 60 d

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 015/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00690 Processo: 0162009000554-3 - ORDINARIA AUTOR: MARIA HELENA DE AZEVEDO SAN-TOS **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** REU: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A im-pugnacao, no prazo legal.

00691 Processo: 0162010000106-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONILDO BORGES DE ARAUJO **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A Despacho: Audiencia desig-nada 25/03/2010, as 09:00 horas

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 015/10 (Para-grafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00692 Processo: 0162009000171-6 - LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: JOAO CARVALHO BRASIL **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO.** INDICIADO: MOACIR ANU-LINO DA SILVAVITIMA: INACIO TOBIAS AL-VES Despacho: Audiencia designada 12/05/ 2010, as 08: 30 horas.

00693 Processo: 0162009000171-6 - LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: JOAO CARVALHO BRASIL **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO.** INDICIADO: MOACIR ANU-LINO DA SILVA **ADV: MARCELIO ALEXAN-DRE FURTADO FIALHO.** VITIMA: INACIO TOBIAS ALVES Despacho: Intime-se da rejei-cao da preliminar de ausencia de justa causa para a acao penal

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CUI TE NF 013/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00694 Processo: 0162008000398-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: FABIA IRIS DE MACEDO LIRA DE CARVALHO **ADV: VALESCA MAR-QUES CAVALCANTI.** REU: JOSE AGUINAL-DO DANTAS Sentenca: Julgo extinto o pre-sente processo sem julgamento do merito Tao logo o credor saiba da existencia de bens do devedor, podera propor nova execucao.



ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00695 Processo: 0172001000118-2 - EXECUCAO - CV AUTOR: MUNICIPIO AREIAL **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REU: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES Despacho: Intime-se para dizer sobre o cumprimento do acordo em 05 dias

2A. VARA DE ESPERANCA NF 011/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00696 Processo: 0172005000307-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RENATA LUCIA FERNANDES FEITOSA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Sentença: Embargos rejeitados

00697 Processo: 0172007001487-7 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO AREIAL **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: ADELSON GONCALVES BENJAMIM **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REU: EVERALDO SOUTO BARBOSA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de abril de 2010, pelas 12: 20 horas, neste forum local.

00698 Processo: 0172008000021-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ALBERTO RODRIGUES DACOSTA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00699 Processo: 0172008000151-8 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO AREIAL **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REU: CACILDA PATRICIO ALVES **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de abril de 2010, as 12:00 horas, neste forum local.

00700 Processo: 0172008001908-0 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00701 Processo: 0172008001920-5 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: ALBERTO RODRIGUES DA COSTA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00702 Processo: 0172009000300-9 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO AREIAL **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REU: JOSEFA PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29 de abril de 2010, as 11: 40 horas, neste forum local.

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00703 Processo: 0172010000206-6 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: CLAUDIA CARMEM SANTOS SALLES **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: BANCO WOLKSWAGEN Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11/03/ 2010 as 11:00 horas.

00704 Processo: 0172010000207-4 - INDENIZACAO AUTOR: JOELSON FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO, FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO.** REU: BV FINANCEIRA SA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 29/04/2010 as 09: 15 horas.

00705 Processo: 0172010000208-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA DE FATIMA FARIAS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: BANCO FIAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/04/ 2010 as 10:00 horas

00706 Processo: 0172010000209-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSEMERE BARBOSA DINIZ **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 29/04/2010 as 09: 30 horas.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 006/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00707 Processo: 0182010000118-1 - TRANSF GUARDA MENOR AUTOR: M. P. F. A. **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** INTERESSADO: J. G. A. M.INTERESSADO: F. N. O. Despacho: Intime-se defiro liminarmente a guarda provisoria da crianca conforme requerido, sem prejuizo de ulterior revogacao, a qualquer tempo.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00708 Processo: 01820060000263-3 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: SEBASTIAO PAIVA DOS SANTOS **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** AUTOR: MARIA DA PIEDADE MEDEIROS PAIVA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: APARECIDA DE LOURDES ALVES FREIRE **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** REU: GILBERTO CEZAR FREIREREU: JOAQUIM BERNARDOREU: MARIA DA LUZ BERNAR-

DO Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito haja vista a homologacao, por sentença, da transacao pactuada entre as partes.

00709 Processo: 0182009001982-1 - INDENIZACAO AUTOR: SEVERINA SOARES DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se as PARTES para que, no prazo de 10 dias, especifiquem eventuais provas que estejam pretendendo produzir, justificando a devida pertinencia.

00710 Processo: 0182009003438-2 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: TASSIA MICHELLY SILVESTRE DO NASCIMENTO **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE ARAUJO **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: JOSE ROBERTO ALVES DE SOUZA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUND E MEDIO MONSENHOR E DE CRISTO Despacho: Intime-se Defiro o pedido de habilitacao. Intime-se os impetrantes para emendar a inicial, incluindo no polo passivo o Estado da Paraiba, que e a pessoa juridica perante a qual se encontra vinculada a autoridade apontad

00711 Processo: 0182009003438-2 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: TASSIA MICHELLY SILVESTRE DO NASCIMENTO **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE ARAUJO **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUND E MEDIO MONSENHOR E DE CRISTO Despacho: Intime-se da como coatora.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GUARABIRA NF 020/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00712 Processo: 0182008001563-1 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: JOSE ADELINO DOS SANTOS FILHO **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** Despacho: Intime-se o causidico constituido da Audiencia de Inst. e Julgamento redesignada para o dia 04/03/2010, as 9:00 horas neste Jecrim.

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 011/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00713 Processo: 0762007001108-5 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA DE LIMA **ADV: EMERSON CHARLES DE A ALVES.** REU: ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A **ADV: ROBERTO LEONARDO DA SILVA RAMOS.** REU: SAG DO BRASIL S/A UNIDAS RENT A CAR **ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS, FABIO MESQUITA RIBEIRO.** DENUNC.A LIDE: AGF BRASIL SEGUROS **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** DENUNC.A LIDE: ALLIANZ SEGUROS S/A AGF BRASIL SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, EMILIANA CARTAXO BAUERMANN LUMMERTZ, JOAQUIM CABRAL DE MELO NETO.** Sentença: Embargos de declaracao interposto pela ALLIANZ SEGUROS S/A rejeitado.

00714 Processo: 0762008000053-2 - REINTEGRACAO CARGO AUTOR: SEVERINA LUZIA SANTANA DE PAIVA **ADV: CRISTINA DE ALMEIDA CORREIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDAO **ADV: HOUSEMAN ROCHA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO BATISTA DIAS Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.

00715 Processo: 0762009000288-2 - EXECUCAO - CV AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REU: ANGELINA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

00716 Processo: 0762009000380-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA RODRIGUES **ADV: ALBERTO DE SA E BENEVIDES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte apelada (autora) para apresentar contrarrazoes no prazo de lei

00717 Processo: 0762009001333-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO MODESTO SILVINO **ADV: JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA.** AUTOR: MARIA IVONE VIEIRA **ADV: JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA.** REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO, JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Intime-se a parte recorrida (autora) para oferecer resposta escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

00718 Processo: 0762009001423-4 - INDENIZACAO AUTOR: MARLUCE MARIA DA CONCEICAO **ADV: CRISTINA DE ALMEIDA CORREIA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00719 Processo: 0762009001456-4 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: JOVANO GOMES FERREIRA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** AUTOR: ROSINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA **ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para atender ao requestado pelo Ministerio Publico as fls. 11, no prazo de 10 (dez) dias.

00720 Processo: 0762010000019-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: ALEIXANDRO BARBOSA PEREIRA Despacho: Intime-se do deferimento da liminar pleiteada.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 017/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00721 Processo: 02020040000862-3 - ESTELIONATO VITIMA: DOUGLAS LOPES REIS VITIMA: DURVAL LEITE FIGUEIREDO JUNIORREU: JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Sentença: Sentença absolutoria

00722 Processo: 0202005001285-3 - CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: JOSE ADELINO DA SILVA **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO.** VITIMA: SEVERINO GALDINO DA SILVA Sentença: Sentença absolutoria

00723 Processo: 0202006001736-3 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO RONALDO DA SILVA PEREIRA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogo do reu para se manifestar sobre a possivel morte de seu constituinte, juntando certidao de obito, no prazo de 15 dias.

2A. VARA DE INGA NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00724 Processo: 0202003002773-2 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: DIOSINA CAVALCANTE DE FARIAS **ADV: FRANCISCO EUDO BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00725 Processo: 0202003003109-8 - INVESTIG PATERNIDADE REU: J. V. O. **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00726 Processo: 0202005001716-7 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: RENALDO ROMERO RANGEL **ADV: JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS, JOSE BAPTISTA DE MELO NETO, JOSE GOMES DE LIMA NETO.** Despacho: Competencia declinada Acolho o parecer do Ministerio Publico, e cujos fundamentos per ele expostos adoto como razoes de decidir. Declino da competencia para a Justica Federal. Remeta-se os autos dando-se baixa na distribuicao.

00727 Processo: 0202005002047-6 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: SEVERINA FRANCISCA DA CONCEICAO **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: JOSIENE FRANCISCA DA CONCEICAO **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: JOSEANE FRANCISCA DA CONCEICAO **ADV: CARLOS ALMIR DE FARIAS JUNIOR.** AUTOR: JOSINETE DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: JOSIVANE DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: JOSILENE DA SILVA PEREIRA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: JOSENILDO DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: JOSEVAN DA SILVA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Sentença: Pedido julgado procedente no sentido de declarar Jose Alves da Silva pai biologicos dos investigadores Josevan da Silva, Josiene Francisca da Conceicao, Joseane Francisca da Conceicao, Josinete da Silva, Josivane da Silva...

00728 Processo: 0202007001747-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00729 Processo: 0202009001576-7 - ALIMENTOS AUTOR: RUI BARBOSA MACIEL **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: MARIA APARECIDA DE MENEZES MACIEL **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Sentença homologatoria Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza os efeitos legais, o acordo firmado entre as partes as fls. 02/05, naqueles moldes, e, por conseguinte, declaro extinto o processo com resolucão do merit

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE INGA NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00730 Processo: 0202007000011-0 - DESPEJO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA BRAUN **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** REU: JOSE BACURAU **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se Incompetencia do juizo. Julgo extinto o processo sem apreciacao do merito.

00731 Processo: 0202007000195-1 - PEDIDO PROVIDENCIA AUTOR: DINIZ BATISTA DE MENDONCA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: JOSE SILVINO **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** Despacho: Intime-se sentença julgada procedente para condenar o promovido em obrigacao defazer, em 60 dias, sob pena dse multa cominatória diaria de R\$ 20, 00.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 014/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00732 Processo: 0212007001395-4 - DECLARATORIA AUTOR: CARLOS JEAN DE LIMA DA SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE ITAPORANGA PB **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA, JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** AUTOR: DAMIAO MARQUES DA SILVA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** AUTOR: EDUARDO BARROS PAULINO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias dizer se pretende produzir provas emaudiencia.

00733 Processo: 0212007001395-4 - DECLARATORIA AUTOR: EDVANIO ANDRE DE ARAUJO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** AUTOR: ELIO WALDO DE ARAUJO LIMA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** AUTOR: FRANCISCO SEBASTIAO DOS SANTOS **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** AUTOR: JANDIR PEREIRA DOS SANTOS **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias dizer se pretende produzir provas emaudiencia.

00734 Processo: 0212007001395-4 - DECLARATORIA AUTOR: JARMILDO PORFIRIO VIRIATO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** AUTOR: MARTINHO ANTONIO DE FREITAS **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** AUTOR: ORLANDO DE SOUSA LEMOS **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** AUTOR: RICARDO JORGE DE ANDRADE **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias dizer se pretende produzir provas emaudiencia.

00735 Processo: 0212007001395-4 - DECLARATORIA AUTOR: SAMUEL CABRAL LOPES **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** LITISCONSORTE: JAILTON CAMPOS DE ARAUJO **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: JULIANA MARIA DA SILVA SALES **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: KALINA LIGIA LINO FEITOZA **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias dizer se pretende produzir provas emaudiencia.

00736 Processo: 0212007001395-4 - DECLARATORIA LITISCONSORTE: LUIZ PEREIRA NEVES JUNIOR **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: RENATO VIRGOLINO LOPES **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: ALMIR ROGERIO DA SILVA LOPES **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: DONIVALDO CURINGA DOS SANTOS **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias dizer se pretende produzir provas emaudiencia.

00737 Processo: 0212007001395-4 - DECLARATORIA LITISCONSORTE: FABIO RODRIGO DA SILVA **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: FLAVIANO PORCINO DA SILVA **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: JAIR SOUSA DO NASCIMENTO **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: JANDIR PEREIRA DOS SANTOS **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias dizer se pretende produzir provas emaudiencia.

00738 Processo: 0212007001395-4 - DECLARATORIA LITISCONSORTE: JOCELIO SOARES **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: RONALDO DE ARAUJO LIMA **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: JAE LSON ALVES DE SOUSA **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: MARIA ELIZONETE DE ARAUJO PRIMO **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: FRANCISCO JAILDO GOMES DE ANDRADE **ADV: FLAMAREON CARLOS HONORIO RICARTE, VANDERLY PINTO SANTANA.** LITISCONSORTE: GERALDO PEREIRA DE SOUSA **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias dizer se pretende produzir provas emaudiencia.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 014/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00739 Processo: 0212005002155-5 - ORDINARIA AUTOR: GILVANDRO CLEMENTINO DE CARVALHO **ADV: JOSE PAULO FILHO, TIBURTI-NO TEODULO PALITOT.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00740 Processo: 0212005002396-5 - ORDINARIA AUTOR: JOSE VALDEQUE MALAQUIAS **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00741 Processo: 0212005002693-5 - ORDINARIA AUTOR: JOSE ANTONIO DE MARIA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC



00742 Processo: 0212008001726-8 - ORDINARIA AUTOR: JOSE SILVINO DA SILVA **ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR, JOSE PAULO FILHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 011/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00743 Processo: 0232009001633-0 - REINTEGRA-CAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: DIMAS DAVID DA COSTA AZEVEDO **ADV: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se decisao prolatada.

00744 Processo: 0232009002183-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IONE LISBOADE ARAUJO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se da decisao que deferiu parcialmente a tutela pleiteada, tao somente para proibir a inclusao do nome do autor nos servicos de protecao ao credito e sua retirada em 48 horas, sob pena de multa diaria de R\$100, 00.

00745 Processo: 0232009002273-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCIA CRISTIANNE CAVALCANTE BELINO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se da decisao que deferiu parcialmente a tutela pleiteada, tao somente para proibir a inclusao do nome do autor nos servicos de protecao ao credito e sua retirada em 48 horas, sob pena de multa diaria de R\$100, 00.

00746 Processo: 0232010000003-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: DALVANIRABESSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se da decisao que deferiu parcialmente a tutela pleiteada, tao somente para proibir a inclusao do nome do autor nos servicos de protecao ao credito e sua retirada em 48 horas, sob pena de multa diaria de R\$100, 00.

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 011/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00747 Processo: 0232005001542-1 - HOMICIDIO DOLOSO REU: MIGUEL PAIVA DA SILVA **ADV: JORGE DARIO FERREIRA DA SILVA, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se reu pronunciado a julgamento pelo Tribunal do J?ri

00748 Processo: 0232005001542-1 - HOMICIDIO DOLOSO REU: FABIO DA SILVA MELO **ADV: MONICA LUCIA GOMES DE LIMA.** REU: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-se reu impronunciado

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00749 Processo: 0232010000011-8 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOAO ARAGAO DE SOUZA **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a advogada da parte autora da decisao de fls.16, que deferiu o pedido de inversao do onus probatorio formulado.

00750 Processo: 0232010000061-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSILDO DE OLIVEIRA DA SILVA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora de todo o teor da decisao de fls.53/56 quedeferiu o pedido cautelar.

00751 Processo: 0232010000080-3 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: CLAUDIO LEITE FILHO **ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora da decisao de fls.19, que deferiu o pedido de inversao do onus probatorio formulado.

00752 Processo: 0232010000085-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANACLETO **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se a advogada da parte autora da decisao de fls.23, que deferiu o pedido de inversao do onus probatorio formulado.

00753 Processo: 0232010000127-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SEVERINO DO RAMOS ARAUJO PINTO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora de todo o teor da decisao de fls.41/44 quedeferiu o pedido cautelar.

00754 Processo: 0232010000129-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ITAMAR MENDES DE LIMA JUNIOR **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora de todo o teor da decisao de fls.44/47 quedeferiu o pedido cautelar.

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 012/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00755 Processo: 0612009000329-6 - REINTEGRA-CAO POSSE AUTOR: JOAO PESSOA DA SILVA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** AUTOR: NAIDE GOMES PESSOA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: OSMAR JOSE DE FARIAS **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: MARIZETE DE OLIVEIRA FARIAS **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a impugnacao.

00756 Processo: 0612009000524-2 - CURATELA/INTERDICAÇÃO AUTOR: M. P. B. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS COELHO.** REU: S. A. S. Despacho: Intime-se para audiencia no forum local, no dia 23/02/2010, as 10:00 horas.

VARA UNICA DE MARI/PB NF 012/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00757 Processo: 0612009000173-8 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: JOSE FRANCISCO DA SILVA **FILHO ADV: NELSON DAVI XAVIER, PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA.** REU: JUAREZ JOSE DA SILVA **ADV: NELSON DAVI XAVIER, PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/03/2010, as 08: 30 horas, no Forum de Mari/PB.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 004/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00758 Processo: 0242009002174-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FLAVIO NUNES DE CARVALHO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Vistas as partes para requererem, de forma justificada, as provas quepretendem produzir

00759 Processo: 0242009002178-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ADRIANO JOSE SANTOS DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Vistas as partes para requererem, de forma justificada, as provas quepretendem produzir

00760 Processo: 0242009002185-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GILBERTO RAIMUNDO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Vistas as partes para requererem, de forma justificada, as provas quepretendem produzir

00761 Processo: 0242009002186-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANDRE CLEBER PENA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Vistas as partes para requererem, de forma justificada, as provas quepretendem produzir

00762 Processo: 0242009002187-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FELIX SAMPAIO DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Vistas as partes para requererem, de forma justificada, as provas quepretendem produzir

00763 Processo: 0242009002189-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CICERO MARINHO DE MORAIS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Vistas as partes para requererem, de forma justificada, as provas quepretendem produzir

00764 Processo: 0242009002206-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLAUDINETE BATISTA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Vistas as partes para requererem, de forma justificada, as provas quepretendem produzir

00765 Processo: 0242009002216-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE ANDERSON PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Vistas as partes para requererem, de forma justificada, as provas quepretendem produzir

00766 Processo: 0242009002228-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIVANIA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Vistas as partes para requererem, de forma justificada, as provas quepretendem produzir

00767 Processo: 0242009002229-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: NIVALDO CLEMENTE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Vistas as partes para requererem, de forma justificada, as provas quepretendem produzir

00768 Processo: 0242009002230-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: PAMELA VIRGINIA DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Vistas as partes para requererem, de forma justificada, as provas quepretendem produzir

00769 Processo: 0242009002233-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: KELI CRISTINA DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se Vistas as partes para requererem, de forma justificada, as provas quepretendem produzir

2A. VARA DE MONTEIRO NF 013/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00770 Processo: 0242008000612-5 - INTERDICAÇÃO AUTOR: IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Despacho: Intime-se o advogado do promovente para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento aprazada para 23.02.2010, 1440 horas.

00771 Processo: 0242008002342-7 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. R. L. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de tentativa de reconciliacao aprazada para o dia 23.03.2010 pelas 15: 30 horas

00772 Processo: 0242009001372-3 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSETE ELESBAO **ADV: BRUNO CESAR BRITO MENDES.** Despacho: Intime-se

00773 Processo: 0242009001372-3 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSETE ELESBAO **ADV: BRUNO CESAR BRITO MENDES.** Despacho: Intime-se o advogado do promovente para comparecer a audiencia de interrogatorio do interditan-do aprazada para 23.02.2010 1000 horas

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00774 Processo: 0252005008015-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS DE SOUZA **ADV: CLAUDIO ANTONIO PEREIRA M DE ASSIS.** Despacho: Intime-se Sentena julgada procedente o pedido.

2A. VARA DE PATOS NF 014/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00775 Processo: 0252010000020-4 - INTERD. PROIBITORIO REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CADMO WANDERLEY PEREGRINO DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** REPRESENTANTE LEGAL: STENIO GUY WANDERLEY DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** REPRESENTANTE LEGAL: DUILIO WANDERLEY DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Despacho: Intime-se para recolher as diligencias do oficial de justica, a fim de dar cumprimento a liminar deferida.

2A. VARA DE PATOS NF 014/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00776 Processo: 0252005004487-1 - CRIME C/ADM. PUBLICA REU: KATIA LAURINDO GOMES **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONTINUIDADE INSTRUCAO/JULGAMENTO, NODIA 24/02/2010, AS 08H00MIN, NA 2A. VARA, FORUM MIGUEL SATYRO, PATOS.

00777 Processo: 02520100000281-2 - LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: OTACIO DE SOUZA ANDRADE **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** INDICIADO: FRANCISCO SILVA DINIZ **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para juntar aos autos em ate 72 horas instrumento de procuracao.

3A. VARA DE PATOS NF 019/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00778 Processo: 0251993000295-8 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: SILVIA CECILIA FERREIRA **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00779 Processo: 02520010000216-7 - EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: JESSICA LUCENA DE MEDEIROS **ADV: AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O.** AUTOR: ROSA MARIA LUCENA GARCIA **ADV: AIRTON DE ALBUQUERQUE DO O.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do pereciemento dos bens penhorados.

00780 Processo: 0252007002983-7 - DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: E. S. S. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00781 Processo: 0252007003737-6 - SUPRIM/CONSENTIMENTO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE FIGUEIREDO COSTA **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00782 Processo: 0252007006921-3 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: H. M. M. L. M. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00783 Processo: 0252008003405-8 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: M. I. F. C. X. **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca dos laudos de avaliacao de fls. 126, 150 e 159, acostados aos autos supra mencionados.

00784 Processo: 0252008004693-8 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: I. M. S. S. **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00785 Processo: 0252008005329-8 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: N. G. M. **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** REU: I. S. M. **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00786 Processo: 0252008005591-3 - ALIMENTOS AUTOR: M. F. S. L. **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00787 Processo: 0252008006483-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. S. S. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00788 Processo: 0252009000143-6 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. G. C. S. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

00789 Processo: 0252009001134-4 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. R. S. E. **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00790 Processo: 0252009004191-1 - EXECUCAO ALIMENTOS REU: L. F. M. **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00791 Processo: 0252009004717-3 - DECLARATORIA AUTOR: J. S. A. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias, impugnar a contestacao de fls. 21/23 acostada aos autos supra mencionados.

00792 Processo: 0252009005369-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. P. O. M. **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00793 Processo: 0252009005455-9 - DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: J. N. S. **ADV: BRUNO DA NOBREGA CARVALHO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00794 Processo: 0252009005460-9 - DIVORCIO P/ CONVERSÃO AUTOR: F. M. V. **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00795 Processo: 0252009005513-5 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: F. J. B. M. **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00796 Processo: 0252009006943-3 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. L. G. S. **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

3A. VARA DE PATOS NF 020/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00797 Processo: 0252005000455-2 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: G. L. D. **ADV: JOSE SEVERINO DIAS.** AUTOR: I. D. D. **ADV: JOSE SEVERINO DIAS.** REU: S. M. J. S. **ADV: FABIO BEZERRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca do teor do Oficiode 160, informando da impossibilidade da realizacao do Exame de DNA, pois trata-se de exumacao.

00798 Processo: 0252007005978-4 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. L. P. S. **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA.** REU: J. M. S. **ADV: JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO.** Despacho: Intime-se para no dia 05/05/2010 as 10h20 min comparecer a sala de audiencias da 3 Vara, a fim de participar da audiencia designada nos autos supra mencionados.

00799 Processo: 0252008005828-9 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. M. N. **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: A. B. N. F. **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Despacho: Intime-se do despacho: Ante o exposto, acolho a justificativa apresentada e, por conseguinte, indefiro o pedido de prisao civil. Bem assim, entendo correto o valor da presente execucao. P.I. Em 19/08/2009.

00800 Processo: 0252008006234-9 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. O. A. A. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: F. O. A. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: P. X. A. **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo d 10(dez) dias, manifestar-se acerca do audo de penhora de fls. 130 acostado aos autos supra mencionados.

00801 Processo: 0252009003120-1 - DISSOL UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. L. S. M. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias, impugnar a contestacao de fls. 19/27 acostada aos autos supra mencionados.

4A. VARA DE PATOS NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00802 Processo: 0252002015671-4 - ACAA POPULAR AUTOR: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA **ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte promovnte para efetuar o pagamento das custas processuais, novalor de R\$5.095, 26, no prazo de 10 dias

00803 Processo: 0252003004593-1 - EMBARGOS AUTOR: JONATAS TEIXEIRA DINIZ **ADV: JOSE EDUARDO NOGUEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00804 Processo: 0252004002044-5 - DEPOSITO AUTOR: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST LTDA **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, FRANCISCO HELIO RIBEIRO MAIA.** Sentença: Processo extinto.

00805 Processo: 0252004002047-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: M DIAS BRANCO COM E IND S/ A **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para tomar conhecimento da certidao retro e no prazo de 30 dias requerer o que entnder de direito

00806 Processo: 0252004009841-7 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: SINFEMP SIND DOS FUNC PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATOS E REGIAO **ADV: MAURICIO JOSE ALVES PEREIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00807 Processo: 0252006005354-0 - ANULAT ATO JURIDICO REU: BRASIL TELECOM S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, LUCIANA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte demandada para efetuar o pagamento das custas processuais, novalor de R\$ 11.982, 76, no prazo de 10 dias

00808 Processo: 0252007000846-8 - EXECUCAO FISCAL REU: COLEGIO DIOCESANO DE PATOS **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se o advogado sbbscritor da objecao de pre-executividade para provideniar, no prazo de 15 dias, a juntada do mandato constituindo o mesmo como mandatario, sob pena de nao conhecimento da peca aostada as f 17/24



00809 Processo: 0252009002771-2 - EMBARGOS AUTOR: JOSE DE SOUSA GOMES **ADV: ULISSES FIGUEIREDO DE SOUSA.** Despacho: Embargos rejeitados

PIANCO

2A. VARA DE PIANCO NF 014/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00810 Processo: 0262009000213-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: OSCAR BENTO DOS SANTOS **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** VITIMA: VALCILANIA PEREIRA BRASILEIRO-VITIMA: EDSON BRASIL SOARES TANAJURA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/03/2010, as 09h40min, no Forum local.

00811 Processo: 0262009000493-3 - LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: AGLEPSON LOPES RODRIGUES **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** VITIMA: ALAN DYKSON ROZA DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/03/2010, as 08h30min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL NF 014/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00812 Processo: 0262009001207-6 - CRIME CONTRA HONRA AUTOR: FABIO BEZERRA DOS SANTOS **ADV: FABIO BEZERRA DOS SANTOS.** REU: ALBANEIDE JOSINO DOS SANTOS Despacho: Audiencia designada para o dia 09/03/2010, as 08h40min, no Forum local.

PICUI

2.CARTORIO DE PICUI NF 008/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00813 Processo: 0272004000652-3 - INVENTARIO AUTOR: JOSE VICENTE DE MACEDO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: SANTINA ETELVINA DE MACEDO Despacho: Intime-se (...) Renove-se o teor do despacho de fl., dos autos. (...) Intime mais uma vez o inventariante para comparecer a Receita Federal e regularizar o CPF em nome da falecida inventariada.

00814 Processo: 0272006001343-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ADENILZO DA CRUZ FERREIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Sentenca julgada procedente em data de: 28/01/2010, condenando a Itau Seguros S.A. a efetivar o pagamento concernente a indenizacao estipulada pelo seguro DPVAT, reclamados pelo autor, em valores de R\$ 18.600, 00, acrescidos de juros...

00815 Processo: 0272006001767-3 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: MARIA LUCIA RIBEIRO DA COSTA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: HUMBERTO MOURA BERTINO **ADV: ELENICE JOSEFA DA SILVA.** Sentenca: Sentenca homologatoria em data de: 09/12/2009, onde foi declarado que o promovido reconhece espontaneamente a autora: Maria Lucia Ribeiro da Costa.

00816 Processo: 0272008000085-7 - ORDINARIA AUTOR: MARIA JOSE DE ARAUJO OLIVEIRA **ADV: DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS, MARIA LEOPOLDINA M VASCONCELOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MAURICIO DO CARMO TENORIO.** Sentenca: Sentenca julgada procedente em data de: 09/12/2009, condenando o INSS a conceder a promovente a pensao por morte - segurado especial - retroativa a data do requerimento junto ao INSS, 22/04/2004, no equivalente a 01 salario minimo...

00817 Processo: 0272009001222-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINA LUZIA DOS SANTOS RAMOS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se (...) Tendo em vista a certidao supra, intime-se mais uma vez a parte promovida, para no prazo de dez (10) dias, acostar aos autos o instrumento procuratorio. Cumpra-se. Picui, 27/01/2010.

00818 Processo: 0272009001380-9 - ORDINARIA AUTOR: RITA GALDINO DOS SANTOS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00819 Processo: 0272009001857-6 - ORDINARIA AUTOR: CALCILENE GILNETE DE SOUZA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 016/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00820 Processo: 0282009000222-2 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DA PENHA DA SILVA SANTOS **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** REU: CLORIS MONTEIRO VIEIRA DE MELO **ADV: MARCOS ANTONIO DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento no dia 24 03 2010 as 9 30h no Forum local.

VARA UNICA DE PILAR NF 016/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00821 Processo: 0282009000210-7 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADV:**

JOSE LUIS DE SALES. Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento o dia 25 03 2010 as 10 30h no Forum local.

00822 Processo: 0282009000219-8 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO OLIVEIRA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento o dia 25 03 2010 as 8 30h no Horum local.

00823 Processo: 0282009000247-9 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA MADALENA DE ARAUJO **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** REU: CLORIS MONTEIRO VIEIRA DE MELO **ADV: MARCOS ANTONIO DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento o dia 24 03 2010 as 8 30h no Forum local.

VARA UNICA DE PILAR NF 016/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00824 Processo: 0282006000680-7 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: EVERALDO ANDRE DA SILVA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES, ALDARIS JUNIOR.** REU: RICARDO FERNANDO DA SILVA **ADV: ALDARIS JUNIOR, NOALDO BELO DE MEIRELES.** Sentenca absolutoria nos moldes do art. 386 II do CPP.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00825 Processo: 0512001000470-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS PB **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: GERALDO VIEIRA DA SILVA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/03/2010, as 13.30 h, no forum local.

00826 Processo: 0512001000475-5 - EXECUCAO - CV AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS PB **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: ANTONIO MUNIZ Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/03/2010, as 13.20 h, no forum local.

00827 Processo: 0512004000037-7 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: VAMBERTO DE FREITAS ROCHA **ADV: TASSO ROBERTO CAVALCANTE MAIA, JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte contraria, para querendo contrarrazoar no prazo legal.

00828 Processo: 0512008000145-9 - MONITORIA AUTOR: COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, FLAVIO DA SILVA RODRIGUES.** REU: JOSE AGRICIO DE SOUSA FILHO Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento de diligencia.

00829 Processo: 0512008000146-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, FLAVIO DA SILVA RODRIGUES.** REU: JOSE AGRICIO DE SOUSA FILHO Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento de diligencia.

00830 Processo: 0512009000469-1 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: R. M. S. **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: D. S. S. **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/03/2010, as 14.00 h, no forum local.

00831 Processo: 0512009000565-6 - REV.ALIMENTOS AUTOR: G. L. F. **REU: R. F. ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/03/2010, as 15.00 h, no forum local.

00832 Processo: 0512009001128-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** REU: JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 018/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00833 Processo: 0512007000215-2 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ARTUR PEDRO DA SILVA **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** VITIMA: ANTONIO CICERO DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/03/2010, as 11.00 h, no forum local.

00834 Processo: 0512008000463-6 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOEDSON PEREIRA DE SOUZA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** VITIMA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS CALISTO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/03/10, as 12.30 h, no forum local.

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00835 Processo: 0302001001567-2 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE SOUSA REIS, FRANCISCO RALDS RICARTE MOESIA.** Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu procurador, para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a proposta de fls. 55/56

00836 Processo: 0302002000147-2 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. F. M. S. **ADV: MARIA IZA-**

BEL DE MELO VIEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu procurador, para em 10(dez) dias, requerer o que for de direito.

00837 Processo: 0302002000388-2 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se o promovido por seu procurador, para no prazo de 10 dias, comprovar opagamento da multa fixada no acordao que julgou os embargos de declaracao interpostos.

00838 Processo: 0302002000511-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DENIZE CRUZ CABRAL, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos, que extingue o feito sem julgamento de merito, nos termos do art. 267, I do CPC. Bem como, por toda a decisao de fls. 142/143

00839 Processo: 0302002000849-3 - INVENTARIO AUTOR: VICENTE QUEIROGA NETO **ADV: JOAQUIM CANDIDO DA SILVA FILHO, EUNESIMO CARDOSO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se o advogado do inventariante, para tomar conhecimento da decisao de fls 144 dos autos, que indefere o pedido de fls. 142.

00840 Processo: 0302002000849-3 - INVENTARIO AUTOR: VICENTE QUEIROGA NETO **ADV: JOAQUIM CANDIDO DA SILVA FILHO, EUNESIMO CARDOSO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se o advogado do inventariante, para em 10 dias, juntar aos autos, documentos comprobatórios da propriedade dos bens moveis indicados nas primeiras declaracoes.

00841 Processo: 0302002001461-6 - INVENTARIO REU: FRANCISCA MARIA DE JESUS **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o agravado por seu procurador, para em 10 dias, querendo, manifestar-se sobre o agravo retido interposto.

00842 Processo: 0302003000692-5 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o exequente por seu procurador, para em 10 dias, requerer o que entender de direito.

00843 Processo: 0302003000888-9 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: S. M. C. **ADV: FRANCISCA MARIA ANDRADE VIEIRA.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para em 10 dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 110/115, requerendo o que for de direito.

00844 Processo: 0302003001223-8 - EMBARGOS AUTOR: MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se as partes por seus procuradores, para tomarem conhecimento da sentenca prolatada nos autos, que extingue o feito com julgamento do merito nos termos do art. 257 do CPC.

00845 Processo: 0302003001700-5 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o apelante, por seu procurador, para tomar conhecimento da decisao de fls. 97 dos autos, que nao recebe a apelacao interposta, por ser a mesma intempestiva.

00846 Processo: 0302004000517-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, MARIA LEUZA DE FIGUEIREDO VALADARES.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos que extingue o feito sem julgamento de merito, nos termos do art. 267, III do CPC.

00847 Processo: 0302005000078-2 - EXECUCAO FISCAL REU: RADIO BONSUCESSO LTDA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a empresa executada, por seu procurador, para tomar conhecimento da decisao de fls. 53 dos autos.

00848 Processo: 0302005000937-9 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOSE EUDES HONORIO DE QUEIROGA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes por seus procuradores, para no prazo comum de 05 dias, apresentarem as alegacoes finais em forma de memorial.

00849 Processo: 0302005001332-2 - MONITORIA AUTOR: RINALDO BATISTA NOGUEIRA **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos que extingue o feito sem julgamento de merito, nos termos do art. 267, III do CPC.

00850 Processo: 0302005001402-3 - ALIMENTOS AUTOR: M. S. F. S. A. **ADV: JOSE WILLAMI DE SOUZA, JEFERSON FERNANDES FILHO.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos, que extingue o feito sm julgamento de merito, nos termos do art. 267, III do CPC.

00851 Processo: 0302007000401-2 - RESSARCIMENTO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR, ALBERG BANDEIRA DE OLIVEI-**

RA, FRANCISCO DE SOUSA REIS. Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para em 10 dias, juntar, aos autos, todosos documentos relativos ao Convenio n 580/2000-MI, firmado entre a edilidade e a Uniao, com o objetivo de construir casas populares.

00852 Processo: 0302007001270-0 - ORDINARIA AUTOR: IONEIDE DANTAS DE QUEIROGA **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu procurador, para comparecer a pericia medica que foi agendada para o dia 24 de fevereiro de 2010, as 11: 00h, na policlinica dr avelino elias de queiroga, nesta cidade

00853 Processo: 0302008000443-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CACIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROGA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS, FRANCISCO RALDS RICARTE MOESIA.** Sentenca: Intime-se as partes, por seus procuradores, para tomar conhecimento da sentencaque foi prolatada nos autos

00854 Processo: 0302008000674-2 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ODETE VIEIRA DE ALMEIDA **ADV: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte, por seu procurador, para tomar conhecimento, da sentenca de fls. 47/48 que foi prolatada nos autos

00855 Processo: 0302008001315-1 - ORDINARIA AUTOR: AZUL VENTURA DOS SANTOS **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para comparecer a periciamedica que se realizara no dia 10 de marco de 2010 as 14:00 h na policlinica dr avelino elias de queiroga, nesta cidade

00856 Processo: 0302009000551-0 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA SEVERINA DA CONCEICAO **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO, JAKES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu procurador, para comparecer a pericia medica que foi agendada para o dia 25 de fevereiro de 2010, as 08: 00h, na policlinica dr avelino elias de queiroga nesta cidade

00857 Processo: 0302009001154-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANDREA RODRIGUES DONATO **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado legalmente constituído para querendoapresentar no prazo de 10 dias, impugnacao a contestacao de fls 82/87.

00858 Processo: 0302009002158-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: EDNO DANTAS PEREIRA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes, para , querendo, no prazo de 10(dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, caso julguem necessario

00859 Processo: 0302009002993-2 - MAND. SEGRANCA - CV AUTOR: CONSERV CONTRUCOES E SERVICOS LTDA **ADV: ROMULO SERGIO SILVA AMARANTE.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 10(dez) dias, emendar a inicial providenciando a juntada dos documentos necessarios

00860 Processo: 0302010000078-2 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: VANUSA MARIA BATISTA SILVA **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, apresentando os documentos necessarios, para justificar a divergencia que ha, quanto ao nome da genitora da requerente.

2A. VARA DE POMBAL NF 019/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00861 Processo: 0302005000875-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** REU: FRANCISCO BELCHIOR DE SOUSA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: MARIA GILDILEIDE SOARES DE SOUSA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se as partes, para, em 10 dias, falarem acerca do auto de avaliacao e penhora de fls.38, requerendo o que entender de direito.

00862 Processo: 0302005001576-4 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: AGENOR PIRES DE ALMEIDA **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** REU: FRANCISCA LEITE PIRES **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para no prazo de 05 dias, apresentar novos calculos da divida, na forma indicada acima, bem como tomar conhecimento da decisao de fls.188/204.

00863 Processo: 0302006000049-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** REU: SEBASTIAO LEITE CAETANO Despacho: Intime-se a parte demandante, para tomar conhecimento do despacho de fls. 91, bem como, para em 05 dias, apresentar a qualificacao dos demais herdeiros do executado, para possibilitar a citacao dos mesmos.

00864 Processo: 0302007000859-1 - REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: MARIA DE FATIMA TINOCO ALMEIDA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para tomar conhecimento do despacho de fls.70, bem como para emendar a inicial, em 10 dias, requerendo a citacao



dos demais herdeiros, sob pena de indeferimento da exordial.

00865 Processo: 0302009000064-4 - ACAA DO COBRANCA AUTOR: MARCELO DOS SANTOS PEREIRA **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS Despacho: Intime-se a parte de mandante, para em 10 dias, manifestar-se sobre a certidao de fls. 103v, requerendo o que entender de direito.

00866 Processo: 0302009000616-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** REU: REGINALDO ARAUJO LEITEREU: RIVANEIDE RAMALHO DE SA LEITE Despacho: Intime-se a parte exequente, para em 10 dias, manifestar-se sobre o auto de fls.37, requerendo o que entender de direito.

00867 Processo: 0302009000800-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: HERBERT LEVI RODRIGUES OLIMPIO Sentenca: Intime-se a parte autora, para tomar conhecimento da Sentenca de fls. 41/42, a qual julgou extinto o presente processo, com fundamento no art. 267, paragrafo 1 do CPC.

00868 Processo: 0302009000895-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: MARCIA CALIXTO LEITE BEZERRA Despacho: Intime-se a parte exequente, para em 05(cinco) dias, falar acerca do auto de avaliacao e penhora de fls. 19, requerendo o que entender de direito.

00869 Processo: 0302009002645-8 - EMBARGOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** REU: MARIA SUELANIA DE SOUSA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-se a parte embargada, para, querendo, apresentar impugnacao no prazo legal.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 013/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00870 Processo: 0312001000217-3 - LEI 9437/97 PT. ARMA REU: FRANCISCO DE CARVALHO **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte re, para apresentacao das razoes respectivas, em 08 dias.

00871 Processo: 0312001000217-3 - LEI 9437/97 PT. ARMA REU: FRANCISCO DE CARVALHO **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: Intime-se a parte re, para apresentacao das razoes respectivas, em 08 dias.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 016/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00872 Processo: 0981999000481-8 - INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO BARBOSA DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se o exequente, por seu advogado, para disponibilizar a necessaria contra fe para a citacao do promovido, no prazo de 10 (dez) dias.

00873 Processo: 0982007001446-3 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ALUCILDE BARBOSA SILVA **ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFaelly ARAUJO PALMEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, atraves de seu advogado, para que se pronuncie acerca da declaracao dos Correios de fl. 48, da mudanca de endereco da parte promovida, no prazo de 10 (dez) dias.

00874 Processo: 0982009001996-3 - SERVIDAO AUTOR: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se a parte autora quanto ao despacho de fls. 101, para providenciar a equipe de funcionarios para inicio das obras no dia 10 de fevereiro de 2010, pelas 09: 00horas.

00875 Processo: 0982010000106-8 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: PATRICIA SILVA ROSAS **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para providenciar o recolhimento de custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00876 Processo: 0982003000605-4 - ANULATORIA AUTOR: STATUS CONSTRUCOES LTDA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia no dia 16 de marco de 2010, as 10hs00min.

00877 Processo: 0982003000605-4 - ANULATORIA REU: SM FACTORING FOMENTO COMERCIAL **ADV: JOAO RICARDO COELHO, ARMANDO LEMOS WALLACH.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/03/2010 as 10hs00min. O rol de testemunhas a serem ouvidos na audiencia devera ser apresentado no prazo de 10 dias, a contar da data designada para audiencia de instrucao e julgamento.

00878 Processo: 0982007000924-0 - MONITORIA AUTOR: RICARDO DA SILVA **ADV: RAFELUCIO GOMERS DE ASSIS.** REU: NILMARA SOARES NUNES Despacho: Intime-se a vista do que dispoe a parte final do paragrafo segundo do art. 1.102c do CPC, tratando-se de direitos disponiveis, designo o dia 28/04/ 2010, as 08h00min para audiencia preliminar.

00879 Processo: 0982008000820-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE EDILSON CRISPINIANO **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/ PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 21/04/2010, as 09hs30min.

00880 Processo: 0982008001303-4 - GUARDA DE MENOR AUTOR: PAULO RONILDO DANTAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** AUTOR: MARIA EDILEIDE DANTAS E DANTAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** INTERESSADO: ELIZABETHE ALBUQUERQUE SILVA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: ABDIAS MANUEL DE ALBUQUERQUE REU: MARIA JOSE ALBUQUERQUE Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia para o dia 06 de abril de 2010, as 08hs00min.

00881 Processo: 0982008001425-5 - ORDINARIA AUTOR: JOSE BRAZ DE SOUZA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 21/04/ 2010, as 09hs00min.

00882 Processo: 0982008001773-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLAUDIO JOSE SILVA DE ALMEIDA **ADV: RAIMUNDO DA CUNHA FILHO, BELINO LUIS DE ARAUJO.** AUTOR: SUELI ALVES ALEXANDRINO **ADV: RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: GERALTON DA SILVA RODRIGUES **ADV: RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: LEANDRO SOUSA BEZERRA **ADV: RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: MARCELO JUNIOR CORDEIRO DE SOUZA **ADV: RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: ISAUQUE ALVES VIANA **ADV: RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: MERCIO EMILIANO TAVARES DASILVA **ADV: RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: ODICLEIS ESTEVAM DA SILVA **ADV: RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar conciliatoria designada para o dia 21/04/2010, as 09hs45min.

00883 Processo: 0982008001773-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ARISTEU HENRIQUE DE SOUZA FILHO **ADV: RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: IVERONEDE LEDA DA SILVA FARIAS **ADV: RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/ PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar conciliatoria designada para o dia 21/04/2010, as 09hs45min.

00884 Processo: 0982009000491-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUCIA DE FATIMA MOURA SANTIAGO TOTA **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar conciliatoria designada para o dia 06/04/2010, as 09hs00min.

00885 Processo: 0982009000494-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA HELENA ARAUJO **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar conciliatoria designada para o dia 21/04/2010, as 10hs15min.

00886 Processo: 0982009000588-9 - REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: SEVERINO DOS RAMOS TRIGUEIRO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO GALDINO.** INTERESSADO: VANDIA TREGUEIRO DA SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** INTERESSADO: COSME TRIGUEIRO DA SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15 de abril de 2010, as 08hs30min.

00887 Processo: 0982009000943-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ALUISIA DE OLIVEIRA PEREIRA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, GILZA BETANIA CAVALCANTI DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 28/04/2010, as 11hs00min.

00888 Processo: 0982009002237-1 - SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: D. B. S. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** AUTOR: A. E. S. D. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de ratificacao designada para o dia 15/04/2010, as 09hs45min.

00889 Processo: 0982009002242-1 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: C. P. S. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: R. W. V. P. **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de tentativa de conciliacao designada para o dia 15 de abril de 2010, as 09hs30min.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 014/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00890 Processo: 0552009000775-2 - LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: ANTONIA NAIDE DA SILVA CHAGAS **ADV: SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA.** REU: LOURIVAL CHAGAS Despacho: Intime-se Face a peticao de fls. 19/20, defiro o pedido, desconsiderando o pedido de desistencia de fls. 17. Abra-se vista ao Ministerio Publico.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 017/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00891 Processo: 0582008000843-4 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ANTONIA NAIDE DA SILVA CHAGAS **ADV: SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA.** REU: LOURIVAL CHAGAS Despacho: Intime-se Face a peticao de fls. 19/20, defiro o pedido, desconsiderando o pedido de desistencia de fls. 17. Abra-se vista ao Ministerio Publico.

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00892 Processo: 0582010000987-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA **ADV: SILVANA BEZERRA DE LIMA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 26 DE FEVEREIRO DE 2010 AS 09: 10 HORAS

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 005/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00893 Processo: 0322010002553-8 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se liminar deferida.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 015/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00894 Processo: 0332009002453-1 - INDENIZACAO AUTOR: ELINEIDE FERNANDES BARBOSA **ADV: FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao ao advogado para apresentar a parte e receber o alvara

4A. VARA DE SANTA RITA NF 007/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00895 Processo: 0331998001846-0 - EXECUCAO FISCAL INTERESSADO: ROBSON DE PAULA MAIA **ADV: ROBSON DE PAULA MAIA.** Despacho: Intime-se homologo a desistencia do arrematante agravante, declarando extinta aarrematacao, com a imediata liberacao do deposito que foi realizado pelo mesmo, mediante alvara.

00896 Processo: 0332009004041-2 - EMBARGOS AUTOR: MARIA DA PENHA CHACON **ADV: MARIA DA PENHA CHACON.** INTERESSADO: ROBSON DE PAULA MAIA **ADV: ROBSON DE PAULA MAIA.** Sentenca: Processo extinto.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 021/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00897 Processo: 0332004003966-2 - RETOMADA PROPRIEDADE AUTOR: JOVELINO JOSE DE LIMA **ADV: JOSILDO EDUARDO PEREIRA.** REU: VALDIZI BATISTA DA SILVA **ADV: IVYS PAULO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes para o cumprimento do acordo ja homologado judicialmente a fl. 31, devendo ser notificado aos autos, no prazo de dez dias.

00898 Processo: 0332005002365-5 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: GLAUBER GUSMAO COSTA, PEDRO RAMOS CABRAL.** REU: IRENE DOMINGOS FERREIRA **ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00899 Processo: 0332008002493-9 - DECLARATORIA AUTOR: MARINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO **ADV: DANIEL GUSTAVO GUEDES P DE ALBUQUER, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas que desejam produzir no prazo de cinco dias.

00900 Processo: 0332008002665-2 - REIVINDICATORIA AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON BELCHIOR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** REU: MAURICIO SILVA PEREIRA **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas que desejam produzir no prazo de dez dias.

00901 Processo: 0332009004350-7 - INDENIZACAO AUTOR: STELLA ARETHA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Faz-se necessaria a producao de prova ou de outra forma, a oitiva de testemunhas do juizo. Intimem-se para especificacao de prova no prazo de dez dias.

00902 Processo: 0332009004359-8 - INDENIZACAO AUTOR: JOELSON JOAQUIM DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: FUNDACAO GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00903 Processo: 0332010000208-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ISARAEL CARLOS LORENA **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** REU: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Assistencia judiciaria deferida Reserva-me o direito de apreciar o pedido liminar apos o contraditorio

00904 Processo: 0332010004417-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se Reserva-me o direito de apreciar o pedido liminar apos o contraditorio

00905 Processo: 0332010004602-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA, HUMBERTO LUIZ TEXEIRA.** Despacho: Intime-se Reserva-me para apreciar o pedido liminar apos o contraditorio.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 013/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00906 Processo: 1162008000697-0 - DANOS MATERIAIS REU: SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: TATIANE CARNEIRO LACET PORTO.** Despacho: Intime-se a parte re acerca do laudo.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 018/ 10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00907 Processo: 0052010000941-3 - LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BRITO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** Despacho: Liberdade provisoria indeferida

00908 Processo: 0052010000941-3 - LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BRITO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** Despacho: Prisao decretada preventivamente

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 013/ 10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00909 Processo: 0052007000919-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ISAIAS PAZ DE LIRA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: VALTONIO ARAUJO DA SILVA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/02/2010, PELAS 09.00 HORAS

00910 Processo: 0052007001433-6 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOAQUIM EGIDIO FARIAS **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/02/2010, PELAS 10.00 HORAS

00911 Processo: 0052008000224-8 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO **ADV: LUIZ BEZERRA CAVALCANTI, JOSE ALBRETO CARTAXO FEITOSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22/02/2010, pelas 13.00 horas

00912 Processo: 0052008001244-5 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: LUIZ DANTAS FERNANDES **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/02/2010, 12.00 HORAS

00913 Processo: 0052009001174-2 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: FRANCISCO BATISTA GOMES **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: Audiencia designada 22/02/2010, pelas 08.30 horas - proposta de suspensao condicional do processo

SAO JOSE DE PIRANHAS

2.CARTORIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 008/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00914 Processo: 0222005000073-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE DINARIO TAVARES DOS SANTOS **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00915 Processo: 0222005000095-3 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: VALDIR SILVA DANTAS **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00916 Processo: 0222005000207-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLAUDIONOR GONCALVES **ADV: GISLAINE LINS DE OLIVEIRA.** Sentenca: Sentenca homologatoria

SAPE

JUIZADO ESPECIAL DE SAPE NF 012/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00917 Processo: 0352010000307-4 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JEFFERSON LUIZ MARINHO DA SILVA **ADV: FRANCISCA CARDOSO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 05/03/2010, as 08h50.

00918 Processo: 0352010000315-7 - EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: ELINALDO ALMEIDA DA SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 26/02/ 2010, as 08h50.

00919 Processo: 0352010000316-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE HUMBERTO **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 05/03/2010, as 08h40.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 019/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00920 Processo: 0912007000705-8 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: CAIO CESAR DA SILVA CALDEIRA **ADV: ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** REPRESENTANTE LEGAL: IZA-



BEL CRISTINA DA SILVA CALDEIRAREU: CESAR QUEIROZ DE BRITO **ADV: ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA**. Sentença: Pedido julgado improcedente extinguindo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 019/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00921 Processo: 0912009000034-9 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE MARCOS FREIRE DE MEDEIROS **ADV: IDALGO SOUTO, JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. REU: JOSE MARCOS CUSTODIO DA SILVA **ADV: IDALGO SOUTO**. VITIMA: JOSE TADEU ALBINO Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegações finais em 03 dias.

00922 Processo: 0912009000036-4 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE MARCOS CUSTODIO DA SILVA **ADV: IDALGO SOUTO, JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. REU: JOSE MARCOS FREIRE DE MEDEIROS **ADV: IDALGO SOUTO**. VITIMA: LUIZ GONZAGA DA SILVA Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegações finais em 03 dias.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 012/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00923 Processo: 0362008000026-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA, MARCELO BEZERRA CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se para a realizacao do pagamento, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de realizacao de penhora online.

00924 Processo: 0362009000221-7 - ORDINARIA AUTOR: JOSEFA BEZERRA ALVES **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18 de marco de 2010, as 08: 30 horas, no forum da comarca de serraria-PB.

JUIZADO ESPECIAL DE SERRARIA NF 012/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00925 Processo: 0362010000004-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: AMAURY VICENTE DA SILVA **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 18(dezoito) de marco de 2010, as 11: 30 horas, no forum da comarca de serraria-PB

SOLANEA

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 017/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00926 Processo: 0462009000229-9 - INDENIZACAO AUTOR: MARIVANIA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se a parte promovente para conhecimento do despacho de fls. 77, bem comopara no prazo de 10 dias manifestar interesse no prosseguimento do feito, informando o atual endereço do promovido.

00927 Processo: 0462009001507-7 - MONITORIA AUTOR: FABIANO DA SILVA MEDEIROS **ADV: ALANANATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ**. REU: TONNY CORREIA MARINHEIRO **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**. Despacho: Intime-se sobre o petitorio de fls. 19/23 e documentos de fls. 24, ouca-se o promovente no prazo de 15 dias.

SOLEDADE

2.CARTORIO DE SOLEDADE NF 002/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00928 Processo: 0192009001257-6 - CRIME C/COSTUMES REU: J. W. F. F. **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA**. Sentença: Sentença condenatória 15 anos de reclusao. regime fechado.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 017/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00929 Processo: 0372007000925-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: LARRY JOSE DA SILVA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. REU: ERIVALDO SILVESTRE DE MORAIS **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO**. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar razoes finais.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 016/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00930 Processo: 0372008000879-2 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: FRANCISCA RITA ESTRELA **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO**. REU: FRANCISCO BATISTA ESTRELA **ADV: OZANEL DA COSTA FERNANDES**. Despacho: Audiencia designada 10.03.2010 08: 40h de instrucao e julgamento, devendo as partes virem acompanhadas de testemunhas ou requerer suas intimacoes antecipadamente na forma do art. 407, cpc.

00931 Processo: 0372008000920-4 - BUSCA/APREEN DEC 911 AUTOR: B. B. S. **ADV: NELSON PASCHOALOTTO**. Despacho: Intime-se Para no prazo de 10 dias manifestar interesse na continuidade do feito e requerer as diligencias que entender convenientes.

00932 Processo: 0372008002464-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. REU: FRANCISCO VERAS PINTO DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA**. Despacho: Audiencia designada 10.03.2010 09: 20h, preliminar.

00933 Processo: 0372008004702-2 - INDENIZACAO AUTOR: LEANDRO BARBOSA FERREIRA **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO, ALBERTO DA SILVA RODRIGUES**. Despacho: Audiencia designada 10.03.2010 10: 40h, preliminar.

00934 Processo: 0372009000421-1 - DESPEJO AUTOT: T B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: TERE-SINHA DE SA BRAGA **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: JOSEMAR ALEXANDRE NUNES **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**. Despacho: Audiencia designada 10.03.2010 11: 20h, preliminar.

00935 Processo: 0372009000440-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: HELIO GONCALVES DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. Despacho: Audiencia designada 10.03.2010 08: 00h, preliminar.

00936 Processo: 0372009003467-1 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: NICACIO CANUTO SOBRINHO **ADV: OZANEL DA COSTA FERNANDES**. REU: ENERGISA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA**. Despacho: Audiencia designada 10.03.2010 10: 00h. preliminar.

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 012/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00937 Processo: 0372004003922-6 - INDENIZACAO AUTOR: LUCIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA**. REU: VERAS PINTO E CIA LTDA **ADV: CLOVIS FERNANDES, FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO**. Sentença: Processo extinto.

00938 Processo: 0372006003336-4 - EXECUCAO - CV AUTOR: COLEGIO MONTEIRO LOBATO **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA**. REU: ANTONIO FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, infomrnar se o acordo foicumprido ou requerer o que entender de direito.

00939 Processo: 0372006005282-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: JEOVA FRANCISCO DE SOUSA **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA, GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02 de marco de 2010, as 08:00 horas, oportunidade na qual podera serem ofertados embargos.

00940 Processo: 0372007000180-7 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: TATIJANE RIBEIRO ESTRELA **ADV: TANIA GOMES DA SILVA**. REU: JOSINETE PEREIRA DE OLIVEIRA CALADO Sentença: Processo extinto.

00941 Processo: 0372007005090-3 - EXECUCAO - CV AUTOR: BALDOMERO CORDEIRO SOUSA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA**. REU: JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, informar se o acordo foicumprido ou requerer o que entender de direito.

00942 Processo: 0372007005198-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARGNA LOURENCO DA NOBREGA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA, JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA**. Sentença: Processo extinto.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00943 Processo: 0092007000857-9 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIETA SIMOES VILAR **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO**. REU: ESPO-LIO DE HERACLITO BEZERRA VILAR **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO**. AUTOR: HERACLITO BEZERRA VILAR JUNIOR **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO**. Despacho: Intime-se para manifestar a cerca do auto de avaliacao de fls. 131-132 no prazolegal.

00944 Processo: 0092007001044-3 - USUCAPIAO REU: PAROQUIA NOSSA SENHORA DE ASSUNCAO **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO**. Despacho: Intime-se A PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO PARA INFORMAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIZIR EM AUDIENCIA.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 018/10 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00945 Processo: 0092009000320-4 - CRIME C/COSTUMES REU: C. S. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO**. Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de revogacao da prisao preventiva.

00946 Processo: 0092009001101-7 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE EDIO DA CONCEICAO **ADV: MANUEL DANTAS VILAR**. Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de relaxamento de prisao, mantendo a prisao preventiva decretada.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 018/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00947 Processo: 0092010000089-3 - INDENIZACAO AUTOR: MARILENE MARCULINO DAS NEVES **ADV: MANUEL DANTAS VILAR**. Despacho: Intime-se para comparecer as audiencias de conciliacao designadas para o dia 10/03/ 2010 as 10: 00;10: 05;09: 55.

TEIXEIRA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE TEIXEIRA NF 014/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00948 Procedimento: PROGRESSAO DE REGIME APENADO: MANOEL MESSIAS PEREIRA NETO **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA**. Sentença: Intime-se A DEFESA ACERCA DE TODO CONTEUDO DA SENTENCA DE FLS. 40/42 DESTES AUTOS.

UIRAUNA

1A. VARA DE UIRAUNA/PB NF 021/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00949 Processo: 0492009000562-7 - MAND. SEGU-RANCA - CV AUTOR: KATIA GEORGIA DANTAS DE ALENCAR **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS, MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA, ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA**. REU: ITAMAR MOREIRA FERNANDES Sentença: Mandado de seguranca concedido

00950 Processo: 0492009000675-7 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: F. R. D.REPRESENTANTE LEGAL: M. S. D. A.REU: B. N. B. S. **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias, apresentar resposta ao pedido(art.740).

00951 Processo: 0492009001110-4 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO**. REU: FRANCISCO ROMAO DANTAS Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, falar sobre a penhora, avaliacao e deposito, ja efetuado e requerer o que lhe for de direito.

00952 Processo: 0492010000066-7 - DANOS MATERIAIS AUTOR: PAULO BERNABE DA SILVA **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA, RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS**. AUTOR: ANTONIO ANANIAS DO NASCIMENTO **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA, RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS**. AUTOR: JOSE ANANIAS DEODATO **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA, RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS**. REU: ALBINO SOARES BARROS Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de liminar.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 021/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00953 Processo: 0492009000647-6 - COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: GERSON VIEIRA DA SILVA **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REU: ANTONIO MOREIRA PINTO Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00954 Processo: 0492009000958-7 - COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REU: MARCONDES ADONIAS DANTAS Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o requerimento de fls.28/29.

00955 Processo: 0492010000044-4 - CANCELAMENTO AUTOR: STECIO RUI DE AQUINO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REU: BANCO UNIBANCO/UNICARD Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 15.03.10, AS 09: 00H.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 021/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00956 Processo: 0492009000756-5 - CRIME CONTRA HONRA AUTOR: MARIA APARECIDA DA COSTA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: SALVIANA DO NASCIMENTO COSTA Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 09.04.10, as 08: 25h.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 15A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 20020077818470 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo se processam os autos da acao supramencionada, proposta por MARIA LUCIENE SOARES DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na quadra 37, lote 12, no Loteamento Cidade Recreio, Cabo Branco, nesta capital. E e o presente para CITAR os HERDEIROS DE PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DE LOURDES MIRANDA, uma vez que a requerente nao sabe informar onde os mesmos se encontram, para, querendo, contestar a acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. Alega a autora, na inicial, que ha mais de 10 anos vem possuindo, mansa e pacificamente, sem interrupcao, nem oposicao, o imovel lote de terreno n. 12, quadra 37, Loteamento Cidade Recreio, registrado no Cartorio de Imoveis Eunapio Torres em nome de Paulo Miranda de Oliveira e sua mulher Maria de Lourdes Miranda. E para que cheque ao conhecimento dos interessados e nao possam no futuro alegar ignorancia, expedi o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta capital, aos cinco dias do mes de fevereiro do ano de 2010. Eu, Ana Tereza Machado, Tecnica Judiciaria, o

digitei. Dr. Jose Celio de Lacerda Sa, MM. Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DA CAPITAL. 15A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 20020080279660 Acao: DESPEJO FALTA PAGAM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo se processam os autos da acao supramencionada, proposta por NEVELINE LIMEIRA PIMENTEL, brasileira, casada, engenheira civil, CPF 094.828.814-00, residente e domiciliada na Av. Dom Pedro I, 2673, Torre, nesta capital, em face de MARCIO EDUARDO GOMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, funcionario publico estadual, residente na Rua Isaura Silveira Lira, 336, apto. 203, Agua Fria, nesta capital, e seu Fiador CLAUDIO JOSE GOMES PEREIRA. E e o presente para CITAR o promovido MARCIO EDUARDO GOMES PEREIRA, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, querendo, contestar a acao no prazo de 15 dias, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC, ficando ciente que nao contestada a acao no prazo legal, serao presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial, ou, querendo, manifestar sua vontade em pagar os alugueis, acessorios, multas, custas judiciais e honorarios advocaticios. E para que chegue ao conhecimento do interessado e nao possa no futuro alegar ignorancia, expedi o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta capital, aos cinco dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e dez. Eu, Ana Tereza Machado, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Jose Celio de Lacerda Sa, MM. Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DA CAPITAL. 15A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 20020080351485 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo se processam os autos da acao supramencionada, proposta por JOSE PASSOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autonomo, RG 2.751.835 SSP/PB e CPF 049.846.294-36, residente e domiciliado na Rua Projetada, lote 19, quadra 43, Loteamento Cidade Recreio, Altiplano Cabo Branco. E e o presente para CITAR a promovida VIOLETA TARGINO DE ARAUJO, brasileira, CPF 113.018.212-68, com endereço incerto e nao sabido, para, querendo, contestar a acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos art. 285 e 319 do CPC. Alega o autor, na inicial, que e possuidor, de forma mansa e pacifica, ha mais de 10 anos, do imovel lote de terreno n. 19, da quadra 43, no Loteamento Cidade Recreio, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, registrado no Cartorio de Imoveis Eunapio Torres, em nome da promovida, tendo edificado uma casa de tijolos, onde reside com sua familia e parentes. E para que chegue ao conhecimento da interessada e nao possa no futuro alegar ignorancia, expedi o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta capital, aos cinco dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e dez. Eu, Ana Tereza Machado, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Jose Celio de Lacerda Sa, MM. Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DA CAPITAL. 15A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 20020080351485 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo se processam os autos da acao supramencionada, proposta por JOSE PASSOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autonomo, RG 2.751.835 SSP/PB e CPF 049.846.294-36, residente e domiciliado na Rua Projetada, lote 19, quadra 43, Loteamento Cidade Recreio, Altiplano Cabo Branco. E e o presente para CITAR o confinante do lado direito- Lote 18- MANOEL TARGINO BELMONT, brasileiro, casado, CPF 095.470.108-00, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, querendo, contestar a acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termosdos arts. 285 e 319 do CPC. . Alega o autor, na inicial, que e possuidor, de forma mansa e pacifica, ha mais de 10 anos, do imovel lote de terreno n. 19, da quadra 43, no Loteamento Cidade Recreio, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, tendo cercado e construido uma casa de tijolos onde reside com sua familia e parentes, tendo tambem plantado rocado e fruteiras, e que o imovel encontra-se registrado no Cartorio Eunapio Torres em nome de VIOLETA TARGINO DE ARAUJO. E para que chegue ao conhecimento do interessado e nao possa no futuro alegar ignorancia, expedi o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta capital, aos cinco dias do mes de fevereiro do ano de 2010. Eu, Ana Tereza Machado, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Jose Celio de Lacerda Sa, MM. Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DA CAPITAL. 15A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 20020080351485 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo se processam os autos da acao supramencionada, proposta por JOSE PASSOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autonomo, RG 2.751.835 SSP/PB e CPF 049.846.294-36, residente e domiciliado na Rua Projetada, lote 19, quadra 43, Loteamento Cidade Recreio, Altiplano Cabo Branco. E e o presente para CITAR o confinante dos fundos - lote 05 - MANOEL SABINO DA COSTA, brasileiro, casado, em lugar incerto e nao sabido, para, querendo, contestar a acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. Alega o autor, na inicial, que e possuidor, de forma mansa e pacifica, ha mais



de 10 anos, do imóvel lote de terreno n. 19, da quadra 43, no Loteamento Cidade Recreio, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, tendo cercado e construído uma casa de tijolos onde reside com sua família e parentes, tendo também plantado roçado e fruteiras e que o imóvel encont ra-se registrado no Cartório Eunapio Torres em nome de VIOLETA TARGINODE ARAUJO. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta capital, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2010. Eu, Ana Tereza Machado, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Jose Celio de Lacerda Sa, MM. Juiz de Direito em Substituição.

COMARCA DA CAPITAL. 15A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 20020090092509 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo se processam os autos da acao supramencionada, proposta por VERBENA CAMELO GONCALVES, brasileira, casada, domestica, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carneiro Mesquita, 94, Manaira, nesta capital. E e o presente para CITAR os eventuais interessados, ausentes e desconhecidos, para, querendo, contestar a acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao, nos termos do art. 285 e 319 do CPC. Alega a autora na inicial que e possuidora como sua de uma casa de taipa edificada na quadra 07, lote 24, do Loteamento Tabajaras, atualmente Rua Inacio de Melo, 205, Cruz das Armas, nesta capital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam no futuro alegar ignorancia, expedi o presente Edital que sera publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta capital, aos cinco dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e dez. Eu, Ana Tereza Machado, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Jose Celio de Lacerda Sa, MM. Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DA CAPITAL. 16A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 20020090182268 Acao: RESCISAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou deles tiverem conhecimento que perante este Juizo e Cartorio da 16 Vara Civel, se processam os termos de uma Acao de Rescisao, Proc.n.20020090182268, promovida por Lucia na Araujo Silva, contra Neuza Amorim Garcia Ximenes e Outros.E e o presente, pra CITAR FERNANDA DE AMORIM GARCIA XIMENES, atualmente em lugar incerto e nao sabido, a fim de contestar a acao querendo, advertindo-a, deque, nao sendo contestada a acao no prazo de 15(quinze)dias, presumir-se-ao aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, constantes da inicial.Tudo conforme com o despacho a seguir descrito, R.h.CiteCite-se a 2 promovida por edital, com o prazo de 30 dias, Joao Pessoa, 1 7.11.09.Erica Tatiana S. A. Freitas.Juiza de Direito.E para que chegueao conhecimento da interessada e nao possa, no futuro, alegar ignorancia, expedi o presente e outros iguais que se-rao publicados e afixados na forma da lei.Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, Capital do estado da Paraiba, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010.Eu, Orlandino Pereira Chaves, Tecnico Judiciario, o digitei e subscrevi.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020090182391 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Familia da Capital se processam os autos da acao de Interdicao movida por IVANILDO PRUDENCIO MONTEIRO EM FACE DE EDVALDO P MONTEIRO cuja sentenca teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua in terdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curador na pessoa do autor mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 05/02/2010 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020090406782 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Familia da Capital se processam os autos da acao de Interdicao movida por MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO EM FACE A SONIA MARIA ARAUJO cuja sentenca teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua in terdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curador na pessoa do autor mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 05/02/2010 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020010211049 Acao: CURATELA/INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa -PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020040269710 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e

cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020050686514 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020060054331 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que por este juizo e cartorio tramitam os autos supra, e, por estar o promovente em lugar incerto e nao sabido mandou o mm juiz fosse publicado opresente edital apra que, em 48 horas, diga se tem interesse no feito sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. Antonio Eimar de Lima Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020060156003 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020060433980 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020070080961 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020070083262 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direi to da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que por este juizo e cartorio tramitam os autos supra, e, por estar o promovente em lugar incerto e nao sabido mandou o mm juiz fosse publicado opresente edital apra que, em 48 horas, diga se tem interesse no feito sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. Antonio Eimar de Lima Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020077303887 Acao: DECLARATORIA. O MM. Juiz de Di reito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que por este juizo e cartorio tramitam os autos supra, e, por estar o promovente em lugar incerto e nao sabido mandou o mm juiz fosse publicado opresente edital apra que, em 48 horas, diga se tem interesse no feito sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. Antonio Eimar de Lima Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020077660617 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que por este juizo e cartorio tramitam os autos supra, e, por estar o promovente em lugar incerto e nao sabido mandou o mm juiz fosse publicado opresente edital apra que, em 48 horas, diga se tem interesse no feito sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. Antonio Eimar de Lima Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020080003755 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020080023423 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020080181189 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020080191345 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020080258946 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020080280437 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020080323252 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020080349851 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020080360122 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020080361690 Acao: IN-

TERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020080445717 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020090028214 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090097227 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que por este juizo e cartorio tramitam os autos supra, e, por estar o promovente em lugar incerto e nao sabido mandou o mm juiz fosse publicado opresente edital apra que, em 48 horas, diga se tem interesse no feito sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. Antonio Eimar de Lima Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020090188950 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020090195674 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090261591 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direi to da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que por este juizo e cartorio tramitam os autos supra, e, por estar o promovente em lugar incerto e nao sabido mandou o mm juiz fosse publicado opresente edital apra que, em 48 horas, diga se tem interesse no feito sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. Antonio Eimar de Lima Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 20020090263290 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este juizo e cartorio tramitaram os autos da acao supra, e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM. juiz publicar o presenteedital nos termos do art. 1.184 do CPC e 9, III do CPC, por 03 vezes no intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa - PB, aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. Eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. (aa) Antonio Eimar de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090408523 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Ju iz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que por este juizo e cartorio tramitam os autos supra, e, por estar o promovente em lugar incerto e nao sabido mandou o mm juiz fosse publicado opresente edital apra que, em 48 horas, diga se tem interesse no feito sob pena de extincao. Dado e passado nesta cidade aos 05 dias do mes de fevereiro de 2010. eu, Servio Tulio Ramalho Tiburtino, o digitei e assino. Antonio Eimar de Lima Juiz de Direito.



COMARCA DA CAPITAL, 7ª. VARA FAZENDA PÚBLICA, EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO. PRAZO DE 10 DIAS. O **DR. JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS**, Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que a 7ª Vara FAZENDA PÚBLICA, da Comarca DA CAPITAL - PB, levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob condições adiante descritas, os bens penhorados nas Ações a seguir relacionadas. **DATAS:** 1º. **Leilão: 11/03/2010, a partir das 16:05 horas**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação. 2º. **Leilão: 25/03/2010, a partir das 16:05 horas**, por qualquer preço, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo. **LOCAL:** No Átrio do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, situado na Av. João Machado, s/nº., Centro, na cidade de JOÃO PESSOA - PB. **LEILOEIRO OFICIAL:** JOSÉ MARCOS DE SOUSA DA SILVA. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Ficam intimados pelo presente Edital os Sr.(s). Executado(s) e cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os credores hipotecários e os credores com penhora anteriormente averbada, que não sejam parte na presente execução. 2) No caso de oposição de embargos à arrematação, é facultado ao adquirente desistir da arrematação, sendo liberado imediatamente o valor do lance (art. 746, §1º e 2º, do CPC). 3) Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão ou no prazo estabelecido, implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê; no caso de inadimplência; a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32 e art. 23, § 2º da Lei da LEF) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do CPC). **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, **que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias.** 2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. 3) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. 4) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara, ou com o leiloeiro oficial. **QUEM PODE ARREMATAR:** 1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. 2) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:** 1) A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista ou, no prazo de 15 dias, com caução de no mínimo 20% do valor do lance ofertado (art. 690 do CPC). 2) No caso de arrematação a prazo, se o adquirente não efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, perderá a caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, além de ficar impedido de participar de outros leilões. 3) Os exequentes poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, tais como parcelamento, estabelecendo suas condições, as quais constarão deste Edital. 4) Caso haja parcelamento da arrematação pelo credor, o valor correspondente à primeira parcela deverá ser depositado na guia disponibilizada no ato da arrematação. **RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

7ª. VARA FAZENDA PÚBLICA - DA CAPITAL - PB. 1º LEILÃO DIA 11/03/2010, ÀS 16:05 horas E 2º LEILÃO DIA 25/03/2010, ÀS 16:05 horas. PROCESSO(S) Nº. 200.2000.014.281-6. EXECUÇÃO FISCAL. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB. CNPJ 08.778.326/0001-56 E EXECUTADO: EMPA - EMP. PB. AUTO PEÇAS LTDA. LOCALIZAÇÃO DO(S) BENS(NS): RUA MACIEL PINHEIRO, 496, VARADOURO, JOÃO PESSOA PB BEM(NS) PENHORADO(S): 01 (um) Imóvel comercial coberto de telhas em perfeito estado de conservação, localizado na Rua Maciel Pinheiro, 496, Varadouro, registrado sob nº de ordem R.10.5.131, fls. 31, do livro 2-R em 21/11/2003, Cartório Eunápio Torres (Zona Norte). Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). OBS: O REFERIDO IMÓVEL ESTA HIPOTECADO AO BANCO DO BRASIL S/A E PENHORAS CONSTANTES DO R.6 AO R.9.5.131.

7ª. VARA FAZENDA PÚBLICA - DA CAPITAL - PB. 1º LEILÃO DIA 11/03/2010, ÀS 16:06 horas E 2º LEILÃO DIA 25/03/2010, ÀS 16:06 horas. PROCESSO(S) Nº. 200.1999.031.018-3. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CNPJ. 08.778.326/0001-56 E EXECUTADO: POLYNOR S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS SINTÉTICAS DA PARAÍBA - CNPJ 09.126.970/0001-02. LOCALIZAÇÃO DO(S) BENS(NS): RUA HORTÊNCIO RIBEIRO DE LUNA, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA PB. BEM(NS) PENHORADO(S): 01) 01 (um) Imóvel localizado na Rua Hortêncio Ribeiro de Luna, s/n, Distrito Industrial, João Pessoa PB. Avaliado em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). OBS: Não há nos autos que sobre o bem recaiam ônus ou gravames.

7ª. VARA FAZENDA PÚBLICA - DA CAPITAL - PB. 1º LEILÃO DIA 11/03/2010, ÀS 16:07 horas E 2º LEILÃO DIA 25/03/2010, ÀS 16:07 horas. PROCESSO(S) Nº. 200.2003.048.580-5. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CNPJ. 08.778.326/0001-56 E EXECUTADO: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CNPJ 09.123.654/0001-87. LOCALIZAÇÃO DO(S) BENS(NS): RUA MARIA DA PAZ

LACET - SANTA RITA PB BEM(NS) PENHORADO(S): 01) 01 (uma) área medindo 6.840m², situada a Rua Maria da Paz Lacet, Santa Rita PB; registrado as fls. 93 do livro 2-CJ, nº de ordem R-1 da matrícula nº 18.029, Cartório Notarial e Registral Ana Maria de Sousa, Santa Rita PB. Avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). OBS: Não há nos autos que sobre o bem recaiam ônus ou gravames.

7ª. VARA FAZENDA PÚBLICA - DA CAPITAL - PB. 1º LEILÃO DIA 11/03/2010, ÀS 16:08 horas E 2º LEILÃO DIA 25/03/2010, ÀS 16:08 horas. PROCESSO(S) Nº. 200.2003.021.705-9. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CNPJ. 08.778.326/0001-56 E EXECUTADO: POLYNOR S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS SINTÉTICAS DA PARAÍBA - CNPJ 09.126.970/0001-02. LOCALIZAÇÃO DO(S) BENS(NS): BR-101, S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA BEM(NS) PENHORADO(S): 01) 01 (um) Imóvel situado na Rodovia BR-101, s/nº, Distrito Industrial, devidamente registrado no livro 3-AT, às fls. 096, matrícula nº 36.341, Cartório Carlos Ulysses. Avaliado em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). OBS: Não há nos autos que sobre o bem recaiam ônus ou gravames.

7ª. VARA FAZENDA PÚBLICA - DA CAPITAL - PB. 1º LEILÃO DIA 11/03/2010, ÀS 16:09 horas E 2º LEILÃO DIA 25/03/2010, ÀS 16:09 horas. PROCESSO(S) Nº. 200.2007.779.591-8. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CNPJ 08.778.326/0001-56 E EXECUTADO: MIGUEL SOUZA MARIMBONDO. LOCALIZAÇÃO DO(S) BENS(NS): RUA PROFª ALICE ELISA DE MELO, Nº 14, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA PB BEM(NS) PENHORADO(S): 01) 01 (um) Imóvel residencial situado na Rua Alice Elisa de Melo, 14, Mangabeira, João Pessoa PB. Avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). OBS: Não há nos autos que sobre o bem recaiam ônus ou gravames.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo executado ou remitente, nos casos de remição da dívida ou do bem, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores terceiros passou-se o presente **EDITAL, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010)**, nesta cidade de JOÃO PESSOA Estado da Paraíba que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Eu, José Marcos de Sousa da Silva, leiloeiro oficial, **GAPRE Nº 09/2002**, digitei, e imprimi. **JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS** Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 20020060268998 Acao: TENTATIVA HOMICIDIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER joao batista felipe da silva brasileiro nascido em 16.08.1973 natural de joao pessoa filho de joaquim felipe da silva e de maria de lourdes felipe da silva portador do rg n 1849579 ssp/pb que tramita processo em epigrafe tendo sido denunciado como incurso nas sancões do art121 2 inciso i, iv c/ c art 14, inciso II e 69 (2x) CP, para no prazo de 10 dez dias apresentar defesa escrita nos termos do art. 406 do cpp. eu samara moura de araujo , analista em exercicio o digitei. joao pessoa 05 de fevereiro de 2010, juiz de direito jose aurelio da cruz, presidente do 2 tribunal do juri

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 20020090249646 Acao: TENTATIVA HOMICIDIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER silvano souza da rocha brasileiro solteiro sem profissao filho de Silvano Estevam da Rocha e de Francisca Lucia souza da rocha residente na rua Iram Gomes n 23, Monsenhor Magno joao pessoa pb cite-se para nos moldes doa rt 406 docpp apresentar defesa escrita no prazo de dez dia acerca da denuncia oferecida pelo mp eu samara moura de araujo analista em exercicio digitei joao pessoa 05 de fevereiro de 2010 juiz de direito jose aurelio da cruz

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120100028347 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo de cartorio tramitam os autos da acao supramencionada requerida por JOSE LINS BARBOS FILHO e esposa ROSIMERE ALMEIDA BARBOSA brasileiros casados ele contador ela do lar portadores dos CPFs 20447060406 E 79709044400 respectivamente residentes na Rua Professora Djanira Tavares 337 Cruzeiro nesta cidade sobre o imovel usucapiendo localizado na Rua Professora Djanira Tavares 337 Cruzeiro nesta cidade medindo 9.00 metros de frente e fundos por 25.00 metros de ambos os lados com area total de 74.58m2 pertencente a Nemesio Lucas Junior adquirido por adjudicacao feita contra PAULO BARBOSA FILHO e esposa ANA CRISTINA DIODATO BARBOSA conforme carta de arrematacao oriunda da Caixa Economica Federal registrada sob o n. R.3.52.327 fls. 75 livro 2.G.U tendo como confiantes Sr. Rodrigo Farias de Lima na Rua Prof. Djanira Tavares 329 Cruzeiro nesta cidade e Sra. Gilmara Ponnally na Rua Professora Djanira Tavares 345 Cruzeiro nesta cidade. E o presente para CITAR

os reus ausentes incertos terceiros e eventuais interessados para no prazo de quinze dias oferecerem contestacao querendo sob pena de confissao e revelia. E para que ninguem alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presente edital que sera publicado e afixado na forma da leiDado e passado nesta cidade de Campina Grande aos 05 de fevereiro 2010Eu Joao Guedes da Silva o digitei. Dra. Ritaura Rodrigues Santana Juiza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120070019110 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele noticias tiverem que, por esta Serventia corre a acao supra, tendo como promovente IARA FERREIRA MONTENEGRO, pelo presente CITA os eventuais herdeiros de EMILIA FERREIRA MONTENEGRO, do seguinte: os requerentes possuem a posse mansa, pacifica e ininterrupta, ha mais de 20 anos de um imovel (casa e terreno urbanos), mais precisamente o pavimento superior do aludido imovel, localizado na Rua 13 de maio, n. 47-A, bairro Centro, nesta cidade de C. Grande-PB. Com as seguintes medidas e confrontacoes: frente com o leito da Rua 13 de maio; fundos com a casa s/n da rua Afonso Pena, centro, pertencente a Igreja Congregacao Papa Pio X (igreja do besouro); lado direito com a casa n. 41 da Rua 13 de maio, bairro Centro, pertencente a Jose Quirino; lado esquerdo com a casa n. 53 da Rua 13 de maio, bairro Centro, pertencente a Olivia Martins. Ficando os citados, advertidos para, querendo, apresentar contestacao, no prazo de 15 (quinze) dias, caso nao o facam presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a acao ate final julgamento. E, para que ninguem alegue ignorancia, e expedido o presente Edital, que sera publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, Francisco Jose Negocio, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Manuel Maria Antunes de Melo - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120080165713 Acao: DESPEJO FALTA PAGAM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele noticias tiverem que, por esta Serventia corre a acao supra, tendo como promovente JORGE REYS BRASILEIRO e promovida CARNEIRO DA CUNHA CONSTRUCOES E CONSULTORA LTDA, pelo presente CITA o seu proprietario PEDRO MARCOS CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA, do seguinte: consoante Contrato de Locacao firmado em 15/05/2005, os promoventes cederam a promovida em Locacao, nao residencial, o imovel situado na rua Olegario Mariano, 256, catole, nesta cidade. Tendo o prazo da locacao de 12 (doze) meses, com preco mensal de R\$ 250, 00 (duzentos e cinquenta reais) iniciando-se em 15/09/2005, encerrando-seem 14/09/2006. Ficando o citado, advertido para, querendo, apresentar contestacao, no prazo de 15 (quinze) dias, caso nao o faca presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a acao ate final julgamento. E, para quem ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, Francisco Jose Negocio, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Manuel Maria Antunes de Melo - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120080266255 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele noticias tiverem que, por esta Serventia corre a acao supra, tendo como promovente CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO e sua esposa, pelo presente CITA os eventuais interessados, do seguinte: os requerentes possuem a posse mansa, pacifica e ininterrupta, ha mais de 15 anos de um imovel (casa e terreno urbanos), localizado na Rua Joao Uchoa, n. 257, bairro da Conceicao, nesta cidade de C. Grande-PB. Com as seguintes medidas e confrontacoes: frente leito da Rua Joao Uchoa; fundos com a casa n. 252 da Travessa Francisco Afonso de Albuquerque, Conceicao, pertencente a Clonilde Mendes de Araujo e seu esposo; lado direito com a casa n. 262 da Rua Joao Uchoa; Conceicao, de propriedade de Vera Lucia Quirino; lado esquerdo com a casa 253, da rua Joao Uchoa; Conceicao, de propriedade de Walmir Pereira de Moraes. Ficando os citados, advertidos para, querendo, apresentar contestacao, no prazo de 15 (quinze) dias, caso nao o facam presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a acao ate final julgamento. E, para que ninguem alegue ignorancia, e expedido o presente Edital, que sera publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, Francisco Jose Negocio, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Manuel Maria Antunes de Melo - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090099415 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele noticias tiverem que, por esta Serventia corre a acao supra, tendo como promovente IGREJA CONGREGACIONAL DO CALVARIO, pelo presente CITA os eventuais interessados, do seguinte: os requerentes possuem a posse mansa, pacifica e ininterrupta, ha mais de 20 anos de um imovel (casa e terreno urbanos), localizado na Rua Severino Fernandes de Oliveira, n. 334, bairro Catole, nesta cidade de C. Gran-

de-PB. Com as seguintes medidas e confrontacoes: frente leito da Rua Severino Fernandes de Oliveira; fundos com a casa n. 467 da rua Julio Ferreira Tavares, Catole, pertencente a Josivaldo Barbosa dos Santos; lado direito com a casa n. 324 da rua Severino Fernandes de Oliveira, Catole, pertencente a Severino Caetano O. Filho; lado esquerdo com a casa n. 352 da rua Severino Fernandes de Oliveira, Catole, pertencente a Ailton Alves de Andrade. Ficando os citados, advertidos para, querendo, apresentar contestacao, no prazo de 15 (quinze) dias, caso nao o facam presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a acao ate final julgamento. E, para que ninguem alegue ignorancia, e expedido o presente Edital, que sera publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, Francisco Jose Negocio, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Manuel Maria Antunes de Melo - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120090050590 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, tramita a acao de INTERDICA0, processo n 001.2009.005.059-0, em que e autor(a) o(a) sr(a). MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da RG 1.553.087 SSP-PB e do CPF 062.431.734-02, residente e domiciliada na Rua da Ceramica, 341 - Bairro de Santa Rosa - Campina Grande PB, em face de seu pai, ANTONIO JOSE DA SILVA, brasileiro, viuvu, nascido em 30.06.1924, portador da RG 464.487 SSP-PB e do CPF 161.698.754-53, residente no mesmo endereco da autora, em cujos autos foi decretada a interdicao deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Demencia - CID 10 F 03, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) Autor(a), que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensoes e quantia a ele devidas, abrir/movimentar/encerrar contas bancarias, fazer-lhe as despesas de subsistencia, bem como as de administracao, conservacao e melhoramento de bens, alienar os bens destinados a venda, pagar as dividas, aceitar heranca, legados ou doacoes, ainda que com encargos, desde que nao sejam prejudiciais a(o) interdido(a), transgir, propor em Juizo as acoes e defende-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juizo para prestacao de contas devera fazelo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Codigo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 14 de Janeiro de 2010. Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciario, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120090124601 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, tramita a acao de INTERDICA0, processo n 001.2009.012.460-1, em que e autor(a) o(a) sr(a). FLAVIA MOURA ROCHA CLARINDO, brasileira, solteira, estudante, portadora da RG 3.161.324 SSP-PB e do CPF 115.077.717-62, residente e domiciliada na Rua Cicero Faustino da Silva, 157 - Centro - Lagoa Seca - PB, em face de seu irmao, GEORGE MOURA ROCHA CLARINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 27.04.1988, portador da RG 3.450.179 SSP-PB e do CPF 079.951.764-06, residente no mesmo endereco da autora, em cujos autos foi decretada a interdicao deste(a) ultimo(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Retardo Mental grave e Autismo - CID 10 F 72.1 e F.84, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) Autor(a), que o(a) representara em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensoes e quantia a ele devidas, abrir/movimentar/encerrar contas bancarias, fazer-lhe as despesas de subsistencia, bem como as de administracao, conservacao e melhoramento de bens, alienar os bens destinados a venda, pagar as dividas, aceitar heranca, legados ou doacoes, ainda que com encargos, desde que nao sejam prejudiciais a(o) interdido(a), transgir, propor em Juizo as acoes e defende-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juizo para prestacao de contas devera faze-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Codigo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicacao por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 14 de Janeiro de 2010. Eu, Jose Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciario, o digitei e assino. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 00120090182880 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento e noticia tiverem que, por este oficio da 5 Vara de Familia, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, tramita a acao de INTERDICA0, processo n 001.2009.018.288-0, em que e autor(a) o(a) sr(a). ANGELA MARIA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, casada, do lar, portadora da RG 3.125.364 SSP-PB e do CPF 091.932.704-45, residente e domiciliada na Rua Jose Cornelio Machaco Veloso, 489 - Pedregal -



Campina Grande PB, em face de sua irmã, ROBERIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 07.06.1976, portadora da RG 2.486.512 SSP-PB e do CPF 011.753.334-33, residente no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) último(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Psicose não orgânica e não especificada - CID 10 F 29, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) Autor(a), que o(a) representará em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões e quantia a ele devidas, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias, fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, alienar os bens destinados a venda, pagar as dívidas, aceitar herança, legados ou doações, ainda que com encargos, desde que não sejam prejudiciais a(o) interditando(a), transigir, propor em Juízo as ações e defender-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas devida fazer-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 14 de Janeiro de 2010. Eu, José Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assinou. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 00120090189430 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDIÇÃO, processo nº 001.2009.018.943-0, em que é autor(a) o(a) sr(a). VANESSA COSTA LIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG 3.311.660 SSP-PB e do CPF 015.685.704-90, residente e domiciliada na Rua dos Pereiros, 174 - Bairro das Malvinas - Campina Grande - PB, em face de seu irmão, IVANILDO COSTA DE LIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04.04.1985, portador da RG 3.077.622 SSP-PB e do CPF 057.132.014-73, residente no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) último(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Retardo Mental Leve - CID 10 F 70.0, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) Autor(a), que o(a) representará em todos os atos da vida civil, entre os quais: transigir, dar quitação, alienar, propor em Juízo as ações e defender-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, receber benefícios junto ao INSS, fazer-lhe as despesas de subsistência, cuidar do estado de saúde do irmão, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas devida fazer-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 14 de Janeiro de 2010. Eu, José Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assinou. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 00120090194232 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDIÇÃO, processo nº 001.2009.019.423-2, em que é autor(a) o(a) sr(a). BENIGNA PETRONILA DOS SANTOS, brasileira, viúva, pensionista, portadora da RG 2.730.398 SSP-PB e do CPF 451.092.494-15, residente e domiciliada na Rua José Peixoto, 89 - Bairro do Centenário - Campina Grande - PB, em face de sua sobrinha, MARIA JOSE DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 23.03.1964, portadora da RG 3.211.562 SSP-PB e do CPF 015.438.284-18, residente no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) último(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Retardo Mental Moderado - CID 10 F 71.1, tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) Autor(a), que o(a) representará em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões e quantia a ele devidas, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias, fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, alienar os bens destinados a venda, pagar as dívidas, aceitar herança, legados ou doações, ainda que com encargos, desde que não sejam prejudiciais a(o) interditando(a), transigir, propor em Juízo as ações e defender-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas devida fazer-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 14 de Janeiro de 2010. Eu, José Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assinou. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 00120090194653 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento e notícia tiverem que, por este ofício da 5ª Vara de Família, Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita a ação de INTERDIÇÃO, processo nº 001.2009.019.465-3, em que é autor(a) o(a) sr(a). INES

LIMEIRA GUIMARAES, brasileira, casada, do lar, portadora da RG 1.534.281 SSP-PB e do CPF 918.042.484-87, residente e domiciliada na Rua Sebastião Vieira, 1023 - Bairro do Catole - Campina Grande - PB, em face de seu filho, SANDRO ROBERTO LIMEIRA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, nascido em 30.06.1965, portador da RG 1.670.191 SSP-PB e do CPF 927.832.364-00, residente no mesmo endereço da autora, em cujos autos foi decretada a interdição deste(a) último(a) para todos os atos da vida civil, a qual teve como causa: Esquizofrenia - CID 10 F 20.3(indiferenciada) e 20.5 (residual), tendo sido nomeado(a) seu(ua) curador(a) o(a) Autor(a), que o(a) representará em todos os atos da vida civil, entre os quais: receber rendas, pensões e quantia a ele devidas, abrir/movimentar/encerrar contas bancárias, fazer-lhe as despesas de subsistência, bem como as de administração, conservação e melhoramento de bens, alienar os bens destinados a venda, pagar as dívidas, aceitar herança, legados ou doações, ainda que com encargos, desde que não sejam prejudiciais a(o) interditando(a), transigir, propor em Juízo as ações e defender-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos, e, quando chamado(a) for em Juízo para prestação de contas devida fazer-lo sob as penas da Lei, conforme art. 1.782 do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 14 de Janeiro de 2010. Eu, José Jorge de Brito Cavalcanti, Analista Judiciário, o digitei e assinou. EDUARDO RUBENS DA NOBREGA COUTINHO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090148550 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Sra. KARLA VANUSCA CORREIA NASCIMENTO, mãe da menor BIANCA CORREIA-ANDRADE, dada por estar em lugar incerto e não sabido, que perante este Juízo e Cartório, situado no Fórum Afonso Campos, Rua Vice Prefeito Antonio de Carvalho, s/n., nesta Cidade, lhe e promovida a Ação de GUARDA E RESPONSABILIDADE, Processo nº 00120090148550, tendo como promovente MARIA CARLA GUDES MALAQUIAS, brasileira, solteira, estudante, residente na rua João Uchoa, 29, Conceição, Campina Grande/PB, com relação a menor BIANCA CORREIA ANDRADE, a qual se encontra com a Requerente. Ficando CITADA para CONTESTAR AÇÃO no prazo de 10 dias Art. 158 do ECA, a contar do término do prazo do presente Edital, sob pena de revelia para os efeitos do Art. 322 do CPC. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 05 de fevereiro de 2010, Eu, André Monteiro Xavier, Técnico Judiciário, o digitei e assinou. Dr. Gutemberg Cardoso Pereira, Juiz de Direito Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campina Grande/PB.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120090219989 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que neste Juízo tramita a ação penal supra movida pelo Ministério Público contra o acusado AGNALDO QUEIROZ LINS, brasileiro, pedreiro, com 21 anos de idade, nascido em 11/06/1987, natural de Caruru-PE, filho de Agelo e de Janete Maria de Queiroz, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SA ABIDO, incurso nas penas do art.19, 62 e 65 da LCP c/c art. 69 do CP. Tem opresente EDITAL o fim de CITAR o reu AGNALDO QUEIROZ LINS, para qu uerendo, vir responder aos termos da Ação Penal no PRAZODE DEZ DIAS, contando o decênio apos o decurso da citaçãoeditalícia. A defesa será escrita, onde poderá arguir preliminares, alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos ejustificações, especificar as provas pretendidas e arrolartestemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, ser-lhe a nomeado defensor publicopara patrocinarsua defesa art.396 do CPP, incluindo pela Lei nº11.719/08. E para que ninguém alegue ignorância o MM Juiz deDireito mandou expedir o presente Edital que será afixado epublicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade deCampina Grande, aos 05 de fevereiro de2010. Mircia GlaniaSarmiento Fernandes, Técnica Judiciária. Dr. Branc cio BarretoSuassuna- Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120090253053 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que tramita a ação Penal supra movida pelo Ministério Público contra a acusada ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, dona de casa, natural de Campina Grande-PB, filha de Francisco Moreno de Souza e Cleonice Pereira de Souza, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, incurso nas penas do Art. 155, IV c/c o art. 14, II ambos do CPB. Tem o presente Edital o fim de CITAR a re ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, para, querendo, vir responder aos termos da Ação Penal, no PRAZO DE DEZ DIAS contando o decênio apos o decurso da citação editalícia. A defesa será escrita e nela poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, como oferecer documentos e justificações, especificar provas, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, será nomeado defensor público para patrocinarsua defesa do acusado. Tudo conforme o art. 396 do CPP, incluindo pela Lei nº 11.719/08. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e

passado nesta cidade de Campina Grande, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, Mircia Glania Sarmiento, Técnica Judiciária o digitei. Dr. Brancio Barreto Suassuna - JUIZ DE DIREITO.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 00820090004873 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do 1º ofício tramita a ação supracitada, requerida por Maria de Fátima Lucena e Silva em face de João Lucena de Moura, tendo sido proferida a sentença pelo MM. Juiz de Direito, na qual julgou procedente o pedido, para decretar a interdição de JOAO LUCENA DE MOURA, nomeando-lhe curadora, a requerente MARIA DE FATIMA LUCENA SILVA, para reger a sua pessoa e administrar os seus bens, por ser omesmo, absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3, II, do C.C.B. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado por 3 vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) diasentre uma e outra publicação. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de Bananeiras, Estado da Paraíba, aos 14 de janeiro de 2010. Eu, Marilene Ferreira de Oliveira, o digitei. a) Dr. Antonio Gomes de Oliveira- Juiz de Direito.

BARRA DE SANTA ROSA

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 07820070007584 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Serventia Unica tramita a Ação supracitada, promovida por ANTONIO INACIO DE AZEVEDO FILHO, tendo sido decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA NILSA DIAS DE AZEVEDO, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR o seu filho ANTONIO INACIO DE AZEVEDO FILH, que responderá por toda a vida civil da interditanda. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital, por 03(tres) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre uma publicação e outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barra de Santa Rosa-PB, aos 05/02/2010. Eu, Ivoneide Martins de Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei. Mario Lucio Costa Araújo, Juiz de Direito

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 07820070010422 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Serventia Unica tramita a Ação supracitada, promovida por CICERA DOS SANTOS, tendo sido decretada por sentença a INTERDIÇÃO de JOAO JUSTINO DOS SANTOS, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR(A) a sua filha CICERA DOS SANTOS, que responderá por toda a vida civil da interditanda. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz publicar o presente Edital, por 03(tres) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre uma publicação e outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barra de Santa Rosa-PB, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, Ivoneide Martins de Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei. Mario Lucio Costa Araújo, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 3A VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 07520050016791 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que se processa a ação em epigrafe, na qual, por sentença prolatada por este Juízo, interditou TAURIZETE CALDAS DA SILVA portadora do CID (10 F 71 - Retardo Mental Moderado), tendo sido nomeado curadora a Sra TARCISA DA SILVA SANTOS. E para que não se alegue ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente que será publicado por tres vezes no Diário da Justiça, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Vara Distrital, Comarca da Capital, aos, 25/01/2010. Eu, Analista Judiciário, digitei-o.

BOQUEIRAO

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 07420090004446 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo e Escrivania Judicial, aos termos de um processo crime acima mencionado, que a Justiça Pública move contra ANDERSON WENDELL DE OLIVEIRA brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 13/12/1988, filho de José Celio de Oliveira e de Valdirene Maria de Oliveira, residente e domiciliado na rua Claudemir Elpidio da Silva, 82, em Toritama-PE, este, atualmente preso e recolhidos no Presídio de Caruaru-PE e ROBERTO DE SOUZA ESTEVAM, brasileiro, pernambucano, casado, comerciante, nascido no dia 07/09/1973, filho de Sinal Estevam de Lima e de Maria Luzia de Sousa Estevam, residente e domiciliado na rua Santa Aguida, 81, COHAB, também na Cidade de Toritama-PB, e não sendo este encontrado, o segundo acusado, ROBERTO

DE SOUZA ESTEVAM, achando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum da cidade de Boqueirão-PB, para audiência UNA, de instrução, designada para o dia 25 de março de 2010, pelas 09:00 horas, onde o MM. Juiz ouvirá as testemunhas de acusação vítimas, de defesa e interrogará os acusados. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, (ass) Maria Goretti Moreira da Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e assonou. (ass) Dra. Anderson Torquato Silva, Juiza de Direito.

BREJO DO CRUZ

COMARCA DE BREJO DO CRUZ. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01020080009276 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, dele conhecimento tiverem ou se interessar possam, que por este Juízo e Cartório do segundo ofício, se processam os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO, que tem como inventariante OTAVIO GOMES DE ARAUJO em face do espólio de GONCALO ARAUJO, CITO, nos termos do Art. 999, do CPC, os herdeiros OZANIRA ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliada na rua João Moreira, 223Cajazeiras-PB; MARIA DA PAZ ARAUJO ALVES, brasileira, casada com Valfredo Alves de Moura, residente e domiciliada na rua Tenente João Coelho Lemos, 155, Mangabeira I, João Pessoa-PB; FRANCISCO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, casado com Maria Geisa de Araújo, residente e domiciliado no sítio que fica localizado as margens da estrada de São João do Rio do Peixe, Km 05, Cajazeiras-PB; OSMILDO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, falecido, casado com Francisca Fernandes de Alencar, deixando três filhos: Francimildo de Alencar Araújo, Osaildo José de Alencar Araújo e Osmildo de Alencar Araújo Junior; OSMILDA GOMES DE ARAUJO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na rua Luiza de Cristo, 104, Valentina de Figueiredo I, João Pessoa-PB; FRANCISCA GOMES DE ARAUJO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na rua Tenente Assenio, Cajazeiras-PB; OTAVIO GOMES DE ARAUJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Engenheiro Luciano Vareda, 51, Ap. 700, Manaira, João Pessoa-PB; UBIRAJARA GOMES DE ARAUJO, brasileiro, casado com Maria Darlene Marques Feitosa de Araújo, residente e domiciliado na rua Beliza Marque Galvão, 68, Cajazeiras-PB para os termos do inventário, conforme primeiras declarações apresentadas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo do Cruz-PB, aos cinco dias de fevereiro de dois mil e dez (05/02/2010), Eu, Francisco João da Silva Neto, Técnico Judiciário do Cartório do Segundo Ofício, o digitei e subscrevi. José Márcio Rocha Galdino, Juiz de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 Processo: 07320060034300 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER intimar o acusado JOSE CARLOS DE SOUSA BATISTA, de da sentença que na forma do art. 89, da Lei 9.099/95 DECLAROU EXTINTA a punibilidade em relação a JOSE CARLOS DE SOUSA BATISTA, E Para que chegue ao conhecimento dos interessados e tendo em vista que o acusado encontra-se em local incerto e não sabido, passou-se o presente edital. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, técnica judiciária, o digitei. Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito em substituição da 4a. Vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 07320070037020 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER proceder a citação do acusado FLAVIO DO RAMO SANTOS, para querendo responder a acusação que lhe e feita, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas e caso não respondera será lhe nomeado um defensor dativo para fazer a defesa do reu. Prazo para a defesa e de 10 (dez) dias. E Para que chegue ao conhecimento dos interessados e tendo em vista que o acusado se encontra em lugar incerto e não sabido, passou-se o presente edital. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tec. judiciário, o digitei. Dr. Falkandre de Sousa Queiro, Juiz de Direito em Substituição da 4a. vara.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 07320070043846 Acao: CRIME C/LIB.INDIVID.. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER intimar o acusado por todo o teor da sentença que na forma do artigo, 107, IV, do Código Penal, DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação o a JOSE ROBERTO DA SILVA ALVES, nos presentes autos. E Para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital, tendo em vista que o acusado se encontra em local incerto e não sabido. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, técnica judiciário, o digitei. Dra. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito em Substituição da 4a Vara.

CACIMBA DE DENTRO

COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 08320060008782 Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem o presente ou dele tiverem



conhecimento que o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Vara, decretou, porsentença, a interdicao de APARECIDA DAS GRACAS DA CONCEICAO, brasileira, solteira, filha de Antonio Felinto de Lima e Adalgisa Clara da Con ceicao, residente e domiciliada no Sítio Logradouro, Cacimba de Dentro-portadora de psicose cronica, que a torna incapaz para administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, nomeando-lhe curador na pessoa de HOSANA FELINTO DE LIMA, brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua da Cagepa, s/n, Logradouro, Cacimba de Dentro/PB. Do que, para constar, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que devera ser publicado por tres vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca, aos 25 dias do mes de janeiro de 2010. Eu, Viviany Christine Rodrigues da Silva, tecnica judiciaria, o digitei e conferi. (ASS.) Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito em Substituicao.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 1A VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 01720040015020 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e noticias tiverem e a quem interessar, que no dia 09/03/2010 pelas 10:00 horas, no atri do Forum desta Comarca, sito a rua Joaquim Virgolino da Silva, n 800, nesta cidade, o Oficial de Justica, funcionando como porteiro dos auditorios, levava a publico pregao de venda e arrematacao, quem mais der e maior lanco oferecer, igual ou acima da avaliacao que e de R\$ 270.000, 00 (duzentos e setenta mil) , em primeira praca, osequinte bem imovel penhorado do executado:um (01) IMOVEL PREDIAL on de se encontra instalado o Hospital Geral de Esperanca, situado a ruua rua Monsenhor Palmeira, s/n, centro, Esperanca/PB bem como seu resp ectivo terreno, medindo 22, 5 metros de largura por 90, 0 metros de comprimento, registrado no Livro 3-M, fls 57, sob o n 10.483, em 03/04/19 75, no Cartorio de Registro de Imovel da Ilustrissima Tabela Celita Pe Ataíde Alves, penhorado nos autos de Execucua Fiscal n 01720040015020, em que sao partes a UNIAO e HOSPITAL GERAL DE ESPERANCA LTDA. Fica esclarecido, que caso nao aparecam licitantes, desde ja, esta designado o dia 30/03/2010, pela mesma hora e no mesmo local, para realizacao da segunda praca. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado de conformidade com os arts. 686 e 687, do CPC, e afixado no local de costume, ficando o executado e demais interessados, intimados da presente designacao, caso nao seja localizado para intimacao pessoal. Dado e passado no Cartorio do 1 Oficio Cível desta Comarca, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, Josilene Galdino de Araujo, Tecnica Judiciaria, o digitei

INGA

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02020080000449 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da acao supracitada, movida por Francisco Jose dos Santos contra Antonio Jose dos Santos, na qual foi decretada a INTERDICAÇÃO, por sentença, de ANTONIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente na Rua Joao Lacerda, 84, Itatuba-PB, tendo em vista o mesmo ser portador de psicose cronica (CID 10 F 29), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts. 3, II, 1767, inciso I, do Codigio Civil, nomeando-lhe curador FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, o qual respondera por todos os atos da vida civil do interditado. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, que sera publicado na imprensa oficial por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no local de costume. Cumprase. Dado e passado nesta cidade e comarca de Inga, aos 14 de dezembro de 2009. Eu, Mariana de Oliveira Siqueira, tecnica judiciaria, digitei. Dra. Francilene Lucena Melo, Juiza de Direito em substituicao.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 03820070028618 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste Edital tiverem conhecimento e a quem itneressar possa, que perante este Juizo, se processam os autos da Acao acima qualificada, promovida pela Fazenda Publica do Estado da Paraiba contra DISTAL-Distribuidora de Alimentos Ltda, na pessoa de seu representante legal, CNPJ n. 04.245.815/0001-91, para cobranca da divida no valor de R\$ 1.480.529, 71 (Um milhao, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), proveniente da falta de recolhimento de ICMS, Multa e Correcao, conforme Divida Ativa n. 3800.00.3200.70024, de 03/09/2007, acrescida das cominacoes legais aplicaveis a especie, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do

mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Avany Galdino da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE ITABAIANA. JZ CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 03820080017007 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao Autor do Fato Sr. RIVALDO ALEXANDRE BARBOSA, por nao ter comparecido a audiencia do dia 29/05/2009, para manifestar interesse na representacao ou oferecimento de queixa-crime ou ofertar renuncia, por termo nos autos. E, para que nao alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital de Intimacao. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 05/ 02/2010. Eu, Avany Galdino da Silva, tec. judiciario o digitei e assino. Dr. Meales Medeiros de Melo, MM Juiz de Direito Titular.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02120060019417 Acao: ORDINARIA. O MM. Juiz de Direi to da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a LAURICE ZUZA DOS SANTOS brasileira casada agricultora atualmente em lugar incerto e nao sabido na cidade de Sao Jose de Piranhas-PB, que tramita por esta escrivania desta 2 Vara os autos da Acao Ordinaria n 02120060019417 e para que mais tarde nao alegue ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, a fim de que fique a mesma INTIMADA para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dizer se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. Dado e passado nesta cidade de Itaporanga-PB, aos 05 de fevereiro de 2010. Francisca Aciomara Miguel da Silva, Tecnica Judiciaria o digitei. Dra. Elza Bezerra da Silva Pedrosa MM Juiza de Direito.

JUAZEIRINHO

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 06320030018137 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio de Oficio Unico, se processa a acao supramencionada, movida pela FAZENDA NACIONAL contra MINERIOS E METAIS DO NORDESTE LTDA, Pessoa Juridica deDireito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 03.631.905/0001-58, SrJOAO FERREIRA, socio gerente de executada, portador do CPF 028.878.861-34, com endereco na Fazenda Terezopolis, s/n, zona rural, nestacidade e de Juazeirinho/PB, para cobranca da divida no valor de R\$ 4.788, 99(quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavo s), natureza da divida: multa por infracao de artigo, CDA (Certidao deDivida Ativa), inscrita sob o n. 42502001045-28, da serie CLT/2002, desde 06/12/2002, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Alexandre de Sousa Costa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 06320040004184 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio de Oficio Unico, se processa a acao supramencionada, movida pela FAZENDA NACIONAL contra MINERIOS E METAIS DO NORDESTE LTDA, Pessoa Juridica deDireito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 03.631.905/0001-58, SrJOAO FERREIRA, socio gerente da executada, portador do CPF n. 028.878.861-34, com endereco na Fazenda Terezopolis, s/n, zona rural, nesta cidade de Juazeirinho/PB, para cobranca da divida no valor de R\$ 10.954, 77 (dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), natureza da divida: contribuicao e multa de mora - 20% (vintepor cento), CDA (Certidao de Divida Ativa), inscrita sob o n. 42703001123-73, da serie PIS/2003, desde 30/10/2003 pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Alexandre de Sousa Costa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 06320040004200 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem,

ou dele conhecimento e noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio de Oficio Unico, se processa a acao supramencionada, movida pela FAZENDA NACIONAL contra MINERIOS E METAIS DO NORDESTE LTDA, Pessoa Juridica deDireito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 03.631.905/0001-58, SrJOAO FERREIRA, socio gerente de executada, portador do CPF n. 028.878.861-34, com endereco na Fazenda Terezopolis, s/n, zona rural, nesta cidade de Juazeirinho/PB, para cobranca da divida no valor de R\$ 50.560, 70 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), natureza da divida: COFINS e multa de mora - 20% (vinte por cento), CDA (Certidao de Divida Ativa), inscrita sob o n. 42603004412-9, da serie DO/2003, desde 30/10/2003, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Alexandre de Sousa Costa, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 06320050001880 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio de Oficio Unico, se processa a acao supramencionada, movida pela FAZENDA NACIONAL contra MINERIOS E METAIS DO NORDESTE LTDA, Pessoa Juridica deDireito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 03.631.905/0001-58, SrJOAO FERREIRA, socio gerente de executada, portador do CPF n. 028.878.861-34, com endereco na Fazenda Terezopolis, s/n, zona rural, nesta cidade de Juazeirinho/PB, para cobranca da divida no valor de R\$ 77.660, 78 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), naturezas da divida: imposto, contribuicao e multa de mora -20% (vinte por cento), CDA (Certidao de Divida Ativa), inscritas sob os n. 42205000691-22, da serie IRPJ/2005, desde 28/01/2005; 42605001058-02, da serie DO/2005, desde 28/01/2005, 42605001059-93, da serie DO/2005, desde 28/01/2005, 42705000280-23, da serie PIS/2005, desde 28/01/2005, pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Fevereiro do ano 2010. Eu, Alexandre de Sousa Costa, esc. autorizado(a) o digitei.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 02520080063248 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a Acao DE DIVORCIO LITIGIOSO acima epigrafada, requerida por PEDRO GOMES VIEIRA em face de MARIA MARCIA ALVES DA SILVA VIEIRA, na qual fora certificado pelo Oficial de Justica que a parte autora encontra-se em lugar incerto e nao sabido. Pelo presente, nos termos do art. 267, paragrafo primeiro do CPC, INTIMO o autor PEDRO GOMES VIEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Patos(PB), nascido aos 14/09/ 1974, filho de Manoel Vieira da Silva e Luzia Gomes, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, apos o prazo do decurso deste edital, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 06 de fevereiro de 2010. Eu. Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituicao, o digitei. Dra Anna Maria do Socorro Hilario L. Felinto. Juiza de Direito em substituicao.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 02520080063966 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a Acao DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA, requerida por ALDINEIDE FELIX COSTA CAMPOS em face de EDUARDO ANDRE CAMPOS, na qual fora certificado pelo Oficial de Justica, que a parte autora encontra-se em lugar incerto e nao sabido. Pelo presente, nos termos do art. 267, paragrafo primeiro do CPC, INTIMO a autora ALDINEIDE FELIX COSTA CAMPOS, brasileira, casada, do lar, natural de Patos(PB), nascida aos 02/12/1981, filha de Alcirio

Jacinto Costa e Inacia Felix Costa, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, apos o decurso do prazo deste edital, dizer se ainda tem interesse no prosseguiemnto do feiro, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, que serab publicado no Diario da Justica, na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 06 de fevereiro de 2010. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituicao, o digitei. Dra Anna Maria do Socorro Hilario L. Felinto. Juiza de Direito em substituicao.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 02520080065250 Acao: REC. UNIAO ESTAVEL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a Acao DE RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTAVEL acima epigrafada, requerida por CLORES FERNANDES DE ARAUJO em face dos herdeiros do falecido ADAILTON SILVA DOS SANTOS, e como consta nos autos que o promovido ADAILTON SILVA DOS SANTOS FILHO, encontra-se em lugar incerto e nao sabido e, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, para que fique CITADO o promovido ADAILTON SILVA DOS SANTOS FILHO, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe e posta e, para, querendo, contesta-la no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. Ficando ciente de que, nao o fazendo presumir-seao aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora na exordial(art. 285 do CPC). CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Juidiciario em substituicao, o digitei. Dra Anna Maria do Socorro Hilario L. Felinto. Juiza de Direito em substituicao.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 02520090027282 Acao: SEPARACAO CONSENSUAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 oficio, tramita a Acao DE SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL acima epigrafada, requerida por ALEXSANDRO COSTA PEREIRA e MARIA DO SOCORRO ROMA PEREIRA e, como consta nos autos que o conjuge virago encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, para que fique INTIMADA a autora MARIA DO SOCORRO ROMA PEREIRA, brasileira, casad, do lar, natural de Campina Grande(PB), nascida aos 01/11/1980, filha de Mario Reginaldo Ribeiro Roma e de Terezinha do Nascimento, atualmente em lugar incerto e na sabido, para no prazo de 10(dez) dias, apos o decurso do prazo deste edital, informar aos autos, o atual endeeco do promovente ALEXANDRO COSTA PEREIRA, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 06 de fevereiro de 2010. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Juidiciario em substituicao, o digitei. Dra Anna Maria do Socorro Hilario L. Felinto. Juiza de Direito em substituicao.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 02520090043156 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a Acao DE ALIMENTOS, requerida por MARIA LUANA BATISTA ALVES, menor impubere, representada por sua genitora CICERA BEZERRA BATISTA em face de MAURO ALVES DE ARAUJO, na qual fora certificado pelo Oficial de Justica, que a parte autora se encontra em lugar incerto e nao sabido. Pelo presente, nos termos do art. 267, paragrafo primeiro do CPC, INTIMO a autora CICERA BEZERRA BATISTA, brasileira, solteira, do lar, natural de Patos(PB), nascida aos 23/10/ 1973, filha de Espedito Batista da Conceicao e de Maria da Conceicao Bezerra, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, apos o decurso do prazo deste edital, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo, sem julgamento do merito. E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, na forma da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 05 de fevereiro de 2010. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituicao, o digitei. Dra Anna Maria do Socorro Hilario L. Felinto. Juiza de Direito em substituicao.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 02520090054963 Acao: REV.ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo Cartorio do 3 Oficio, tramita a Acao DE REVISAO DE ALIMENTOS acima epigrafada, requerida por MESSIAS RODRIGUES DA SILVA em face de MICHAEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA, menor impubere, representado por sua genitora MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA e MAYARA MARA RODRIGUES SOUZA e, como consta nos autos que a promovida encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, para que fique CITADA a promovida MAYARA MARA RODRIGUES



SOUZA, brasileira, maior, natural de Coremas(PB), nascida aos 04/05/1985, filha de Mesias Rodrigues da Silva e de Maria Jose Rodrigues da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe e posta e, para, querendo, contesta-la no prazo de 15(quinze) dias. Ficando ciente de que, nao o fazendo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na exordial(art. 285 do CPC). E, para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica na forma da Lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos, 05 de fevereiro de 2010. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituaçao, o digitei. Dra Anna Maria do Socorro Hilario L. Felinto. Juiza de Direito.

PICUI

COMARCA DE PICUI. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proce sso: 02720090017016 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Primeira Serventia Judicial, tramita os autos da Acao supra, promovida por LINDAMAR ESTELA DANTAS. E o presente para citar os herdeiros ausentes DOMICIO DA MATA DANTAS e JOSE DANTAS, residentes na cidade de Carnauba dos Dantas/RN, para querendo falar sobre as declaracoes iniciais e relacao de bens no prazo de dez 10 dias, sendo ao mesmos advertidos de que a nao contestacao no prazo, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peticao inicial. Dado e passado nesta cidade, aos 05 dias do fevereiro de 2010. Eu, Cleide Soares do Nascimento, Tecnica Judiciaria, digitei e subscrevi. Dr. Mario Lucio Costa Araujo - Juiz de Direito.

PILOES

COMARCA DE PILOES. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 04820080002412 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem quepor este juizo e comarca se processam os autos acimamencionados tendo o MM juiz de Direito Em Substituicao desta comarca supra citada decretado a INTERDICAÇÃO por sentença de JOAO LUIS FLORENCIO brasileiro solteiro residente na Rua Liberdade 41 Bairro Santo Antonio Cuitegi Estado da Paraiba portador de Psicose Inespecifico CID 10 F 29 declaran do o absolutamente incapaz de gerir sua pessoa e seus bens nomeando- lhe curador o JOSE LUIZ FLORENCIO que podera representar ointerditado em todos os atos de sua vida civil Epara que ninguem alegue ignoranciemandou o MM Juiz de Direito Em Substituicao expedir o presente edital que sera afixado e publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias nostermos da lei CUMPRASE Dado e passado nesta cidade e Comarca de PiloesEstado da Paraiba aos 25 dias do mes de janeiro do ano de 2010 Eu Vinicius Soares de Carvalho Tecnico Judiciario o digitei a mando do Dr Gilberto de Medeiros Rodrigues Juiz de Direito em Substituicaodesta comarca.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proces so: 03020010001664 Acao: DECLARACAO AUSENCIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juizo a acao supracitada, promovida por ANA MARIA DE SOUSA, brasileira, casada do lar, residente e domiciliada no Sitio Estrelo, neste municipio de Pombal-PB, em face de VALERIANO ALENCAR DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, e por estar atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM.Juiza expedir o presente edital para CITAR os ausentes para oferecerem artigos de habilitacao, no prazo legal.Tudo de conformidade com os termos do art. 1164 do CPC. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital de Citacao, que sera afixado no local publico de costume e publicado no Diario da Justica da Paraiba, com prazo de 20(vinte) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pombal-PB, em 05/02/2010. Eu, Andrea da Silva Nobrega- Tecnica Judiciaria que o digitei. Dra. Daniela Falcao Azevedo. MM.Juiza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Pombal-PB.

COMARCA DE POMBAL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03020060008692 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimacao, virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este juizo e catorio do 2 oficio a ACAA DE GUARDA DE MENOR N 03020060008692, promovida por Maria Aparecida Pereira de Almeida em face de Luiz dos Santos Souza e Ivoneide de Almeida Sousa, e como consta dos autos que IVONEIDE DE ALMEIDA SOUSA brasileira, viuva, do lar, residente a Rua Neoleo Coelho, 269, bairro Pedro Gondim, Joao Pessoa-PB, encontra-se em lugar incerto e nao sabido, pelo presente fica INTIMADA DA SENTENCA que julgou procedente o pedido, concedendo a requerente a guarda dos menores D.A.S e A.A.S, conferindo-lhes a condicao de dependente, para todos os fins de direito, inclusive previdencia- rios, proferida no feito acima mencionado. E, para que nao se alegue ignorancia mandou expedir o presente EDITAL DE INTIMACAO, que sera publica- do e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Pombal-PB, 05 de fevereiro de 2010. Eu, Klebia Patricia Ramalho da Silva, Analista Judiciario, o digitei. Dra. Daniela Falcao Azevedo- MM. Juiza de Direito da 2 Vara.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 03120040008414 Acao: EXECUCAO FORCADA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por esta serventia tramita a acao acima discriminada, movida por Maria das Neves Salvador Ferreira, brasileira, viuva, aposentada, portadora do RG n. 395.799 SSP/ PB e CPF n. 132.196.604-82, residente e domiciliada na rua Cel. Marcolino, n. 168, centro, Princesa Isabel- PB contra o promovido JOSE WELLINGTON M. GUEDES, brasileiro, casado, construtor, CPF n. 674.019.374-68, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabido, o qual CITO para pagar no prazo de 05 (cinco) dias a divida no valor de R\$ 29.436, 56 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente a um titulo cambial, nota promissoria presente nos autos, de igual valor, valendo a presente citacao para todos os atos ate final julgamento da acao. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem alegue ignorancia, mandou o MM juiz expedir o presente para que surtam os seus juridicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 05.02.2010. Eu, Fernando de Medeiros Fernandes, analista judiciario, o digitei. As. Rusio Lima de Melo - Juiz de Direito Substituto.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 09820070007533 Acao: ALVARA AUTORIZACAO. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo, no expediente do Cartorio da Primeira Vara desta Comarca, processa-se aos termos da Acao supra-citada. E o presente para INTIMAR a promovente RUBENICE SANTOS SARINHO, brasileira, viuva, do lar, residente na Rua Albertina Maria de Lima, 43, Zelho de Queimadas/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da sentença de fls. 47/48 que concedeu o ALVARA DE AUTORIZACAO com a finalidade de proceder o cancelamento da firma individual do sr. ADÃO DE ALBUQUERQUE SARINHO, perante a Junta Comercial do Estado da Paraiba. E para que mais tarde algum nao alegue ignorancia mandou, a MM. Juiza de Direito expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Queimadas/PB, aos 05/02/2010. Eu, Thiago Nunes de Albuquerque Santos, o digitei. Bela. Flavia de Souza Baptista Rocha. Juiza de Direito.

REMIGIO

COMARCA DE REMIGIO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 05520090002563 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartorio e Juizo se processam os autos acima mencionados, que tem como promovente JOSEFA ALBINO NUNES em face de RAIMUNDA ALBINO NUNES, cujo feito foi julgado por sentença datada de 14/01/2010, a qual decretou a interdicao da mesma por ser portadora de doenca mentaldeclarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. JOSEFA ALBINO NUNES.E para que nao seja a legada ignorancia mandou o MM juiz expedir o presente edital que sera publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no DJ e afixado no Forum local. Dado e passado na Comarca de Remigio/PB, aos 26/01/ 2010. Dr. Edailton Medeiros Silva, Juiz de Direito Substituto. Eu, Helton de Oliveira Santos, Analista Judiciario, o digitei.

SAO JOAO DO CARIRI

COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03420090002287 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que por sentença deste Juizo em data de 02 de dezembro de 2009, foi decretada a interdicao de MARCIA ROSSANE RAMOS DE SOUSA , brasileira, solteira, aposentada, residente nesta cidade de Sao Joao do Cariri -PB, nascido em 17.02.1982, filha de Marcos Jose de Sousa e de Maria do Carmo Ramos de Sousa, portadora de doenca mental que a torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negocios nos atos de sua vida civil, e, como consequencia, impossibilitando-a de prover, por si so, a sua subsistencia, nomeado-lhe curador o seu pai MARCOS JOSE DE SOUSA, que respondera por todos os atos da vida civil da interditada. E, para que nao se aleguem ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedir o presente edital, devera ser publicado por tres vezes no Diario da Justica, com intervalo de 10 dias e afixado no lugar de costume. Dado de passado nesta cidade de Sao Joao do CaririPB, aos 14 de janeiro de 2010. Eu, Maria do Carmo Almeida, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Antonio Goncalves Ribeiro Junior Juiz de Direito.

COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03420090003087 Acao: SUBSTITUICAO TUTOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que por sentença deste Juizo em data de 02 de dezembro de 2009, foi decretada a interdicao de IVO CAVALCANTE DE FARIAS, brasileiro, solteiro, aposentado, residente no sitio Saco

deste Municipio de sao Joao do Cariri -PB, filho de Gersino Cavalcante e Maria cavalcante de Farias, portado de doenca mental que o torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negocios nos atos de sua vida civil, e, como consequencia, impossibilitando-o de prover, por si so, a sua subsistencia, nomeado-lhe como substituaçao de curador em virtude da idade avancada de sua mae que antes era curadora o senhor LUIZ CAVALCANTE, que respondera por todos os atos da vida civil do interditado. E, para que nao se aleguem ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedir o presente edital, devera ser publicado por tres vezes no Diario da Justica, com intervalo de 10 dias e afixado no lugar de costume. Dado de passado nesta cidade de sao Joao do CaririPB, em 14 de janeiro de 2010. Eu, Maria do Carmo Almeida, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Antonio Goncalves Ribeiro Junior Juiz de Direito.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 09120080008484 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juizo da Unica Serventia Judicial da Comarca de Serra Branca-PB, aCAA DE CURATELA/INTERDICAÇÃO processo n 091.2008.000.848-4, na qual foi decretada por sentença deste juizo datada de 20/11/ 2009, a INTERDICAÇÃO de OTAVIO MANOEL INACIO, brasileiro, viuvu, RG 1842704, CPF 207.186.324-00, portador de incapacidade que o inabilita para os atos da vida civil, nomeando como curadora a sua filha, Sra. JOSEFA DE SOUSA ALVES, que o representara em todos os atos da vida civil. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito desta Comarca expedir o presente edital na forma do art. 1.184 do CPC, que sera publicado por tres (3) vezes consecutivas no Diario da Justica com intervalo de dez (10) dias, sendo ainda afixado copia no atrio do Forum local.(ass.) Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - Juiza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serra Branca, aos 26 de janeiro de 2010. Eu, Yerbe Jeronimo Sousa Costa, Tecnico Judiciario que o digitei. Dr. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - MM. Juiza de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 03720070033008 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que tramita nesta Unidade Judiciaria o feito acima mencionado, relativo ao espolio de GENEDIDE FERREIRA DA SILVA, natural de Pombal/ PB, nascida em 09/08/1939, filha de Jose Gomes dos Santos e Francisca Ferreira de Sousa, falecida no dia 25/02/2007, deixando os seguintes bens: uma casa residencial de tijolos e telhas, localizada na Rua Major Joao Cesar de Castro, 17, Jardim Sorrilandia II; a oitava parte de uma casa residencial localizada na Rua Benedito Pereira da Silva, S/N, Conjunto Zu Silva; e a oitava parte da heranca deixada por seus pais, na propriedade rural Aguas Belas, no municipio de Sao Domingos de Pombal/PB. A falecida nao deixou testamento, era casada com o Sr. Valdemar Freire da Silva, mas separada de fato ha mais de catorze (14) anos e teve tres (3) filhos: Vanilda Ferreira da Silva, residente na Rua Herotildes Serafim dos Santos, 605, Jardim Sorrilandia II; Valdenildo Ferreira da Silva, residente na Rua Major Joao Cesar de Castro, 19, Jardim Sorrilandia II, casado com Maria Eliene da Silva Ferreira; e Vanilson Ferreira da Silva, residente na Rua Major Joao Cesar de Castro, 17, Jardim Sorrilandia II, casado com Olga Suely de Sa Silva. E, atraves do presente, ficam todos os interessados CITADOS para, querendo, manifestarem-se nos autos no prazo de dez (10) dias. O prazo para manifestacao tera inicio apos o decurso do prazo deste edital, que e de vinte (20) dias. Sousa, 05/02/2010. Eu, Maria Sandra Lopes Remiggio, Analista Judiciaria, digitei-o. Maria dos Remedios Pordeus Pedrosa Sarmento, Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 03720070039476 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que tramita nesta Unidade Judiciaria o feito acima mencionado, relativo ao espolio de MARIA DE FATIMA GOMES DE ASSIS, natural de Sousa/PB, nascida em 12/05/1954, filha de Raimundo Gomes de Oliveira e Rita Gomes de Oliveira, falecida no dia 27/05/2003, deixando o seguinte bem: um imovel com um terreno acoplado, localizado na Rua Francisco Paulino da Silva, S/N, Sorrilandia II, Sousa/ PB, avaliado em R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais). A falecida era casada com o Sr. Francisco de Assis e deixou sete (7) filhos: Catarina Gomes de Assis Alves; Jose de Arimateia Gomes de Assis; Francisca de Paula Gomes de Assis; Fernanda Gomes de Assis Ferreira; Patricia Gomes de Assis; Francisco das Chagas Gomes de Assis; Andreia Gomes da Silva Rodrigues, todos residentes na cidade de Sousa/PB. E, pelo presente, ficam todos os interessados CITADOS para, querendo, manifestarem-se nos autos no prazo comum de dez (10) dias. O prazo para manifestacao tera inicio apos o decurso do prazo deste edital, que e de vinte (20) dias. Sousa, 05/02/2010. Eu, Maria Sandra Lopes Remigio, Analista Judiciaria, digitei-o. Maria dos Remedios Pordeus Pedrosa Sarmento, Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 03720070042645 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara

supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que tramita nesta Unidade Judiciaria o feito acima mencionado, relativo ao espolio de FRANCISCO ALVES DA COSTA, natural de Sousa/PB, filho de Antonio Vicente da Costa e Minervina Gertrudes das Virgens, falecido no dia 24/09/2004, deixando os seguintes bens: uma casa situada na Rua Felix Araujo, S/N, bairro Maria L. S. Meira, Sousa/ PB, avaliada em R\$ 10.000, 00 (dez mil reais); um terreno situado na Rua Projetada, S/N, Guanabara, Sousa/PB, avaliado em R\$ 1.000, 00 (mil reais); um terreno situado na Rua Deocleciano Pires, S/N, Centro, Sousa/PB, avaliado em R\$ 1.000, 00 (mil reais); um terreno situado na Rua Timoteo de Moraes, S/ N, Guanabara, Sousa/PB, cada um avaliado em R\$ 1.000, 00 (mil reais). Nao ha informacao de dividas do espolio, afora os tributos dos respectivos imoveis. Deixou os seguintes filhos: MARIA DALVA DA COSTA, residente na Rua Saul Pedrosa de Melo, 55, Alto do Cruzeiro, Sousa/PB; RENATO ALVES DA COSTA, residente na Rua Deocleciano Pires, 48, Alto da Boa Vista, Sousa/PB; GALBI ALVES DA COSTA, com paradeiro ignorado; NILO ALVES DA COSTA, falecido, representado por seus herdeiros: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA, viuva; NEDIANA ALVES DA COSTA, inventariante; NILIANA ALVES DA COSTA, todas residentes na Rua Helena Pastora, 45, Alto do Cruzeiro, Sousa/PB; e JOSE NELIMAR ALVES DA COSTA, em endereco ignorado. E, para quetodos tomem conhecimento da presente acao, determinou a MM. Juiza a expedicao do presente edital, atraves do qual CITA os herdeiros GALBI ALVES DA COSTA e JOSE NELIMAR ALVES DA COSTA, ambos residentes em local ignorado pela inventariante, e os possiveis interessados para querendo, manifestarem-se sobre as declaracoes iniciais acima descritas, no prazo comum de dez (10) dias, cujo inicio sera contado apos o decurso do prazo deste edital, que e de vinte (20) dias. Sousa, 05/02/2010. Eu, Maria Sandra Lopes Remigio, Analista Judiciaria, digitei-o. Maria dos Remedios Pordeus Pedrosa Sarmento, Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 03720070047172 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que tramita nesta Unidade Judiciaria o feito acima mencionado, relativo ao espolio de MARIA DA SILVA FERREIRA, natural de Sousa/PB, nascida em 09/12/1928, filha de Jose Roseno da Silva e Maria Jose da Conceicao, falecida no dia 23/11/1992, nao deixou testamento. Deixou os seguintes bens: imovel rural correspondente a duas quadras de terras localizadas no Sitio Caiuna e Riacho dos Gatos, limitada ao sul com as terras de Joaquim Roseno, ao norte com Jose Roseno, ao nascente com Jose Augusto Rocha e Antonio Pinheiro, e ao poente com Jose Fortunato Neto e herdeiros de Manoel Gomes; imovel rural correspondente a duzentos e dezesseis mil bracas quadradas localizadas entre os Sítios Riacho dos Gatos e Caiuna; imovel residencial como quatro metros de frente por dez metros de fundo, edificado em alvenaria, com quatro quartos, uma sala e uma cozinha, situado no Sitio Caiuna, municipio de Aparecida/PB. Deixou tres filhos: FRANCISCO GENESIO FERREIRA, residente na Quadra 03, Conjunto E, casa 22, Planaltina, Brasilia/DF; ROBERTO GENESIO FERREIRA, residente no Sitio Extrema, municipio de Aparecida/PB; e LINDARICE MARIA FERREIRA, falecida, sendo representada por seus filhos: LUIZA FERREIRA DINIZ, CHARLES FERREIRA DINIZ; MARLENE FERREIRA DINIZ, todos residentes na Rua Dulio Costa, 10, bloco 04, Sao Joao do Meriti/RJ; e ARI FERREIRA DINIZ, residente na Rua Sinfronio Nazare, 129, Estreito, Sousa/PB. E, para que todos tomem conhecimento da presente acao, determinou a MM. Juiza de Direito a expedicao deste edital, atraves do qual CITA os herdeiros FRANCISCO GENESIO FERREIRA, LUIZA FERREIRA DINIZ, CHARLES FERREIRA DINIZ e MARLENE FERREIRA DINIZ, todos residentes fora da Comarca, e os possiveis interessados para, querendo, manifestarem-se sobre as declaracoes iniciais acima descritas no prazo comum de dez (10) dias, cujo inicio sera contado apos o decurso do prazo deste edital, que e de vinte (20) dias. Sousa, 05/02/2010. Eu, Maria Sandra Lopes Remigio, Analista Judiciaria, digitei-o. Maria dos Remedios Pordeus Pedrosa Sarmento, Juiza de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 D IAS Processo: 03720080048277 Acao: CRIME C/ADM. PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem e a quem possa interessar que neste juizo tramitam os autos da acao penal em epigrafe, promovida pelo Ministerio Publico em desfavor de SALOMAO BENEVIDES GADELHA, brasileiro, viuvu, natural de Sousa - PB, filho de Jose de Paiva Gadelha e Mirian Benevides Gadelha, residente na Rua Cel. Jose Gomes de Sa, Sousa -PB, denunciado como incurso nas sancoes do art. 1, inciso XIV, do Decreto - Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967. Assim, por ter o oficial de justica certificado que o acusado se encontra em local incerto e nao sabido, MANDOU o MM Juiz que se expedisse o presente edital, pelo o qual fica o acusado acima qualificado, NOTIFICADO para apresentar resposta escrita, aos termos da acusacao que lhe pesa, no prazo de quinze dias, nos autos do processo em epigrafe, de conformidade com o art. 4, paragrafo 2 da Lei 8.038/90, c/c o art. 1 da Lei 8.658/93. Dado e passado nesta cidade de Sousa - PB, aos 05 de fevereiro de 2010. Francis Adriana Pontes o digitei. Dr. Henrique J. J. de Figueiredo - Juiz de Direito em substituaçao.